



Brisa Lima da Silva

**Justiça para Marielle Franco e Berta Cáceres:
um estudo de casos de feminicídio político em contextos de
colonialidade jurídica na América Latina**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Mestre em Ciências Jurídicas
pelo Programa de Pós-graduação em Direito,
Departamento de Direito da PUC-Rio.

Orientador: Prof. João Ricardo Wanderley Dornelles
Co-orientadora: Prof.^a Thula Rafaela de Oliveira Pires

Rio de Janeiro
Julho de 2025



Brisa Lima da Silva

**Justiça para Marielle Franco e Berta Cáceres:
um estudo de casos de feminicídio político em contextos de
colonialidade jurídica na América Latina**

Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Mestre em Ciências Jurídicas
pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da
PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora
abaixo:

Prof. João Ricardo W. Dornelles

Orientador

Departamento de Direito — PUC-Rio

Profa. Thula Rafaela de O. Pires

Co-orientadora

Departamento de Direito — PUC-Rio

Profa. Marília Montenegro P. de Melo

UNICAP

Profa. Twig Santos Lopes

UFRJ

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2025.

Todos os direitos reservados. A reprodução, total ou parcial, do trabalho é proibida sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Brisa Lima da Silva

Graduou-se em Direito pela UFPE (2020). É pós-graduada em Direito Penal e Criminologia (2022). Compõe o Núcleo Interdisciplinar de Reflexão e Memória Afrodescendente (NIREMA) e o Grupo de Pesquisa em Estudos Ladino-Amefricanos e Afrodiaspóricos Direito em Pretuguês. É Coordenadora de Incidência e Pesquisa do Instituto Marielle Franco e advogada.

Ficha catalográfica

Silva, Brisa Lima da

Justiça para Marielle Franco e Berta Cáceres: um estudo de casos de feminicídio político em contextos de colonialidade jurídica na América Ladina / Brisa Lima da Silva; orientador: João Ricardo Wanderley Dornelles; co-orientadora: Thula Rafaela de Oliveira Pires. – 2025.

222 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito, 2025

Inclui bibliografia

1. Direito – Teses. 2. Feminicídio político. 3. Violência política. 4. Gênero e raça. 5. Colonialidade jurídica. 6. Marielle Franco. 7. Berta Cáceres. 8. América Ladina. I. Dornelles, João Ricardo Wanderley. II. Pires, Thula Rafaela de Oliveira. III. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. IV. Título.

CDD: 340

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), especificamente do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), entre março de 2024 e agosto de 2024. Sendo assim, agradeço à CAPES e à Coordenação do Programa pelo apoio concedido, sem o qual o desenvolvimento desta pesquisa não seria possível.

Agradeço à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em especial ao Programa de Pós-graduação em Direito, pela formulação e implementação do excelente curso de mestrado na área de concentração em Direito Constitucional. Aprendi de forma contínua dentro e fora da sala de aula. Pude contar com um corpo docente de professores inteligentíssimos e a participação em debates, seminários e outros eventos acadêmicos, o que contribuiu imensamente para minha formação intelectual, proporcionando encontros valiosos e produções de conhecimento relevantes.

À Carmen e Anderson, secretários da Pós e a todas/os as/os profissionais que trabalham na PUC-Rio pelo trabalho sem o qual o nosso ambiente de estudo funcionaria.

Não caminho só. A resistência tecida diariamente de forma coletiva possibilitou que eu pudesse dar mais um passo na minha trajetória de vida-luta: escrever este trabalho ancorado na esperança e na utopia de justiça e transformação social. Assim agradeço a todas as pessoas que de alguma forma contribuíram durante essa trajetória, especialmente:

À turma de mestrado 2023, que me propiciou trocas de saberes ricas e instigantes. Nessa turma, fiz amigos muito especiais como Nina, Rudá, Beatriz, Moacyr, Livia e Diana, e no Programa encontrei outros amigos como Marina, Matheus, Malu e Abab, que levo para vida. Intelectuais que me inspiram muito. Amigos maravilhosos. Vocês foram essenciais nessa jornada. Obrigada por tornarem mais leve esse caminho e pelo incentivo.

Aos Grupo de Pesquisa em Estudos Ladino-Amefricanos e Afrodiaspóricos, e Grupo de Pesquisa em Estudos Ladino-Amefricanos e Afrodiaspóricos Direito em Pretuguês e do Núcleo Interdisciplinar de Reflexão e Memória Afrodescendente (NIREMA), coordenados pela professora Thula, pela generosidade. Esses grupos são formados por pesquisadoras e pesquisadores excepcionais e que compartilham de uma perspectiva crítica na produção de saberes dentro do campo das relações raciais. Com eles troquei conhecimento, orientação e confabulei estratégias amefricanas de sobrevivência e enfrentamento à colonialidade no Direito.

Ao projeto de extensão “Encarceramento em massa de mulheres negras: a prática extensionista na promoção do acesso à justiça” implementado com apoio do edital para projetos dessa natureza do Instituto de Humanidades da PUC-Rio. O projeto é desenvolvido sob a coordenação da Professora Thula Pires (Departamento de Direito) e do Professor Everton Rangel (Departamento de Ciências Sociais) e está vinculado ao Direito em Pretuguês: Grupo de Pesquisa em Estudos Ladino-Amefricanos e Afrodiaspóricos, ao Programa de Pós-graduação em Direito da

PUC-Rio e ao Núcleo Interdisciplinar de Reflexão e Memória Afrodescendente (Nirema). Essa experiência contribuiu bastante para o aprendizado e constitui uma poderosa estratégia de construção de uma Universidade popular e emancipatória.

Ao meu querido orientador antifascista professor João Dornelles, por ter sido meu orientador, pelas palavras de incentivo e de cuidado, pelas trocas, pelas indicações bibliográficas, por ser inspiração, pela disponibilidade, generosidade e prontidão, e também pelos ensinamentos trocas na sala de aula sobre Criminologia e sobre Fascismo.

À professora Thula Pires, por ter sido minha co-orientadora, pelos insights para a formulação do meu projeto de pesquisa, pelas trocas, por suas contribuições teóricas que conformaram o marco epistemológico deste trabalho, pela confiança e compreensão, por ter constituído o Direito em Pretuguês, por ser essa jurista constitucionalista negra intelectual orgânica que nos inspira e nos conecta.

À professora de Direito Fernanda Pradal, da PUC-Rio, pelos ensinamentos em sala de aula, por ser inspiração, pelo apoio à realização deste trabalho, pela participação na banca de qualificação do projeto desta pesquisa e pelas sagazes recomendações. Obrigada também pela generosidade e disponibilidade em contribuir para esta pesquisa.

Ao professor Everton Rangel, do Departamento de Ciências Sociais da PUC-Rio, por ser inspiração, por ser acessível, pelo apoio à realização deste trabalho, por ter feito recomendações e me apresentado contribuições do campo das Ciências Sociais. Obrigada pela generosidade e disponibilidade em contribuir para esta pesquisa e também por suas contribuições perspicazes aos debates no grupo de Extensão.

Às professoras Marília Montenegro e Twig Lopes, por aceitarem compor a minha banca de defesa do mestrado. É uma honra contar com vocês nesse momento. Especialmente agradeço à professora Marília Montenegro por me apresentar um Direito Crítico para além dos Códigos e togas, por me ensinar os primeiros ensinamentos das Criminologias Críticas, ter me orientado no TCC da graduação na Faculdade de Direito do Recife, pelo espaço do Grupo Asa Branca de Criminologia.

À toda a equipe Instituto Marielle Franco, sem a qual não seria possível o aprendizado contínuo. O Instituto contribui muitíssimo para que eu seja a profissional que sou hoje e para o meu desenvolvimento individual. O fato de compor essa equipe impulsionou a temática deste trabalho. Um agradecimento especial à equipe de Incidência e Pesquisa e à toda família Franco pela confiança.

À todas as organizações e profissionais que construíram e constroem o Comitê Justiça por Marielle e Anderson e ao Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras, pelas pegadas partilhadas nas trincheiras da luta.

Às minhas amigas e amigos de quem estou morrendo de saudades Anny, Waleska, Paulo, Sophia, Bayma, Nana e Maya pelo fortalecimento, acolhimento, incentivo, por compartilharem sonhos de futuros para além do que poderíamos imaginar, por me inspirarem e pelas risadas compartilhadas.

Por fim, à rocha firme da minha família: minha companheira Roberta Ribeiro por nossa rotina, pelo cuidado, compreensão e amor. Elaborar uma dissertação demanda tempo, concentração, implica em angústias e abdições de momentos de descanso e lazer. À mainha, por sempre ter apoiado meus sonhos e me cuidar mesmo que de longe, por ter sido sagaz ao perceber como a educação formal poderia transformar a nossa realidade, por ser minha inspiração. À toda minha família pela resiliência, por ser fonte de amor incondicional, aterramento e aprendizado. Sou uma mulher negra, criada nas periferias de Recife e Olinda, bissexual e a primeira pessoa da minha família a ter acesso ao ensino superior. Refletindo sobre a realidade do território periférico em que cresci, compreendi a minha motivação de lutar com e por nós, os “condenados da terra”, como denomina Fanon, para transformar as estruturas sociais que exploram, oprimem e subalternizam pessoas negras, indígenas, mulheres, migrantes, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas empobrecidas no Sul Global.

Resumo

Silva, Brisa Lima da. Dornelles, João Ricardo W. **Justiça para Marielle Franco e Berta Cáceres: um estudo de casos de feminicídio político em contextos de colonialidade jurídica na América Latina**. Rio de Janeiro, 2025. 222p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito Constitucional, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Este estudo de casos múltiplos analisou as relações entre as obstaculizações impostas pela colonialidade jurídica na elucidação dos feminicídios políticos de Marielle Franco e de Berta Cáceres, e as estratégias realizadas por familiares e organizações da sociedade civil para alcançar justiça em cada caso. No caso de Berta Cáceres, abordou especialmente a atuação do GAIPE (*Grupo Acesor Internacional de Personas Expertas*), enquanto no caso de Marielle Franco, focou na atuação do Comitê Justiça por Marielle e Anderson. O trabalho analisou os casos individualmente, os seus contextos, o episódio de feminicídio político, as obstaculizações da colonialidade jurídica para a elucidação do assassinato e as estratégias de luta por justiça. A partir disso, o estudo compreendeu o que os casos têm em comum, as particularidades de cada caso e, por fim, as conclusões possibilitadas a partir da análise conjunta de ambos. Marielle e Berta corporificam a insurgência política dos grupos que lideravam. Os feminicídios das duas lideranças são crimes praticados por poderosos que contam com a impunidade do sistema de justiça criminal e que tem como objetivo atravancar as lutas em defesa dos direitos humanos. Objetiva-se com a morte interromper a atuação política dessas mulheres lideranças, causando um efeito amedrontador em outras pessoas que atuam nas mesmas causas. Ademais, são marcados pelas opressões sistêmicas do cisheteropatriarcado, racismo e capitalismo, como também pela resistência e luta por territórios, no caso de Berta, e moradia, no caso de Marielle. Ambos os casos ocorreram em um contexto de pós-golpe de Estado. A violência política de gênero e raça contra defensoras de direitos humanos constituem violências perpetradas no âmbito da colonialidade do poder e da soberania punitiva, se constituindo, como parte do aparato de controle social. As formas como os sistemas de justiça criminal hondurenho e brasileiros vêm lidando com o feminicídio político de Berta Cáceres e de Marielle Franco se traduziu em violações reiteradas aos direitos fundamentais dos familiares da liderança lenca, consistindo em negação do acesso à justiça. Esses obstáculos vão de encontro às normas internacionais de direitos humanos para

investigação e processamento de crimes como estes, e que demonstram a persistência da impunidade em casos de violências contra defensores de direitos humanos, especialmente em se tratando de vítimas mulheres negras e indígenas. Os obstáculos enfrentados refletem uma a colonialidade jurídica dos sistemas de justiça criminal na América Latina. As estratégias de luta por justiça em cada caso emergiram da realidade local e dos conhecimentos das organizações e familiares envolvidos na luta por justiça. Nos dois casos, os familiares protagonizam a luta por justiça e a esfera internacional foi parte importante da estratégia de formas diferentes. E as articulações e mobilizações foram construídas pelos e a partir dos campos políticos em que estavam inseridas as líderes Berta e Marielle. A estratégia internacional também visou, em ambos os casos, a incidência sobre o próprio sistema de justiça criminal pátrio, para que este aplicasse parâmetros internacionais de proteção a direitos humanos, como o *due diligence* e medidas de reparação.

Palavras-chave:

Feminicídio Político, Violência Política, Gênero e Raça, Colonialidade Jurídica, Marielle Franco, Berta Cáceres, América Latina.

Abstract

Silva, Brisa Lima da. Dornelles, João Ricardo W. **Feminicídio Político, Violência Política, Gênero e Raça, Colonialidade Jurídica, Marielle Franco, Berta Cáceres, América Ladina**. Rio de Janeiro, 2025. 222p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito Constitucional, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

This multiple case study analyzed the relationship between the obstacles imposed by legal coloniality in the elucidation of the political feminicides of Marielle Franco and Berta Cáceres, and the strategies carried out by family members and civil society organizations to achieve justice in each case. In the case of Berta Cáceres, it looked in particular at the work of GAIPE (Grupo Acesor Internacional de Personas Expertas), while in the case of Marielle Franco, it focused on the work of the Justice for Marielle and Anderson Committee. The work analyzed the cases individually, their contexts, the episode of political feminicide, the obstacles of legal coloniality to the elucidation of the murder and the strategies for fighting for justice. From this, the study understood what the cases have in common, the particularities of each case and, finally, the conclusions made possible by analyzing them together. Marielle and Berta embody the political insurgency of the groups they led. The femicides of the two leaders are crimes committed by powerful people who count on the impunity of the criminal justice system and whose aim is to hinder the struggles in defense of human rights. Their deaths are intended to disrupt the political activities of these women leaders, causing a frightening effect on other people who work for the same causes. In addition, they are marked by the systemic oppressions of cisheteropatriarchy, racism and capitalism, as well as by resistance and the struggle for territories, in the case of Berta, and housing, in the case of Marielle. Both cases took place in a post-coup context. Political violence based on gender and race against human rights defenders is violence perpetrated within the framework of the coloniality of power and punitive sovereignty, constituting itself as part of the apparatus of social control. The way in which the Honduran and Brazilian criminal justice systems have dealt with the political feminicide of Berta Cáceres and Marielle Franco has resulted in repeated violations of the fundamental rights of the family members of the Lenca leader, consisting of a denial of access to justice. These obstacles go against international human rights standards for investigating and prosecuting crimes like

these, and demonstrate the persistence of impunity in cases of violence against human rights defenders, especially in the case of black and indigenous women victims. The obstacles faced reflect the legal coloniality of the criminal justice systems in Amefrica Ladina. The strategies for fighting for justice in each case emerged from the local reality and the knowledge of the organizations and family members involved in the fight for justice. Both cases took place in the context of the aftermath of the coup d'état. In both cases, the family members took the lead in the struggle for justice and the international sphere was an important part of the strategy in different ways. And the articulations and mobilizations were built by and from the political fields in which the leaders Berta and Marielle were inserted. The international strategy also aimed, in both cases, to influence the national criminal justice system itself, so that it would apply international human rights protection parameters, such as due diligence and reparation measures.

Keywords:

Political Femicide, Political Violence, Gender and Race, Legal Coloniality, Marielle Franco, Berta Cáceres, América Ladina.

Sumário

Introdução	13
1. O caso de Berta Cáceres	33
1.1. Berta Cáceres e o feminismo decolonial	34
1.2. Situação da violência política contra defensoras de direitos humanos em Honduras: “a treta é sobre o território”	39
1.2.1. A Colonialidade e a resistência de povos indígenas em Honduras	40
1.2.2. Crimes cometidos pelo Estado e por empresas privadas contra os condenados da terra em Honduras	43
1.2.3. Mulheres indígenas lideranças políticas, a defesa dos direitos humanos e a violência política de gênero e raça	49
1.2.4. O golpe de Estado de 2009	49
1.3. Estratégia implementada por DESA para construção do Projeto Agua Zarca e a resistência do povo Lenca	53
1.4. O feminicídio político de Berta Cáceres	59
1.4.1. A escalada de violência contra Berta Cáceres	60
1.4.2. Medidas Cautelares: desproteção e continuidade de violências	63
1.4.3. O atentado do dia 2 de março de 2016	65
1.5. Obstáculos impostos pela colonialidade jurídica	69
1.5.1. Pessoas processadas pelo feminicídio político de Berta Cáceres	70
1.5.2. Como o sistema de justiça investigou e tratou o crime	74
2. O caso de Marielle Franco	82
2.1. O legado de Marielle Franco no enfrentamento à violência policial	83
2.2. Contexto em que ocorreu o feminicídio político de Marielle Franco	88
2.2.1. As rosas da resistência nascem do asfalto: a eleição de uma Vereadora Favelada, Negra, Feminista, e Socialista no pós-golpe de 2016 no Brasil	89
2.2.2. Intervenção Federal nas Forças de Segurança Pública do Rio de Janeiro	96
2.2.3. As Milícias moldando as condições de violência no Rio de Janeiro	98
2.3. O feminicídio de Marielle Franco	105
2.3.1. A trama silenciosa de um feminicídio político	110
2.3.2. O assassinato de uma vereadora negra e socialista no centro do Rio de Janeiro	114
2.3.3. As balas que mataram Marielle e Anderson: desvio ou subtração de munições	118
2.3.4. O impacto do feminicídio político de Marielle	119
2.4. Obstáculos da colonialidade jurídica: Como o sistema de justiça	

investigou e tratou o crime	122
2.4.1. Investigação da Polícia Civil do Rio de Janeiro: mudanças no comando, obstruções e vazamentos de informações	123
2.4.2. Desvio ou subtração de munições sem solução	136
2.4.3. Persecução penal contra Suel e Orelha	136
2.4.4. A condenação de Lessa e Élcio em Júri Popular	139
2.4.3. Quem mandou matar Marielle? Caminhos da investigação sobre os mandantes e falta de acesso aos autos	142
 3. Estratégias de luta por justiça nos casos de Berta Cáceres e Marielle Franco	 152
3.1. Justiça para Berta Cáceres	152
3.1.1. Incidência por justiça: a criação do Grupo Assessor Internacional de Especialistas (GAIPE)	154
3.1.2. Sobre a motivação do assassinato de Berta Cáceres	157
3.1.3. A falta de diligência na investigação penal: conclusões do GAIPE sobre o processo de elucidação do feminicídio político de Berta Cáceres	159
3.1.4. Identificação de responsabilidades pendentes de elucidação	160
3.1.4. Direitos à verdade, justiça, reparação e garantias de não repetição: as recomendações do GAIPE	165
3.2. Estratégias de luta por justiça para Marielle Franco	168
3.2.1. A fundação do Instituto Marielle Franco e a incidência política por justiça	171
3.2.2. O Comitê Justiça por Marielle e Anderson	175
3.2.3. Incidência por acesso à investigação sobre os mandantes: o direito à participação de familiares de vítimas em inquéritos policiais	180
3.2.4. Não Seremos Interrompidas: O feminicídio político de Marielle e o enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça	184
 Conclusão	 188
 Referências Bibliográficas	 199

Lista de siglas

ACNUDH: Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas

AEIS: Áreas de Especial Interesse Social

ALBA: Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América

Alerj: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento

BOPE: Batalhão de Operações Policiais Especiais

CABEI: Banco Centro-Americano de Integração Econômica

Ceasm: Centro de Ações Solidárias da Maré

CEJIL: Centro pela Justiça e o Direito Internacional

CIDH: Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CJMA: Comitê Justiça por Marielle e Anderson

COPINH: Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras

DESA: *Desarrollos Energéticos, Sociedad Anónima*

DGHPP: Departamento Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa

DHC: Delegacia de Homicídios da Capital

ENEE: *Empresa Nacional de Energía Eléctrica*

FMLN: Frente Farabundo Martí para a Libertação Nacional

FMO: *Dutch Entrepreneurial Development Bank* (Instituição Financeira de Desenvolvimento da Holanda)

FUSINA: *Fuerza de Seguridad Interinstitucional Nacional*

GAECO: Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado

GAIPE: *Grupo Acesor Internacional de Personas Expertas*

MADJ: Movimento Amplo pela Dignidade e Justiça

MCMV: Minha Casa, Minha Vida

MDB: Movimento Democrático Brasileiro

MPRJ: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

OIT: Organização Internacional do Trabalho

OTAN: Organização do Tratado do Atlântico Norte

PEC: Proposta de Emenda à Constituição

PGR: Procuradoria-Geral da República

PSL: Partido Social Liberal

PSOL: Partido Socialismo e Liberdade

PT: Partido dos Trabalhadores

STJ: Superior Tribunal de Justiça

STF: Supremo Tribunal Federal

TCE: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

TJRJ: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

UNGPs: Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos

UPPs: Unidades de Polícia Pacificadora

ZEDE: Zonas de Emprego e Desenvolvimento Econômico

Introdução

Este trabalho foi desenvolvido no âmbito da linha Direitos Humanos, Democracia e Ordem Internacional do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), cuja área de concentração é Teoria do Estado e Direito Constitucional. O presente estudo se insere no campo de investigações sobre direitos humanos em sua configuração integral, direitos políticos e sócio-econômico-culturais-ambientais.

A linha Direitos Humanos, Democracia e Ordem Internacional propõe uma abordagem interdisciplinar, indagativa, crítica e não apenas descritiva e dogmática. Indo ao encontro do objetivo desta linha de pesquisa, a reflexão jurídica desenvolvida neste trabalho dialoga especificamente com debates sobre o processo de constituição de direitos para além do Estado.

Neste trabalho, abordo questões referentes à relação entre Estado e sociedade e a processos de violências contemporâneas. Trata-se dos direitos das famílias de Marielle e de Berta Cáceres alcançarem justiça diante do feminicídio político dessas duas lideranças defensoras de direitos humanos.

Por conseguinte, a linha Direitos Humanos, Democracia e Ordem Internacional, a partir de suas abordagens epistemológicas, teóricas e metodológicas, orientou e estruturou a realização deste trabalho. Somando-se aos trabalhos realizados nesse mesmo eixo, esta dissertação de mestrado consolida os objetivos da referida linha de pesquisa e, ao mesmo tempo, a expande e a transforma.

Escrevi este trabalho tendo em conta diversas contribuições intelectuais de mulheres negras dentro e fora dos muros acadêmicos. Parti de ensinamentos como os de bell hooks que nos exorta a estarmos:

(...) conscientes de não apoiar noções monolíticas de teoria. Precisamos constantemente defender a necessidade de múltiplas teorias emergindo de diversas perspectivas em diversos estilos. Com frequência, aceitamos simples e passivamente essa falsa dicotomia entre o assim denominado “teórico” e aquela escrita mais parecida com e relacionada ao empírico. (...) Com frequência, tais tentativas reforçam o racismo e o elitismo ao identificar a escrita de mulheres da classe trabalhadora e de mulheres não brancas como “empíricas”, enquanto a escrita de mulheres brancas representa a “teoria”.¹

Friso, outrossim, que este trabalho dialoga diretamente com os marcos epistemológicos, teóricos e metodológicos desenvolvidos pelo Grupo de Pesquisa Direito em Pretuguês: Estudos Ladino-Amefricanos e Afrodiaspóricos, do mesmo Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

Debruçando-me sobre os casos de feminicídio político de Berta Cáceres e Marielle Franco, casos emblemáticos na América Ladina, analisei neste trabalho

¹HOOKS, bell. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. Tradução de Cátia Bocaiuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019, p. 91.

as respostas dos sistemas de justiça criminal hondurenho e brasileiro aos assassinatos de cada uma das duas lideranças defensoras de direitos humanos. Em oposição, investiguei também as estratégias de luta por justiça realizadas por familiares e organizações da sociedade civil, percebendo-as como formas de resistência à colonialidade jurídica dos sistemas de justiça criminal.

Berta Cáceres foi uma mulher indígena do povo Lenca, cofundadora e coordenadora do Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras (COPINH), uma liderança muito importante que encabeçou a luta contra a construção de uma barragem hidroelétrica no Rio Gualcarque, considerado sagrado para seu povo. A empresa responsável pela construção era a *Desarrollos Energéticos, Sociedad Anónima* (DESA), a qual realizou uma série de ataques sistemáticos contra Berta e o COPINH. Após diversas ameaças e outras formas de violência política, em 3 de março de 2016, Berta foi assassinada em sua casa em La Esperanza, Honduras.

Marielle Franco foi uma mulher negra e bissexual, defensora de direitos humanos, cria da Maré, um complexo de favelas do Rio de Janeiro, vereadora eleita pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Em 14 de março de 2018, Marielle Franco foi executada junto ao seu motorista, Anderson Gomes. Atualmente, a linha investigativa é a de que a atuação política de Marielle em defesa dos direitos humanos era um entrave para a expansão de milícias e grilagem de terras no Rio de Janeiro.

Diante desses dois crimes brutais, a família de Marielle e de Anderson, no Brasil, e de Berta Cáceres, em Honduras, bem como movimentos sociais e organizações da sociedade civil vêm lutando por justiça e enfrentando diversos obstáculos impostos pela colonialidade jurídica para tal objetivo.

Delineado o problema desta pesquisa, desde logo, explico o porquê de utilizar neste trabalho, inclusive no título, o termo “Améfrica Ladina”, ao invés de simplesmente “América Latina”.

A socióloga e ativista Lélia Gonzalez cunhou a categoria amefricanidade, a qual se produz “a partir da reexistência e criatividade que a luta negra em diáspora, protagonizada por mulheres, conduziu a partir do legado colonial que por aqui se forjou. No enfrentamento direto, concreto e permanente ao genocídio, em todas as suas dimensões”.²

A professora Thula Pires explica que se trata de uma proposta epistêmico-metodológica que leva a sério os desafios de autoinscrição, em atenção à necessidade de romper radicalmente com as descrições hierarquizadas que a colonialidade fez de nós.³ Segundo Thula Pires e Ana Carolina Mattoso:

A amefricanidade designa a experiência histórica comum de luta promovida por africanos e seus descendentes e pelos povos originários em Abya Yala. Seu valor metodológico, segundo Lélia Gonzalez, radica na possibilidade de resgatar uma unidade específica, forjada pela violência do racismo e na resistência contra medidas seculares de espoliação, expropriação e apagamento da memória e das contribuições científicas, históricas e políticas de povos negros e indígenas. Os quilombos, cimarrones, cumbes, palenques, marronages e marron societies

²PIRES, Thula. Racializando o debate sobre direitos humanos. **Revista Sur**, São Paulo, n. 28, p. 73–84, abr. 2019. Disponível em: Acesso em: 28 maio 2025, p. 73.

³Ibidem, p. 73.

oferecem-nos uma ideologia de libertação derivada da nossa experiência diaspórica, historicamente situada e culturalmente particular. Reconhecer essas estratégias é, em última instância, “reconhecer um gigantesco trabalho de dinâmica cultural que não nos leva para o lado do Atlântico, mas que nos traz de lá e nos transforma no que somos hoje: amefricanos” (Gonzalez, 1988, p. 79).⁴

Explicada essa escolha teórica sobre a Amefricanidade, serão apresentados doravante os marcos teóricos, os conceitos-chave para a compreensão dos casos de feminicídio político de Berta Cáceres e de Marielle Franco, os objetivos da pesquisa, a metodologia e os métodos empregados e, por fim, a estrutura desta dissertação.

No que se refere ao marco teórico, analisei as informações sistematizadas neste trabalho a partir de diálogos entre contribuições teóricas de críticas criminológicas e das críticas amefricanas à colonialidade jurídica, principalmente nos entrelaçamentos entre decolonialidade, feminismos negros e decoloniais e criminologia crítica.

Antes de adentrar nas perspectivas de tais marcos teóricos, é importante pontuar que nem todas as produções feitas na América Latina são automaticamente decoloniais. E a colonialidade do saber também permeia produções do campo da Criminologia. Por outro lado, nem tudo que é etiquetado como decolonial considera a centralidade do racismo nas sociedades ladinoamefricanas. Ainda, há a dimensão de gênero que não pode ser deixada de lado.

Por conseguinte, neste trabalho, considere as encruzilhadas entre contribuições teóricas nos campos anteriormente descritos que dão conta das dimensões de colonialidade, gênero, raça e classe social. Trabalhar com essas encruzilhadas é um desafio teórico inexorável para lidar com a realidade concreta e complexa dos problemas de controle social e de vitimização de mulheres negras e indígenas na América Latina, o que impõe a urgência de adotar diferentes perspectivas que sejam capazes de nos fazer refletir sobre os problemas considerando a complexidade do feminicídio político.

Como será delineado adiante, os aportes teóricos que articulam decolonialidade, feminismos negros e decoloniais, e criminologias críticas oferecem ferramentas analíticas para compreender o que conforma o sistema de controle social em que ocorreram os feminicídios políticos de Berta Cáceres e de Marielle Franco, e que também conforma o sistema de justiça criminal. Este último constitui o aparato estatal responsável pela investigação e elucidação dos assassinatos, mas contribuiu para sua reprodução ou para a impunidade que circunda tais crimes.

Os estudos decoloniais realizados pelo grupo Modernidade/Colonialidade⁵

⁴PIRES, Thula; MATTOSO, Ana Carolina. Para além do colonialismo jurídico. In: ESPINOSA MIÑOSO, Yuderlys (Coord.). **Feminismo descolonial: nuevos aportes teórico-metodológicos a más de una década**. Serie Pensamiento Decolonial. Quito: Abya Yala, 2019. p. 103–121, p. 111.

⁵Luciana Ballestrin explica a constituição, a trajetória e o pensamento do Grupo Modernidade/Colonialidade (M/C), o qual começou a se articular enquanto coletivo a partir do final do século XX e tem como principais expoentes Edgardo Lander, Arturo Escobar, Walter Dignolo, Enrique Dussel, Anibal Quijano e Ramón Grosfoguel. Alguns integrantes Modernidade/Colonialidade já tinham individualmente desenvolvido próprias teorias como Dussel (filosofia da Libertação), Quijano (teoria da Dependência) e Wallerstein (teoria do Sistema-Mundo), as quais contribuíram para o desenvolvimento dos pensamentos do grupo. O pensamento crítico

forneem o conceito de colonialidade. Segundo o professor argentino Walter Mignolo, a colonialidade é uma estrutura complexa que atua em diferentes dimensões de forma entrelaçada: controle da economia, da autoridade, da natureza e dos recursos naturais, do gênero e da sexualidade, da subjetividade e do conhecimento.⁶

Dentre as contribuições do grupo Modernidade/Colonialidade, dois pontos são cruciais para este trabalho. O primeiro consiste na tentativa de situar a América Latina como o “continente fundacional do colonialismo, e, portanto, da modernidade (...)”. Já o segundo ponto é “a verificação da estrutura opressora do tripé colonialidade do poder, saber e ser como forma de denunciar e atualizar a continuidade da colonização e do imperialismo, mesmo findados os marcos históricos de ambos os processos”.⁷

À vista dessas conclusões, a perspectiva decolonial, explica Luciana Ballestrin, é uma ruptura epistêmica, teórica e política que denuncia a permanência da colonialidade global.⁸

É importante mencionar que neste trabalho adotamos “uma definição ampla de decolonialidade, que não está restrita a um conjunto de atores, (...) optamos por um sentido amplo, que abarca a longa tradição de resistência das populações negras e indígenas”, como ressaltam Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres e Ramón Grosfoguel. Esses pesquisadores entendem a decolonialidade como um projeto político-acadêmico que está inscrito nos mais de 500 anos de luta das populações afrodiáspóricas e povos indígenas, conectando com a luta política à produção de conhecimento.⁹

Em seu turno, Thula Pires e Ana Carolina Mattoso também constata a permanência das relações construídas sob a égide do colonialismo na América Latina e identifica a centralidade do racismo para as relações colonialistas:

A dominação que se estabeleceu na conquista violenta de Abya Yala e que se estruturou pela linha de humanidade determinada pela raça, permaneceu mesmo após o período de independência dos países e de abolição formal do projeto colonial. (...)

A raça enquanto principal critério de classificação das relações institucionais e intersubjetivas no sistema mundo moderno colonial se estruturou de forma imbricada com outras opressões como, por exemplo, o patriarcado, a cisheterossexualidade compulsória, o domínio eurocentrado sobre o trabalho e os

produzido pelos teóricos decoloniais, a partir do lócus que ocupamos dentro da geopolítica internacional, é um pensamento relacional, combativo a esses saberes hegemônicos. Por outro lado, uma das críticas feitas aos autores do grupo Colonialidade/Modernidade é a de que o grupo não conta com nenhum brasileiro, em que pese o coletivo se colocar a partir de um lócus da América Latina. (BALLESTRIN, Luciana. **América Latina e o giro decolonial**. Revista Brasileira de Ciência Política, no 11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117, p. 98 e 99).

⁶MIGNOLO, Walter. **Desobediencia epistémica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad**. Argentina: Ediciones del signo, 2010, p. 10.

⁷BALLESTRIN, Luciana. **América Latina e o giro decolonial**. Revista Brasileira de Ciência Política, no 11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117, p. 110.

⁸Ibidem, p. 108.

⁹BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón. Introdução: decolonialidade e pensamento afrodiáspórico. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2023. (Coleção Cultura Negra e Identidade), p. 9 e 10.

seus produtos, a natureza e seus recursos, o sexo e seus produtos, a normalização dos corpos abjetos/desejados nas suas mais variadas implicações.¹⁰

Já a perspectiva do feminismo decolonial contribui para analisar os problemas deste trabalho na medida em que apresenta o conceito de imbricação das explorações e opressões no marco da colonialidade.

É indispensável levar em conta a subalternização e a exploração específicas às quais mulheres negras e indígenas foram e são submetidas na América Latina, numa região onde a exploração capitalista se deu de forma própria e inexoravelmente associada à raça e ao gênero, e onde até hoje se observa a perpetuação de relações de poder desenvolvidas no paradigma do colonialismo.

A filósofa Yuderlys Espinosa Miñoso explica que o feminismo decolonial na América Latina questiona a universalização das experiências das mulheres com base no sexo ou gênero, e as situa a partir de privilégios de raça e classe.¹¹ A afrofeminista decolonial Ochy Curiel delinea sobre as fontes do feminismo decolonial:

Uma das fontes dessa corrente é a teorização, a análise e as propostas do feminismo negro, do feminismo de cor e do feminismo do Terceiro Mundo nos EUA, bem como a das mulheres e feministas afrodescendentes e indígenas de Abya Yala e sua proposta de considerar o entrelaçamento das opressões de classe, raça, gênero e sexualidade. Outra fonte é a corrente feminista autônoma latino-americana surgida na década de 1990, que denunciou a institucionalização do feminismo que produziu a interferência de políticas desenvolvimentistas nos chamados países do terceiro mundo, o que levou a uma agenda global de desenvolvimento e direitos, políticas que obedeciam a interesses neocoloniais do Norte Global, entre outras fontes importantes (tradução nossa).¹²

Assim, para Ochy Curiel:

uma posição decolonial feminista significa entender que tanto raça, gênero, classe, heterossexualidade são constitutivos da episteme moderna colonial; elas não são simples eixos de diferenças, são diferenciações produzidas pelas opressões, de maneira imbricada, que produzem o sistema colonial punitivo (tradução nossa).¹³

À vista da necessidade de abordar as imbricações entre os sistemas de exploração e opressões patriarcais, racistas e capitalistas dentro do paradigma da colonialidade, Thula Pires propõe uma “lente epistemológica imbricada e

¹⁰PIRES, Thula; MATTOSO, Ana Carolina. Para além do colonialismo jurídico. In: ESPINOSA MIÑOSO, Yuderlys (Coord.). **Feminismo decolonial: nuevos aportes teórico-metodológicos a más de una década**. Serie Pensamiento Decolonial. Quito: Abya Yala, 2019. p. 103–121., p. 105 e 106.

¹¹ESPINOSA, Yuderlys. De por qué es necesario un feminismo decolonial: diferenciación, dominación co-constitutiva de la modernidad occidental y el fin de la política de identidad. **Solar**, Revista de Filosofía Iberoamericana, Dossier Epistemologías feministas latinoamericanas. v. 12, n. 1, 2016, p. 141–171.

¹²CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Latina: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas**. Dossier: violencias contra líderes y lideresas defensoras del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 66.

¹³CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 133.

decolonial que, através da categoria da amefricanidade”¹⁴ torna possível “construir, apreender e interpelar a realidade e especialmente na nossa conversa, o Direito, em pretuguês”.¹⁵ Segundo Thula Pires e Ana Carolina Mattoso:

Enquanto categoria de resistência, a amefricanidade nasce como uma tentativa de oferecer caminhos para pensar e intervir de forma imbricada sobre todas as formas de opressão. Congrega disputas que decorrem dos atravessamentos que o racismo, sexismo, heterossexualidade compulsória, capitalismo e imperialismo impõem aos corpos e experiências moídos pela colonialidade.¹⁶

Nesse toar, a professora criou o Grupo de Pesquisa Direito em Pretuguês: Estudos Ladino-Amefricanos e Afrodiaspóricos no Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio. Desenvolvido ao longo da última década, o Direito em Pretuguês é um projeto epistêmico, político, conceitual e metodológico concebido para a efetivação de um Direito contra o Direito,¹⁷ como explica Malu Stanchi:

A professora e jurista Thula Pires promove um giro epistemológico a partir da proposta de um direito em pretuguês. O direito em pretuguês, projeto proposto por Thula Pires, é um projeto de atuação para além dos limites do sistema de justiça, articulando centralmente as propostas de Lélia Gonzalez, com a influência fundamental das categorias de Fanon, para forjar estratégias jurídicas a partir da zona do não ser, considerando centralmente os processos de desumanização das populações negras, respaldado pelo direito. (...) O projeto de um direito em pretuguês mostra-se como ferramenta jurídica central aos tensionamentos epistêmicos nas universidades e no sistema de justiça. (...) Afastando a utopia de ficções jurídicas projetadas pretensamente para o alcance da igualdade como fundamento, mas ordenadas para o sustento das cisões e dinâmicas de subjugação racial e sexual históricas, o direito em pretuguês lacera o véu da democracia racial que veste confortavelmente as ciências e práticas no Direito, mostrando os pontos pútridos que corroem e conformam sua estrutura.¹⁸

Thula Pires explica que na experiência de sociedades europeias, a violência é abordada como excepcionalidade, enquanto nos territórios invadidos e colonizados, as pessoas não brancas, da zona do não ser, são tratadas preferencialmente com violência pelo próprio Estado e estão expostas a uma série de outras violências estruturais.¹⁹

¹⁴PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Criminologia crítica e pacto narcísico: por uma crítica criminológica apreensível em pretuguês. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, n. 135, p. 541–562, 2017. Edição temática: Direito penal, criminologia e racismo. ISSN 1415-5400, p. 541.

¹⁵PIRES, Thula; MATTOSO, Ana Carolina. Para além do colonialismo jurídico. In: ESPINOSA MIÑOSO, Yuderlys (Coord.). **Feminismo descolonial: nuevos aportes teórico-metodológicos a más de una década**. Serie Pensamiento Decolonial. Quito: Abya Yala, 2019. p. 103–121., p. 113.

¹⁶Ibidem, p. 115.

¹⁷PIRES, Thula. **Direito em pretuguês: atuar além dos limites do sistema de Justiça**. 2021. Disponível em: <<https://www.ibirapitanga.org.br/historias/direito-em-pretugues-atuar-alem-dos-limites-do-sistemade-justica/>>. Acesso em: 29 nov. 2023.

¹⁸STANCHI, Malu. **O poder constituinte em pretuguês: dispositivo de racialidade e autoinscrições negras rumo a um novo projeto de nação**. 2024. 162 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024. p. 48 e 49.

¹⁹PIRES, Thula; MATTOSO, Ana Carolina. Para além do colonialismo jurídico. In: ESPINOSA MIÑOSO, Yuderlys (Coord.). **Feminismo descolonial: nuevos aportes teórico-metodológicos a más de una década**. Serie Pensamiento Decolonial. Quito: Abya Yala, 2019. p. 103–121., p. 103 e 104.

As experiências de violência que atuam episodicamente sobre a *zona do ser*, explica Thula Pires, determinam os contornos da proteção e o vocabulário a partir do qual as violações serão inteligíveis e acessadas. “Fora desse espectro, as violências são naturalizadas, o descarte institucionalizado e muitas das vezes legitimado como política de (in)segurança pública”.

Assim, no escólio de Thula Pires, “a construção normativa (teórica, legislativa e jurisprudencial) é produzida a partir da experiência da zona do ser”.²⁰ O Direito em Pretuguês busca reposicionar o papel do Direito sobre os processos de violência sobre da “zona do não ser”.

Partindo desse pressuposto que situa a construção normativa, Thula Pires assevera que: “Apreender a realidade em pretuguês nos capacita a lidar com as implicações de estar na zona do não ser, de enfrentar o secular processo de desumanização que se impôs a negros e indígenas, por processos de extermínio permanente ou pelas mais variadas práticas de morte em vida que marcam nossas trajetórias”.²¹

Ainda, é importante trazer à tona algumas reflexões do campo criminológico crítico a respeito dos sistemas de justiça criminal na América Latina, onde a criminologia, enquanto ciência, surgiu a partir da importação dos paradigmas etiológicos que estavam sendo produzidos na Europa.

Nesse sentido, a criminóloga venezuelana Rosa del Olmo, ao se debruçar sobre o surgimento da Criminologia na América Latina, explica que, por um lado, havia o interesse e a necessidade dos países industriais de difundir sua ideologia em geral, e em especial, a ideologia de controle social, por outro lado, não houve uma relação unilateral de imposição. A importação de tais ideologias contava com acolhida e aceitação das classes dominantes de cada país periférico. Estas, por sua vez, sentiam a necessidade de legitimar a posição dominante de seus grupos de poder impondo a ordem, para se incorporar ao sistema econômico internacional.²²

Assim, se justificava a exploração, subalternização e usurpação de terras que estava acontecendo em diversos territórios do continente, levada a cabo pelas elites locais que viam na criminologia etiológica a possibilidade de justificar discursiva e ideologicamente esses processos de explorações e subalternizações que produziam.

À vista disso, Thula Pires sistematiza contribuições das críticas criminológicas na América Latina pertinentes para este trabalho. Segundo Pires, em linhas gerais esse campo:

centrou o foco na violência institucional, contra o imperialismo violento e o papel desempenhado em sua negação pela criminologia tradicional; na abolição da prisão e de outras práticas coercitivas reprodutoras do mesmo modelo social; e na

²⁰PIRES, Thula. Racializando o debate sobre direitos humanos. **Revista Sur**, São Paulo, n. 28, p. 73–84, abr. 2019. Disponível em: <<https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2019/05/sur-28-portugues-thula-pires.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2025, p. 67.

²¹PIRES, Thula; MATTOSO, Ana Carolina. Para além do colonialismo jurídico. In: ESPINOSA MIÑOSO, Yuderlys (Coord.). **Feminismo descolonial: nuevos aportes teórico-metodológicos a más de una década**. Serie Pensamiento Decolonial. Quito: Abya Yala, 2019. p. 103–121., p. 114.

²²OLMO, Rosa del. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2004. (Pensamento Criminológico, v. 9), p. 290, 291 e 296.

discussão sobre a própria função da criminologia que deveria passar da crítica e da denúncia para a conformação de uma nova ordem mais justa e igualitária.²³

Além desses pontos, as vertentes criminológicas críticas com as quais esta pesquisa dialogou denunciam a centralidade do racismo para a compreensão do sistema de justiça criminal na América Latina. Estou me referindo a pesquisadoras e pesquisadores como Ana Luiza Pinheiro Flauzina, Bruna Stéfanni Soares de Araújo, Felipe Freitas, Débora Maria da Silva, Thula Pires, Juliana Borges, dentre outros.

Tal contexto de colonialidade na América Latina possibilitou a construção de um sistema de justiça criminal baseado no controle social que possui suas especificidades. Esse aparato combinou ideologias de controle dos países colonizadores com modos de controle próprios do Sul global, onde maus-tratos, tortura e extermínio fazem parte da tradição de tecnologia punitiva.²⁴

Em síntese, os estudos decoloniais contribuíram com a formulação dos conceitos de colonialidade e decolonialidade. O feminismo decolonial, por sua vez, introduziu a noção de imbricação das explorações e opressões de gênero, raça, classe e cisheteronormatividade no paradigma da colonialidade, bem como a produção de conhecimento nas lutas sociais, propondo epistemologias situadas.

Ainda, as críticas amefricanas à colonialidade jurídica, em especial o Direito em Português, oferecem o arcabouço epistemológico e político para compreender a colonialidade jurídica, entendendo que a colonialidade estrutura o sistema jurídico; reconhecer que os feminicídios de Marielle Franco e de Berta Cáceres como políticos, e não como tragédias isoladas; e oferece ferramentas políticas e jurídicas de insurgência contra à colonialidade jurídica.

Por fim, as contribuições das criminologias críticas com as quais este trabalho dialoga apresentam o sistema de justiça criminal como uma estrutura importada da Europa e com modos de controle próprios do Sul Global, destacando também a centralidade do racismo, do patriarcado e do capitalismo na conformação e funcionamento desse sistema.

Assim, tais contribuições permitem a compreensão do contexto de colonialidade jurídica em que ocorreram os feminicídios de Berta Cáceres e de Marielle Franco, bem como os processos de luta por justiça diante de tantos obstáculos. As ferramentas analíticas apresentadas possibilitou, ademais, orientar a investigação no sentido de perceber e compreender o feminicídio político, as obstaculizações para alcançar justiça nesses casos, e o processo de luta por justiça para além do Estado.

Doravante, serão apresentados alguns conceitos-chave utilizados neste trabalho, são eles: o sistema de justiça criminal, a caracterização dos assassinatos de Berta Cáceres e Marielle Franco, o feminicídio político, os familiares e a luta por justiça.

²³PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Criminologia crítica e pacto narcísico: por uma crítica criminológica apreensível em português. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 25, n. 135, p. 541–562, set. 2017, p. 546.

²⁴ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 79-150.

A criminóloga Vera Regina Pereira de Andrade explica que o sistema de justiça criminal é, na verdade, o braço institucional e operativo do sistema penal, que é uma noção mais ampla. Em suas palavras:

o sistema penal em que se institucionaliza o poder punitivo do Estado e sua complexa fenomenologia a que os abolicionistas chamam de “organização cultural do sistema de justiça criminal” e que inclui tanto a engenharia quanto a cultura punitiva, tanto a máquina quanto sua interação com a sociedade, de modo que se o sistema é, formal e instrumentalmente, o “outro”, informal, difusa e periféricamente somos todos Nós (que o reproduzimos, simbolicamente).

Por sistema penal entende-se, portanto, neste contexto, a totalidade das instituições que operacionalizam o controle penal (Parlamento, Polícia, Ministério Público, Justiça, Prisão) a totalidade das Leis, teorias e categorias cognitivas (direitos+ciências e políticas criminais) que programam e legitimam, ideologicamente, a sua atuação e seus vínculos com a mecânica de controle social global (mídia, escola, universidade), na construção e reprodução da cultura e do senso comum punitivo.²⁵

Isso posto, com relação ao processo de nomeação das violências sofridas por Berta Cáceres e Marielle Franco, tem-se que os familiares e as organizações sociais envolvidas na luta por justiça em cada um dos casos mobilizam o termo feminicídio político. Adicionalmente, no caso de Berta Cáceres, empregam também a categoria “violência empresarial estatal”, enquanto no caso de Marielle Franco, a outra categoria empregada é a de “violência política de gênero e raça”.

Sobre a também chamada “criminalidade estatal-corporativa”. Mariângela Colognese e Marília Budó ressaltam que a produção sobre o tema no campo das criminologias críticas ainda é incipiente:

Se é possível afirmar que danos sociais causados pelos Estados já são objeto de estudos pela criminologia na América Latina, com destaque para as pesquisas sobre violência policial, atuação do sistema de justiça criminal, do sistema prisional, e repressão política durante as ditaduras dos anos 1960 e 1970, muito pouco se tem desenvolvido nesta região sobre os danos sociais invisíveis provocados pelos mercados – grandes corporações multi/transnacionais, geralmente em conluio com os Estados.²⁶

A organização da sociedade civil Oxfam enfatiza que:

(...) mulheres defensoras de causas socioambientais são particularmente mais vulneráveis à violência, à cultura patriarcal e machista que ainda prevalece na América Latina e no Caribe, e aos ataques que se mantêm impunes. Países como El Salvador, Guatemala, México e Honduras relataram um aumento da violência contra as defensoras, com casos que permanecem impunes na maioria. A Oxfam acredita que a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos está

²⁵ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. **Revista Sequência**, n. 52, p. 163–182, jul. 2006. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15205>>. Acesso em: 15 jun. 2025, p. 169 e 170.

²⁶ COLOGNESE, Mariângela Matarazzo Fanfa; BUDÓ, Marília de Nardin. Limites e possibilidades da criminologia crítica nos estudos dos crimes dos Estados e dos mercados. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 1, p. 55–90, jan./abr. 2018, p. 57.

relacionada à expansão das indústrias extrativistas, como modelo de renda para os países da América Latina e do Caribe.²⁷

Já no tocante ao conceito da violência política de gênero e raça, Twig Lopes observa que “a violência política se apresenta como a tentativa de negar a possibilidade de mulheres negras, em particular, virem a ocupar lugares que simbólica e materialmente rompem com o imaginário de subjugação, subemprego e desvalorização (...)”.²⁸

O Instituto Marielle Franco, observando a necessidade de reforçar de forma expressa a dimensão cishetoropatriarcal e racista deste tipo de violência, opta pelo termo “violência política de gênero e raça” por entender a importância da “observação em primeiro plano de vivências de mulheres negras, indígenas, quilombolas, mulheres cis, transexuais, travestis, pessoas intersexo e de outras identidades de mulheres invisibilizadas e negligenciadas, sendo o gênero e a raça desencadeadores principais dessa miscelânea de agressões”.²⁹

Feitas essas ponderações sobre os significantes empregados para descrever a forma de violência que tirou a vida de Berta Cáceres e de Marielle Franco em cada um desses contextos, passo ao conceito de feminicídio político, utilizado nos dois casos.

Renata Souza trafegando entre a práxis e a teoria para conceituar a execução sumária de Marielle Franco, chega à formulação de feminicídio político para qualificar, caracterizar, denominar e categorizar tal evento.³⁰

Para as letras frias da leis, o feminicídio político não é um tipo penal nem no Brasil nem em Honduras. Independentemente, discorro aqui neste trabalho sobre feminicídio político enquanto um crime. A seguir, explico o porquê dessa escolha.

Dessa forma, o feminicídio político é uma conduta social inegavelmente danosa, ainda que ele não esteja previsto em sua completude e complexidade dentro dos Códigos Penais.

Mariângela Colognese, Marília Budó e Eugenio Raúl Zaffaroni, a partir de produções teóricas diversas, observam que: “As agências que definem o que é crime e como controlá-lo, dominados pela própria classe que pratica as atividades mais danosas, garantem que a etiqueta ‘crime’ seja aplicada a condutas em geral menos lesivas, e a etiqueta ‘criminoso’, aos sujeitos em situação de vulnerabilidade perante o sistema de controle penal”.³¹

²⁷OXFAM. **Violência contra ativistas bate recorde na América Latina**. 25 out. 2016. Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/publicacao/violencia-contra-ativistas-bate-recorde-na-america-latina/>>. Acesso em: 25 maio 2024.

²⁸LOPES, Twig Santos. **Violência Política contra as mulheres**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2024, p.181 e 182.

²⁹INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Violência política de gênero e raça no Brasil – 2021**: eleitas ou não, mulheres negras seguem desprotegidas. Rio de Janeiro: Instituto Marielle Franco, 2021. Disponível em: <https://www.violenciapolitica.org/2021>. Acesso em: 28 maio 2025, p. 12.

³⁰SOUZA, Renata da Silva. **Feminicídio Político: um estudo sobre a vida e a morte de Marielles**. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 119–133, 2020. DOI: 10.9771/cgd.v6i2.42037. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/42037>>. Acesso em: 15 jun. 2025, p. 129.

³¹COLOGNESE, Mariângela Matarazzo Fanfa; BUDÓ, Marília de Nardin. Limites e possibilidades da criminologia crítica nos estudos dos crimes dos Estados e dos mercados. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 1, p. 55–90, jan./abr. 2018, p. 66; ZAFFARONI,

À vista disso, as incidências penais que mais encarceram são tipos penais relacionados a modalidades menos lesivas, enquanto condutas mais danosas ou sequer chegam a ser tipificadas ou contam com a impunidade. No caso do Brasil, por exemplo, há crimes com baixíssimas cifras de esclarecimentos, como é o caso de homicídios,³² enquanto os crimes que mais corroboram para grande parcela do superencarceramento estão ligados ao patrimônio e à política de proibição das drogas.³³

Segundo Mariângela Colognese e Marília Budó, “o reverso do processo de descolamento da etiqueta de crime das condutas danosas praticadas por organizações poderosas é a ‘desvitimização das vítimas’, as quais costumam ser silenciadas e invisibilizadas enquanto tais”.³⁴ Dessa forma, os crimes cometidos por agentes poderosos não seriam apenas os tipificados em lei, mas também os “danos causados por redes de poder que fluem de divisões sociais e estruturas políticas, econômicas, institucionais”.³⁵

O sociólogo italiano Vincenzo Ruggiero descreve que os perpetradores do que ele conceituou como “*power crimes*”. Os infratores desse tipo de crime “possuem uma quantidade exorbitantemente excessiva de recursos materiais e simbólicos quando comparado com aqueles possuídos pelas suas vítimas”.³⁶

Mariângela Colognese e Marília Budó acrescentam, ainda que, em crimes perpetrados por poderosos há “uma correlação de forças que remonta ao colonialismo, a uma predefinição de uma hierarquia entre vidas que valem mais, e vidas que valem menos”³⁷.

Em seu turno, Biko Agozino, também expande a noção de crime para além do que as agências, dominadas por quem pratica as atividades mais danosas, definem que é crime, identificando também o colonialismo nesse processo.

No escólio de vários criminólogos e intelectuais negros que não tiveram a mesma projeção acadêmica que criminólogos brancos do Norte Global, Agozino entende que invasão, sequestro, escravização e assassinato em massa de povos originários constituem crimes contra a humanidade. E é a partir do reconhecimento

Eugenio Raúl. El crimen de Estado como objeto de la criminología. In: **Derechos Humanos: Reflexiones desde el Sur**. Infojus, 2013. Disponível em: <<http://www.infojus.gob.ar/doctrina/dacfl30247-zaffaronicrimen-estadocomo-objeto>>. Acesso em: 15 jun. 2025.

³²No caso do Brasil, para o ano de 2020, apenas 33% dos homicídios dolosos ocorridos no país foram esclarecidos. (INSTITUTO SOU DA PAZ. **Onde mora a impunidade?** Por que o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. 6. ed. Coord. Beatriz Graef. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2023, p. 16).

³³No Brasil, os crimes de roubo e furto representam 46,2% dos crimes entre os homens e 20,8% entre as mulheres. Entre os homens, os crimes ligados ao tráfico representam 28,1% dos registros, enquanto entre as mulheres esse percentual atinge 62,8%. (BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN**. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-sinteticos/infopen-dez-2016.pdf>>. Acesso em: 3 mar. 2023.).

³⁴COLOGNESE, Mariângela Matarazzo Fanfa; BUDÓ, Marília de Nardin. Limites e possibilidades da criminologia crítica nos estudos dos crimes dos Estados e dos mercados. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 1, p. 55–90, jan./abr. 2018, p. 58.

³⁵Ibidem, p. 80.

³⁶RUGGIERO, Vincenzo. It’s the economy, stupid! Classifying power crimes. **International Journal of the Sociology of Law**, n. 35, pp. 163–177, 2007, p. 165.

³⁷COLOGNESE, Mariângela Matarazzo Fanfa; BUDÓ, Marília de Nardin. Op. cit., p. 77.

de crimes perpetrados pelos colonizadores como crimes que o campo criminológico crítico, defende Agozino, estaria ancorado na realidade.³⁸

Vera Regina Pereira de Andrade arremata que:

(...) permanece e se agrava a imunidade e a impunidade das elites, dos estratos altos, altíssimos e médios, com criminalidade e responsabilidades abrigadas em Estados, instituições, empresas transnacionais, de múltiplo espectro e condutas criminais, que vitimizam humanidade e natureza, pessoas, povos, animais e meio ambiente, sistemas econômicos, políticos, tributários, de saúde, de educação etc.³⁹

À vista dos diálogos tecidos alhures, compreendo os feminicídios políticos de Berta Cáceres e de Marielle Franco como crimes praticados por poderosos que contam com a impunidade do sistema de justiça criminal e que tem como objetivo atravancar as lutas em defesa dos direitos humanos. Objetiva-se com a morte interromper a atuação política dessas mulheres lideranças, causando um efeito amedrontador em outras pessoas que atuam nas mesmas causas.

Sobre esse efeito amedrontador, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, na condenação do Brasil no caso de Sales Pimenta, ressaltou que:

A Corte sublinha que a violência contra pessoas defensoras de direitos humanos tem um efeito amedrontador (chilling effect), especialmente quando os delitos permanecem impunes. A esse respeito, o Tribunal reitera que as ameaças e os atentados à integridade e à vida dos defensores de direitos humanos e a impunidade dos responsáveis por estes fatos são particularmente graves porque têm um efeito não apenas individual, mas também coletivo, na medida em que a sociedade se vê impedida de conhecer a verdade sobre a situação de respeito ou de violação dos direitos das pessoas sob a jurisdição de um determinado Estado”, pontuaram os juízes na sentença.⁴⁰

Por conseguinte, a categoria feminicídio político pode ser uma “chave de análise para a compreensão do assassinato de mulheres, lideranças políticas, que atuam em defesa dos direitos humanos na América Latina”, conforme refleti em um artigo com Twig Lopes.⁴¹

Assim, ao se falar sobre luta por justiça em casos de feminicídio político, é imprescindível considerar o papel do sistema de justiça criminal na obstaculização do acesso à justiça. Nesse sentido, é fundamental compreender como os Estados respondem a episódios de violências letais como esses e como reconhecem a dimensão de gênero e raça presentes nas violências.

³⁸Ibidem, p. 63.

³⁹ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Horizonte de projeção do controle penal no capitalismo globalizado neoliberal. Capítulo Criminológico **Revista de las disciplinas del Control Social**, Venezuela, v. 37, n. 3, pp. 33-52, jul./set., 2009. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3179388>>. Acesso em: 28 maio 2025, p. 42.

⁴⁰GIMENES, Erick. Brasil é condenado por impunidade de assassinos de defensor de direitos humanos. **Jota**, Belo Horizonte, 5 maio 2022. Disponível em: <<https://www.jota.info/justica/brasil-e-condenado-por-impunidade-de-assassinos-de-defensor-de-direitos-humanos>>. Acesso em: 28 maio 2025.

⁴¹SILVA, Brisa Lima da; LOPES, Twig Santos. Feminicídio político na América Latina: a luta por justiça nos casos de Juana Quispe, Berta Cáceres e Marielle Franco. In: AMARAL, Isabela Almeida do; SOUZA, Lilian Angélica da S.; SOUZA, Renata da Silva (Orgs.). **Feminicídio político**. [S.l.]: [s.n.], no prelo.

As ausências de respostas, de responsabilização e de reparação integral nos casos de Marielle Franco e de Berta Cáceres são ausências representativas do *modus operandi* da colonialidade jurídica na América Latina.

Nesse contexto, as lutas por justiça nos casos dos feminicídios políticos de Marielle Franco e Berta Cáceres surgem e são protagonizadas pelas famílias das mulheres vitimadas, pelas redes políticas dessas mulheres e organizações da sociedade civil, grupos que se deparam com inúmeros obstáculos estruturais na busca por justiça.

Em relação às famílias, ressalto que neste trabalho elas são entendidas para além de vínculos sanguíneos envolvendo, muitas vezes, relações de apoio econômico. Conforme elucida Bruna Stéfanni Soares de Araújo ao tratar de familiares de pessoas privadas de liberdade no Brasil, ser família, neste contexto da luta por justiça por Marielle e por Berta, também inclui as “experiências de afetividade, ancestralidade, memória, expectativa de cuidado, continuidade e resistência atravessadas pela experiência do racismo e confronto ao genocídio”. São famílias que “enfrentam processos históricos de subalternização (...)”.⁴²

Neste trabalho, considereirei como “luta por justiça” as diversas estratégias jurídicas e sociais adotadas por estas famílias, movimentos sociais e organizações da sociedade civil para alcançar justiça nesses dois casos. Friso que, tanto no caso de Marielle como no caso de Berta, as famílias e as organizações da sociedade civil vêm construindo saberes sobre cada caso e seus contextos.

Dessa forma, os diálogos entre as contribuições teóricas das críticas criminológicas e das críticas amefricanas à colonialidade jurídica — especialmente os entrelaçamentos entre decolonialidade, feminismo negro e criminologias críticas, que podem ser sintetizados na perspectiva epistemológica do Direito em Pretuguês — oferecem ferramentas analíticas adequadas para examinar o feminicídio político de Berta Cáceres e Marielle Franco, bem como os obstáculos à sua elucidação no paradigma da colonialidade jurídica. Além disso, esse arcabouço teórico também permite compreender, como formas de resistência, as estratégias de luta por justiça desenvolvidas por familiares das lideranças e por organizações da sociedade civil.

O objetivo desta pesquisa foi estudar as relações entre as obstaculizações impostas pela colonialidade jurídica na elucidação dos feminicídios políticos de Marielle Franco e de Berta Cáceres, e as estratégias realizadas por familiares e organizações da sociedade civil para alcançar justiça em cada caso.

O primeiro objetivo específico foi analisar os obstáculos impostos pelos sistema de justiça criminal hondurenho na elucidação do feminicídio político de Berta Cáceres, entendendo quais foram os desafios de acesso à justiça neste caso.

O segundo objetivo específico foi analisar os obstáculos impostos pelos sistema de justiça criminal no Brasil na elucidação do feminicídio político de Marielle Franco, entendendo quais foram os desafios de acesso à justiça neste caso.

O terceiro objetivo específico foi compreender as estratégias de luta por justiça e litígio estratégico no caso de Berta Cáceres realizadas por organizações da sociedade civil e pela família da líder Lenca, em especial a experiência do GAPE

⁴²ARAÚJO, Bruna Stéfanni Soares de. **Ser família não é crime!** Lutas de familiares de pessoas privadas de liberdade como produção do conhecimento jurídico. 2022. 303 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, p. 287.

(Grupo Acesor Internacional de Personas Expertas) grupo de especialistas criado para investigar paralelamente o crime diante da descridibilidade da instância estatal.

O quarto objetivo específico foi analisar as estratégias de luta por justiça e litígio estratégico realizadas por organizações da sociedade civil e pela família de Marielle Franco, em especial a experiência do Comitê Justiça por Marielle e Anderson, grupo de organizações da sociedade civil criado para articular estratégias de *advocacy* no caso e apoiar os familiares a terem acesso à justiça.

A seguir, compartilho as estratégias metodológicas empregadas nesta pesquisa, as quais emergiram à luz das críticas ao modo de produção de conhecimento eurocêntrico. Nesse sentido, destaca-se a subversão da relação entre “sujeito” e “objeto”, a negação do conhecimento como “universal e neutro”, e o embasamento das justificativas para o desenvolvimento deste trabalho. Após isso, serão apresentados os métodos utilizados.

Inicialmente, explico por que, ao longo deste trabalho, utilizei predominantemente a primeira pessoa do singular e, em alguns momentos, recorro à primeira pessoa do plural. Assumir-se no texto constitui uma estratégia de resistência à pretensa impessoalidade e objetividade da pesquisa acadêmica colonialista. Bruna Stéfanni Soares de Araújo, em sua tese de doutorado, também lançou mão dessas duas formas de enunciação para construir a narrativa de seu trabalho. Inspirada em sua trajetória metodológica, adoto as justificativas de Bruna Araújo para adotar tal estratégia neste estudo:

Destaco que escolho ora a 1ª pessoa do singular e ora a 1ª pessoa do plural para realizar as discussões do trabalho. Ao usar a 1ª pessoa do singular, me coloco no texto a partir de impressões próprias e questionamentos feitos em âmbito metodológico, todavia, ao utilizar a 1ª pessoa do plural, destaco a mobilização coletiva da reflexão, visto que defendo que tais ideias não são frutos de uma mente esclarecida única e nem de um sujeito impessoal. Muitos dos argumentos trazidos no texto, são frutos de muitas mentes e experiências com as quais também reflito conjuntamente. Ressalto que os eventos e dados colhidos são analisados “de perto” e contemporaneamente aos seus próprios acontecimentos, a continuidade dos fatos narrados e discutidos acontece simultaneamente a produção dessa pesquisa e das discussões teóricas realizadas.⁴³

A estrutura da pesquisa acadêmica eurocêntrica se baseia em uma separação entre sujeito e objeto para a produção de um conhecimento universal e neutro. Perspectivas decoloniais identificam as limitações metodológicas deste modelo para reflexão das questões em territórios marcados pela colonialidade. Sobre isso, Tereza Maria Spyer Dulci e Mariana Rocha Malheiros apresentam as lições de Rita Segato:

(...) cada vez mais os(as) pesquisadores(as) buscam a teoria decolonial para embasamento teórico e se propõem a produzir rompendo com a ‘colonialidade do saber’ e seus métodos coloniais, que se apresentam como: primeiro, a criação de um sujeito que protagoniza a condução da pesquisa e um objeto que deve ser estudado; segundo, objetivos científicos a serem alcançados; terceiro, justificativas que mostram a relevância da pesquisa para a ciência; quarto, buscas

⁴³ARAÚJO, Bruna Stéfanni Soares de. **Ser família não é crime!** Lutas de familiares de pessoas privadas de liberdade como produção do conhecimento jurídico. 2022. 303 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, p. 27.

por neutralidade que procuram separar a produção do pesquisador de suas influências políticas, religiosas, idealistas, artísticas, pessoais e tudo o que prejudicasse a isenção da pesquisa; por último, respostas para um problema com pretensão universal (Segato, 2015).⁴⁴

À vista desses ensinamentos, passo a discorrer sobre a relação entre sujeito e objeto nesta pesquisa. As formas colonialistas de escrever uma pesquisa impõem uma objetividade na escrita que busca universalizar o pesquisador e não o apresentar socialmente. Esse tipo de estrutura vem sendo contestada por pesquisadores como Ana Luiza Pinheiro Flauzina:

Há que se falar de algum lugar. E mais, há que se revelar o refúgio e, finalmente, divulgar o mapa com o endereço. Exposição constrangedora, intencionalidades servidas à mesa, biografias escancaradas... Preferimos tudo isso a essa retórica intransigente que insiste em esconder seus propósitos com palavras supostamente retas, para frases diretas em parágrafos sem vacilações. Não. Nada desse discursinho da boa ciência, embriagado por uma neutralidade repleta de sentidos e uma objetividade impregnada por tudo de humano que tão insanamente insiste em refutar⁴⁵.

Assim, explico a relação que estabeleci enquanto pesquisadora com os denominados “objetos” e “campo” de estudo. Eu sou uma mulher negra de pele clara, recifense, bissexual e trabalho no Instituto Marielle Franco, organização de direitos humanos criada pela família da ex-vereadora com a missão de inspirar, conectar e potencializar mulheres negras, pessoas LGBTQIAP+ e periféricas a seguirem movendo as estruturas da sociedade por um mundo mais justo e verdadeiramente equitativo. No Instituto, venho trabalhando no eixo de luta por justiça por Marielle e Anderson.

Assim, também sou uma das pessoas que estão atuando profissionalmente na busca da justiça no caso. E foi a partir dessa atuação profissional que junto à constitucionalista Thula Pires, elegi os feminicídios políticos em tela como tema de pesquisa, vislumbrando quão oportuno seria estudar e aprofundar os conhecimentos no tema. Mas, para além disso, essa experiência profissional me possibilitou o desenvolvimento de um conhecimento empírico sobre o tema, uma perspectiva situada e implicada com a luta por justiça por Marielle.

Por outro lado, é importante notar que tanto Berta Cáceres como Marielle Franco produziram conhecimento sobre os próprios contextos e as batalhas travadas em suas vivências coletivas. Elas são, dessa forma, teóricas cujas contribuições foram imprescindíveis neste trabalho e não apenas “vítimas” de uma violência letal. Além disso, as análises do GAIPE, do COPINH, e do Comitê Justiça por Marielle e Anderson também foram fontes importantes para compreensão dos episódios de violência e das lutas por justiça.

⁴⁴DULCI, Tereza Maria Spyer; MALHEIROS, Mariana Rocha. Um giro decolonial à metodologia científica: apontamentos epistemológicos para metodologias desde e para a América Latina. In: ENCUENTRO DE ESTUDIOS SOCIAIS DESDE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE, 7., 2021, Foz do Iguaçu. *Anais...* Foz do Iguaçu: Universidade Federal da Integração Latino-americana, 2021. p. 174-193. Disponível em: <<https://revistas.unila.edu.br/espiales/index>>. Acesso em: 15 jun. 2025, p. 174.

⁴⁵FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro**. Dissertação (Mestrado) - Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2008, p. 11.

À vista disso, nesse trabalho, embaralho o antinomia entre os lugares pré-estabelecidos pela colonialidades jurídica de pesquisador e de objeto, aqui a sujeita pesquisadora rompe com esses lugares estanques, se mistura com o que denominam como objeto e está inserida no que seria os campos de estudo.

Bell hooks entende que a fala de mulheres pertencentes a grupos oprimidos é uma afirmação da luta, um ato de resistência. Para ela, “é importante que falemos. Sobre o que falamos é ainda mais importante”.⁴⁶ Thula Pires vai ao encontro de tal perspectiva e assevera, no casos de pesquisadores negros no Brasil, a efetividade da fala em pretuguês:

Falar em pretuguês é assumir uma postura de confronto ao racismo epistêmico e de crítica frente às múltiplas formas de manifestação da colonialidade do saber. (...) Conforme Lélia Gonzalez defendeu: “(...) o risco que assumimos aqui é o ato de falar com todas as as implicações. Exatamente porque temos sido falados, infantilizados (...), o lixo vai falar, e numa boa”. (GONZALEZ, 1983, p. 225). “O lixo vai falar” e vai confrontar aquilo que não se quer ver, ouvir e se responsabilizar. Nesse sentido, se tivéssemos que responder à pergunta colocada por Spivak (2010), poderíamos defender, a partir de Lélia, que para nós, negra(o)s no Brasil, a possibilidade efetiva de fala só é possível em pretuguês.⁴⁷

Em sentido contrário à forma de produção colonialista, Yuderkys Espinosa, Diana Gómez, Karina Ochoa e María Lugones propõem fazer uma co-investigação e teorização a partir dos processos comunitários em andamento por pessoas comprometidas com processos de luta, resistência e ação. Para as pesquisadoras, isso implica uma “relação entre o fazer e o pensar, e também o caminho de volta: o pensar a partir do fazer. Dessa maneira, conjuga-se uma experiência de aprender fazendo, de produzir um conhecimento que articula teoria e prática”.⁴⁸

No mesmo toar, para Ochy Curiel, uma proposta feminista decolonial requer “pesquisas, propostas metodológicas e pedagógicas a partir de processos coletivos, de organizações e comunidades, para fortalecermos nossos próprios quadros analíticos, permitindo-nos, assim, buscar as melhores vias para a transformação social”.⁴⁹

E é nesse sentido que esta pesquisa foi realizada, a partir de processos de luta, de demandas políticas concretas e do compromisso com a luta por um mundo mais justo e igualitário.

⁴⁶HOOKS, bell. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. Tradução de Cátia Bocaiuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019, p. 55.

⁴⁷PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Criminologia crítica e pacto narcísico: por uma crítica criminológica apreensível em pretuguês. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, n. 135, p. 541–562, 2017. Edição temática: Direito penal, criminologia e racismo. ISSN 1415-5400, p. 552. A autora cita: GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado da, et al. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília: ANPOCS, 1983. p. 223-244, p. 225; e SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa e André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

⁴⁸CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 136.

⁴⁹Ibidem, p. 136.

No lugar de objetivar a produção de um conhecimento universal e neutro, Ochy Curiel acredita que é possível generalizar sem universalizar ao realizarmos o exercício de explicar realidades diferentes, contribuindo com o rompimento da ideia de que os conhecimentos que emergem de experiências subalternizadas são locais, individuais e incomunicáveis.⁵⁰

Por esse motivo, longe de ser neutra, como nenhuma pesquisa científica é, este trabalho buscou contribuir com estratégias na luta por justiça nos casos de feminicídio político e, em sentido amplo, de vitimização de mulheres negras e indígenas na América Latina.

Reconheço os desafios de realizar o diálogo em português entre os dois casos. O distanciamento físico entre Brasil, onde essa pesquisa foi desenvolvida, e Honduras certamente implicou no fato de ter mais acesso a elementos sobre o caso de Marielle Franco.

Inobstante, as coletividades que lutam por justiça por Berta Cáceres vem construindo laços de solidariedade internacional com o caso Marielle. Assim, os caminhos percorridos na luta por justiça em cada caso podem corroborar para o fortalecimento da resistência à colonialidade jurídica em cada um dos processos de luta por justiça. É a partir dos encontros nas trincheiras da luta que este trabalho foi desenvolvido.

Isso posto, passo a apresentar os métodos utilizados nesta pesquisa. Realizei um estudo de caso múltiplos, isto é, um “estudo de caso organizado em torno de dois ou mais casos”.⁵¹ Robert K. Yin explica que o método de estudo de casos tem como escopo servir a uma investigação empírica que investiga um fenômeno social contemporâneo e complexo (o “caso”) em profundidade e em seu contexto de mundo real. É uma técnica indicada especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto poderem não ser claramente evidentes e quando a pesquisa se debruça sobre um conjunto de eventos contemporâneos, algo que o pesquisador tem pouco ou nenhum controle.⁵²

É importante pontuar que, como alerta Robert K. Yin, o estudo de caso não representa uma “amostragem” de um todo. Ao realizar um estudo de caso, a meta é expandir e generalizar teorias (o que é chamado de generalização analítica) e não inferir probabilidades (generalização estatística). Os casos seriam uma “oportunidade para lançar luz empírica sobre conceitos ou princípios teóricos”.⁵³ Assim, a meta é fazer uma análise “generalizante” e não uma “particularizante”, conforme preceitua Yin.⁵⁴ Sobre isso, assevera o autor:

(...) o objetivo de uma generalização analítica ainda é generalizar para essas outras situações concretas, e não apenas contribuir para a construção de teoria abstrata. Além disso, percebe-se que as generalizações, os princípios e as lições aprendidas de um estudo de caso podem potencialmente se aplicar a uma variedade de situações, muito além de qualquer definição estrita de “casos

⁵⁰CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 134.

⁵¹YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2015. p. 245.

⁵²Ibidem, p. 4 e 17.

⁵³Ibidem, p. 44.

⁵⁴Ibidem, p. 22.

semelhantes” representados pelo caso original. A teoria ou as proposições teóricas usadas no projeto inicial do seu estudo de caso, empiricamente melhoradas pelos resultados do seu estudo de caso, terão formado as bases para uma generalização analítica.⁵⁵

O método de estudo abrangente também pode abarcar diferentes orientações epistemológicas, segundo aponta Robert K. Yin.⁵⁶ Nesse sentido, entendo que esse método, ao possibilitar a realização de uma generalização analítica, vai ao encontro dos caminhos metodológicos propostos por Ochy Curiel. Para ela, é possível generalizar sem universalizar ao realizarmos o exercício de explicar realidades diferentes, aqui as realidades distintas dos casos de Marielle Franco e de Berta Cáceres, contribuindo com o rompimento da ideia de que os conhecimentos que emergem de experiências subalternizadas são locais, individuais e incommunicáveis.⁵⁷

Ora, os episódios de violência que interromperam a trajetória de Marielle e de Berta, e as estratégias de luta por justiça realizadas por familiares e organizações da sociedade civil em cada um dos casos, possuem inúmeras particularidades. Considerando o caráter emblemático de ambos os casos e o fato de as vítimas serem mulheres de povos subalternizados e explorados no marco da colonialidade, a análise concomitante desses casos contribuiu para uma reflexão sobre feminicídio político de mulheres negras e indígenas na América Latina.

Conforme sistematiza Robert K. Yin, o método de estudo de caso exige a presença dos cinco seguintes elementos: (1) questões do estudo de caso, (2) proposições teóricas (se houver), (3) unidades de análise, (4) vinculação dos dados às proposições, e (5) critérios para a interpretação dos achados⁵⁸. A seguir, passo a detalhar o conteúdo desses elementos nesta pesquisa.

A questão do estudo de caso consistiu em explicar os feminicídios políticos de Berta Cáceres e Marielle Franco, casos emblemáticos na América Latina, analisando as respostas dos sistemas de justiça criminal hondurenho e brasileiro aos assassinatos de cada uma das duas lideranças defensoras de direitos humanos. Em oposição, houve ainda outra questão: a investigação das estratégias de luta por justiça realizadas por familiares e organizações da sociedade civil, percebendo-as como formas de resistência à colonialidade jurídica dos sistemas de justiça criminal.

As unidades de análise nesta pesquisa foram os casos de Marielle Franco e o de Berta Cáceres, entendidos, concomitantemente, como caso-policia (o Estado investiga e processa o crime) e como caso-causa política (a partir de ações estratégicas das famílias e organizações da sociedade civil).

As proposições teóricas foram as seguintes:

1. Os casos de Marielle Franco e de Berta Cáceres enfrentam obstáculos estruturais que inviabilizam que as famílias das duas lideranças tenham justiça devido a um entrelaçamento das dimensões de gênero, raça, classe

⁵⁵YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2015, p. 44.

⁵⁶Ibidem, p. 18.

⁵⁷CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 134.

⁵⁸YIN, Robert K. Op. cit., p. 31.

social e território das vítimas, bem como às causas políticas que estas lideranças defendiam.

2. Os obstáculos enfrentados refletem uma estrutura jurídica que é comandada por elites (do processo de formulação das leis até o momento de interpretação destas normas por cortes supremas), estrutura criada a partir da importação de modelos europeus e, assim, o modelo de justiça criminal na América Latina é concebido para não dar as respostas que estas famílias procuram.
3. Diante de um projeto político de genocídio antinegro e anti-indígena, as famílias e as organizações da sociedade civil que buscam por justiça por Marielle Franco e Berta Cáceres tentam garantir que o Estado atue de forma diligente e ética nestes casos, que são casos paradigmáticos, ou seja, importantes precedentes para tantos casos de vitimização de pessoas negras e indígenas na América Latina, em especial, lideranças defensoras de direitos humanos. Assim, os grupos trabalham para que cada um dos casos não signifique apenas uma investigação policial/ação penal. Organizações, familiares e movimentos sociais atuam de tal forma que quando falamos “caso Marielle” ou “caso Berta Cáceres”, para o imaginário social, é nítido que falamos de uma causa política, de forma que “justiça” para estas lideranças representa material e simbolicamente também justiça para várias outras mulheres negras e indígenas que lutam por um mundo mais justo e igualitário. Em suma, o trabalho dessas coletividades conseguiu trazer repercussão aos casos e trazer significados políticos aos acontecimentos.
4. Os obstáculos estruturais à justiça para as famílias de Berta e Marielle demonstram que a violência política de gênero e raça e a violência contra defensoras de direitos humanos não são fenômenos extraordinários, mas sim constituem violências perpetradas no âmbito da colonialidade do poder e da soberania punitiva, se constituindo, destarte, como parte do aparato de controle social dos povos colonizados. Não apenas são violências que limitam os direitos políticos das mulheres negras e indígenas. Mais que isso, a violência política de gênero e raça e a violência contra defensoras de direitos humanos além de tornar pessoas vítimas de um crime, também é uma forma de controle. Controle social e vitimização se encontram e confundem as barreiras colocadas pela racionalidade que orienta a produção de conhecimento sobre crime, controle social e vitimização. A violência política de gênero e raça, enquanto prática de controle social, dá sustentáculo aos sistemas políticos pátrios da América Latina, sendo necessário, portanto, entendê-la como conduta criminalizada e como política estatal de controle não declarada dentro do paradigma da colonialidade.

A questão deste estudo de múltiplos casos, as proposições teóricas descritas acima e as duas unidades de análise orientaram a escolha sobre quais dados deveriam ser coletados.

No tocante às fontes de evidência, no caso de Berta Cáceres, utilizei como fonte de evidência o relatório sobre a experiência do GAIPE (Grupo Acesor Internacional de Personas Expertas), bem como notas, boletins de posicionamentos e estudos do COPINH (Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras) sobre atualizações e reivindicações de justiça por Berta Cáceres publicados nos dois últimos anos, isto é, de maio de 2022 a 14 de fevereiro de 2025,

e notícias da imprensa sobre o caso. Além disso, também utilizei como fonte de evidência produções de feministas decoloniais que tratam do legado de Berta Cáceres, inclusive, textos que apresentam discursos feitos pela líder Lenca.

Sobre o caso de Marielle Franco, utilizei como fontes de evidência as notas do Comitê Justiça por Marielle e Anderson veiculadas publicamente, entre agosto de 2021 e junho de 2024, notícias da imprensa sobre o caso, bem como a ação penal que trata dos acusados pela execução do crime, a sentença da ação penal 0072026-61.2018.8.19.0001 e a ação penal AP 2434, a qual apura a responsabilidade penal de réus acusados pela autoria intelectual do assassinato de Marielle e Anderson. Ademais, foram utilizadas como fontes escritos de Marielle Franco e da sua irmã Anielle Franco, e materiais desenvolvidos pelo Instituto Marielle Franco.

Os dados coletados foram interpretados e analisados a partir da questão da pesquisa e das proposições teóricas.

Já no tocante à vinculação dos dados às proposições, analisei os dados coletados a partir das contribuições teóricas de crítica criminológicas e das críticas amefricanas à colonialidade jurídica, principalmente nos entrelaçamentos entre decolonialidade, feminismo negro e criminologias críticas, para discutir sobre as proposições, a fim de entender se os fatos delineados apoiavam ou refutavam as proposições. Especificamente, utilizei a técnica de analítica de “síntese cruzada de casos”, a qual consiste em “uma compilação de dois (ou mais) casos de um estudo de casos múltiplos, examinando os resultados para cada caso individual e, então, observando o padrão de resultados ao longo dos casos”.⁵⁹

Assim, neste trabalho, analisei os casos individualmente, os seus contextos, o episódio de feminicídio político, as obstaculizações da colonialidade jurídica para a elucidação do assassinato e as estratégias de luta por justiça. Após isso, identifiquei o que os casos têm em comum, as particularidades de cada caso e, por fim, as conclusões possibilitadas a partir da análise conjunta de ambos os casos.

Apresentadas a metodologia e o método empregados nesta pesquisa, passo, por fim, a apresentar como este trabalho será dividido.

A primeira seção trata do caso de Berta Cáceres, apresenta quem ela foi e o seu legado, qual o contexto de violência em que o seu feminicídio político está inserido, as dinâmicas do atentado que vitimou Berta, e os obstáculos impostos pela colonialidade jurídica à elucidação desse crime.

Na segunda seção, abordo o caso de Marielle Franco, quem ela foi e o seu legado, o contexto em que ocorreu o feminicídio político de Marielle Franco e os obstáculos impostos pela colonialidade jurídica à elucidação desse crime.

Após compreender como os sistemas de justiça criminal de Honduras e do Brasil procederam nas investigações e processamentos em cada um desses casos, passo para a última seção deste trabalho. Nela, analiso as estratégias de luta por justiça realizadas por familiares e organizações da sociedade civil no caso de Berta Cáceres e no de Marielle Franco.

⁵⁹YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2015, p. 247.

1. O caso de Berta Cáceres

O objetivo desta primeira seção é analisar os obstáculos impostos pelo sistema de justiça criminal hondurenho na elucidação do feminicídio político de Berta Cáceres, entendido neste trabalho como um caso emblemático de violência política de gênero e raça contra lideranças defensoras de direitos humanos na América Latina. Desde logo, é importante apresentar brevemente algumas informações importantes para melhor compreensão das discussões deste capítulo.

Berta Cáceres foi uma mulher indígena do povo Lenca, cofundadora e coordenadora do Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras (COPINH), uma liderança muito importante para seu povo. É difícil sintetizar tudo o que ela representa, por isso, trago à baila a mini biografia de Berta feita por Claudia Korol, quem a descreve da seguinte forma:

Ela é uma mulher que transgrediu muitas fronteiras nas quais confinam-se os projetos libertários. Revolucionária desde muito jovem, quase desde a infância, professora, mãe de três filhas e um filho, amiga querida, filha, irmã, tia, prima, companheira, internacionalista, guerreira do povo Lenca, pedagoga do exemplo, zeladora da natureza, dos rios, das florestas, da biodiversidade, da cultura e da espiritualidade, ativista antimilitarista, apaixonada pelas revoluções de Cuba, Venezuela, Vietnã, Palestina, Curdistão, da experiência zapatista, da luta heróica do povo colombiano, do povo salvadorenho - que ela também fez sua ao participar ativamente da vida guerrilheira com a FMLN -, educadora popular, comunicadora, leitora incansável, feminista em suas ações e em seu pensamento, líder da resistência ao golpe de Estado, promotora da Refundação de Honduras. Muitas Bertas e sempre a mesma: a companheira indomável (tradução nossa).⁶⁰

Por sua vez, os Lencas são um povo indígena que vem lutando historicamente pela defesa de seu território em Honduras, o que será mais detalhado doravante. O Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras (COPINH) foi fundado formalmente em 27 de março de 1993, mas Berta Cáceres destaca que já estavam trabalhando há dois ou três anos antes disso.⁶¹ Nesse sentido:

Há mais de 30 anos o COPINH vem discutindo como reivindicar os direitos do povo Lenca, começando pela luta contra a desigualdade e a discriminação e defendendo a garantia total dos direitos específicos conferidos aos povos indígenas de acordo com as normas internacionais existentes (tradução nossa).⁶²

Na história mais recente, os direitos do povo Lenca foram violados pela imposição ilegal e ilegítima do projeto hidrelétrico Agua Zarca no território lenca. E como forma de minar a resistência liderada pelo COPINH ao projeto, a empresa

⁶⁰KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 8.

⁶¹Ibidem, p. 26.

⁶²COPINH. **Pueblos Indígenas en Honduras: derechos, territorios y leyes**. Análisis técnico jurídico sobre el marco normativo y herramientas jurídicas nacionales e internacionales para la protección de los derechos territoriales de las comunidades indígenas en Honduras. [S. l.]: COPINH, 2024. Disponível em: <<https://copinh.org/informepueblos-indigenas-en-honduras-derechos-territorios-y-leyes/>>. Acesso em 16 jun. 2025, p. 8.

responsável pela construção da represa, a *Desarrollos Energéticos, Sociedad Anónima* (DESA), realizou uma série de ataques sistemáticos contra Berta Cáceres e o COPINH, que culminaram no feminicídio político da liderança lenca e na tentativa de assassinato do líder ambiental mexicano Gustavo Castro Soto, além de diversos outros crimes.

Serão analisadas as contribuições de Berta Cáceres para o feminismo decolonial; a situação da violência política contra defensoras de direitos humanos em Honduras; a estratégia implementada pela empresa DESA para construção do Projeto Agua Zarca e a resistência do povo Lenca; o feminicídio político de Berta Cáceres; e, por fim, os obstáculos impostos pela colonialidade jurídica para impedir a obtenção da justiça nesse caso.

1.1. Berta Cáceres e o feminismo decolonial

A invasão europeia do território que hoje corresponde à Honduras foi marcada, assim como nos outros países da América Latina, (a) pela implementação de hierarquias de gênero próprias de sociedades europeias cristãs; (b) pela hierarquização racial dessas sociedades, com a escravização racista e a subalternização de povos indígenas e africanos; (c) e pelo modelo capitalista de exploração do trabalho humano e dos recursos naturais.

Sobre a dimensão da implementação de hierarquias de gênero próprias de sociedades europeias cristãs, destaco a reflexão de Bruna Soares de Araújo, segundo a qual, as mulheres dos grupos sociais subalternizados vivenciaram o fenômeno de sobreposição de sistemas opressivos e exploratórios para além dos que já vivenciavam em seus próprios povos:

No que tange a situação da mulher, também restou em comum o fato de que a situação das mulheres exploradas nos processos colonizatórios se tornou mais vulnerável com a ampliação e sofisticação dos mecanismos capitalistas de expropriação dos bens da vida e da mão de obra escravizada ou precarizada nos países colônias. As mulheres das classes mais subalternizadas vivenciavam processos de empobrecimento com a sobreposição da própria vulnerabilidade de gênero imposta estruturalmente em suas condições sociais, bem como, em grande parte, a presença do racismo e da segregação racial durante a formação das sociedades latino americanas após as invasões ibéricas e europeias.⁶³

No tocante à dimensão racial, Thula Pires destaca que a hierarquização dos povos marcados pela colonização se deu em termos étnico-raciais:

O projeto moderno/colonial mobilizou a categoria raça para instituir uma linha que separa de forma incomensurável duas zonas: a do humano (zona do ser) e a do não humano (zona do não ser)”. O padrão de humanidade é determinado pelo sujeito soberano (homem, branco, cis/hétero, cristão, proprietário e sem deficiência), o qual também define o sujeito de direito a partir do qual se construirá toda narrativa jurídica. (...) A construção dos Estados-Nação foi estruturada na determinação de um modelo colonial que hierarquizava em termos étnico-raciais os civilizados e racionais (europeus) em relação aos bárbaros e selvagens (indígenas e negros), assim como por uma forma de apropriação da

⁶³ARAÚJO, Bruna Stéfanni Soares de. **Criminologia, feminismo e raça: guerra às drogas e o superencarceramento de mulheres latino-americanas**. 2017. 105 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, p. 77.

natureza que a coloca a serviço do processo de acumulação capitalista. Essa perversa hierarquização foi justificada por correntes teóricas como racismo científico (biológico e culturalista), darwinismo social e positivismo, que reforçaram a humanidade de uns em detrimento da de muitas outras(os).⁶⁴

O processo de colonização nos territórios da América Latina invadidos pelos europeus, implicou na exploração econômica de tais territórios. Diversas análises demonstram que a exploração capitalista nesse processo de invasão e colonização da América Latina se deu inexoravelmente associada à raça e ao gênero. Para além disso, o colonialismo implicou na naturalização do modo de produção capitalista como o mais avançado e genuíno possível, tendo os Estados europeus como o modelo de progresso a ser seguido conforme explica Edgar Lander, quem entende que tal cosmovisão:

(...) tem como eixo articulador central a ideia de modernidade, noção que captura complexamente quatro dimensões básicas: 1) a visão universal da história associada à ideia de progresso (a partir da qual se constrói a classificação e hierarquização de todos os povos, continentes e experiências históricas); 2) a “naturalização” tanto das relações sociais como da “natureza humana” da sociedade liberal-capitalista; 3) a naturalização ou ontologização das múltiplas separações próprias dessa sociedade; e 4) a necessária superioridade dos conhecimentos que essa sociedade produz (“ciência”) em relação a todos os outros conhecimentos⁶⁵.

Os sistemas cisheteropatriarcal, racista e capitalista operam de forma imbricada. Várias correntes críticas, como o feminismo negro e o feminismo decolonial têm se debruçado sobre o entrelaçamento destas explorações e opressões e a relação delas, e a relação delas como a colonialidade. Racismo, patriarcado e capitalismo constituem, assim, sistemas que se relacionam na realidade concreta e que estruturam de forma complexa e diversa as sociedades que foram colonizadas. Berta Cáceres também refletiu sobre a imbricação do capitalismo, racismo e patriarcado. Ela entendia que:

essas reflexões deveriam ser feitas em comunidade. Foi assim que os pilares da luta do COPINH foram construídos: anticapitalismo, antipatriarcado e antirracismo: “Nós, mulheres, carregamos essa tripla luta e gostaríamos que os homens também a carregassem para dismantelar todas as formas de opressão” (tradução nossa).⁶⁶

Ochy Curiel ensina que no marco da colonialidade ocorreu uma classificação de pessoas que marcou a diferença inventada pelo ocidente Europeu na qual eles eram o padrão e os outros povos e etnias inferiores a fim de justificar a exploração, a desapropriação e a violência. Assim, aduz Curiel, indígenas, negros,

⁶⁴PIRES, Thula. Racializando o debate sobre direitos humanos: Limites e possibilidades da criminalização do racismo no Brasil. **Revista Sur**, v.15, n.28, p. 65-75, 2018. Disponível em: <<https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2019/05/sur-28-portugues-thula-pires.pdf>> Acesso em 2 fev. 2025, p. 67 e 66.

⁶⁵LANDER, Edgardo. Ciencias sociales: saberes coloniales y eurocéntricos. In: E. Lander (comp.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2000. p. 11 – 40, p. 12.

⁶⁶CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Latina: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas**. Dossier: violencias contra líderes y lideresas defensores del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64-69, 13-16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 67.

LGBTQIAPN+, pobres, mulheres, etc., são “categorias, lugares e experiências sociais, produtos da hierarquização social produzida pelo colonialismo e continuada na colonialidade”.⁶⁷

Diante dessa permanência da colonialidade, ao longo de todos esses anos, resistem os povos indígenas e afrodiaspóricos em suas lutas seculares na América Ladina. Tanto no passado como no presente, a resistência organizada daqueles que Franz Fanon denominou como “condenados da terra”⁶⁸ se fez e se faz presente, inclusive, na produção de conhecimento que identifica como os sistemas de exploração e opressão colonialistas funcionam, e assim e possibilitam denunciar tais continuidades da colonialidade contemporaneamente. Curiel ressalta a resistência de mulheres feministas decoloniais:

Como feministas decoloniais, recuperamos as espiritualidades dos povos e comunidades dos quais muitas de nós fazemos parte. Elas são expressões de resistência à imposição judaico-cristã provocada pelo colonialismo, que apagou e deslegitimou espiritualidades, religiões e tradições sagradas não cristãs. Na visão de mundo Lenca, assim como em outras visões de mundo indígenas e afrodescendentes, não há separação entre a humanidade, a água, as montanhas, os animais, o ar, a terra, e os mortos. Tudo faz parte da vida e da existência comunitária que deve ser cuidada e mantida, não apenas para eles mesmos, mas para toda a humanidade (...). os predadores, capitalistas, colonialistas, heteropatriarcais e racistas não estão interessados nessas visões de mundo, seu objetivo é acumular às custas da produção ecológica, material, espiritual e epistemológica dos povos e, para isso, precisam eliminar aqueles que se opõem a eles (tradução nossa).⁶⁹

Yuderkys Espinosa Miñoso caracteriza o feminismo decolonial na América Ladina como um ponto de inflexão e uma bifurcação entre correntes mais críticas que questionam a universalização das experiências das mulheres com base no sexo/gênero situadas a partir de privilégios de raça e classe. Para ela, também são também de uma perspectiva feminista decolonial as análises e as propostas das mulheres afrodescendentes e indígenas e das feministas de Abya Yala que consideram o entrelaçamento das opressões de classe, raça, gênero e sexualidade.⁷⁰

Feitas essas reflexões acerca da relação de imbricação entre as explorações e opressões de gênero, raça e classe ligadas à colonialidade, bem como apresentada brevemente a resistência de feministas decoloniais. Nesta seara, será apresentada o legado de Berta Cáceres, enquanto uma liderança, ativista-intelectual que produziu conhecimento sobre esses processos de exploração e opressão. Ochy Curiel chegou a conhecer Berta e conta como foi esse encontro:

A primeira vez que a ouvi foi diante de um grande público, assumindo-se como uma feminista que lutava contra o capitalismo, o patriarcado e o racismo. Fiquei

⁶⁷CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Ladina**: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensores del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 67.

⁶⁸FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

⁶⁹OCHY, Curiel. Op. cit., p. 68 e 69.

⁷⁰ESPINOSA, Yuderkys. De por qué es necesario un feminismo descolonial: diferenciación, dominación co-constitutiva de la modernidad occidental y el fin de la política de identidad. **Solar**, Revista de Filosofía Iberoamericana, Dossier Epistemologías feministas latinoamericanas. v. 12, n. 1, 2016, p. 141–171.

impressionada com a maneira como essa bela e poderosa mulher Lenca, com calma, mas com força, transmitia cada palavra, cada olhar, seus pensamentos e sua proposta de transformação social (tradução nossa).⁷¹

Ao se debruçar sobre o pensamento de Berta Cáceres, Claudia Korol destaca que a líder lenca reconhece que tudo o que estava sendo sofrido em Honduras (e além) em termos de pobreza, pilhagem, racismo e violência era uma continuidade do que ela chamava de “*el coloniaje*”:

“É a mesma coisa. Eles mudam os nomes, mas é a mesma coisa. É o colonialismo, o mesmo colonialismo de 500 anos atrás, e agora vemos uma investida mais agressiva do capitalismo contra os povos indígenas” (...) Para Berta, o colonialismo hoje teve uma reconfiguração hegemônica imperial que invade territórios e povos por meio de projetos de anexação, bases militares, monopólios, invasão cultural e midiática e planos contrarrevolucionários que foram apoiados pelas elites brancas e ricas do Norte e também pelos crioulos latino-americanos (tradução nossa).⁷²

Importante mencionar que Berta Cáceres se torna uma mulher indígena militante, uma liderança a partir de seu lugar em uma sociedade marcada pela colonialidade, racismo, patriarcado e capitalismo. Um lugar de luta por território. E esta experiência social e política proporciona uma lente de análise própria. Isso significa que o ponto de vista de Berta não dissocia a teoria da prática. Levando em conta esse e outros aspectos do pensamento e do fazer político de Berta, Ochy Curiel a considera uma feminista decolonial que não se limita a um exercício acadêmico e teórico. Afinal, Berta foi uma liderança política extremamente importante e que produziu análises a partir do seu ponto de vista, das suas experiências.

No mesmo sentido, Claudia Korol assevera a conexão entre ação e o “pensamento transformador” concebido por Berta Cáceres:

Em meio à tremenda luta do povo Lenca para impedir a instalação da represa no rio Gualcarque, Berta e os copines e copinas reservaram um tempo para estudar e pensar em alternativas energéticas. Essa era Berta, e essa é a escola em que ela formou o COPINH. Sem fronteiras entre a ação e o pensamento transformador, revolucionando criativamente práticas e teorias. Longe de dogmas, seu radicalismo não era feito de palavras puras, mas de ações e gestos revolucionários (tradução nossa).⁷³

Essa indivisibilidade entre teoria e prática é defendida por Ochy Curiel como uma marca da análise radicalmente feminista decolonial. Curiel observa que a atuação política está presente na prática de feministas decoloniais as quais apresentam um ponto de vista específico sobre os processos de exploração e opressão:

ao contrário de muitas das que hoje se assumem como feministas decoloniais que se limitam a um exercício acadêmico e teórico, a maioria de nós que nos

⁷¹CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Ladina**: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensores del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p.65.

⁷²Ibidem, p. 66 e 67.

⁷³Korol, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 7.

colocamos nessa linha fomos ativistas dessas correntes políticas críticas, como afrodescendentes, indígenas, lésbicas, migrantes, portanto, as teorizações e análises que fizemos foram construídas a partir de práticas políticas coletivas de acordo com esses lugares de enunciação que produzem pontos de vista particulares. (...) Como analisou a afro-americana Patricia Hill Collins (1990), o ponto de vista tem dois componentes: as experiências político-econômico-sociais que oferecem uma perspectiva específica e a consciência criada a partir dessas experiências, o que nos permite entender como se experimenta, problematiza e se atua sobre uma matriz de opressão. O ponto de vista de Berta Cáceres também surge de sua experiência particular e da consciência das injustiças sociais (...) (tradução nossa).⁷⁴

Diante disso, é importante trazer as lições de Nancy R. Tapias Torrado, que, refletindo sobre mulheres indígenas liderando a defesa dos direitos humanos em face de abusos cometidos no contexto de megaprojetos na América Latina, defende que “é necessário transcender a visão que enfoca a vitimização dessas mulheres líderes” (tradução nossa). A pesquisadora assevera que:

A base das ações e conquistas das mulheres indígenas líderes e de suas organizações é a capacidade de se afirmarem discursiva e factualmente como mulheres indígenas, líderes e defensoras de seus direitos e dos direitos de suas comunidades. O poder dessa resistência multidimensional e a liderança que elas conseguem desenvolver com base nisso são uma parte fundamental da conquista de mudanças importantes para elas e suas comunidades (tradução nossa).⁷⁵

Por conseguinte, as explorações e opressões sistêmicas do cisheteropatriarcado, racismo e capitalismo atuam de forma imbricada e complexa na realidade. A colonialidade é estruturada e estrutura essas opressões e explorações de gênero, raça e classe, impondo um sistema político que as organiza e as legitima. Por essa razão, para analisar os problemas desse capítulo, faz-se necessária uma lente analítica que seja capaz de ler e interpretar como esses sistemas operam em suas imbricações e complexidade, trazendo, assim, uma perspectiva de análise que possa não só apresentar, mas denunciar essas explorações e opressões sistêmicas.

Dessa forma, o âmbito político, no qual acontecem as lutas de defesa dos territórios e o âmbito de produção do saber se encontram entrelaçados aqui na elaboração da resistência diária e das estratégias teórico-políticas de sobrevivência e bem viver. Berta Cáceres foi uma liderança política extremamente importante e deixou um legado de denúncia e resistência frente às violências empresariais e estatais. As reflexões da líder lenca contribuem, inclusive, para o entendimento do contexto de violência sistêmica que culminou no seu feminicídio político. Em razão disso, as análises de Berta Cáceres, a partir do seu ponto de vista, do seu lugar de enunciação, conformado pela sua atuação política, serão indispensáveis para compreender o contexto político em que ocorreu o crime. Essas perspectivas e

⁷⁴CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Latina**: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensoras del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 66.

⁷⁵TORRADO, Nancy R. Tapias. Mujeres indígenas liderando la defensa de los derechos humanos frente a los abusos cometidos en el contexto de megaproyectos en América Latina: Una aproximación desde la acción, que trasciende la victimización. **América Latina**: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensoras del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 6.

contribuições vão contribuir para compreensão teórica de Berta Cáceres na vida política.

1.2. Situação da violência política contra defensoras de direitos humanos em Honduras: “a treta é sobre o território”

Para analisar os obstáculos à elucidação do caso de Berta Cáceres e as estratégias de luta por justiça empregadas, é fundamental contextualizar historicamente, política e socialmente o território em que aconteceu este feminicídio político.

O assassinato de Berta Cáceres insere-se em um contexto mais amplo de graves violações de direitos humanos e crimes cometidos por empresas privadas e pelo Estado contra povos indígenas e afrodescendentes em Honduras. Tais povos, por sua vez, desenvolvem práticas políticas de resistência face aos processos históricos de exploração e opressão colonialista, cisheteropatriarcal, racista e capitalista.

Especificamente, o feminicídio político de Berta Cáceres insere-se em um contexto de agressões contra a resistência do povo indígena Lenca. Assim, é importante frisar que o assassinato de Berta não foi um evento isolado, mas sim parte de uma série de ataques sistemáticos direcionados à Berta, às comunidades e às suas lutas, tal como conclui o GAPE em seu relatório sobre o caso, *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres*.⁷⁶

Por conseguinte, é preciso refletir sobre o contexto do Estado de Honduras enquanto território colonizado que possui especificidades sociais, econômicas e políticas, um Estado-nação que, como outros na América Latina, se formou em bases coloniais e ainda sofre na atualidade fortes influências imperialistas e de políticas neoliberais. Ao mesmo tempo, há a resistência dos povos indígenas que se organizam politicamente e disputam a democracia, as visões sobre o território, a propriedade, os direitos humanos. E sem essas resistências, não dá para contar a história. Olhar apenas para as violências geradas pela colonialidade, sem considerar a resistência, acarretaria na construção de um quadro incompleto sobre o contexto socioeconômico e histórico no qual ocorreu o feminicídio político de Berta Cáceres.

Além disso, conforme Sílvia Alvarez Cardoso observa, Honduras é um país ainda pouco estudado no Brasil, e o contexto político e socioeconômico da América Central, apresenta semelhanças e particularidades em relação a outros países da América Latina.⁷⁷ Nesse sentido, consoante Maria Helena Capelato ensina, a estereotipação do centro do continente como naturalmente violento, anárquico e desordeiro, reduz a complexidade da América Central.⁷⁸ As análises das duas pesquisadoras citadas corroboram, desse modo, a necessidade de contextualização histórica, política e social que será tema deste tópico, a fim de

⁷⁶ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAPE).

⁷⁷CARDOSO, Sílvia Alvarez. **Golpe de Estado no século XXI: o caso de Honduras** (2009) e a recomposição hegemônica neoliberal. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016, p. 34.

⁷⁸CAPELATO, Maria Helena. O “gigante brasileiro” na América Latina: ser ou não ser latino-americano, in: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000): a grande transação**. São Paulo: Editora Senac, 2000, p. 305.

descortinar as dinâmicas de poder que tornaram possível o planejamento e cometimento do feminicídio político de Berta Cáceres.

Assim, embora não seja objetivo deste trabalho analisar exaustivamente o contexto histórico, político e social de Honduras, alguns aspectos serão abordados a seguir para situar o assassinato de Berta Cáceres em um cenário mais abrangente.

Nesse toar, será abordado primeiramente o antagonismo entre a colonialidade como marco da construção do Estado de Honduras e a resistência de povos indígenas e afrodiáspóricos no país. Em seguida, serão discutidas as violações a direitos humanos e crimes cometidos pelo Estado e por empresas privadas contra territórios indígenas. As disputas se desenvolvem no campo político e, por isso, será investigada a questão da participação política das mulheres indígenas lideranças e a violência política de gênero e raça contra as mesmas a fim de barrar a possibilidade de se repensar o país. Por fim, será abordado o golpe de Estado ocorrido em 2009 e as suas consequências.

1.2.1. A Colonialidade e a resistência de povos indígenas em Honduras

Neste ponto, será brevemente abordado o antagonismo entre a colonialidade e a resistência de povos indígenas ao longo da história do território que hoje corresponde ao Estado de Honduras.

Passo a discorrer primeiramente sobre a colonialidade da estrutura econômica e social do Estado-nação hondurenho e a resistência de povos indígenas a esse processo. Sobre isso, Berta Cáceres destacou que:

O povo Lenca era um dos majoritários antes da conquista, nos territórios que mais tarde se tornariam conhecidos como Honduras. Eles estavam na região oeste, em parte da região leste e na região norte, em grande parte do atual território de Honduras e El Salvador. Eles sempre resistiram para manter suas práticas espirituais e culturais, que eram fortemente condenadas pela Igreja Católica. (...) Diante da ameaça da conquista, destaca-se o apelo dos grandes caciques para que se unissem, abandonassem a guerra e o confronto entre os povos e direcionassem todos os seus esforços contra o inimigo comum. Essa foi a origem de uma grande insurreição indígena em 1536, que os espanhóis tiveram dificuldade em esmagar (...) O povo Lenca é muito apegado ao seu território. Eles continuaram a resistir e travaram várias batalhas por seu lugar de direito no mundo. Eles não se mudaram para outros lugares, mas mantiveram sua resistência ali. Então, a conquista, a invasão, se abateu sobre as comunidades que ficaram defendendo seu espaço, buscando uma forma de sobreviver. As mulheres Lenca mantiveram uma resistência muito forte. O fato de elas preferirem acabar com a vida de seus filhos e filhas a entregá-los como escravos, pode-se pensar que foi um ato bárbaro, mas elas preferiram fazer isso a submeter seus filhos a essa escravidão desumana, perversa e terrível. Acho que foi um ato muito digno (tradução nossa).⁷⁹

A colonização espanhola, que durou do século XVI até o início do século XIX, moldou a estrutura econômica e social da região que hoje corresponde a Honduras. A área foi, no início do processo colonizatório, uma das Capitânicas Gerais da coroa espanhola. Posteriormente, integrou-se à chamada Federação

⁷⁹Korol, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 16.

Centro-americana,⁸⁰ obtendo sua independência em 1838, seguida de uma série de governos instáveis.

Segundo Sílvia Alvarez Cardoso, “a construção do Estado-nação de Honduras derivou de um processo caótico, influenciado tanto pelas oscilações divisionistas e unitárias ocorridas na Federação Centro-americana, como pelas disputas inter-hegemônicas”⁸¹ dentro do próprio território que hoje corresponde ao Estado hondurenho. Assim, para a pesquisadora, “desde a independência, Honduras caracterizou-se como um território conflitivo, onde os governos estiveram costumeiramente atrelados ao capital transnacional agroexportador”.⁸² A autora narra que a região vai sofrer influências políticas majoritariamente da Inglaterra no período pós independência, e posteriormente dos Estados Unidos, a partir de 1898.⁸³

No caso dessa ingerência estadunidense, é de conhecimento público, que tal tática não ocorre apenas em Honduras. Na verdade, os Estados Unidos exerceram e ainda exercem uma forte intervenção política e econômica na região da América Latina, adotando uma postura intervencionista e implementando políticas neoliberais nesses países a partir de diversas estratégias.

Ramon Grosfoguel argumenta que, embora as colônias tenham se tornado Estados-nação, a “colonialidade global” imposta pelos Estados Unidos, através de instituições como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial, e a OTAN, mantém as regiões periféricas em uma situação de subordinação que ele denomina como regime da “colonialidade global”.⁸⁴ E essas políticas imperialistas e neoliberais implementadas aprofundam a exploração e a opressão contra os “condenados da terra”.

Conforme os ensinamentos de Sílvia Alvarez Cardoso, a formação socioeconômica da América Central compartilha características com outras nações latinoamericanas, “como o papel de economia agroexportadora na divisão internacional do trabalho, a dependência econômica e tecnológica em relação aos países desenvolvidos e uma persistente desigualdade social”. Cardoso assevera que os EUA intervêm em países em países do Gran Caribe e justificam tal atuação por uma suposta “ingovernabilidade” dos mandatários dos países caribenhos. Nesse toar, a autora observa que desde o início do século XXI, com o avanço das forças democráticas na região, os EUA têm empregado diversos mecanismos para implementar uma agenda intervencionista. O objetivo é, segundo Cardoso, conter o progresso dos movimentos populares na América Central.⁸⁵

Na mesma linha de análise, Ana Esther Ceceña aduz que essas políticas estadunidenses se apoiam em diversas estratégias, dentre elas um discurso da

⁸⁰Formada em 1824, a Federação Centro-americana abrangeu as regiões de Guatemala, El Salvador, Honduras, Nicarágua e Costa Rica, posteriormente se desintegrou em nações independentes.

⁸¹CARDOSO, Sílvia Alvarez. **Golpe de Estado no século XXI: o caso de Honduras** (2009) e a recomposição hegemônica neoliberal. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016, p. 41.

⁸²Ibidem, p. 46.

⁸³Ibidem, p. 41, 42 e 43.

⁸⁴GROSFOGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 115-147, 2008, p. 126.

⁸⁵CARDOSO, Sílvia Alvarez. **Golpe de Estado no século XXI: o caso de Honduras** (2009) e a recomposição hegemônica neoliberal. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016, p. 28, 29 e 34.

insegurança, que tem como objetivo não declarado a consolidação da posição de Honduras no mercado internacional como primário-exportadora,⁸⁶ em desvantagem econômica.

Destarte, consoante Sílvia Alvarez Cardoso destaca, Honduras entra no século XXI, sob efeito do aprofundamento do modelo neoliberal, com uma sociedade altamente militarizada e sofrendo uma crise econômica e social acumulada, cujas principais consequências são o aumento da desigualdade social, da violência – evidenciada pela proliferação de *pandillas* (gangues) – da pobreza e da imigração para os Estados Unidos.⁸⁷

Cardoso relata que foi nesse contexto de avanço do neoliberalismo, que surgiu, em 1993, a organização indigenista COPINH, na zona sul-ocidental de Honduras, departamento de Intibucá. Ela explica que “para além de um movimento local sindical-reivindicatório, o movimento alia o resgate da cultura indígena Lenca com o combate às políticas neoliberais a nível nacional”.⁸⁸ E, como Ochy Curiel ressalta, foi a partir do Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras (COPINH), que reúne mais de 100 comunidades, que Berta realizou suas lutas centrais.⁸⁹

Destarte, como se pode observar pelo exposto, Honduras é marcada pela continuidade das relações de colonialidade do poder até o presente, isto é, o antagonismo entre a colonialidade como marco da construção do Estado de Honduras e a resistência de povos indígenas e afrodiáspóricos no país. A colonialidade se atualiza a partir de novas formas de dominação com o imperialismo e neoliberalismo que aprofundam a exploração e a opressão capitalista, racista, cisheteropatriarcal. Se por um lado verificamos a permanência da colonialidade, também é inegável a permanência da resistência dos povos indígenas e afrodiáspóricos. Esse antagonismo entre a dominação colonialista e a resistência dos povos afrodiáspóricos e indígenas se constitui a partir de diferentes visões de mundo sobre a natureza e sobre o território.

1.2.2. Crimes cometidos pelo Estado e por empresas privadas contra os condenados da terra em Honduras

Passo para a segunda questão deste tópico, que são as violações a direitos humanos e crimes cometidos pelo Estado e por empresas privadas em relação aos territórios indígenas.

O COPINH fez um levantamento de normas internacionais e nacionais que se referem aos direitos e aos territórios dos povos indígenas em Honduras. Em relação às diretrizes internacionais, o Conselho compreende que:

⁸⁶ROMANO, Silvina. Democracia para la seguridad de quiénes? In: DE GORI, Esteban (ed.). **Honduras 2013: Golpe de Estado, elecciones y tensiones del orden político**. Buenos Aires: Serie Academica, 2013. p. 112-120.

⁸⁷CARDOSO, Sílvia Alvarez. Op. cit., p. 62.

⁸⁸Ibidem, p. 41.

⁸⁹CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Ladina: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas**. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensoras del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64-69, 13-16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 67.

fontes jurídicas internacionais estabelecem as obrigações do Estado hondurenho de proteger os direitos dos povos indígenas sobre suas terras, territórios e bens naturais, incluindo o estabelecimento de mecanismos eficazes para a resolução de suas reivindicações territoriais e a delimitação, demarcação, titulação e regulamentação de suas terras e territórios. Elas também estabelecem a obrigação de consultar os povos indígenas e tribais sobre qualquer medida ou atividade que possa afetar seus direitos, a fim de obter seu consentimento livre, prévio e informado. Destaca-se a estreita ligação entre a consulta e o consentimento e o direito à autodeterminação desses povos. O Estado hondurenho tem a obrigação de adotar, em consulta e cooperação com os povos indígenas e negros, as medidas legislativas e outras necessárias para a efetiva proteção e garantia desses direitos. Os povos indígenas e negros devem participar do planejamento, coordenação, articulação e avaliação das instituições e mecanismos estabelecidos para esse fim (tradução nossa).⁹⁰

No âmbito do direito interno, o COPINH analisou o marco normativo hondurenho com relação às terras dos povos indígenas e negros, incluindo determinadas disposições da Constituição de 1982, a legislação agrária, a Lei de Propriedade, a Lei Florestal e a Política Pública para os Povos Indígenas e Afro-Hondurenhos. Essas normas incluem vários conceitos que fazem parte das normas internacionais sobre povos indígenas. O COPINH explica que, “no entanto, esses conceitos não são efetivamente respeitados na prática e há várias contradições com relação ao nível de proteção dos territórios coletivos dos povos indígenas e negros.”. O COPINH identifica incompatibilidades entre os padrões internacionais e certas leis, como a Lei de Zonas de Emprego e Desenvolvimento Econômico (ZEDE), e regulamentações nacionais que tiveram um impacto na situação de violência e falta de proteção dos direitos, problemas enfrentados pelos povos indígenas e negros em Honduras.⁹¹

A partir dessa análise, o COPINH denuncia a criminalização como resposta às reivindicações territoriais desses povos, bem como o processo de licenciamento ambiental e a aprovação de diversas leis contrárias a essa normativa internacional. Além disso, apontam a necessidade de reconhecer a condição jurídica dos povos indígenas e negros como sujeitos de direito público com capacidade de agir legalmente para exercer seus direitos. Por isso, o COPINH conclui que há uma precariedade e falta de proteção de terras, territórios e bens naturais dos povos indígenas e negros e que é necessária uma série de mudanças na estrutura normativa e institucional para efetivação dos direitos territoriais de povos indígenas e negros em Honduras:

Observa-se que o povo Lenca, assim como os demais povos indígenas e negros de Honduras, enfrenta uma situação de precariedade e falta de proteção de suas terras, territórios e bens naturais. É necessária uma resposta abrangente que inclua a reforma e o fortalecimento da atual estrutura normativa e institucional para que ela possa dar uma resposta eficaz às necessidades e reivindicações dos povos indígenas e negros, especialmente no que diz respeito a seus direitos territoriais, à consulta e consentimento livres, prévios e informados e à sua autodeterminação.

⁹⁰COPINH. **Pueblos Indígenas en Honduras: derechos, territorios y leyes.** Análisis técnico jurídico sobre el marco normativo y herramientas jurídicas nacionales e internacionales para la protección de los derechos territoriales de las comunidades indígenas en Honduras. [S. l.]: COPINH, 2024. Disponível em: <<https://copinh.org/informepueblos-indigenas-en-honduras-derechos-territorios-y-leyes/>>. Acesso em 16 jun. 2025, p. 9 e 10.

⁹¹Ibidem, p. 10.

As obrigações internacionais assumidas pelo Estado hondurenho devem orientar a elaboração e a implementação de políticas, leis, ações programáticas e outras medidas em favor dos povos indígenas e negros (tradução nossa).⁹²

Dessa forma, as normas de proteção internacional não estão sendo completamente aplicadas de forma a garantir os direitos de povos indígenas e negros de maneira eficaz. Nesse toar, o COPINH ressalta que a situação dos direitos dos povos indígenas em Honduras sobre suas terras, territórios e recursos tem sido objeto de observações e recomendações de vários mecanismos internacionais de direitos humanos que destacam os desafios significativos para o cumprimento efetivo de direitos indígenas.⁹³ A Corte Interamericana de Direitos Humanos considera que:

o reconhecimento dos direitos de propriedade comunal indígena deve ser garantido por meio da concessão de um título de propriedade formal, ou outra forma similar de reconhecimento estatal, que dê segurança jurídica à posse da terra indígena contra a ação de terceiros ou de agentes do próprio Estado, uma vez que um reconhecimento meramente abstrato ou legal de terras, territórios ou recursos indígenas é praticamente sem sentido se a propriedade não estiver fisicamente estabelecida, delimitada e demarcada.⁹⁴

Por sua vez, o GAIPE também aponta que a outorga de concessões em territórios de povos indígenas sem a realização de consultas prévias, informadas e de boa-fé viola as normas internacionais de direitos humanos, dado o caráter imperativo das disposições do artigo 6 da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT),⁹⁵ ratificado por Honduras em 1995 e considerado o principal instrumento internacional que trata especificamente sobre os direitos de povos indígenas. Para o Grupo de Especialistas, o caso do povo Lenca é emblemático dessas violações.

Segundo o GAIPE, a política de exploração de recursos naturais em Honduras, promovida pelo governo em aliança com o sistema financeiro e com empresas nacionais e internacionais, levou a violações dos direitos dos povos indígenas e à ruptura do tecido social de várias comunidades.⁹⁶ O grupo de especialistas reuniu informações que demonstram a omissão do Estado em proteger territórios indígenas e os impactos desta lógica exploratória dos recursos naturais para esses povos:

Historicamente, o Estado de Honduras não vem cumprindo com o dever de proteger terras, territórios e recursos dos povos indígenas e, como consequência, estes sofreram a desapropriação sistemática de seus territórios. (...) Essa expulsão

⁹²COPINH. **Pueblos Indígenas en Honduras: derechos, territorios y leyes.** Análisis técnico jurídico sobre el marco normativo y herramientas jurídicas nacionales e internacionales para la protección de los derechos territoriales de las comunidades indígenas en Honduras. [S. l.]: COPINH, 2024. Disponível em: <<https://copinh.org/informepueblos-indigenas-en-honduras-derechos-territorios-y-leyes/>>. Acesso em 16 jun. 2025, p. 10 e 11.

⁹³Ibidem, p. 38.

⁹⁴COPINH, Op. cit., p. 26.

⁹⁵ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres.** 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 45.

⁹⁶ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres.** 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 45.

fez com que os povos indígenas atualmente detenham menos de um por cento das terras do país. A política de exploração de recursos naturais intensificou a expropriação, em particular, dos territórios do povo Lenca por latifundiários, empresas de mineração, hidrelétricas e madeireiras, que implementaram estratégias destinadas a romper o tecido social e aumentar os níveis de violência por meio de assassinatos, perseguição legal, entre outras graves violações dos direitos humanos (tradução nossa).⁹⁷

Essa não observância das normas de proteção internacional traduz a disputa que existe entre antagônicas cosmo-percepções sobre a natureza e sobre os territórios. Há um confronto entre a dominação colonialista e a resistência dos povos nas disputas, que se inicia com o advento da invasão e colonização da América Latina e que não só permanece no presente mas também se atualiza para manter o status quo a partir do neoliberalismo e neoextrativismo.

Miguel Rábago Dorbecker denomina esse antagonismo como tensão dialética. O autor destaca a luta indígena como um dos principais focos de resistência ao modelo capitalista neoliberal e à ascensão de governos populistas neoextrativistas e revela o que está em jogo na atualidade:

Um dos mais importantes pontos focais de resistência ao modelo capitalista neoliberal e à ascensão de governos populistas neoextrativistas são as lutas por territórios e autonomia indígena. Todo o território latino-americano é representado por conflitos decorrentes da tensão dialética entre territorialização/desterritorialização. Essas áreas, onde os novos ventos expansionistas do capitalismo e do neoextrativismo são vistos com ares de conquista, são os atuais âmbitos de resistência dos movimentos indígenas e camponeses. O que está em jogo é o desenvolvimento e a existência de formas de convivência, de produção econômica e política, bem como de idiomas e formas religiosas, que diferem da aculturação do modelo cidadão/consumidor. Territórios que antes eram mantidos fora da presença contínua do Estado agora prometem grandes receitas em termos de petróleo, gás natural, geração de energia, água potável, agricultura de massa, minerais e turismo. (...) Diante de governos que atuam como executores de interesses empresariais ou que apelam para o interesse geral e para o sacrifício de determinados grupos a fim de garantir seus objetivos desenvolvimentistas, as pessoas recorrem a meios de protesto e, recorrentemente, judicialização de suas lutas, defendendo outro direito que não o hegemonicamente estabelecido (tradução nossa).⁹⁸

Essa forma de estruturação socioeconômica baseada no neoextrativismo e na exploração capitalista neoliberal, cisheteropatriarcal e racista promove uma série de conflitos sociais, ambientais e agrários que geram diversos e violentos impactos em determinadas populações, especialmente as campesinas, garífunas,⁹⁹ afro

⁹⁷Ibidem, p. 13.

⁹⁸RÁBAGO DORBECKER, Miguel. Formación histórica del derecho a la consulta previa, libre e informada y su horizonte de posibilidades en América Latina. In: LOPES, Ana Maria D'Ávila; MAUÉS, Antonio Moreira (Orgs.). **A eficácia nacional e internacional dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 365-383, p. 365.

⁹⁹Segundo Ixchel Luna Lara, “os Garífunas habitam quatro países da América Central: Belize, Guatemala, Honduras e Nicarágua”, nos últimos anos, boa parte deles migraram para os EUA. (LARA, Ixchel Luna. **O povo Garífuna da América Central**: entre lutas de poder, categorias identitárias e territórios. 2016. 172 f. Dissertação (Mestrado) - Centro de Ciências Humanas e Naturais, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016). Os Garífunas buscam situar-se e denominar-se como um povo de cultura com forte presença de elementos indígenas e com ascendência predominantemente negra em um território transnacional.

hondurenhas, e indígenas, assim como as pessoas defensoras da terra, do território e do meio ambiente.¹⁰⁰

É nesse cenário de neoextrativismo impulsionado pela lógica neoliberal e imperialista que as disputas pelos territórios ganham novos contornos, tendo o Estado lançado mão de diversas estratégias para atender aos interesses de empresas privadas. Nesse sentido, David Harvey compreende que “tal como no passado, o poder do Estado é com frequência usado para impor esses processos mesmo contrariando a vontade popular”.¹⁰¹

Conforme o relatório *Criminalización de defensores de derechos humanos en el contexto de proyectos industriales: un fenómeno regional en América Latina*, a criminalização dos defensores de direitos humanos no contexto de megaprojetos tornou-se uma tendência generalizada na região. Os perpetradores da violência lançam mão da criminalização de lideranças, o que contribui para a desestruturação de seus movimentos.¹⁰²

Em seu turno, organizações da sociedade civil e movimentos sociais também recorrem a estratégias de resistência na luta por seus direitos. Esses setores denunciam a conversão de várias formas de direitos de propriedade em direitos exclusivos de propriedade privada em territórios indígenas. A Peace Brigades International Honduras, por exemplo, também assevera que no país ocorre a sobreposição de títulos privados sobre títulos ancestrais, o que gera inúmeros conflitos.¹⁰³

Ochy Curiel destaca que a resistência contra a acumulação por desapropriação foi uma luta permanente de Berta Cáceres desde o início do COPINH:

A luta contra a acumulação por desapropriação Berta Cáceres se opôs ao grande monstro do capitalismo global: os megaprojetos de mineração e hidrelétricos, que nada mais são do que expressões da “acumulação por desapropriação”, uma categoria proposta pelo geógrafo marxista David Harvey (2004) que se refere às

Para as representações etnorraciais desse povo se transformaram ao longo do tempo “sob a influência de processos políticos e sociais de caráter nacional, regional ou global até chegar a uma identificação genérica como povo afrodescendente”. (AGUDELO, Carlos. Os garífunas: transnacionalidade territorial, construção de identidades e ação política. *Desigualdade & Diversidade. Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio*, n. 8, p. 51-76, jan./jul. 2011).

¹⁰⁰COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Informe Situación de Derechos Humanos en Honduras**: aprobada por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos el 24 de marzo de 2024. [S.l.]: OAS, 2024. (OAS. Documentos oficiales; OEA/Ser.L). Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/2024/informe-honduras.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2024, p. 68.

¹⁰¹HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004, p. 123.

¹⁰²LAHIDJI, Karim; STABEROCK, Gerald (Dir.). **Criminalización de defensores de derechos humanos en el contexto de proyectos industriales: un fenómeno regional en América Latina**. Paris: FIDH, 2015.

¹⁰³PEACE BRIGADES INTERNATIONAL HONDURAS. **Deconstruir para construir**: Situación de Derechos Humanos de Honduras, 2021. [S.l.]: Peace Brigades International Honduras, 2022. Disponível em: <https://pbi-honduras.org/sites/pbihonduras.org/files/publications/Deconstruir_para_construir_Situacion_derechos_humanos_2022.pdf>. Acesso em: 29 maio 2024.

maneiras pelas quais o capitalismo neoliberal transnacional desapropria as comunidades de sua água, florestas, conhecimento, know-how e suas vidas.¹⁰⁴

Nesse sentido, a organização Peace Brigades International Honduras conclui que os episódios de violência letal contra defensores de direitos humanos no país estão relacionados, majoritariamente, à luta pelos territórios, pela terra e pela defesa do meio ambiente.¹⁰⁵ As denúncias dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil demonstram que o Estado está implementando várias estratégias de ataques contra líderes e membros de povos indígenas com o objetivo de perseguição, criminalização, violência e assassinatos, a fim de neutralizar e eliminar qualquer demanda social por terra e território.¹⁰⁶

Nesse sentido, a CIDH, em relatório sobre a situação dos defensores de direitos humanos em Honduras publicado em 2024, reconheceu que no país não há uma distribuição equitativa da terra e recursos, os quais estão vinculados à estrutura econômica baseada em uma manufatura, indústrias extrativas privatizadas e agricultura em larga escala.¹⁰⁷ A CIDH também reconhece que Honduras continua sendo um dos países mais perigosos nas Américas, e no mundo, para defensores de direitos humanos, e que no país prevalece um contexto de impunidade estrutural em relação a esses crimes. Vejam:

Aqueles que defendem os direitos humanos vivem em uma situação de extremo risco devido às diferentes formas de violência que os atores estatais e não estatais exercem contra eles na tentativa de silenciar suas causas. (...) A Comissão está particularmente preocupada com o fato de que esses eventos ocorrem em um contexto de impunidade estrutural em que 97% dos crimes cometidos contra essa população não são punidos. (...) a violência contra os defensores, em particular o número de assassinatos registrados nos últimos anos, tem sido dirigida principalmente contra aqueles que defendem o meio ambiente, a terra e o território. Assim, somente no primeiro semestre de 2023, pelo menos 10 defensores morreram em condições violentas, a maioria dos quais estava envolvida em atividades de defesa da terra, do território e do meio ambiente (tradução nossa).¹⁰⁸

¹⁰⁴CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Ladina**: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensores del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 68.

¹⁰⁵PEACE BRIGADES INTERNATIONAL HONDURAS. **Deconstruir para construir**: Situación de Derechos Humanos de Honduras, 2021. [S.l.]: Peace Brigades International Honduras, 2022. Disponível em: <https://pbi-honduras.org/sites/pbihonduras.org/files/publications/Deconstruir_para_construir_Situacion_derechos_humanos_2022.pdf>. Acesso em: 29 maio 2024, p. 28.

¹⁰⁶COPINH. **Pueblos Indígenas en Honduras**: derechos, territorios y leyes. Análisis técnico jurídico sobre el marco normativo y herramientas jurídicas nacionales e internacionales para la protección de los derechos territoriales de las comunidades indígenas en Honduras. [S. l.]: COPINH, 2024. Disponível em: <<https://copinh.org/informepueblos-indigenas-en-honduras-derechos-territorios-y-leyes/>>. Acesso em 16 jun. 2025, p. 9.

¹⁰⁷COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Informe Situación de Derechos Humanos en Honduras**: aprobada por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos el 24 de marzo de 2024. [S.l.]: OAS, 2024. (OAS. Documentos oficiales; OEA/Ser.L). Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/2024/informe-honduras.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2024, p. 68.

¹⁰⁸COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Informe Situación de Derechos Humanos en Honduras**: aprobada por la Comisión Interamericana de Derechos

Como pensa Thula Pires, esses territórios em que ocorrem essas violências são “zonas do não ser”, onde pessoas não brancas são tratadas preferencialmente com violência pelo próprio Estado e estão expostas a uma série de outras violências estruturais. A acadêmica entende que fora do espectro da zona do ser, as violências são naturalizadas, o descarte institucionalizado e muitas das vezes legitimado como política de (in)segurança pública¹⁰⁹.

Em suma, a colonialidade e a resistência de povos indígenas e afrodiaspóricos emolduram a tensão dialética no território do Estado de Honduras. A lógica que a colonialidade imprime aos territórios, a partir de uma visão imperialista destroi a natureza, viola os direitos dos povos que resistem à colonialidade do poder. Essas violações se traduzem a partir da sobreposição de títulos privados sobre títulos ancestrais.

E para realizar tais violações, Estado e empresas privadas traçam estratégias para criminalizar lideranças dos povos que resistem, isto é, o controle social se dá como forma de atear lutas, impedir avanços. Esse controle é exercido a partir da perseguição a lideranças defensoras de direitos humanos. Todas essas violações a direitos também se constituem como crimes cometidos pelo Estado e por empresas privadas contra pessoas e territórios.

Nesse sentido, as estruturas e os modos de fazer política hegemônicos, bem como o sistema de justiça criminal nos territórios invadidos e colonizados da América Latina foram impostos e implementados por uma elite herdeira dos invasores que conserva o poder em suas mãos, e essa estrutura não possibilita o exercício pleno do direito à participação política, em todas as suas manifestações, de forma segura às pessoas que pertencem a povos que foram colonizados e explorados.

No caso em tela, o povo Lenca em Honduras está submetido a um processo de violência empresarial perpetrada em conluio com o Estado. Na medida em que o povo reivindica seus direitos à terra e ao território, o exercício político dessas pessoas é interditado pela violência que busca consolidar a injustiça colonial sobre os territórios. Esses processos de colonialidade também estruturam relações específicas de hierarquia de gênero, o que impacta na forma como a violência política se imbrica à subalternização, exploração e controle da liberdade, do corpo e da vida de mulheres indígenas que lutam por direitos humanos. É possível dizer, assim, que “a treta é sobre o território”, como canta Brisa Flow.¹¹⁰

1.2.3. Mulheres indígenas lideranças políticas, a defesa dos direitos humanos e a violência política de gênero e raça

É nesse contexto narrado acima, de violações massivas a direitos dos povos indígenas e negros, que a resistência organizada dessas comunidades é respondida com violência política contra ativistas, militantes, lideranças defensoras de direitos

Humanos el 24 de marzo de 2024. [S.l.]: OAS, 2024. (OAS. Documentos oficiais; OEA/Ser.L). Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/2024/informe-honduras.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2024, p. 134, 135 e 136.

¹⁰⁹PIRES, Thula. *Op. cit.*, p. 68.

¹¹⁰FLOW, Brisa. *Jogadora rara*. Single, 2020. Disponível em: <<https://open.spotify.com/intl-pt/album/1JYQd4vEp7SL6auJXVV5GQ>>. Acesso em: 28 mai. 2025.

humanos. Friso que esta violência não é apenas sobre o sujeito, mas sobre o projeto político que está sendo disputado na atuação prática das forças políticas.

Dessa forma, a violência política de gênero e raça contra lideranças defensoras de direitos humanos é um fenômeno instrumental e intencional perpetrado pelas elites políticas para dificultar, impedir o acesso ou interromper a trajetória política de pessoas e grupos que tradicionalmente não ocupavam e não ocupam os lugares de poder institucionais da sociedade, sendo este fenômeno estruturante das bases de formação dos Estados na América Latina.

A situação de violência política contra defensoras de direitos humanos em Honduras está relacionada, dentre outros fatores, a questões territoriais. Como se verá a seguir, a violência se dá não apenas contra os corpos das mulheres defensoras de direitos humanos, mas se dá como forma de concretização da invasão colonial dos territórios indígenas, uma relação que se dá até a atualidade. Os conflitos territoriais que dão sustentáculo à violência política de gênero e raça constituem a estrutura de exploração e subalternização produzida pela colonialidade do poder.

1.2.4. O golpe de Estado de 2009

O golpe de Estado que ocorreu em Honduras em 2009 foi o primeiro de uma série de golpes que viriam a ocorrer na América Latina nos tempos contemporâneos. Diversos fatores incidiram para que essa ruptura democrática acontecesse, isso não será aprofundado neste trabalho, mas para a reflexão que será exposta adiante importa saber que o feminicídio político de Berta Cáceres se deu em um contexto de pós-golpe, no qual as violações a direitos humanos foram intensificadas.

Em 2009, Honduras era governada por Manuel Zelaya, que iria propor uma consulta popular para realização de mudanças a nível constitucional. Sílvia Cardoso nota que nessa época, “pesquisas revelavam um desejo de maior participação política pela população”.¹¹¹

Nesse cenário, Berta Cáceres desempenhou um papel significativo na luta indigenista no âmbito nacional, defendendo, consoante Sílvia Cardoso ressalta, a proposta de uma Constituinte originária e autoconvocada desde uma perspectiva decolonial.¹¹² Tais demandas sociais por mudanças incomodaram determinados setores, levando ao desgaste do então presidente, como observa Sílvia Cardoso:

Neste caso, não houve pacto entre as elites e nem sucesso nas barganhas políticas que visassem ganhar o apoio da oposição para a proposta [de consulta popular], como aconteceu em outros momentos (...). Tanto esforço em barrar a proposta de Zelaya corrobora com a visão de que o que estava em jogo neste caso era a disputa por projetos políticos diferentes, não apenas a realização de uma consulta popular. (...) Estas análises dos acontecimentos nos apontam que, a despeito de qualquer desobediência normativa que o presidente Manuel Zelaya possa ter cometido, houve uma perseguição jurídica ao mandatário com fortes motivações ideológicas

¹¹¹CARDOSO, Sílvia Alvarez. **Golpe de Estado no século XXI: o caso de Honduras (2009) e a recomposição hegemônica neoliberal**. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016, p. 72.

¹¹²CARDOSO, Sílvia Alvarez. **Golpe de Estado no século XXI: o caso de Honduras (2009) e a recomposição hegemônica neoliberal**. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016, p. 61.

(...). O presidente foi acusado de “traição à pátria”, mas os fatos indicam que a acusação que estava sendo proferida era a de “traição à classe”. A esta a qual Zelaya sempre pertenceu, mas passou a incomodar na medida em que buscou novos aliados, internos e externos, e novas diretrizes democráticas que pressupunham aumento de participação popular na política - lugar que sempre foi restrito à elite.¹¹³

Diante disso, houve um golpe de Estado no dia 28 de junho de 2009, que gerou uma ruptura da ordem democrática e a destituição do presidente Manuel Zelaya, assim como na sua captura e expatriação. Claudia Korol relembra que:

Historicamente, Honduras tem sido um laboratório de testes para as políticas do poder oligárquico e imperialista no continente. Quando o golpe de Estado ocorreu em 28 de junho de 2009, o primeiro do século XXI, muitos movimentos populares e de esquerda o receberam com descrença. Acreditava-se que os golpes da década de 1970 haviam sido “superados” (tradução nossa).¹¹⁴

Em relação às finalidades do golpe, para Berta Cáceres, o objetivo de tal ruptura democrática não era apenas atacar o povo hondurenho, mas também a região e os processos populares como a ALBA. Ela avalia que:

Foi contra todos os povos que compartilham nosso sonho de criar outro mundo, onde se possa contar com as necessidades básicas, o respeito aos direitos humanos e o direito à participação popular no governo. Não é coincidência que, durante o golpe de Estado, toda a tensão em Honduras tenha sido usada para promover mais de sete bases militares na Colômbia e duas no Panamá, e toda uma estratégia de desestabilização na América do Sul e aqui mesmo na América Central (tradução nossa).¹¹⁵

Outrossim, Berta Cáceres analisa os fatores econômicos para o golpe, ressaltando o papel dos Estados Unidos e de organizações financeiras internacionais, bem como o interesse dessas esferas na fragilização democrática e, consequentemente, intensificação de violações a direitos, como forma de ampliar seus lucros:

Algo fundamental é o papel das organizações financeiras internacionais, como o Banco Mundial, a União Europeia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que estão financiando todos os megaprojetos extrativistas com milhões de dólares. O golpe militar faz parte de uma estratégia de dominação, dada a realidade que os gringos estavam enfrentando, que era a perda do controle do continente. A ditadura foi descaradamente apoiada pelos Estados Unidos. Eles são os arquitetos do golpe militar. (...) Os EUA financiaram, apoiaram e respaldaram o golpe. (...) Honduras é um laboratório onde uma política de terror contra o povo continua a ser experimentada (tradução nossa).¹¹⁶

Por sua vez, Sílvia Cardoso identifica determinadas características no método do golpe ocorrido em Honduras. Para ela, “seguiu-se uma metodologia, mais discreta, travestida de ‘sucessão presidencial’”. Nesse sentido, foram realizadas

¹¹³Ibidem, p. 74 e 85.

¹¹⁴KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 43.

¹¹⁵Ibidem, p. 59.

¹¹⁶KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 61, 62 e 72.

eleições presidenciais em novembro de 2009, “ainda que sem a participação de candidatos da resistência (que a boicotaram), com ampla margem de abstenção da população e com um país convulsionado, em estado de sítio (...)”.¹¹⁷ Porfirio Lobo Sosa, do Partido Nacional, sucedeu o governo interino de Roberto Micheletti, entregue em julho de 2011.

Sílvia Cardoso também ressalta que “o governo de Porfirio Lobo Sosa (2010-2013), manteve praticamente a mesma conformação do governo interino de Roberto Micheletti e (...) continuou com a repressão na ordem do dia, camuflada sob um discurso de “reconciliação nacional (...)”. A pesquisadora observa que “as alianças construídas entre os movimentos sociais e o governo durante a gestão Zelaya foram duramente interrompidas no período pós-golpe”, sendo certo que os movimentos sociais resistiram a esse processo e, “como consequência, muitos militantes foram perseguidos, presos, exilados e até mortos”.¹¹⁸

Nessa resistência, o COPINH desempenhou um papel fundamental. Sílvia Cardoso assevera que:

O COPINH compôs com muita envergadura o movimento de resistência contra o golpe de Estado em 2009. Uma das líderes, Berta Cáceres, foi uma das mais destacadas dirigentes da Frente Nacional de Resistência Popular (FNRP). Ao lado da OFRANEH (organização dos garífunas, criada em 1978), com quem mantém uma grande unidade nas posições políticas, o COPINH defende pautas dentro da FNRP como o indigenismo, o autonomismo, a defesa dos recursos naturais e a proposta de uma Constituinte originária e autoconvocada desde uma perspectiva decolonial.¹¹⁹

Berta Cáceres avalia como esse golpe de Estado aprofundou os marcos de violência e exploração da colonização. Ela ressalta que em Honduras, após o golpe, a população continua:

a testemunhar a história do colonialismo e da violência contra a vida, contra os povos, contra as culturas, contra os recursos naturais, contra a felicidade, contra o direito de falar e pensar, contra nossa autonomia e autodeterminação, contra a soberania e a própria dignidade humana (tradução nossa).¹²⁰

O golpe significou também, segundo Berta Cáceres, o recrudescimento da militarização:

Com o golpe de Estado, todas as estruturas militares e sua lógica de dominação foram fortalecidas, com a instalação de mais batalhões do exército, além de aumentar a ocupação militar dos Estados Unidos com novas bases militares, que, não por coincidência, estão localizadas onde se encontra a maior riqueza de recursos naturais: nas comunidades nativas (...) O governo designou autoridades para as regiões indígenas, homens que atuam como funcionários públicos, que são estupradores de meninas, de mulheres. Eles os enviaram - como punição

¹¹⁷CARDOSO, Sílvia Alvarez. **Golpe de Estado no século XXI: o caso de Honduras (2009) e a recomposição hegemônica neoliberal**. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016, p. 90.

¹¹⁸Ibidem, p. 92.

¹¹⁹Ibidem, p. 61.

¹²⁰KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 56.

supostamente para eles - para regiões indígenas, em um claro ato de racismo. A punição é para os povos indígenas (tradução nossa).¹²¹

Nessa toada, Berta Cáceres afirma que os fatores que levaram ao golpe estão diretamente ligados ao projeto (colonialista) de destruição das comunidades indígenas. Nas palavras da líder lenca:

Os povos indígenas de Honduras têm muito a dizer sobre as causas fundamentais do golpe de Estado de 28 de junho de 2009, porque ele está intimamente ligado ao avanço do projeto de morte contra nossas comunidades. Sabemos em primeira mão o que foi planejado. Ele marcou o enraizamento do colonialismo mais feroz, criminoso e impune que já vimos há muito tempo, embora tenhamos historicamente suportado a pilhagem e o extermínio. Isso se traduz no aumento do racismo, do feminicídio com rosto indígena em nossas áreas, da tripla dominação contra as mulheres indígenas por serem indígenas, por serem mulheres e por engrossarem os 80% das massas empobrecidas e marginalizadas de Honduras. (...) O regime avançou no leilão do país, e está fazendo isso justamente nos territórios indígenas e negros. (...) Os sistemas de avaliação de impacto ambiental foram praticamente anulados. (...) Quanto à questão energética, somos agora um enclave energético, com toda a questão das barragens hidrelétricas que privatizam rios, territórios, destroem a autonomia, culturas e vidas. Eles estão planejando mais de 300 barragens. Estamos em uma batalha contra mais de 40 somente em nossa área. Além disso, há empresas de energia eólica e concessões de petróleo (tradução nossa).¹²²

Nesse sentido, a atuação do COPINH, como dito, foi fundamental na resistência ao golpe e no processo de intensificação da militarização que o sucedeu. O Conselho reflete sobre os impactos da ruptura democrática para os direitos territoriais do povo Lenca em Honduras:

Com as intensas lutas territoriais travadas contra a concessão dos rios do povo Lenca após o golpe de Estado de 2009, voltamos a pensar em como avançar no cumprimento dos direitos territoriais dos povos para que eles deixem de ser um padrão distante e abstrato em nossas vidas. O gozo de nossos direitos territoriais continua sendo um grande desafio em Honduras, uma vez que o marco jurídico estatal é desfavorável aos interesses dos povos e, contrariamente a esse desejo, o Estado facilita a perseguição penal de indígenas, negros e camponeses. Exigimos um título que garanta a tranquilidade de estar em territórios que pertenceram aos nossos antepassados para poder construir um projeto de vida alternativo baseado na cosmovisão ainda viva do povo Lenca (tradução nossa).¹²³

Por fim, o golpe de Estado significou ainda o aumento da violência de gênero, inclusive sexual, e como isso impactou especificamente mulheres negras e indígenas. Berta Cáceres traz uma avaliação aprofundada sobre a implicação de violência de gênero ao mesmo tempo em que ressalta o papel das mulheres no enfrentamento direto a essas opressões do Estado no pós-golpe:

¹²¹Ibidem, p. 74.

¹²²Ibidem, p. 51 e 52.

¹²³COPINH. **Pueblos Indígenas en Honduras: derechos, territorios y leyes**. Análisis técnico jurídico sobre el marco normativo y herramientas jurídicas nacionales e internacionales para la protección de los derechos territoriales de las comunidades indígenas en Honduras. [S. l.]: COPINH, 2024. Disponível em: <<https://copinh.org/informepueblos-indigenas-en-honduras-derechos-territorios-y-leyes/>>. Acesso em 16 jun. 2025, p. 9.

Os feminicídios aumentaram durante esse período, porque em uma cultura patriarcal, a militarização aumenta a agressão às mulheres. Nós, que viemos de regiões indígenas, sabemos que há uma tripla dominação, que foi explicitada de forma inequívoca com a ditadura. Vimos como, com a militarização, os corpos das mulheres se tornaram espólios de guerra. E quando uma mulher é indígena ou negra, na prisão, o racismo se soma à crueldade de gênero. As companheiras indígenas e idosas que foram presas em locais ilegais de detenção foram maltratadas, sua integridade física e emocional foi afetada (...). Estamos fazendo uma contribuição histórica com nossa presença maciça nas ruas e em muitas frentes dessa luta: na liderança, nas comissões políticas, nas relações internacionais, na comunicação, nos aspectos de segurança, na autodefesa nos bairros. Essa forte participação das mulheres, de forma tão heroica, é notável, não apenas nas marchas, mas também nas ações de defesa e resposta à repressão. Por exemplo, quem enfrentou diretamente o exército diante da ameaça e, em alguns casos, do recrutamento forçado de jovens foram as mulheres, especialmente as mulheres indígenas (tradução nossa).¹²⁴

Dessa forma, essa ruptura democrática gerou consequências como o aumento da militarização, a repressão a manifestações, a supressão de direitos civis, violações a direitos territoriais de comunidades indígenas e negras, aumento da violência sexual e outras violações aos direitos humanos. Esses aspectos forjaram um cenário em que tornou possível o feminicídio político de Berta Cáceres, um contexto de intensificação de violações sistemáticas a direitos humanos. E, como se verá adiante, o governo de Porfirio Lobo Sosa (2010-2013) teve um papel fundamental na estratégia implementada pela DESA para a construção do Projeto Agua Zarca.

1.3. Estratégia implementada por DESA para construção do Projeto Agua Zarca e a resistência do povo Lenca

Nesse tópico, será apresentada a estratégia implementada para construção do Projeto Agua Zarca, que envolveu o outorgamento de benefícios ilegais e ilegítimos, bem como a aliança com as forças de segurança do Estado para controlar e neutralizar a resistência do povo Lenca.

O projeto Agua Zarca envolvia a atividade de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica destinada ao serviço público de eletricidade. E a autorização para a Usina Hidrelétrica abrangeu uma capacidade instalada de geração de eletricidade de mil quilowatts (1.000 KW) a quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito quilowatts (14.458 kW).

O projeto deveria observar os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs), os quais estabelecem o dever do Estado de proteger os direitos humanos, a responsabilidade das empresas de respeitá-los e determina o acesso a mecanismos de reparação.

O COPINH, ao fazer uma análise técnica e jurídica sobre a estrutura normativa e as ferramentas jurídicas nacionais e internacionais para a proteção dos

¹²⁴KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 91 e 92.

direitos territoriais das comunidades indígenas em Honduras,¹²⁵ destaca que, conforme os UNGPs, os Estados devem proteger as populações contra abusos de direitos humanos cometidos dentro de seu território e/ou jurisdição por terceiros, inclusive por empresas, e tomar medidas apropriadas para prevenir, investigar, punir e reparar tais abusos por meio de políticas, regulamentações e ações judiciais adequadas.¹²⁶

Por sua vez, as empresas devem abster-se de infringir os direitos humanos de terceiros e agir sobre as consequências negativas das violações nas quais estão envolvidas, uma responsabilidade que existe independentemente da capacidade e/ou vontade dos Estados de cumprir suas próprias obrigações de direitos humanos. As empresas também precisam ter a devida diligência, realizando uma avaliação do impacto de suas atividades sobre os direitos humanos.¹²⁷

O COPINH analisa os fatores que corroboram para a situação de violência a que as comunidades do povo indígena Lenca são submetidas:

A situação de violência pela qual passam as comunidades do povo indígena Lenca decorre da falta de reconhecimento e proteção efetiva de seus direitos territoriais por parte do Estado hondurenho, especialmente diante de processos irregulares e ilegais de entrega de títulos privados a terceiros em terras ancestrais Lenca ou de concessões outorgadas em favor de projetos extrativistas e de exploração de recursos naturais (...) (tradução nossa).¹²⁸

Não obstante esse arcabouço normativo para proteger, respeitar e remediar os direitos humanos, a construção do Projeto Agua Zarca inobservou tais princípios, como será detalhado adiante.

Sobre a outorga das concessões e outros benefícios à DESA de forma ilegal e ilegítima, o GAIPE assevera que a exploração do Rio Gualcarque, e a implementação do Projeto Hidrelétrico Agua Zarca no território Lenca, resultou, de acordo com as palavras dos diretores da empresa, da influência e das conexões políticas dos diretores e acionistas da DESA.¹²⁹

Em novembro de 2009, a *Empresa Nacional de Energía Eléctrica* (ENEE) anunciou uma licitação internacional para contratar 250 MW de energia renovável. De acordo com as informações reunidas pelo GAIPE, a presença da DESA no território Lenca começou no ano seguinte, quando a ENEE consentiu com a compra

¹²⁵COPINH. **Pueblos Indígenas en Honduras: derechos, territorios y leyes**. Análisis técnico jurídico sobre el marco normativo y herramientas jurídicas nacionales e internacionales para la protección de los derechos territoriales de las comunidades indígenas en Honduras. [S. l.]: COPINH, 2024. Disponível em: <<https://copinh.org/informepueblos-indigenas-en-honduras-derechos-territorios-y-leyes/>>. Acesso em 16 jun. 2025, p. 23.

¹²⁶NACIONES UNIDAS. Consejo de Derechos Humanos. **Principios Rectores sobre las Empresas y los Derechos Humanos: Puesta en práctica del marco de las Naciones Unidas para “proteger, respetar y remediar”**, HR/PUB/11/04. Nueva York; Ginebra: Naciones Unidas, 2011. 50 p. (HR/PUB/11/04). Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_sp.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

¹²⁷Ibidem, p. 15 e 20.

¹²⁸COPINH. Op. cit., p. 13.

¹²⁹ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 46.

de energia da empresa. Assim, desde 2010, a presença da DESA tem motivado esforços da comunidade para bloquear a construção do projeto Agua Zarca.¹³⁰

Contudo, nessa época, os direitos de concessão para a exploração do rio Gualcarque ainda não haviam sido concedidos. Foi em 2011 que o Congresso da República,¹³¹ por meio do Decreto Legislativo nº 68-2011, aprovou em favor da DESA, entre outros, a concessão do rio Gualcarque para a construção do projeto hidrelétrico Agua Zarca.¹³²

Além disso, a partir de comunicações entre sócios, diretores e empregados da DESA o GAIPE deduziu que a empresa, entre 2010 e 2011, não tinha recursos econômicos para construir o projeto. Apesar disso, a DESA obteve financiamento de instituições internacionais, por meio das relações de seus sócios e executivos. Dessa forma, o capital político com o qual a DESA contava foi crucial para garantir o financiamento de instituições internacionais. O GAIPE destaca que:

Deve-se observar especificamente que o acordo assinado pelo Presidente da República Porfirio Lobo Sosa e o COPINH em 2011 estabelece o compromisso de “não autorizar a construção de barragens nas comunidades Lenca sem a realização de consulta livre, prévia e informada” (tradução nossa).¹³³

Além disso, o GAIPE explica que, em 2013, contrariando a legislação aplicável e o acordo citado entre o governo e o COPINH, a expansão da capacidade de geração do projeto hidrelétrico Agua Zarca foi autorizada, passando da quantidade inicial permitida de 14.458 MW para 21.7 MW. A transferência da construção deste projeto para as margens do Rio Gualcarque, no Departamento de Santa Bárbara, também foi permitida. Tanto o aumento da capacidade de geração, como a mudança de local foram realizados sem consulta livre, prévia e informada às comunidades, violando mais uma vez os direitos do povo Lenca.¹³⁴

Claudia Korol cita uma das declarações de Berta em 2013 denunciando com contundência o projeto hidrelétrico Agua Zarca e as empresas privadas envolvidas:

Temos uma ação nas proximidades do projeto hidrelétrico de Agua Zarca. As comunidades de Río Blanco tomaram a decisão de impedir a instalação desse projeto aqui, que vem privatizando o rio Gualcarque há mais de 20 anos, dando a concessão às empresas DESA, à SINOHYDRO, uma transnacional chinesa, com a participação da FICOHSA, um banco que praticamente assumiu grande parte da dívida interna deste país, que desempenhou um papel ativo no golpe de Estado, e tem investimentos em muitos setores, não apenas energia, turismo e outros, e

¹³⁰Ibidem, p. 13.

¹³¹Em Honduras, o poder legislativo é exercido pelo Congresso Nacional de Honduras, que é unicameral. É composto por um número fixo de cento e vinte e oito (128) deputados e seus respectivos suplentes eleitos por sufrágio direto. (NAÇÕES UNIDAS. Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. **Honduras - Political and electoral system**. [S. l.: s. n.], [entre 2001 e 2025]. Disponível em: <<https://oig.cepal.org/pt/paises/15/system>>. Acesso em: 16 jun. 2025.).

¹³²ALTHOLZ, Roxanna. et al. Op. cit., p. 13.

¹³³Ibidem, p. 45.

¹³⁴Ibidem, p. 14.

está se beneficiando de fundos do BCIE (Banco Centro-Americano de Integração Econômica), do Banco Francês, do USIC, que são fundos do governo dos EUA.¹³⁵

É imprescindível destacar o papel salutar da resistência do povo lenca a esse projeto hidrelétrico, em especial, o papel desempenhado por Berta Cáceres. Essa resistência resultou em avanços como a retirada da maior empresa hidrelétrica do mundo, a Sinohydro, do projeto hidrelétrico de Agua Zarca, em Honduras, em 2013.¹³⁶ Sobre a retirada da empresa do projeto, Berta Cáceres analisou que:

Ao redor do rio Gualcarque há 15 concessões de mineração. Uma delas seria detida pela Sinohydro, que é a maior transnacional estatal chinesa de construção de barragens. As transnacionais aparentam ter poder absoluto, mas também demonstram medo, pois estão preocupadas com a revolta que as comunidades estão desenvolvendo e com essa ação concreta que tomaram para retirar a Sinohydro de seu território ancestral, (...). Em todos os projetos transnacionais de hidrelétricas ou de mineração, há uma relação com os militares. O chefe de segurança da DESA é um ex-militar. A pessoa que se apresenta como proprietário da DESA é um especialista em inteligência militar, um assessor de inteligência do Estado-Maior, formado em West Point. No entanto, o Sinohydro foi expulso pela comunidade Lenca de Rio Blanco. Essa batalha contra esse monstro transnacional foi vencida pelo povo Lenca. É um mérito incrível que devemos reconhecer para o povo de Rio Blanco. Uma luta imensa, titânica, histórica, que mostra que o povo é capaz de reverter esses projetos de morte. É claro que eles nunca nos perdoarão por isso.¹³⁷

À vista de todas as normativas e os fatos delineados anteriormente, no tocante à outorga das concessões e outros benefícios à DESA para construção do projeto Agua Zarca, tem-se que este projeto foi concedido à empresa sem cumprir com o dever de realizar consultas livres, prévias e informadas com o povo Lenca, o que é estabelecido pela estrutura jurídica nacional e pelas normas internacionais, consoante conclui o relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres*.¹³⁸

Ainda conforme o relatório, no que se refere à aliança com as forças de segurança do Estado para controlar e neutralizar a resistência do povo Lenca, é importante notar que a empresa DESA aproveitou a influência e as conexões políticas de seus diretores e acionistas para ordenar e coordenar “forças de segurança do Estado para realizar ações de controle, neutralização e erradicação de qualquer oposição que pudesse colocar em risco a construção do projeto hidrelétrico de Agua Zarca”.¹³⁹

¹³⁵KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 163.

¹³⁶TORRADO, Nancy R. Tapias. Mujeres indígenas liderando la defensa de los derechos humanos frente a los abusos cometidos en el contexto de megaproyectos en América Latina: Una aproximación desde la acción, que trasciende la victimización. **América Ladina**: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensores del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 6.

¹³⁷KOROL, Claudia. Op. cit., p. 173.

¹³⁸ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAPE), p. 45.

¹³⁹Ibidem, p. 46.

Os recursos obtidos pela DESA com instituições internacionais foram utilizados não apenas para construir o projeto hidrelétrico, mas também para atividades de controle, neutralização e criminalização de pessoas consideradas “inimigas”. Segundo o relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres*, esse financiamento garantiu, inclusive, recursos humanos fornecidos pelas forças de segurança do Estado, que foram colocados sob a autoridade de agentes de segurança privada e executivos da empresa.¹⁴⁰

Conforme aduz o GAIPE, as relações de executivos da DESA com funcionários do mais alto escalão do governo teriam sustentado uma aliança entre a empresa e as forças de segurança, o que permitiu não apenas a coordenação, mas também a subordinação dos agentes das forças de segurança em operações de controle e repressão da comunidade e dos membros do COPINH, inclusive Berta Isabel Cáceres Flores.¹⁴¹

Nesse sentido, o GAIPE conclui que os executivos da DESA implementaram, pelo menos desde 2012, uma série de ações para neutralizar a oposição do COPINH. Com esse objetivo, foram realizadas campanhas de difamação contra integrantes do Conselho, manipulação das comunidades para gerar ruptura do tecido social e divisão, infiltração, vigilância, ameaças, assassinatos por contrato, sabotagem de equipamentos de comunicação, cooptação de funcionários judiciais e forças de segurança, e fortalecimento de estruturas paralelas às forças de segurança do Estado para realizar ataques sistemáticos contra aqueles que se opunham ao projeto. Nesse contexto, foram cometidas violações da honra, da liberdade, da integridade e da vida de muitos membros das comunidades afetadas, de Berta Cáceres Flores e de outros membros do COPINH.¹⁴²

Para ilustrar o nível de envolvimento entre essas instâncias, empresarial e estatal, cito dois fatos mencionados no relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres*: o primeiro fato é que, ao invés de cumprir o dever de proteger a população e os direitos humanos fundamentais, as forças de segurança do Estado foram usadas para guardar as instalações e o maquinário da DESA.

O segundo fato é o assassinato de Tomás García, líder do COPINH, em 13 de junho de 2013, por um soldado do 10º Batalhão de Engenheiros. Tomás estava em um protesto do COPINH para denunciar exploração da terra indígena, no qual manifestantes foram duramente reprimidos pelas forças do exército hondurenho, que faziam a segurança do local para a Atala Zabllhas. Outras pessoas ficaram feridas. A empresa DESA pagou o custo da defesa criminal do soldado no processo que apurava a responsabilidade da morte de Tomás García. E para além disso:

Esse incidente provocou uma mudança na dinâmica de engajamento das forças de segurança do Estado, o que resultou na Polícia Nacional assumindo o controle das questões relacionadas ao COPINH. A polícia, por sua vez, de acordo com os relatórios do COPINH, realizou operações que atendiam aos interesses da DESA, como buscas sem mandado, despejos forçados, prisões arbitrárias e atos de intimidação que incluíam tirar fotografias e vídeos e apreender veículos usados

¹⁴⁰Ibidem.

¹⁴¹Ibidem, p. 16.

¹⁴²Ibidem, p. 46.

para transportar membros das comunidades de Río Blanco para protestar contra o projeto hidrelétrico (tradução nossa).¹⁴³

Nesse sentido, o relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres* conclui que os direitos do povo Lenca e do COPINH foram particularmente afetados, como consequência direta do projeto hidrelétrico administrado pela empresa DESA. O COPINH concorda com tal análise, destacando que este é um caso emblemático de violação a direitos territoriais de povos indígenas:

O caso de Río Blanco e a imposição do projeto hidrelétrico Agua Zarca é um dos casos mais emblemáticos de violações de direitos humanos contra o povo Lenca. A aprovação desse projeto implicou a desconsideração da posse tradicional das comunidades Lenca de Río Blanco e exemplifica como os direitos territoriais dos povos indígenas foram afetados pelas ações dos municípios e de terceiros privados, bem como pela criminalização, violência e assassinatos de seus líderes e membros (tradução nossa).¹⁴⁴

Em 2015, Berta Cáceres ao proferir seu discurso quando recebeu o Prêmio Goldman explica a visão do povo Lenca sobre a posse dos seus territórios:

Em nossas cosmovisões, somos seres nascidos da terra, da água e do milho. Somos os guardiões ancestrais dos rios, o povo Lenca, protegidos pelos espíritos das meninas que nos ensinam que dar a vida de várias maneiras em defesa dos rios é dar a vida pelo bem da humanidade e deste planeta (tradução nossa).¹⁴⁵

Berta Cáceres também analisou esse contexto de criminalização da legitimidade das lutas históricas dos povos indígenas, bem como a resistência que vinha sendo desenvolvida, o papel das mulheres na linha de frente da luta e como esse protagonismo gerou incômodos, inclusive dentro do próprio COPINH:

Meu apelo é para que não permitamos que a legitimidade das lutas históricas dos povos indígenas seja criminalizada. Não podemos permitir que a legitimidade de nossas formas históricas de resistência seja criminalizada. Com o COPINH, está se tentando punir todo o movimento indígena, negro e popular. A solidariedade tem um papel a desempenhar no âmbito do respeito à autonomia de nossos processos. Durante a defesa do rio Gualcarque, houve uma situação de muita criminalização, mas, ao mesmo tempo, mostramos que era possível reverter esses projetos. Mostramos que era possível liberar territórios. (...) Nós, mulheres, estávamos na linha de frente. Isso não agradou a alguns companheiros, inclusive do próprio COPINH, que começaram a confrontar nossa presença nas lutas e nossas decisões, como se não pudéssemos pensar por nós mesmas. Recebemos ataques muito duros e públicos de nossos companheiros. É verdade que corremos

¹⁴³ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAPE), p. 16 e 17.

¹⁴⁴COPINH. **Pueblos Indígenas en Honduras: derechos, territorios y leyes**. Análisis técnico jurídico sobre el marco normativo y herramientas jurídicas nacionales e internacionales para la protección de los derechos territoriales de las comunidades indígenas en Honduras. [S. l.]: COPINH, 2024. Disponível em: <<https://copinh.org/informepueblos-indigenas-en-honduras-derechos-territorios-y-leyes/>>. Acesso em 16 jun. 2025, p.10.

¹⁴⁵CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Ladina: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas**. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensores del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 68.

muitos riscos. O COPINH está enfrentando a máquina do Estado, o governo, seus ministérios, seu aparato militar e paramilitar. A resposta tem sido ameaças às nossas vidas, à nossa liberdade, à nossa integridade física, emocional e sexual. Mas não vão nos dobrar pelo medo. Isso lhes garantimos (tradução nossa).¹⁴⁶

Assim, o direito ao protesto e à própria defesa dos direitos dos povos indígenas nitidamente não foram observados. E esta é uma forma de enfraquecimento democrático, na medida em que protestar é fazer política a partir dos movimentos sociais, principalmente quando o Estado não oferece canais de participação efetivos e é também um dos principais violadores dos direitos das comunidades.

Nesse sentido, havia um contexto de uma violência sistemática com o objetivo de neutralizar a resistência ao projeto hidrelétrico Agua Zarca. O GAIPE concluiu que a estratégia implementada pela *Desarrollos Energéticos, Sociedad Anónima* (DESA) para construção do projeto envolveu o outorgamento de benefícios ilegais e ilegítimos, a aliança com as forças de segurança do Estado, bem como uma estratégia para controlar, neutralizar e atacar Berta Cáceres.¹⁴⁷ Destarte, o assassinato de Berta Cáceres se constituiu como uma tentativa de neutralização da resistência lenca que lutava contra a construção do Projeto Agua Zarca no Rio Gualcarpe, considerado sagrado para o povo.

1.4. O feminicídio político de Berta Cáceres

Nesse tópico será abordado o feminicídio político de Berta Cáceres. A seção está dividida em sub-tópicos. O primeiro tópico se concentrará no *continuum* de violência política de gênero e raça que antecedeu o feminicídio. Já o segundo abordará o contexto de desproteção e continuidade de violências em que pese a CIDH ter concedido Medidas Cautelares para a proteção de Berta Cáceres. Por fim, será analisado o atentado brutal ocorrido em 2 de março de 2016.

1.4.1. A escalada de violência contra Berta Cáceres

É importante destacar que, como visto anteriormente, o feminicídio político de Berta Cáceres não foi um ato isolado, mas sim a manifestação de violência mais brutal de um *continuum* de violências. Além disso, é imprescindível considerar que as explorações e opressões sistêmicas do cisheteropatriarcado, racismo e capitalismo estruturam o feminicídio político na América Latina e, dessa forma, o feminicídio político de Berta Cáceres. O fazer político de Berta, destaca Ochy Curiel, lhe rendeu amplo reconhecimento, e também perseguição e diversas outras violências:

Berta denunciava com os próprios nomes os responsáveis pela desapropriação e militarização. Os grandes monopólios do extrativismo econômico e financeiro. Por isso, ela foi perseguida, ameaçada de morte e assediada sexualmente por representantes das empresas, agentes policiais e militares, e outros setores do

¹⁴⁶KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 180.

¹⁴⁷ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 46.

governo. Sua luta incansável lhe rendeu vários prêmios, inclusive o Prêmio Goldman de 2015, um reconhecimento significativo para ativistas ambientais masculinos e femininos. Embora Berta Cáceres não fosse apenas uma ambientalista, nem acredito que ela se definisse como tal, esse prêmio, como ela mesma disse, representou um reconhecimento dos processos de resistência das comunidades (...) (tradução nossa).¹⁴⁸

O GAIPE, no relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres*, avalia que as agressões contra Berta Cáceres foram consequências “do fato de ela ser considerada uma ‘inimiga’ por sua liderança como mulher, indígena, ambientalista, líder política e social, comprometida com as demandas sociais diante da violação dos direitos humanos das mulheres, dos povos indígenas e do meio ambiente”.¹⁴⁹

O Grupo de Especialistas ressalta que altos executivos da DESA em aliança com as forças de segurança do Estado e estruturas paralelas às forças de segurança do Estado realizaram ataques direcionados e indiscriminados contra Berta Isabel Cáceres Flores e membros do COPINH, ataques documentados pelo menos desde 2012:

Desde pelo menos 2012, os diretores da DESA implementaram uma série de ações para neutralizar a oposição do COPINH, incluindo: campanhas de difamação contra eles, instrumentalização das comunidades para romper o tecido social e criar divisão, infiltração, vigilância, ameaças, assassinatos, sabotagem de equipamentos de comunicação, cooptação de operadores de justiça e forças de segurança, fortalecimento de estruturas paralelas às forças de segurança do Estado para realizar ataques sistemáticos contra aqueles que se opunham ao projeto (tradução nossa).¹⁵⁰

Nesse sentido, antes do assassinato, a violência política de gênero e raça contra Berta Cáceres se deu de diversas maneiras, tais como o monitoramento de suas atividades, ameaças, inclusive, contra a vida e à integridade física, emocional e sexual, ameaças a familiares e companheiros do COPINH,¹⁵¹ e também o uso formal da máquina do sistema penal para promover a intimidação e a criminalização da liderança lenca. Nesse sentido, a Justiça hondurenha ao invés de protegê-la, a perseguiu.

Em 25 de maio de 2013, Berta Cáceres foi acusada do crime de “porte ilegal de armas de fogo”, acusação que depois veio a ser arquivada definitivamente. A estratégia de criminalização envolveu a polícia e o Batalhão de Engenharia do Exército. Ela conseguiu liberdade condicional com medidas alternativas à prisão. No momento de sua libertação, ela comunicou o seguinte para o programa de rádio *Espejos Todavía*:

¹⁴⁸CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Ladina**: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensores del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64-69, 13-16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 68.

¹⁴⁹ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 35.

¹⁵⁰Ibidem, p. 33 e 46.

¹⁵¹KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 178.

O motivo básico pelo qual fomos presos é a luta do COPINH. Está havendo uma escalada de repressão contra o COPINH. Eu estava indo participar de uma reunião importante, e um grupo de 20 membros do Batalhão de Engenharia do Exército apareceu, 40 minutos depois a polícia chegou e fui acusada de posse ilegal de armas. Acabo de ser liberada condicionalmente, com medidas alternativas (...). Eles querem nos fazer parecer pessoas violentas e agressivas. (...) A luta de Río Blanco é uma luta estratégica e histórica de várias comunidades. É importante intensificar a luta e a solidariedade com os povos indígenas de Río Blanco (tradução nossa).¹⁵²

Após isso, em 24 de julho de 2013, o Ministério Público apresentou uma acusação contra Berta Isabel Cáceres Flores, Tomás Gómez Membreño e Aureliano Molina Villanueva, comunicadores e líderes do COPINH, pelos crimes de usurpação, coerção e danos continuados, em detrimento da DESA, supostamente cometidos entre 6 de abril e 15 de maio de 2013.

O relatório *Criminalización de defensores de derechos humanos en el Contexto de proyectos industriales: un fenómeno regional en América Latina* (criminalização de defensores de direitos humanos no contexto de projetos industriais: um fenômeno regional na América Latina) ressalta que “entre as provas utilizadas pelo Ministério Público, encontram-se denúncias apresentadas pelo Prefeito Municipal, Martiniano Domínguez, em apoio à empresa, bem como pelo representante legal da DESA” (tradução nossa).¹⁵³

Considerando esse contexto de criminalização desses comunicadores e líderes do COPINH, no relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres*, o GAIPE assevera que:

Essa ação judicial é prova da criminalização a que [Berta e dois outros líderes do COPINH] foram submetidos pela DESA em coordenação com agentes do Estado, o que fica evidente nas comunicações entre executivos e funcionários da empresa. Algum tempo depois, foi decretada a prisão preventiva de Berta Isabel Cáceres Flores e, na mesma data, foi ordenado o despejo daqueles que se opunham ao projeto Agua Zarca (tradução nossa).¹⁵⁴

Em janeiro de 2014, segundo Claudia Korol, a Justiça determinou o arquivamento provisório da ação. A DESA recorreu dessa decisão. Com base em uma prova do caso, uma conversa entre gerentes e funcionários da empresa DESA, o GAIPE observa que:

Embora não tenha levado à condenação de Berta Isabel Cáceres Flores, pois o caso terminou sendo arquivado definitivamente, a influência dos executivos e funcionários da DESA é demonstrada pelo investimento de recursos e esforços para neutralizá-la, o que incluiu a contratação de advogados e a pressão sobre

¹⁵²Ibidem, 169 e 170.

¹⁵³LAHIDJI, Karim; STABEROCK, Gerald (Dir.). **Criminalización de defensores de derechos humanos en el contexto de proyectos industriales: un fenómeno regional en América Latina**. Paris: FIDH, 2015, p. 14.

¹⁵⁴ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 42.

funcionários do tribunal para manipular o uso do sistema de justiça criminal (tradução nossa).¹⁵⁵

Claudia Korol documentou, outrossim, a avaliação de Berta sobre esse contexto de perseguição política. Berta afirmou que:

Há uma verdadeira perseguição política. A acusação de posse ilegal de armas, em detrimento da segurança interna do Estado hondurenho, está sendo mantida. (...) Existe a possibilidade de irmos para a prisão, porque, embora não sejamos responsáveis pelo que nos acusam, há muita pressão das transnacionais e da empresa DESA, juntamente a todas as instituições do governo hondurenho, que estão totalmente ao lado desses setores do poder econômico, político e militar, porque até mesmo o exército aqui está desempenhando um papel de pressão política, de ataques políticos ao COPINH (tradução nossa).¹⁵⁶

Esse cenário de violências contínuas é marcado pelas explorações e opressões sistêmicas do cisheteropatriarcado, racismo e capitalismo. Nesse toar, para além das violências descritas, Berta Cáceres também foi alvo de injúria, isto é, ofensas à sua dignidade, nitidamente marcadas pelo racismo e machismo. Sobre violências como essas, ela assinalou o seguinte:

Fomos acusados não apenas de tráfico ilegal de armas, de violência, de luta armada, mas também de sermos bruxas. Eu fui acusada de ser uma bruxa. Essa é a única coisa que aceito. Somos bruxas em alguma medida para suportar o que estamos passando e para continuar inventando novas lutas. Isso é verdade, eu digo. Mas o resto não é. Vivemos sob enorme criminalização, especialmente por sermos mulheres. Recebemos ameaças à nossa vida, à nossa integridade física, emocional e sexual, ameaças às nossas filhas e filhos, aos nossos familiares mais próximos, aos nossos companheiros do COPINH, àqueles que nos acompanham, àqueles que nos cercam, sejam eles mulheres ou homens, inclusive se forem internacionalistas. Em Honduras, há ataques contra as pessoas que nos acompanham na arena internacional. Há campanhas de difamação, descrédito, acusações. Que somos ladrões, que somos financiados por traficantes de drogas, pelo terrorismo internacional. Que somos prostitutas, bruxas, loucas. Que temos famílias disfuncionais. Campanhas nacionais permanentes na mídia da oligarquia, com muito desprezo, racismo e patriarcado (tradução nossa).¹⁵⁷

Esse é o cenário da violência política de gênero e raça contra Berta Cáceres que ocorreu durante anos antes de ela ser assassinada. À vista disso, a própria Berta relatou que vivia com a sensação de que poderia ser morta a qualquer momento, observem:

No meu caso particular, fui ameaçada de morte várias vezes, e há vigilância constante da minha casa e dos meus movimentos. Vivo com a sensação de que posso ser morta a qualquer momento. Houve operações de busca pesada em toda a área, controle de veículos e ônibus, vigilância, assédio, criação de perfis com fotos e vídeos e até ameaças de novas prisões e despejos. O Batalhão de Engenheiros e a polícia têm cercado e invadido casas e lotes de terra,

¹⁵⁵ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAPE), p. 18.

¹⁵⁶ KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 175.

¹⁵⁷ Ibidem, p. 178.

militarizando o centro de *La Tejera* e cercando as pessoas que ainda estão ocupando a estrada. É uma verdadeira caçada (tradução nossa).¹⁵⁸

Dessa forma, antes de ser brutalmente assassinada, Berta Cáceres foi alvo de um *continuum* de violência política de gênero e raça, manifestada de diversas formas. Em suma, tentaram neutralizar a sua liderança no âmbito social e criminalizá-la no âmbito jurídico. Tal criminalização ocorreu no contexto do projeto Agua Zarca com a finalidade de neutralizar a resistência do povo lenca ao projeto. No caso, a empresa DESA e o sistema judiciário de Honduras tiveram um papel fundamental para essa criminalização a partir de uma articulação ilegal entre essas duas esferas.

Esse *modus operandi*, de violências contra Berta Cáceres persistentes e de alto de nível de gravidade, perpetradas a partir de um conluio entre a DESA e membros do Estado hondurenho, é emblemático da tendência generalizada de violência na América Latina em contextos de megaprojetos e exploração de recursos naturais.

1.4.2. Medidas Cautelares: desproteção e continuidade de violências

Ainda no contexto do golpe de Honduras, Berta Cáceres foi uma das pessoas ativistas que sofreu repressão política. Em razão disso, em 29 de junho de 2009, a CIDH concedeu a Medida Cautelar 196-09¹⁵⁹ em favor de algumas pessoas, dentre elas, Berta Cáceres. Na medida, a Comissão declarou que “de acordo com as informações recebidas, forças militares rondaram a residência de Berta Cáceres, membra do Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras”. A CIDH, então, solicitou ao Estado de Honduras que adotasse as medidas necessárias para garantir a vida e a integridade pessoal da beneficiária.¹⁶⁰ Porém, devido à:

situação particular de gravidade, urgência e irreparabilidade do dano que Berta estava sofrendo (...), a Comissão separou sua situação e adotou uma medida cautelar diretamente a seu favor (Medida Cautelar 405-09), a fim de proteger sua vida e integridade física (...). Não obstante a validade das medidas cautelares,

¹⁵⁸KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 180.

¹⁵⁹A CIDH explica o que são medidas cautelares: O mecanismo de medidas cautelares está previsto no artigo 25 do Regulamento da CIDH. De acordo com o Regulamento, em situações de gravidade e urgência, a Comissão poderá, por iniciativa própria ou a pedido de uma das partes, “solicitar que um Estado adote medidas cautelares. Tais medidas, independentemente de estarem ou não relacionadas a uma petição ou caso, deverão estar relacionadas a situações de gravidade e urgência que apresentem risco de dano irreparável a pessoas ou ao objeto de uma petição ou caso pendente perante os órgãos do Sistema Interamericano”. Essas medidas podem ser de natureza coletiva, a fim de evitar danos irreparáveis a pessoas devido à sua associação com uma organização, grupo ou comunidade de pessoas específica ou identificável. Informações disponíveis em: COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Sobre las Medidas Cautelares**. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/CIDH/jsForm/?File=/es/cidh/decisiones/sobre-cautelares.asp>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

¹⁶⁰COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Medida Cautelar nº 196-09**. Caso “Ampliação de Medidas Cautelares, Honduras”. 4 de setembro de 2009. Disponível em: https://www.oas.org/pt/cidh/expressao/jurisprudencia/decisiones_cidh_cautelares.asp. Acesso em: 28 fev. 2025.

Berta continuou sendo alvo de vários ataques por sua defesa da comunidade indígena Lenca e do rio Gualcarque (tradução nossa).¹⁶¹

O GAIPE sistematiza que, apesar das medidas cautelares concedidas pela CIDH, o Estado hondurenho deixou de adotar medidas de proteção efetivas, permitindo que Berta Cáceres continuasse desprotegida e sendo vítima de violências empresariais. Porém a responsabilidade do Estado não foi apenas a omissão: o próprio Estado, relata o Grupo de Especialistas, também promoveu atos de assédio, estigmatização e criminalização. Observe-se:

Quatro anos depois [da concessão de medidas cautelares pela CIDH], nenhuma medida efetiva foi adotada para a proteção de Cáceres Flores. Pelo contrário, foram recorrentes os atos de assédio, estigmatização e criminalização, promovidos por autoridades do Estado, bem como por particulares associados a empresas com interesses nos territórios do Povo Lenca (...) (tradução nossa).¹⁶²

Importante lembrar o que aconteceu em 2013, isto é, quatro anos da concessão das medidas cautelares em 2009: ações de criminalização contra Berta Cáceres com o uso do sistema de justiça penal para tal messe, tal como relatado no tópico anterior.

Ainda segundo informações sistematizadas pelo GAIPE, é possível notar que o Estado estava ciente da continuidade das graves violências contra Berta Cáceres, inclusive:

Em novembro de 2013, no âmbito das medidas cautelares, as autoridades hondurenhas tomaram conhecimento do monitoramento a que Berta Isabel Cáceres Flores estava sendo submetida, bem como das mensagens que ela recebia de um número desconhecido, nas quais constava que se sabia de seus movimentos. Diante disso, não foi tomada nenhuma medida para estabelecer a origem das mensagens, e, com o passar do tempo, após sua morte, soube-se que elas provinham do telefone de pessoas ligadas à DESA, posteriormente relacionadas ao assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores (tradução nossa).¹⁶³

Por fim, com base nas Atas de Monitoramento de Medidas Cautelares de Proteção da Secretaria de Segurança, datadas de 9 de março de 2015 e 31 de agosto de 2015, o GAIPE salienta que cerca de um ano antes de Berta Cáceres ser assassinada:

No mês de março de 2015, foram solicitadas medidas que apenas foram cumpridas de forma parcial e insuficiente no mês de agosto do mesmo ano, quando se constatou que as patrulhas requeridas no domicílio de Berta Isabel Cáceres Flores haviam sido negligenciadas. Além disso, o Estado de Honduras havia entregado uma câmera sem instalá-la ou garantir que funcionasse adequadamente, bem como não havia sido dada a devida atenção ao requerimento de que ela tivesse um guarda-costas e um motorista.

¹⁶¹HUMAN RIGHTS CLINIC. **Prevenir Daños Irreparables:** Fortalecer las Medidas Cautelares de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos. Austin: The University of Texas School of Law, 2018. Disponível em: <<https://law.utexas.edu/wp-content/uploads/sites/11/2018/12/2018-12-HRC-IACHR-Report-ES.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2025, p. 9.

¹⁶²ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia:** El plan que asesinó a Berta Cáceres. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 42.

¹⁶³Ibidem.

Desde 9 de março de 2015, Berta Isabel Cáceres Flores solicitou ao Estado a implementação da medida de segurança razoável para reforçar a segurança do muro perimetral de sua casa. A única resposta que ela recebeu foi: “sejamos razoáveis com o que se pede, e quero expressar com toda a responsabilidade e lhe dizer categoricamente que não podemos construir o muro ao redor de sua casa (...)”. Em 2 de março de 2016, os autores do crime contra Berta Isabel Cáceres Flores entraram e saíram livremente de sua casa, que não contava com nenhuma das proteções que ela havia solicitado anteriormente.

Particularmente preocupante é a confluência de funções na Secretaria de Segurança, a entidade encarregada da adoção de medidas de proteção em favor de Berta Isabel Cáceres Flores. Essa mesma entidade também estava encarregada da proteção da DESA (tradução nossa).¹⁶⁴

Dessa forma, o Estado hondurenho, ignorando as inúmeras denúncias de ameaças e perseguições sofridas por Berta Cáceres, não cumpriu o seu papel de proteção a defensores de direitos humanos e falhou em implementar efetivamente as medidas cautelares determinadas pela CIDH, ampliando a vulnerabilização e deixando a liderança lenca desprotegida. A ausência de uma atuação positiva do Estado hondurenho no sentido de cumprimento das determinações da CIDH foi um fator fundamental para que a escalada de violência política de gênero e raça contra Berta alcançasse a sua forma mais brutal: o feminicídio político.

1.4.3. O atentado do dia 2 de março de 2016

De acordo com as informações analisadas pelo GAIPE, um gerente sênior da DESA entrou em contato com Douglas Geovanny Bustillo em novembro de 2015 com a finalidade de realizar o atentado contra a vida de Berta Isabel Cáceres Flores.¹⁶⁵ O GAIPE concluiu que:

As comunicações realizadas entre as pessoas relacionadas são consistentes em estabelecer que a operação de 2 de março de 2016, na qual foi assassinada Berta Isabel Cáceres Flores e atentado contra a vida de Gustavo Castro Soto, foi realizada não apenas em nome de altos executivos da DESA, mas também com base em informações privilegiadas fornecidas por funcionários dessa empresa, sendo essas informações decisivas para a execução da operação.¹⁶⁶

Com efeito, em 2 de março de 2016, Berta foi assassinada em sua casa. Gustavo Castro Soto, liderança ambientalista mexicano, também estava no local e sobreviveu ao atentado. O relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres* detalha como aconteceu esse feminicídio político:

O ataque ao domicílio de Berta Cáceres aconteceu entre às 23:23:27 e as 23:39 horas, de 2 de março de 2016, por pelo menos, dois homens armados. A casa de Berta está localizada na colônia “El Líbano” da cidade de La Esperanza, departamento de Intibucá. (...) Para entrar no local, eles abriram a porta dos fundos da casa com um chute. Entraram pela cozinha e por um corredor que dá acesso aos três quartos. Ao ouvir o barulho, Berta Isabel Cáceres Flores perguntou: “Quem está aí?”. Depois disso, foram ouvidos ruídos na porta do

¹⁶⁴ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 43.

¹⁶⁵ Ibidem, p. 35.

¹⁶⁶ Ibidem, p. 22.

quarto ocupado por Gustavo Castro Soto, e uma pessoa apontando uma arma apareceu na frente dele. Enquanto isso ocorria, a outra pessoa disparou seis tiros no quarto de Berta Isabel Cáceres Flores. O primeiro atingiu a parede oposta à porta de entrada; dois atingiram a parte inferior da coluna e a moldura da porta que levava ao banheiro, e três tiros disparados a uma curta distância atingiram seu corpo na altura do peito; apenas um perfurou seu corpo com um ferimento de saída. A pessoa apontou para a cabeça de Gustavo Castro Soto e disparou, ferindo sua orelha e seu braço esquerdo. Depois disso, os dois homens armados deixaram a casa. Gustavo Castro Soto foi até o quarto de Berta Isabel Cáceres Flores e descobriu que ela ainda estava viva. Naquele momento, ela pediu que ele fizesse ligações pedindo ajuda; depois disso, ela veio a óbito (tradução nossa).¹⁶⁷

A *Human Rights Clinic* analisa que o feminicídio político de Berta Cáceres “causou grande consternação, entre outros motivos, pelo fato de ela ter sido assassinada apesar de lhe terem sido concedidas medidas cautelares pela Comissão”, ressaltando a grave responsabilidade do Estado hondurenho.¹⁶⁸

Além desses detalhes sobre como ocorreu o crime, é fundamental salientar o impacto da dor e do luto, que não cabem em palavras, isto é, o que significou esse assassinato para os familiares e para os ativistas liderados por Berta Cáceres. Para tanto, leia-se as palavras de uma das filhas de Berta Cáceres, Laura Zúniga Cáceres:

Como o mundo se despedaçou.

Laura Zúniga Cáceres

De repente, a única coisa que nos move é um tremendo sentimento de indignação que nos sobe pelos pés, e é isso que impede que nossos joelhos fiquem fracos, é isso que mantém nossa garganta apertada. Nosso peito irradia raiva. Temos a cabeça erguida, jamais baixaremos o olhar, porque não nos vendemos, porque não abandonamos, porque estamos protegidos pela ética que conseguimos construir nas rebeliões que vivemos. Aqueles que não foram sustentados apenas pela indignação talvez não entendam a legitimidade da raiva, da raiva digna.

Um dia abrimos os olhos e gritamos de dor, trememos de dor. O inimigo apontou o dedo, o capanga atirou, nossa corajosa mãe caiu, não sem lutar, não sem nos acordar, não sem se levantar mil vezes por segundo, cem mil vezes por segundo, milhões de justiça para cada violência.

Pegamos nossas coisas e, com a alma em pedaços, desejando que não fosse verdade, voltamos para o lugar onde fica o umbigo. Queríamos nadar novamente no líquido amniótico, sem respirar, para ouvir novamente os batimentos cardíacos de nossa mãe, para ouvir novamente sua dignidade, para senti-la novamente por dentro.

Tudo é confuso, tudo é instável, tudo é extremamente doloroso. Em meio à tremenda dor, aparece sua risada travessa, suas palavras, seu peito gigante. Ela desaparece, escorrega de nossas mãos, quando nos damos conta de que fomos roubados dos braços de nossa mãe. Tudo é um redemoinho, tudo toma a forma de um espiral, e nossas almas se tornam tenazes, incandescentes, quando a única coisa que nos mantém em movimento é um sentimento de tremenda indignação. Nosso peito ardendo de amor por nossa mãe, que agora é a mãe assassinada, nos incendeia, e nossa cabeça dolorida não perdoa, não esquece. A garganta grita,

¹⁶⁷ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAPE), p. 26 e 27.

¹⁶⁸ HUMAN RIGHTS CLINIC. **Prevenir Daños Irreparables: Fortalecer las Medidas Cautelares de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos**. Austin: The University of Texas School of Law, 2018. Disponível em: <<https://law.utexas.edu/wp-content/uploads/sites/11/2018/12/2018-12-HRC-IACHR-Report-ES.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2025, p. 12.

grita fogo. Somos as dragoas que a dona iria tatuar. Somos as guerreiras que conseguimos armar. Somos dois braços de 10 centímetros de circunferência e um total de 50 quilos. Somos aquilo que o capitalismo, o racismo e o patriarcado não conseguirão fazer desaparecer (...) (tradução nossa).¹⁶⁹

O COPINH assevera o caráter político do assassinato, uma vez que com essa violência tentaram interromper a luta política de toda uma coletividade:

Berta Cáceres foi assassinada para neutralizar a resistência ao projeto hidrelétrico Agua Zarca, imposto ilegalmente no sagrado rio Gualcarque, e a luta do COPINH pela reivindicação de seus direitos como povo indígena Lenca. A Inversiones Las Jacarandas S.A., de propriedade da família Atala Zablah, era uma das investidoras majoritárias da empresa DESA e formou uma estrutura criminosa que usou sua influência econômica e política para realizar ataques sistemáticos contra Berta Cáceres e o COPINH, culminando com seu assassinato e o de outros membros que faziam parte da luta em defesa de seu território (tradução nossa).¹⁷⁰

O assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores, em 2 de março de 2016, respondeu, no mínimo, a um plano concebido pela alta administração da DESA, pelo menos desde novembro de 2015. Este plano, segundo o GAIPE, envolveu funcionários da empresa em ações de monitoramento e vigilância contra Berta Cáceres e membros do COPINH, “que agiram em aliança com as forças de segurança do Estado e estruturas paralelas às forças de segurança do Estado” (tradução nossa).¹⁷¹

Segundo a Jurisprudência da CIDH, assassinatos e outros atos de violência contra pessoas defensoras de direitos humanos, para além do dano à vítima, geram um efeito multiplicador pois tais atos são cometidos em represália ao trabalho dessas pessoas, o que causa um efeito intimidador sobre aquelas pessoas que defendem causas semelhantes.¹⁷²

Na mesma toada, ao se debruçar sobre as razões desse crime, Ochy Curiel aduz que Berta Cáceres:

representava a ação política comunitária, a oposição à violência contra as mulheres, a luta contra as políticas neocoloniais que desapropriam e eliminam a vida daqueles que historicamente foram considerados não humanos, produto de um racismo estrutural que foi moldado há mais de 500 anos. Ela representava a vida em comunidade (tradução nossa).¹⁷³

¹⁶⁹KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p., p. 190 e 191.

¹⁷⁰COPINH. **El crimen contra Berta Cáceres**. Disponível em: <https://berta.copinh.org/category/el-crimen-contra-berta-caceres/>. Acesso em: 27 mai. 2024

¹⁷¹ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 25.

¹⁷²COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS (CIDH). **Informe sobre la situación de las defensoras y defensores de los derechos humanos en las Américas**. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/countryrep/defensores/defensorescap1-4.htm>>. Acesso em: 28 fev. 2025, parágrafo 43.

¹⁷³CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Ladina: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas**. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensoras del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218, p. 69.

Nos parágrafos anteriores, foram aludidos os aspectos fáticos do feminicídio político de Berta Cáceres, isto é, foram apresentadas informações sobre a escalada de violência que antecedeu o crime, como ocorreu o atentado, bem como a motivação e os principais responsáveis por esse assassinato e seus impactos para as lutas lideradas por Berta Cáceres. Isso posto, a seguir serão abordados elementos fáticos que demonstram as características patriarcais e racistas dessa violência brutal, os quais corroboram que a violência política contra Berta Cáceres tem caráter de gênero e raça.

Bem, no escólio do que foi abordado no tópico 2.1, as explorações e opressões sistêmicas do cisheteropatriarcado, racismo e capitalismo operam de forma imbricada e estruturam o feminicídio político de Berta Cáceres. Nesse caso, o assassinato brutal de Berta interrompeu a trajetória dessa liderança em diversos espaços de resistência, ou seja, com o homicídio não apenas a vida foi violada, mas também o direito ao exercício pleno dos seus direitos políticos.

No tocante às características patriarcais e racistas dessa violência brutal, o COPINH explica por que tal crime configura-se como um feminicídio político, ressaltando as dimensões da violência de gênero nesse assassinato:

O feminicídio político busca silenciar mulheres que desafiam as estruturas de poder. As elites empresariais hondurenhas, aliadas de transnacionais extrativistas e do setor financeiro, Berta foi morta por ser uma líder que rompeu, vez após vez, com os paradigmas da cultura patriarcal e machista. (...) O assassinato de Berta Cáceres não apenas foi um crime. Foi uma mensagem para outras defensoras de direitos humanos: a violência de gênero se entrelaçou com a violência estatal e empresarial para sufocar a luta por justiça (tradução nossa).¹⁷⁴

Como se viu nos tópicos 2.1. e 2.2, Berta Cáceres, enquanto uma mulher indígena, tem seu corpo marcado pela diferença colonial, que coloca sujeitos e coletividades indígenas em posição de inferioridade. E essas diferenciações racistas e hierárquicas são utilizadas para justificar o modelo de exploração capitalista da natureza.

Assim, a violência política contra Berta é também de uma violência racista na medida em que a violência letal contra esse corpo simboliza a violência contra a cosmogonia do povo lenca e uma tentativa de estancar a luta desse povo indígena, que, por sua vez, resiste e defende seu território da lógica estatal-colonialista. É o que comprova o relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres* ao analisar mensagens dos perpetradores do feminicídio político, concluindo que os ataques contra Berta e o COPINH foram também influenciados pelo racismo:

Por fim, além dos riscos econômicos gerados pela defesa de Berta Isabel Cáceres Flores e dos membros do COPINH dos territórios impactados pela construção do projeto da Hidrelétrica de Agua Zarca, as ações dos executivos de alto nível da empresa DESA também foram influenciadas pelo racismo. (...) Nesse contexto,

¹⁷⁴COPINH HONDURAS (@COPINH). ¿Por qué el asesinato de Berta Cáceres es un femicidio político?. Instagram, 29 de novembro de 2024. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/DC94be8iJbM/?igsh=MW1oYXB0bWxwMnBocg==>>. Acesso em: 09 fev. 2025.

expressões racistas contribuíram para a escalada de ataques contra Berta Isabel Cáceres Flores e membros do COPINH em todos os níveis (tradução nossa).¹⁷⁵

Dessa forma, o feminicídio político de Berta Cáceres foi a expressão mais brutal de uma continuidade de episódios de violência política de gênero e raça perpetrados contra ela. Este feminicídio político é marcado pelas opressões sistêmicas do cisheteropatriarcado, racismo e capitalismo. Tais atos de violência visavam neutralizar a resistência desse grupo ao projeto hidrelétrico Agua Zarca. Além disso, esses atos faziam parte de um ataque sistemático ao COPINH.

1.5. Obstáculos impostos pela colonialidade jurídica

Em que pese o assassinato ser a manifestação mais brutal da violência política de gênero e raça, após o dia 2 de março de 2016, outras violações continuariam ocorrendo contra Berta Cáceres com a impunidade, a falta de respostas efetivas e de justiça plena. Nesse sentido, o objetivo deste tópico é compreender como e por que a estrutura estatal hondurenha vem sendo insuficiente para elucidar esse feminicídio político.

Assim, serão analisados os obstáculos impostos pela colonialidade jurídica na busca por justiça para Berta Cáceres, explorando as disputas jurídicas e os desafios enfrentados pelos familiares e pelo COPINH no procedimento estatal de elucidação do feminicídio de Berta Cáceres.

Serão examinadas as responsabilidades penais das pessoas inicialmente investigadas e/ou denunciadas pelo crime, as violações perpetradas pelo sistema de justiça na condução da investigação do delito, a falta de diligência e a negligência na investigação, a negação de acesso aos autos para os familiares, e a obstrução de justiça perpetrada pela DESA.

O GAIPE, no relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres*, analisa a investigação do assassinato de Berta e da tentativa de assassinato de Gustavo Castro Soto. Especificamente, o grupo se debruçou sobre a investigação do caso a partir dos arquivos 21-2016, apresentados perante o *Juzgado de Letras con Competencia Territorial Nacional en Materia Penal*,¹⁷⁶ e 148-2016, apresentado perante o *Juzgado de Comayagua*. As informações sobre as investigações do caso apresentadas a seguir foram acessadas nesse relatório técnico.

¹⁷⁵ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 41.

¹⁷⁶ Um *Juzgado de Letras* é um juízo de primeira instância em matéria criminal, formado por um julgador singular, um juiz togado, e não um juiz leigo. Informação disponível em: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA (IDP). **Observatório da Jurisdição Constitucional**. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/observatorio/article/viewFile/289/229>. Acesso em: 28 fev. 2025.

1.5.1. Pessoas processadas pelo feminicídio político de Berta Cáceres

Neste sub-tópico, será analisado como o sistema de justiça hondurenha ofereceu como respostas ao assassinato político, a persecução penal e as limitações dessa resposta. Assim, será delineada a responsabilidade penal identificada pelo Estado, isto é, quem foi denunciado e processado pelo crime.

A seguir, serão delineadas as pessoas que inicialmente foram julgadas pelo assassinato de Berta Cáceres e a tentativa de assassinato de Gustavo Castro Soto. Além de identificá-las também serão apresentadas as ações ou omissões cometidas por essas pessoas que concorreram para o crime.

Primeiramente, serão vistas as condutas das pessoas vinculadas à DESA. As informações encontradas no arquivo do caso permitem concluir que, sob a direção de dois executivos de alto nível da DESA, Sergio Ramón Rodríguez Orellana e Douglas Geovanny Bustillo participaram do ataque contra Berta Isabel Cáceres Flores e Gustavo Castro Soto em 2 de março de 2016.¹⁷⁷

A seguir o delineamento de cada uma das condutas dos réus e outras informações relevantes sobre eles:

a) Sergio Ramón Rodríguez Orellana:

- i) Preso em Tegucigalpa, em 2 de maio de 2016.
- ii) Engenheiro civil. Gerente da área social, ambiental e de comunicação da DESA.
- iii) Agiu sob a supervisão de parceiros e executivos da DESA.
- iv) Monitorava as atividades de Berta Cáceres e de outros membros do COPINH, por meio de uma rede de informantes pagos pela DESA. O tipo de informação obtida incluía informações relacionadas às atividades públicas de Berta Isabel Cáceres Flores e membros do COPINH, mas também relacionadas à sua vida pessoal e familiar.
- v) Participou da elaboração e implementação de estratégias destinadas a estigmatizar, criminalizar e atacar Berta Isabel Cáceres Flores e os membros do COPINH.
- vi) Coordenou campanhas para desacreditar e perseguir legalmente os oponentes do projeto hidrelétrico de Agua Zarca.
- vii) Fez várias ameaças contra Berta Cáceres e membros do COPINH.
- viii) Forneceu informações aos sócios e à liderança da empresa, aos encarregados da segurança privada, e das comunicações, bem como aos agentes de segurança do Estado.¹⁷⁸

b) Douglas Geovanny Bustillo:

- i) Preso em Tegucigalpa em 2 de maio de 2016.

¹⁷⁷ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 37.

¹⁷⁸ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 6 e 36.

- ii) Tenente do Quinto Batalhão (2004-2006). Chefe de segurança da DESA até junho de 2015. Embora tenha deixado formalmente de trabalhar para a DESA em meados de julho de 2015, ele continuou a coordenar e realizar ataques contra Berta Isabel Cáceres Flores e membros do COPINH sob a direção de um gerente sênior da DESA.
- iii) Coordenou com as forças de segurança do Estado e estruturas paralelas para realizar vigilância, monitoramento, infiltração e ataques aos membros do COPINH.
- iv) Liderou várias operações para delimitar a área de mobilização de Berta Cáceres e para planejar o ataque frustrado de 5 e 6 de fevereiro de 2016.
- v) Planejou e supervisionou, em tempo real, a operação de 2 de março de 2016.¹⁷⁹

Sobre Douglas Geovanny Bustillo, o GAIPE ressalta que:

Em novembro de 2015, Bustillo se reuniu com um gerente sênior da DESA. A partir da comunicação que tiveram, pode-se inferir o planejamento do atentado contra Berta Isabel Cáceres Flores, o que, pelo comportamento do fluxo de comunicações, demonstra o desdobramento de ações voltadas ao planejamento e execução da operação para matar a líder. De acordo com os dados telefônicos, Douglas Geovanny Bustillo seguiu Berta Isabel Cáceres Flores em janeiro e fevereiro na cidade de La Esperanza, Intibucá (tradução nossa).¹⁸⁰

Com base nas informações contidas no arquivo do caso, o GAIPE conclui que ambas as pessoas, Sergio Ramón Rodríguez Orellana e Douglas Geovanny Bustillo, estavam envolvidas, sob a direção da alta administração da empresa DESA, no ataque contra Berta Isabel Cáceres Flores e Gustavo Castro Soto em 2 de março de 2016.¹⁸¹

Isso posto, doravante serão vistas as condutas de uma pessoa vinculada às forças de segurança do Estado que está sendo processada pelo envolvimento no feminicídio de Berta Cáceres.

c) Mariano Díaz Chávez:

- i) Preso em Tegucigalpa, em 2 de maio de 2016.
- ii) Chefe de Inteligência do Primeiro Batalhão (2015) e Major das Forças Armadas até sua prisão. Desde 2003, ele tem sido investigado pelos crimes de sequestro, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro.
- iii) Orquestrou o ataque frustrado de 5 e 6 de fevereiro de 2016. Coordenou com Douglas Bustillo a logística e a identificação de assassinos para matar Berta Cáceres Flores e atentar contra a vida de Gustavo Castro Soto, em 2 de março de 2016.

¹⁷⁹Ibidem, p. 6.

¹⁸⁰Ibidem, p. 36 e 37.

¹⁸¹Ibidem, p. 37.

- iv) Não adotou as medidas necessárias, como membro ativo do Exército hondurenho, para evitar os atentados contra a vida de Berta Cáceres.¹⁸²

Acerca da participação de Mariano Díaz Chávez no atentado, o GAIPE ressalta que:

É de conhecimento público que Mariano Díaz Chávez é acusado do assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores e da tentativa de assassinato de Gustavo Castro Soto.

De acordo com o texto das comunicações entre Mariano Díaz Chávez, Douglas Geovanny Bustillo e Henry Javier Hernández Rodríguez, eles participaram do planejamento e da execução de um atentado contra a vida de Berta Isabel Cáceres Flores, um atentado que foi planejado para ocorrer nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2016. Mariano Díaz Chávez forneceu pelo menos uma arma para ser usada nessa tentativa fracassada.

(...) De acordo com a troca de mensagens entre Mariano Díaz Chávez e Henry Javier Hernández, o ataque planejado não foi executado, entre outras razões, devido à falta de um veículo e à presença de mais pessoas do que o normal ao redor de Berta Isabel Cáceres Flores. Essas circunstâncias coincidem com uma troca de mensagens entre Douglas Geovanny Bustillo e um executivo da DESA sobre os motivos pelos quais o ataque teve de ser “abortado”. (...) Como resultado, o GAIPE concluiu que Mariano Díaz Chávez participou do planejamento da operação para matar Berta Isabel Cáceres Flores e do atentado contra a vida de Gustavo Castro Soto em 2 de março de 2016 (tradução nossa).¹⁸³

Por fim, serão delineados os elementos probatórios referentes às condutas de quatro indivíduos acusados de participarem do crime em tela e que estão fora da DESA e das forças de segurança do Estado. As três primeiras pessoas descritas a seguir, Edilson Atilio Duarte Meza, Elvin Heriberto Rápalo Orellana e Oscar Aroldo Torres Velásquez, de acordo com o Ministério Público, faziam parte do grupo de assassinos de aluguel que viajou em 2 de março de 2016 de La Ceiba para La Esperanza para assassinar Berta Cáceres Flores.

- d) Edilson Atilio Duarte Meza (também conhecido como “Chaparro”):
 - i) Pedreiro. Preso em La Ceiba, em 2 de maio de 2016.
- e) Elvin Heriberto Rápalo Orellana (também conhecido como “Chelito”, “Comanche”):
 - i) Preso em La Ceiba, em 2 de maio de 2016.
 - ii) Trabalhava na construção civil e, de acordo com testemunhas, confessou ter cometido outros assassinatos.
 - iii) De acordo com a Testemunha Protegida 278-2016-A, ele confessou ter disparado vários tiros contra Berta Cáceres, causando sua morte.
- f) Oscar Aroldo Torres Velásquez (conhecido como “Coca”):
 - i) Preso em La Ceiba em 8 de fevereiro de 2017.

¹⁸²ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia**: El plan que asesinó a Berta Cáceres. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 6.

¹⁸³Ibidem, p. 38.

g) Henry Javier Hernandez Rodríguez (também conhecido como “Comandante”):

- i) Preso no México em 12 de janeiro de 2017.
- ii) Segundo gerente do Batalhão Quince (2010-2013). Supervisor de segurança no Wal-Mart (2015 e 2016) em La Ceiba.
- iii) Conduziu várias operações para o planejamento do ataque de 2 de março de 2016, como o reconhecimento da casa de Berta Cáceres.
- iv) Selecionou e liderou o grupo de assassinos que entrou na casa de Berta Cáceres para assassiná-la em 2 de março de 2016.

h) Emerson Duarte Meza:

- i) Preso em La Ceiba em 2 de maio de 2016.
- ii) Agentes do Ministério Público encontraram um revólver em sua casa durante uma operação em 2 de maio de 2016. Segundo o Ministério Público, a arma teria sido usada para matar Berta Cáceres Flores. Nenhuma evidência conhecida de seu envolvimento no planejamento do assassinato de Berta Cáceres e no atentado contra Gustavo Castro Soto em 2 de março de 2016.¹⁸⁴

Por conseguinte, o quadro inicial de pessoas processadas pelo envolvimento no assassinato de Berta Cáceres e tentativa de assassinato de Gustavo Soto é formado por Sergio Ramón Rodríguez Orellana, Douglas Geovanny Bustillo, Mariano Díaz Chávez, Edilson Atilio Duarte Meza, Elvin Heriberto Rápalo Orellana, Henry Javier Hernandez Rodríguez, Oscar Aroldo Torres Velásquez. Em relação a Emerson Duarte Meza, foi entendido pelo sistema de justiça hondurenho que ele não tinha responsabilidade direta no assassinato.

Em suma, o Ministério Público identificou como autores materiais, isto é, que tiveram participação na execução, Óscar Aroldo Torres Velásquez, Elvin Heriberto Rápalo Orellana e Edilson Atilio Duarte Meza. Em seu turno, Sergio Ramón Rodríguez Orellana e Douglas Geovanny Bustillo estavam envolvidos no crime sob a direção da alta administração da empresa DESA. E, por fim, Mariano Díaz Chávez participou do planejamento da operação.

1.5.2. Como o sistema de justiça investigou e tratou o crime

Neste tópico, será apresentado como o sistema de justiça hondurenho investigou e tratou o feminicídio político de Berta Cáceres e a tentativa de assassinato de Gustavo Castro Soto. As investigações e o processamento das pessoas acusadas por este crime deixaram de observar normas internacionais de direitos humanos aplicáveis a esse caso, violando direitos e garantias dos familiares das vítimas. Serão demonstrados e analisados os mecanismos da colonialidade jurídica articulados para obstaculizar o acesso à verdade, à justiça e a medidas de reparação para os familiares.

Os elementos probatórios da persecução penal foram basicamente informações telefônicas e testemunhos referenciais que confirmam a participação

¹⁸⁴ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 6.

em diferentes níveis, de algumas pessoas no ataque ocorrido em 2 de março de 2016.¹⁸⁵ Nesse sentido, as investigações se baseiam principalmente em:

a) a interceptação e a escuta telefônica de várias das pessoas até agora acusadas como participantes do crime; b) um relatório de balística realizado em uma arma de fogo que seria a arma do crime; c) os relatórios da autópsia de Berta Isabel Cáceres Flores e o relatório clínico da avaliação realizada em Gustavo Castro; d) várias investigações de campo, como a inspeção ocular e entrevistas com testemunhas, entre outras (tradução nossa).¹⁸⁶

Isso posto, as seguintes violações serão abordadas doravante: Será analisado o início das investigações após crime, quando a condução da investigação se deu de forma enviesada refletindo a opressão cisheteropatriarcal, e ocorreu a tentativa de criminalização do COPINH. Em seguida, serão analisadas a falta de diligência adequada e a negligência na investigação, a negação da participação efetiva das famílias nos procedimentos estatais de elucidação do crime, e, por fim, as estratégias de obstrução de justiça perpetradas pela DESA.

O Grupo de Especialistas relata que inicialmente a investigação foi orientada a incriminar pessoas integrantes do COPINH e próximas à Berta, assim como a tentar demonstrar que se tratava de um crime passionnal.¹⁸⁷ Há relatos de que o crime teria motivações passionais na troca de mensagens entre funcionários e diretores da DESA, extraídas de três telefones cujos proprietários são Sergio Rodríguez (gerente ambiental da DESA), Douglas Geovanny Bustillo (tenente aposentado das Forças Armadas de Honduras e ex-chefe de segurança da DESA), e um executivo da empresa não identificado.

Com efeito, em uma comunicação de 8 de março de 2016, um diretor da DESA não identificado afirmou que o “Ministro da Segurança disse hoje ao [...] que era ‘*lio de faldas*’”¹⁸⁸, expressão em espanhol que significa uma relação amorosa ou sexual entre duas pessoas que não tem uma relação estável, um caso. Referindo-se ao motivo do crime, há uma mensagem de Sergio Rodríguez cujo conteúdo é o seguinte: “Apenas o que o *mallor* relatou e que é a hipótese mais forte. Passional” (tradução nossa).¹⁸⁹ Na análise do Grupo de Especialistas:

Esse padrão nas comunicações demonstra que, além de tentar direcionar a investigação para resultados predeterminados – ou seja, demonstrar que o assassinato foi um *lio de faldas*, hipótese que foi utilizada nos primeiros momentos após o assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores –, também condicionou a omissão de medidas investigativas oportunas que permitiriam a identificação e o julgamento dos responsáveis pelo crime (tradução nossa).¹⁹⁰

¹⁸⁵ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia**: El plan que asesinó a Berta Cáceres. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 35 e 36.

¹⁸⁶ Ibidem, p. 29 e 30.

¹⁸⁷ Ibidem, p. 29.

¹⁸⁸ Ibidem, p. 17 e 71.

¹⁸⁹ Ibidem, p. 17 e 81.

¹⁹⁰ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia**: El plan que asesinó a Berta Cáceres. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 17 e 58.

Posteriormente, o Ministério Público hondurenho identificou como a motivação do assassinato de Berta Cáceres “sua luta contra a construção do projeto hidrelétrico Agua Zarca, administrado pela empresa DESA” (tradução nossa).¹⁹¹

Isso posto, a falta de diligência adequada e a negligência na investigação do crime passarão a ser delineadas. O Manual das Nações Unidas sobre a Prevenção Eficaz e a Investigação de Execuções Extrajudiciais, Arbitrárias e Sumárias, de 1991, conhecido como Protocolo de Minnesota, estabelece que uma investigação efetiva de graves violações de direitos humanos deve ser realizada “de boa-fé, de forma diligente, exaustiva e imparcial, e deve ter como objetivo explorar todas as linhas de investigação que permitam a identificação dos perpetradores e mandantes para sua eventual punição efetiva”.¹⁹²

Na investigação do caso de Berta Cáceres, ocorreram “negligências, erros e lacunas cometidos pelas autoridades” que vão de encontro à normativa aludida. Além do fato de o Ministério Público se concentrar em linhas de investigação enviesadas, a investigação criminal, destaca o GAIPE, tampouco cobriu a totalidade das violações de direitos humanos relacionadas ao ataque de 2 de março de 2016, como por exemplo, “as várias queixas de ameaças e ataques que haviam sido apresentadas pela vítima, a detenção ilegal de Gustavo e o roubo do arquivo do caso criminal, entre outros” (tradução nossa).¹⁹³

Segundo o Protocolo de Minnesota e decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos,¹⁹⁴ as autoridades investigativas em um caso de execução extrajudicial devem se deslocar para o local da ocorrência do crime o mais rápido possível e proteger devidamente o material probatório no local. E, segundo o Manual sobre Investigação e Documentação Eficazes de Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, da ONU, em casos de execução sumária, a cena do crime deve ser mantida isolada, para garantir que nenhuma possível evidência seja perdida.¹⁹⁵

No caso em tela, as autoridades realizaram duas inspeções no local onde Berta foi assassinada, a primeira foi realizada às 3:25 da madrugada de 3 de março por agentes da polícia preventiva. Já a segunda, foi realizada às 11h55 do dia 3 de março de 2016, mais de doze horas após o crime, por membros da Diretoria de Investigação Policial, vinculados à Secretaria de Segurança. Além disso, um relatório de Balística foi produzido.

O GAIPE analisou esses elementos probatórios e observou diversas incongruências, falta de informações e violações à cadeia de custódia. Dentre essas inobservâncias de normas de investigação, estão o fato de o local do crime não ter

¹⁹¹Ibidem, p. 29.

¹⁹²Ibidem, p. 30.

¹⁹³Ibidem.

¹⁹⁴O Grupo de Especialistas assevera que essa obrigação decorre de decisões da Corte IDH, como nos seguintes casos: “Caso Myrna Mack Chang v. Guatemala, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 25 de novembro de 2003. Série C No. 101, par. 166; Corte IDH; Caso Kwas Fernández Vs. Honduras, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 3 de abril de 2009. TEDH, Caso Demiray v. Turquia, No. 27308/95, Sentença de 21.11.00, par. 51; e o Protocolo de Minnesota, nota 73 supra, p. 18, para. C.1”. Ibidem, p. 54.

¹⁹⁵UNITED NATIONS. **Manual on the Effective Investigation and Documentation of Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment**. 2000. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/publications/policy-and-methodological-publications/istanbul-protocol-manual-effective-0>>. Acesso em: 28 fev. 2025, p. 101.

sido devidamente isolado e o de que houve modificação da cena do crime, de forma que a localização exata e a condição dos projéteis encontrados não foram estabelecidas de acordo com os padrões internacionais por meio de fotografia, esboços desenhados ou vídeo. O relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres* sistematiza as informações dessas duas inspeções e do relatório, detalhando que:

A primeira inspeção da casa onde Berta Isabel Cáceres Flores foi assassinada foi realizada às 3:25 da madrugada de 3 de março por agentes da polícia preventiva, que notaram a presença de particulares na casa e a modificação da cena do crime. (...) a localização exata e a condição dos quatro (4) projéteis encontrados não foram estabelecidas de acordo com os padrões internacionais por meio de fotografia, esboços ou vídeo. De acordo com o relatório, nenhum projétil ou cartucho foi encontrado no quarto onde Gustavo Castro foi atacado.

Os membros da Diretoria de Investigação Policial, vinculados à Secretaria de Segurança, que realizaram uma segunda inspeção da cena do crime às 11h55 do dia 3 de março de 2016 - mais de doze horas após os eventos - notaram vários possíveis buracos de tiros, mas não há registro de nenhuma evidência de cartuchos, invólucros ou qualquer peça que permitisse uma análise balística. Estranhamente, mais de 48 horas após o crime, foi encontrado um novo invólucro amarelo.

No relatório da autópsia, (...) em 5 de abril de 2016, consta que “foi realizada a análise balística dos elementos metálicos recuperados, informando que o mesmo recebeu dois (2) projéteis do tipo de arma que disparou o revólver .38SPL/.357 Magnum”. Esse relatório não indica por quem foram realizadas as análises balísticas, quais foram as bases que permitiram qualificar o tipo de arma utilizada no assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores.

O Parecer de Balística de 2 de maio de 2016 afirma que “cinco (5) depósitos”, incluindo “três [(3)] balas deformadas, um [(1)] fragmento de bala de chumbo aparente e um [(1)] invólucro de bala de alumínio aparente” foram recuperados da cena do crime e “duas [(2)] balas de chumbo aparentes com deformação” da autópsia. A análise balística afirma que a arma de fogo apreendida na residência de um dos réus “disparou dois dos projéteis recuperados na cena do crime (uma bala e um invólucro)”. (...) O Ministério Público não forneceu às partes a documentação necessária para estabelecer a preservação da cadeia de custódia das provas recuperadas - por exemplo, os projéteis (tradução nossa).¹⁹⁶

À vista disso, o GAIPE conclui que as duas inspeções do local do crime e o Relatório de Balística chegaram a conclusões inconsistentes e divergentes quanto ao número de projéteis ou cartuchos encontrados na cena do crime. Por isso, o Grupo de Especialistas considera que:

é provável que nem todos os projéteis tenham sido recuperados da cena do crime. Houve sete tiros disparados na casa de Berta Isabel Cáceres Flores na noite de 2 de março de 2016: seis (6) no quarto onde o corpo de Berta Isabel Cáceres Flores foi encontrado e um (1) no quarto onde Gustavo Castro Soto estava hospedado. De acordo com a análise balística, apenas cinco (5) projéteis e um (1) fragmento

¹⁹⁶ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 31.

foram recuperados. Sendo uma cena fechada, uma vez que os tiros foram disparados dentro dos quartos, não deveria haver tal diferença (tradução nossa).¹⁹⁷

Destarte, o GAIPE concluiu que os agentes responsáveis pela investigação não seguiram as normas internacionais a respeito da devida diligência nem investigaram exaustivamente a fim de processar e punir todos os responsáveis pelo crime em tela. Tal condição, para o Grupo de Especialistas, “viola os direitos à verdade, à justiça e à reparação dos familiares das vítimas, dos membros do COPINH, dos defensores dos direitos humanos e da sociedade hondurenha”(tradução nossa).¹⁹⁸

Isso posto, será analisada a violação ao direito de participação efetiva das famílias nos procedimentos estatais de elucidação do crime. O relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres* apresenta as normas de proteção a este direito que deveriam ter sido observadas desde o início no caso de Berta Cáceres.¹⁹⁹

No âmbito das normas internacionais, a Corte Interamericana de Direitos Humanos reafirma em inúmeros casos o dever dos Estados de garantir o direito das vítimas e seus familiares de participarem em todas as etapas do processo. Com efeito, de acordo com o direito reconhecido no artigo 8.1 da Convenção Americana, em relação ao artigo 1.1 da mesma, os Estados têm a obrigação de garantir o direito das vítimas ou de seus familiares a participarem em todas as etapas dos respectivos processos, de maneira que possam apresentar petições, receber informações, aportar provas, formular alegações e, em síntese, fazer valer seus direitos.²⁰⁰ Esta participação deverá ter como finalidade o acesso à justiça, o conhecimento da verdade sobre o ocorrido e a concessão de uma justa reparação.²⁰¹

No tocante ao âmbito do Direito interno, o artigo 16 do Código de Processo Penal hondurenho consagra o direito das vítimas de um crime de se tornarem “Acusador Privado ou Querelante e de intervir como tal durante todo o processo” e de serem informadas “dos resultados do processo (...) sempre que o solicitarem” (tradução nossa). Por outro lado, o artigo 278 do mesmo Código estabelece que “as investigações realizadas pelas autoridades competentes serão mantidas em sigilo em relação a qualquer pessoa que não seja parte delas (...)” (tradução nossa).²⁰²

Não obstante as disposições do marco normativo nos planos internacional e nacional, o Grupo de Especialistas, ao analisar a Ordem emitida pelo Ministério

¹⁹⁷ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 31.

¹⁹⁸ Ibidem, p. 46.

¹⁹⁹ Ibidem, p. 33.

²⁰⁰ CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso “Villagrán Morales e outros (“Crianças de Rua”) Vs. Guatemala”**. Sentença de Mérito de 19 de novembro de 1999. Série C n. 63. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_63_por.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso “Massacres de Rio Negro Vs. Guatemala”**. Sentença de Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas de 4 de setembro de 2012. Série C n. 250. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_250_por.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

²⁰¹ CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso “Valle Jaramillo e outros Vs. Colômbia”**. Sentença de Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas de 27 de novembro de 2008. Série C n. 192. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_192_por.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

²⁰² HONDURAS. **Código de Processo Penal**. Decreto nº 9-99-E. Art. 16 e art. 278.

Público em 14 de março de 2016, uma decisão judicial de 8 de maio de 2016, e as solicitações do acusador privado sobre os resultados dessas investigações realizadas em 17 de abril de 2016, aferiu que o direito da família Cáceres de acesso aos autos foi violado:

(...) o Ministério Público negou reiteradamente o acesso do representante legal da família Cáceres aos autos do processo e decretou sigilo. Em 14 de março de 2016, o Ministério Público determinou que as investigações deveriam permanecer em sigilo e que o acusador privado só teria acesso a “informações que não prejudiquem as investigações”. Em resposta a um pedido do promotor privado para conhecer o andamento das investigações, a juíza de instrução declarou, em 8 de maio de 2016, que, embora “conheça e esteja ciente do direito da vítima de ser informada sobre o andamento da investigação”, ela não é competente para ordenar que o Ministério Público garanta esse direito, pois, em sua opinião, “esse poder de dirigir a investigação e promover a ação penal corresponde ao órgão do Ministério Público e, portanto, o tribunal não pode interferir nas atividades de outra instituição. O promotor privado apresentou vários pedidos de informação para conhecer os resultados da análise de telefones, tablets e chips eletrônicos, contas bancárias, bem como provas balísticas e dactiloscópicas e cópias dos documentos encontrados na busca na casa de Douglas Bustillo, Henry Javier Hernández Rodríguez, nas instalações da empresa DESA, entre outras provas” (tradução nossa).²⁰³

Assim, o Órgão Acusador hondurenho obstruiu reiteradamente o acesso à informação para os representantes legais da família. Apesar de uma entrega parcial de informações em 22 de maio de 2017, o Ministério Público não forneceu todas as provas necessárias, como as extrações dos telefones apreendidos. Além disso, algumas audiências precisaram ser repetidamente adiadas devido à falta de informações, levando à instalação de uma mesa de trabalho entre o Ministério Público e as partes processuais para garantir a entrega efetiva das provas. No entanto, até a publicação do relatório técnico, esta mesa também não atingiu o seu objetivo. À vista de todas essas reiteradas obstruções de acesso a informações, o Grupo de Especialistas concluiu que:

O Ministério Público violou o direito das vítimas de participar plenamente do processo penal interno, um direito estabelecido pela legislação hondurenha e pelas normas internacionais, o que prejudica as garantias do devido processo, bem como os direitos à verdade, à justiça e à reparação (tradução nossa).²⁰⁴

Ademais, será analisada a obstrução de justiça e a relação da empresa DESA com o sistema de justiça hondurenho. Como visto anteriormente no tópico 2.3, a estratégia implementada pela empresa DESA para construção do Projeto Agua Zarca envolveu o outorgamento de benefícios ilegais e ilegítimos, bem como a aliança com as forças de segurança do Estado. Nesse sentido, a relação entre grandes corporações, como a DESA, e o Estado cria as condições propícias para a impunidade em casos de violência política letal.

É oportuno mencionar que episódios de violência política contra defensores de direitos humanos contam com a ausência de responsabilização por

²⁰³ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAPE), p. 34.

²⁰⁴ Ibidem, p. 46.

parte do Estado hondurenho. Com efeito, segundo os dados do relatório da Anistia Internacional de 2022, as autoridades têm sido omissas em relação à responsabilidade criminal da violência perpetrada pelo Estado contra defensores de direitos humanos em Honduras.²⁰⁵

As condições que possibilitam essa impunidade são estabelecidas antes mesmo do cometimento do crime e se perpetuam no momento posterior de elucidação, facilitando a obstrução de justiça. O feminicídio político de Berta Cáceres se insere nesse contexto, no qual o Estado age em nome de interesses econômicos do setor empresarial. Nesse sentido, o GAIFE identificou a influência da empresa sobre os agentes do sistema judiciário, bem como em diferentes áreas da composição do Estado, o que permitiu à DESA, inclusive, consolidar estruturas paralelas ao Estado.²⁰⁶

O Grupo de Especialistas concluiu que as evidências existentes demonstram conclusivamente a participação de vários agentes do Estado e executivos e funcionários de alto escalão da DESA não apenas no planejamento e execução desse crime, mas também no encobrimento do assassinato de Berta Isabel Cáceres, bem como na tentativa de assassinato de Gustavo Castro Soto.²⁰⁷ Além disso, o GAIFE observou que:

A aliança entre as forças de segurança e a DESA proporcionou aos executivos e funcionários dessa empresa acesso a informações confidenciais sobre a investigação do assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores e a tentativa de assassinato de Gustavo Castro Soto, além de influenciar, menos de 24 horas após a ocorrência desses crimes, a teoria do caso desenvolvida pelos agentes do Estado (tradução nossa).²⁰⁸

Para finalizar a análise dos obstáculos impostos pela colonialidade à justiça, é imprescindível destacar que, apesar de alguns suspeitos terem sido denunciados, o GAIFE concluiu que ainda há impunidade em relação ao caso. Isso porque, foi identificada a falta de acusações por outros crimes contra os réus identificados, apontando a necessidade de ampliação dos tipos penais imputados. E, além disso, a falta de apresentação de acusações contra outros indivíduos. Essa conclusão é possível a partir da observação das trocas de chamadas telefônicas e mensagens associadas aos números de telefone que o Ministério Público atribui aos quatro autores materiais identificados. Tais comunicações demonstram que mais pessoas participaram da operação e que não foram acusadas até o momento de fechamento do relatório técnico, já que havia chamadas e mensagens entre elas gravadas no momento em que a operação estava sendo realizada.²⁰⁹ Nesse sentido:

Os investigadores do Estado estão de posse das provas da participação de vários indivíduos não indiciados desde, pelo menos, 2 de maio de 2016. No entanto, as medidas para apresentar acusações adicionais são desconhecidas, o que, em combinação com a recusa do Ministério Público em fornecer informações às

²⁰⁵ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe 2022/23: O estado dos direitos humanos no mundo.** 2023. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/5670/2023/bp/>>. Acesso em: 28 fev. 2025, p. 108.

²⁰⁶ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres.** 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIFE), p. 19.

²⁰⁷Ibidem, p. 46.

²⁰⁸Ibidem, p. 17.

²⁰⁹ALTHOLZ, Roxanna. et al. Op. cit., p. 38.

vítimas, permitiu que os indivíduos que participaram da decisão, planejamento, incentivo e contribuição para o assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores e a tentativa de assassinato de Gustavo Castro Soto permanecessem sem um mandado de prisão. (...) As evidências existentes são suficientes para apresentar acusações por outros crimes contra indivíduos com cargos executivos, gerenciais e operacionais na DESA, bem como contra vários agentes estatais, e até mesmo ampliar as acusações contra os atuais réus. Algumas das condutas criminosas estabelecidas pela lei hondurenha são: conspiração para cometer um crime, ocultação, obstrução da justiça e abuso de autoridade (tradução nossa).²¹⁰

Em suma, a avaliação geral do GAIPE sobre o procedimento estatal de elucidação do feminicídio político de Berta Cáceres ressalta a insuficiência da investigação do Estado e ausência de responsabilização de parte dos responsáveis pelo assassinato:

Sem prejuízo de alguns avanços investigativos e processuais positivos, o GAIPE considera que a investigação criminal foi insuficiente e incompleta. A totalidade das pessoas responsáveis pelo assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores e pela tentativa de assassinato de Gustavo Castro Soto ainda não foi identificada. Além disso, à luz das audiências e das informações contidas no processo judicial, surgem várias preocupações que podem colocar o processo de busca da verdade e da justiça em alto risco de não ser bem-sucedido (tradução nossa).²¹¹

Em seu turno, o COPINH, ao fazer um balanço da atuação estatal na resolução do crime até fevereiro de 2019, reconhece alguns pontos positivos da atuação do sistema de justiça hondurenho no caso, são eles: a) a comprovação do envolvimento da DESA e de sicários contratados no crime: o fato de no veredicto de condenação ter prevalecido uma parte importante da verdade, que demonstram a participação de executivos da DESA no planejamento do crime, e na sua execução, que foi feita por grupos de matadores contratados formados e controlados por membros das Forças Armadas de Honduras em coordenação com a DESA; b) A motivação do assassinato: restou provado o motivo do assassinato como uma tentativa de parar e “neutralizar” o trabalho de Berta e do COPINH.²¹²

Inobstante, o COPINH compreende que não restaram demonstrados aspectos fundamentais do crime e suas circunstâncias, bem como denuncia a falta de independência judicial, as inúmeras violações nesse processo, tais como a negação de direitos fundamentais de acesso à justiça para as vítimas e a repressão à luta por justiça:

O resultado do processo judicial foi altamente contraditório em relação à busca de justiça, pois apesar ter havido uma condenação que refletiu parcialmente os níveis de responsabilidade e participação dos imputados e seus vínculos diretos com a empresa DESA, seus diretores e a participação de agentes militares no planejamento e na execução do crime, foi um processo que violou extremamente os direitos das vítimas e buscou negar aspectos fundamentais do crime e suas circunstâncias. (...) o processo judicial foi amplamente denunciado pela família e pelo COPINH devido a toda a arbitrariedade de um sistema de justiça sem independência judicial, que nega direitos fundamentais de acesso à justiça para

²¹⁰ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 46 e 47.

²¹¹Ibidem, p. 30.

²¹²Ibidem, Prólogo a la edición hondureña.

as vítimas, chegando ao extremo de não incluir a COPINH no julgamento como vítima, a repressão e a discriminação das comunidades indígenas que exigem justiça na sede judicial da Suprema Corte de Justiça em Tegucigalpa e a expulsão do julgamento das filhas, do filho e da mãe de Berta Cáceres, juntamente à equipe jurídica do caso (tradução nossa).²¹³

O COPINH também ressalta a fragilidade e a corrupção do sistema judiciário em Honduras e que “a impunidade nesse caso é um lembrete constante das injustiças enfrentadas por aqueles que defendem os direitos humanos e os territórios ancestrais” (tradução nossa).²¹⁴

Em suma, a condução da investigação a partir de vieses machistas, a tentativa de criminalização do COPINH, bem como a falta de diligência adequada e a negligência na investigação, a negação da participação efetiva das famílias nos procedimentos estatais de elucidação do crime, e as estratégias de obstrução de justiça se constituem como mecanismos da colonialidade jurídica articulados para obstaculizar que os familiares tenham acesso à verdade, à justiça e a medidas de reparação. A forma como o Estado lidou com o feminicídio político de Berta Cáceres se traduziu em violações reiteradas aos direitos fundamentais dos familiares da liderança lenca, consistindo em negação do acesso à justiça. São violações que vão de encontro a normas internacionais de direitos humanos para investigação e processamento de crimes como este.

A colonialidade jurídica torna possíveis violências letais como o feminicídio político de Berta Cáceres e obstaculiza a justiça por crimes como esses. As opressões e explorações racistas, cisheteropatriarcais e capitalistas conformam a vitimização de Berta Cáceres e a dificuldade de acesso à justiça para seus familiares. Nesse sentido, o sistema penal é como parte integrante dessa engrenagem de morte às mulheres negras e indígenas na América Latina. E o sistema de justiça hondurenho desempenhou um papel de anistiador dos algozes dessa violência política de gênero e raça, legitimando a morte e revitimizando os familiares que buscam justiça. As ausências de respostas eficazes e de responsabilização e de reparação integral no caso de Berta Cáceres são ilustrativas do *modus operandi* da colonialidade jurídica na América Latina. Trata-se de uma violência que tem como objetivo atravancar as lutas políticas de resistência ao poder colonial racista, capitalista e patriarcal estabelecido.

²¹³ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAPE), Prólogo a la edición hondureña.

²¹⁴ COPINH. **Comunicado N°11 2024: Justicia para Berta Cáceres y Juan López: No más impunidad para los defensores de los territorios**. 23 de setembro de 2024. Disponível em: <<https://copinh.org/2024/09/comunicado-n11-2024-justicia-para-berta-caceres-y-juan-lopez-no-mas-impunidad-para-los-defensores-de-los-territorios/>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

2. O caso de Marielle Franco

O objetivo deste capítulo é analisar os obstáculos impostos pelo sistema de justiça criminal brasileiro à elucidação do feminicídio político de Marielle Franco, compreendido neste trabalho como um caso emblemático de violência política de gênero e raça contra lideranças defensoras de direitos humanos na América Latina.

Desde logo, é importante apresentar brevemente algumas informações importantes para melhor compreensão das discussões desta seção.

Primeiramente, é imprescindível apresentar de forma breve alguns aspectos da vida de Marielle Franco. Filha de Marinete da Silva e Antônio Francisco da Silva Neto, Marielle nasceu em 27 de julho de 1979, no Complexo da Maré, Rio de Janeiro.

Marielle cresceu especificamente no Conjunto Esperança,²¹⁵ um conjunto habitacional erguido em 1982 em uma das 17 comunidades cariocas que formam o Complexo da Maré, território onde moram cerca de 140 mil pessoas e que é “alvo de inúmeras operações sob a justificativa da repressão ao tráfico de drogas”.²¹⁶ Segundo a plataforma virtual Wiki Favelas,²¹⁷ o nome Maré remete aos mangues e praias que originalmente dominavam a paisagem local.²¹⁸

Mulher cisgênero, negra e bissexual, Marielle Franco apresentou a sua trajetória da seguinte forma:

é cria da favela da Maré. É socióloga formada pela PUC-Rio e mestra em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Sua dissertação de mestrado teve como tema: “UPP: a redução da favela a três letras”. Trabalhou em organizações da sociedade civil, como a Brasil Foundation e o Centro de Ações Solidárias da Maré (Ceasm). Coordenou a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), ao lado de Marcelo Freixo. Tem 39 anos e foi eleita Vereadora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro pelo PSOL. Mulher, negra, mãe, favelada, Marielle Franco foi a quinta vereadora mais votada no Rio de Janeiro nas eleições de 2016, com 46.502 votos. Iniciou sua militância em direitos humanos após ingressar no

²¹⁵Conjunto Esperança é um conjunto habitacional erguido em 1982 pelo Projeto Rio, do Governo Federal, com 35 edifícios totalizando 1.400 apartamentos. Recebeu, à época, cerca de 7.000 pessoas, abrigando, atualmente, uma população estimada em mais de 8.000 pessoas”. (SILVA, Cláudia Rose Ribeiro da. Complexo da Maré. **Wikifavelas**, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://wikifavelas.com.br/index.php/Complexo_da_Mar%C3%A9> Acesso em 27 maio 2025).

²¹⁶FRANCO, Marielle. A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada In: BUENO, Winnie, et al. **Tem Saída?** Ensaios críticos sobre o Brasil. Porto Alegre: Editora Zouk, 2017, p. 90.

²¹⁷SILVA, Cláudia Rose Ribeiro da. Op. cit.

²¹⁸Segundo a plataforma Wiki Favelas: “Em 1946, a Avenida Brasil foi inaugurada e passou a ser parte inseparável da fisionomia da região, facilitando a migração (principalmente nordestina), o acesso dos moradores aos locais de trabalho, e a chegada do material necessário aos aterros e à construção de suas casas. A ocupação da região atingiu seu auge na década de 1970, tendo se espalhado sobre as águas da Baía de Guanabara, como um impressionante aglomerado de habitações de madeira construídas sobre palafitas. Na década de 1980, por meio do chamado Projeto Rio, houve a erradicação desse tipo de moradia. Foram realizados grandes aterros e construídos conjuntos habitacionais na região para o reassentamento das famílias removidas das áreas palafitadas.” SILVA, Cláudia Rose Ribeiro da. Op. cit.

pré-vestibular comunitário e perder uma amiga, vítima de bala perdida, num tiroteio entre policiais e traficantes no Complexo da Maré. Ao se tornar mãe aos 19 anos, de uma menina, Marielle também começou a se constituir como lutadora pelos direitos das mulheres e debater essa temática na periferia. As questões do feminismo, da luta contra o racismo, bem como a defesa dos direitos humanos nas favelas do país modulam o perfil de seu mandato e seus projetos em busca de um modelo de cidade mais justo para todos e todas.²¹⁹

O Comitê Justiça por Marielle e Anderson, articulação permanente e coletiva, construída pelas famílias de Marielle e Anderson e organizações de direitos humanos para acompanhar o caso e lutar por justiça, destaca que:

Marielle foi um quadro político extremamente relevante na conjuntura recente do país, não apenas por sua liderança, presença e contundência como defensora de direitos humanos acompanhando por mais de 15 anos vítimas de violência do Estado, e posteriormente como parlamentar, mas também por representar um ciclo de avanços fruto de décadas de auto-organização e autodeterminação do movimento de mulheres negras brasileiro.²²⁰

Em 14 de março de 2018, Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes foram executados na volta de um evento político. Marielle não tinha recebido ameaças anteriormente. O crime chocou o Brasil e simbolizou os profundos gargalos para a efetivação dos direitos políticos de mulheres negras, grupo sub-representado nos espaços políticos democráticos. Assim, o feminicídio de Marielle Franco constitui um caso emblemático da modalidade mais letal de violência política de gênero e raça, obstáculo que circunda a vida política das mulheres negras no país.

A seguir, serão analisados o legado de Marielle Franco acerca do enfrentamento à violência policial, o contexto em que o crime ocorreu, o feminicídio político da vereadora, e, por fim, os obstáculos impostos pela colonialidade jurídica para impedir a obtenção da justiça nesse caso.

2.1. O legado de Marielle Franco no enfrentamento à violência policial

Cadê o Amarildo? Ninguém vai esquecer
Vocês não solucionaram a morte do DG
Afastamento da polícia é o único resultado
Não existe justiça se o assassino tá fardado

Na televisão a verdade não importa

²¹⁹FRANCO, Marielle. A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada In: BUENO, Winnie, et al. **Tem Saída?** Ensaios críticos sobre o Brasil. Porto Alegre: Editora Zouk, 2017, p. 89.

²²⁰COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota pública sobre a prisão dos possíveis mandantes do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes**. 24 mar. 2024. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/nota-publica-sobre-a-prisao-dos-possiveis-mandantes-do-assassinato-de-marielle-franco-e-anderson-gomes/23991>> Acesso em 27 mai. 2025.

É negro favelado, então tava de pistola
 Na televisão a verdade não importa
 É negro favelado, então tava de pistola

Três dias de tortura numa sala cheia de rato
 É assim que eles tratam o bandido favelado
 Bandido rico e poderoso tem cela separada
 Tratamento VIP e delação premiada

MC Carol

Antes de apresentar as contribuições teóricas e práticas de Marielle para o enfrentamento à violência policial contidas em sua dissertação de mestrado, é importante salientar brevemente alguns aspectos sobre as dimensões de raça e classe no âmbito do sistema penal no Brasil.

Com o desenvolvimento e consolidação do neoliberalismo no país, sobrevém o fenômeno do superencarceramento, problema que predomina no Brasil até hoje.

No sistema penitenciário, 64% das pessoas privadas de liberdade são negras.²²¹ Inclusive, o grupo que mais cresce no sistema carcerário é o de mulheres negras e empobrecidas.²²²

Por outro lado, há crimes com baixíssimas cifras de esclarecimentos, como é o caso de homicídios, cujas principais vítimas são pessoas negras.²²³ Nesse sentido, nos anos de 2006-2016, a violência letal contra mulheres negras foi 71% mais alta que a de mulheres de outras origens étnico-raciais.²²⁴

Segundo dados constantes no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022, no país, 6.145 pessoas morreram em decorrência de intervenções policiais em 2021, número que representa 12,9% de todas as mortes violentas intencionais do território nacional. O mesmo estudo aponta que 84,1% das vítimas de intervenções policiais com resultado de morte eram negras.²²⁵

²²¹DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)**: atualização até junho de 2016. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017, p. 32; MATTOS FILHO. **Relatório sobre os direitos das pessoas privadas de liberdade no Brasil**. São Paulo: Mattos Filho, 2018.

²²²COSTA, Andréa Lopes da. Prefácio: Gerações em diálogos, mulheres negras em resistência. In: LOURENÇO, Ana Carolina; FRANCO, Anielle (Org.). **A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras**. 1. ed. São Paulo: Oralituras; Fundação Rosa Luxemburgo, 2021. p. 17.

²²³INSTITUTO SOU DA PAZ. **Onde mora a impunidade?** Por que o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. 6. ed. Coord. Beatriz Graef. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2023, p. 16.

²²⁴IPEA; FBSP. **Atlas da violência 2018**. Brasília, DF: Ipea; Rio de Janeiro: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018.

²²⁵FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>>. Acesso em: 1 mar. 2023.

Marielle Franco descreve os problemas sociais enfrentados nas favelas, que são territórios onde residem pessoas empobrecidas e de maioria negra:

As favelas e periferias enfrentam, para além dos vários problemas sociais, um problema central, porém absolutamente distinto dos encontrados em outros territórios da cidade: o controle armado dos grupos criminosos. O processo de militarização é predominante pelo modelo de polícia e pelos grupos que controlam esses territórios.²²⁶

Vale resgatar que a configuração de violência contra os corpos negros e favelados no Brasil remonta aos tempos de colonização e escravização de pessoas negras. Após a abolição inconclusa da escravidão, o Estado brasileiro buscou criminalizar condutas associadas aos povos sequestrados de África como estratégia de controle dessa população formalmente liberta.

Considerando tal processo histórico de formação do país, Mário Theodoro aduz que a violência contra a população negra foi e é constitutiva do Brasil, mesmo que tal violência aconteça de forma ilegal, numa forma de imposição da ordem de acordo com os interesses das elites, garantindo a preservação e a reprodução da desigualdade, ao longo de toda a história nacional.

Nessa toada, Theodoro ressalta três aspectos sobre esse processo: a) a institucionalização e banalização da violência física como forma de sujeição; b) a consolidação de uma ordem jurídica ilícita informalmente aceita no que tange ao tratamento jurídico-penal das pessoas negras; c) o direito à vida e à morte como preceito básico da relação senhor-escravizado e do papel repressor do Estado. Inclusive, o referido autor ainda faz um importante destaque acerca do fato de que a violência contra a população negra ocorre em momentos de “normalidade” democrática.²²⁷

Uma das principais estratégias de controle da população negra é a criminalização das drogas, em especial, da maconha. Consoante observa Luisa Saad, no Brasil, o consumo de maconha era associado, desde a formação do país, às pessoas negras, às classes baixas e à “bandidagem”, a ponto de a planta ser conhecida como “fumo de negro”.²²⁸ A proibição e criminalização das drogas perdura até os dias atuais como uma justificativa para perseguir, encarcerar e matar jovens negros brasileiros.

Atualmente, as mortes decorrentes de intervenções policiais, assim como diversas violações à integridade física, psíquica e à vida das pessoas negras que vivem em favelas e periferias de todo o país, são justificadas pelo discurso legitimador do combate ao crime, reproduzido simbolicamente pela sociedade, sendo utilizado, especificamente, o discurso da “guerra às drogas”.²²⁹

²²⁶FRANCO, Marielle. **UPP – A redução da favela a três letras**: Uma análise da Política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014, p. 85

²²⁷THEODORO, Mário. Violência e ausência de justiça: A consolidação da sociedade desigual. In: _____. **A sociedade desigual**: racismo e branquitude na formação do Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. p. 277-322.

²²⁸SAAD, Luísa. **Fumo de negro**: a criminalização da maconha no Brasil (c. 1890-1932). 2013. 139 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

²²⁹A violência institucional no Brasil manifesta-se em diversas ilegalidades por meio de abordagens policiais truculentas, agressões física ou verbal, obstrução de justiça, desaparecimentos forçados,

Marielle explica que as favelas são o espaço da cidade no qual o Estado põe em prática uma “política estatal de combate às drogas e à criminalidade violenta” que é “caracterizada por estratégias de confronto armado contra o varejo do tráfico, em que as incursões policiais ou a permanência nesses locais reforçam a iminência de confrontos e cerceamento da vida cotidiana”.²³⁰

Como visto, Marielle Franco começou a sua militância após ingressar no pré-vestibular comunitário e depois de um episódio de violência letal do Estado ter vitimado uma amiga. Marielle desempenhou um papel ativo em um contexto de favela no ativismo comunitário, em reuniões de bairro e redes feministas negras:

Como muitas feministas negras antes e depois dela, Marielle desenvolveu seu ativismo político em um contexto de favela, onde vivenciou de perto os efeitos mortais da governança necropolítica. (...) Para combater a violência apoiada pelo Estado, Marielle enfatizou a importância da auto-organização em bairros periféricos (...).²³¹

Em sua pesquisa de mestrado, Marielle Franco se debruçou sobre a questão das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) como política de segurança pública no estado do Rio de Janeiro, observando a relação destas com o modelo de Estado Penal e o neoliberalismo. As UPPs são um programa de segurança pública do Rio de Janeiro que foi criado em 2008 com o objetivo declarado de “retomar o controle de áreas dominadas por grupos criminosos”. A pesquisa resultou na dissertação de mestrado intitulada: “UPP – a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro”.²³² Para Marielle:

As UPPs tornam-se uma política que fortalece o Estado Penal com o objetivo de conter os insatisfeitos ou “excluídos” do processo, formados por uma quantidade significativa de pobres, cada vez mais colocados nos guetos das cidades e nas prisões.²³³

Nesse estudo, Marielle conclui que as UPPs reforçam uma política de repressão e controle dos pobres ao invés de promover mudanças significativas na segurança pública, mantendo as características do Estado Penal. Ela entende que é necessário garantir direitos básicos à população da favela, o que não é priorizado. Ao invés disso, com as UPPs, aduz Marielle, o Estado prioriza a ocupação militar nesses territórios. Ela analisou os impactos da militarização da favela consistentes no aumento da violência policial contra os moradores e nos desaparecimentos forçados.

No Brasil, o discurso da “guerra às drogas” é responsável por estereotipar comunidades e seus moradores, submetidos a um cotidiano violento dentro de suas

assassinatos, chacinas, e outras formas de tortura. Mister frisar que tais violações são perpetradas não apenas por policiais no exercício de sua função mas também através do domínio de territórios diretamente pela polícia ou por milícias e ações de grupos de extermínio.

²³⁰Ibidem, p. 11.

²³¹HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: *Antipode*, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1850.

²³²FRANCO, Marielle. **UPP – A redução da favela a três letras: Uma análise da Política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

²³³Ibidem. resumo, sem paginação.

favelas e periferias. Especificamente acerca do contexto das favelas do Rio de Janeiro, Marielle Franco destaca que:

O discurso de “guerra contra as drogas” e de controle dos territórios são iniciativas para conquistar o apoio do conjunto da cidade com uma alusão à paz. Sobretudo, através de recursos ideológicos como instrumentos fundamentais para conquistar a opinião pública e o senso comum, a fim de sustentar as contradições desta política (...) ...não há “guerra” nesse processo. O que, de fato, existe ou está indicado é uma política de exclusão e punição dos pobres, que está escondida por trás do projeto das UPPs (...) A UPP, deste modo, é apresentada por seus defensores como condição para superar a falaciosa “guerra ao tráfico”, uma vez que nem as drogas ilícitas, nem os armamentos de pequeno ou grande porte são produzidos nos territórios, aos quais é declarada uma guerra em que os inimigos são os que vivem nas favelas. Não há qualquer garantia ou indício de que o enfrentamento ao varejo do tráfico represente uma efetiva desmobilização do comércio de drogas.²³⁴

O projeto das UPPs objetivava substituir as incursões policiais nas favelas por uma ocupação permanente do território com o mesmo objetivo declarado, de guerra às drogas. Marielle Franco entende que “o que ocorre é uma propaganda geral pela paz, na qual a polícia, e não a política, ocupa lugar central. Esse é mais um dos sintomas do predomínio de uma política de segurança sustentada na militarização”, ou seja, essa mudança de abordagem mantém a lógica de militarização e punição à população das favelas, a qual segue sem a efetivação de diversos direitos sociais:

A abordagem das incursões policiais nas favelas é substituída pela ocupação do território. Mas tal ocupação não é do conjunto do Estado, com direitos, serviços, investimentos, e muito menos com instrumentos de participação. A ocupação é policial, com a caracterização militarista que predomina na polícia do Brasil. Está justamente aí o predomínio da política já em curso, pois o que é reforçado mais uma vez é uma investida aos pobres, com repressão e punição. Ou seja, ainda que se tenha um elemento pontual de diferença, alterando as incursões pela ocupação, tal especificidade não se constituiu como uma política que se diferencie significativamente da atual relação do Estado com as favelas.²³⁵

Importante pontuar que conforme os ensinamentos de Mário Theodoro, a sociedade brasileira é racista e identifica a população negra como ameaça. A partir disso, a violência é organizada de forma prioritária contra essa população, ultrapassando, inclusive, os limites da legalidade, isto é, os limites colocados pelo próprio Estado. Ele lembra também que o racismo opera no seio das instituições judiciárias e de segurança pública.²³⁶

²³⁴FRANCO, Marielle. **UPP – A redução da favela a três letras**: Uma análise da Política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014, p. 11 e 69.

²³⁵FRANCO, Marielle. **UPP – A redução da favela a três letras**: Uma análise da Política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014, p. 115

²³⁶THEODORO, Mário. Violência e ausência de justiça: A consolidação da sociedade desigual. In: _____. **A sociedade desigual**: racismo e branquitude na formação do Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. p. 277-322

Nessa toada, Marielle Franco também exercia, como atividade profissional, a assessoria parlamentar na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, cuja função consistia na fiscalização do poder executivo. Ela conseguiu analisar e sistematizar violações e abusos cometidos pela polícia nas comunidades “pacificadas” não apenas a partir de pesquisas acadêmicas, mas também a partir do seu locus profissional. Assim, ela observou:

(...) constantes denúncias de violação e abusos nas Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs): são desacatos, xingamentos, utilização de chaves-mestras sem mandado de busca e apreensão, agressões, abuso de autoridade até à culminância no assassinato do ajudante de pedreiro Amarildo. (...) Na Rocinha, uma das maiores favelas até então “pacificadas”, um homem era levado para averiguação e, após um ano, seu desaparecimento é legalmente constatado como uma morte presumida. (...) não é um fato isolado, uma vez que há indícios de uma continuidade nos procedimentos de desaparecimento, típicos da forma de atuar da PM e de como as forças de pacificação atuam.²³⁷

Em relação especificamente ao desaparecimento forçado, ela observou um crescimento nos anos seguintes à instauração das UPPs:

Ao comparar os índices de desaparecidos no ano anterior à instalação da UPP no território, no ano de inauguração e no ano subsequente os números chamam atenção. A soma de casos de desaparecimento no ano anterior à instauração da UPP é de 85. No ano de instauração, cai para 77. No ano subsequente, se eleva para 133. Dessa forma, entre o ano de instauração e o seguinte, há um crescimento na ordem de 72,7%.²³⁸

Por fim, vale salientar que Marielle Franco visualizou um futuro de desmilitarização da política e de valorização da vida dos moradores de favela. Ela reconhecia que há uma resistência organizada a essa política de morte, capaz de disputar o modelo de segurança pública no Rio de Janeiro, que tensiona com o reforço do modelo militarista nas favelas representado pelas UPPs. Diante disso, defendia a construção de um processo participativo e com políticas públicas ou apenas encerrar o projeto das UPPs.²³⁹

2.2. Contexto em que ocorreu o feminicídio político de Marielle Franco

Este tópico objetiva apresentar o contexto em que ocorreu o feminicídio político de Marielle Franco. Essa é uma tarefa desafiadora, uma vez que ela não recebeu ameaças, ou seja, não havia um contexto de conflito declarado e publicizado contra ela. Na verdade, o assassinato da vereadora e seu motorista Anderson Gomes surpreendeu e chocou o Brasil.

²³⁷FRANCO, Marielle. Op cit. p. 88 e 98.

²³⁸FRANCO, Marielle. **UPP – A redução da favela a três letras: Uma análise da Política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014, p. 100.

²³⁹Ibidem, p. 118.

Colocado esse desafio de delimitar o contexto em que ocorreu o feminicídio político, afirmo que apostei no caminho de apresentar alguns elementos que vieram a ser trabalhados na investigação do crime, bem como fatos e contextos que antecederam temporalmente o assassinato.

Começarei apresentando a eleição e a atuação parlamentar de Marielle, ocorrida em um contexto de ascensão do conservadorismo e ultraliberalismo no Brasil. Após isso, será analisada a Intervenção Federal nas Forças de Segurança Pública do Rio de Janeiro, ocorrida em um governo federal ilegítimo e que gerou violações a direitos de moradores de favela na capital fluminense. Por fim, será abordada de forma breve a atuação das milícias no Rio de Janeiro.

2.2.1. As rosas da resistência nascem do asfalto: a eleição de uma Vereadora Favelada, Negra, Feminista, e Socialista no pós-golpe de 2016 no Brasil

As rosas da resistência nascem do asfalto. Nós recebemos
rosas, mas também estaremos com os punhos cerrados,
falando do nosso lugar de vida e resistência contra os
mandos e desmandos que afetam nossas vidas.

Marielle Franco

Em 2016, Marielle Franco foi eleita vereadora da cidade do Rio de Janeiro, com 46.502 votos, sendo a quinta candidatura mais votada para o cargo. Com essa quantidade de votos na eleição de 2016 no Rio de Janeiro, Marielle Franco poderia ser eleita Deputada Estadual e teria uma chance considerável de ser eleita Deputada Federal. Ainda, a expressividade da sua votação a colocou com “puxadora de votos”²⁴⁰ dentro do partido ou coligação. Jan Simon Hutta observa que:

Habitando com autoconfiança a posição de mulher negra favelada, Marielle inverteu a representação estigmatizante dos habitantes das favelas como “classes perigosas” e das mulheres negras como carentes de sofisticação política e de agência. Ao mesmo tempo, ela articulou um “nós” comprometido com a democracia radical que pode ser relacionado às comunidades negras e LGBTQ+, aos movimentos progressistas das favelas, bem como ao feminismo negro e à diáspora africana.²⁴¹

Marielle foi a única mulher negra e de favela a exercer um mandato de vereança entre os 51 representantes do legislativo municipal eleitos em 2016 na capital fluminense. Marielle era também uma das 32 mulheres negras entre os 811

²⁴⁰Expressão que significa que os votos de Marielle Franco não apenas a elegeram, mas também ajudaram a eleger outros candidatos de seu partido, segundo as regras do coeficiente eleitoral.

²⁴¹HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1851 e 1852.

vereadores eleitos nas capitais brasileiras, em um país onde cerca de 28% da população é composta por mulheres negras.²⁴²

Analisando do ponto de vista histórico, Marielle Franco foi a terceira mulher negra na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. Até aquele momento apenas outras duas mulheres negras e de favela — Jurema Batista e Benedita da Silva — haviam conquistado um assento equivalente.

O sucesso eleitoral de uma mulher favelada, negra, feminista, e socialista é a exceção que confirma a regra de sub-representatividade das mulheres negras em espaços democráticos tradicionalmente ocupados por homens brancos. Entrementes, essa eleição histórica de Marielle Franco constituiu em um avanço democrático da luta histórica das mulheres negras e contrastou e confrontou um contexto político antidemocrático a nível nacional no Brasil, isto é, um contexto de pós-golpe que carregou em si violência política de gênero contra a primeira mulher eleita presidenta do país.

Este tópico examinará a complexa conjuntura política em que Marielle foi eleita, considerando o poder político hegemônico a nível federal com a ascensão de um governo fruto de um golpe e ultraneoliberal. Marielle Franco, no artigo “A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada”, analisou essa conjuntura e, especialmente, os efeitos do golpe para as mulheres negras e faveladas.

Compreender tal conjuntura é fundamental para contextualizar a atuação político-parlamentar de Marielle em seu um ano e três meses de mandato, bem como a violência política que interrompeu sua trajetória. A principal contribuição deste tópico, no entanto, consiste em apresentar a leitura política da própria Marielle sobre sua trajetória eleitoral e sobre o papel das mulheres negras faveladas para enfrentar os impactos impostos a partir desse paradigma pós-golpe de 2016. Isso posto, passo à análise.

Em 31 de agosto de 2016, a primeira presidenta mulher no Brasil, Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores, sofreu um golpe por meio de um processo jurídico-político-midiático de impeachment. Dentre outras ações, ela foi acusada de violar a lei de responsabilidade fiscal. Na época, Marielle Franco considerou o impeachment “uma ação autoritária, ainda que tenha se utilizado de todo arcabouço legal como justificativa”.²⁴³

O processo de impeachment envolveu uma série de discussões jurídicas e técnicas sobre a configuração ou não das pedaladas fiscais, questões de legalidade sobre a instauração do procedimento, e foi marcado por ataques misóginos tanto na grande mídia²⁴⁴ como na política institucional. Vale lembrar que deputados federais

²⁴²GRAGNANI, Juliana. Marielle Franco: o que a vereadora defendia e representava. **BBC Brasil**, Londres, 15 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43424088>>. Acesso em: 27 maio 2025.

²⁴³FRANCO, Marielle. A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada In: BUENO, Winnie, et al. **Tem Saída?** Ensaios críticos sobre o Brasil. Porto Alegre: Editora Zouk, 2017, p. 89.

²⁴⁴A grande mídia apresentou a discussão jurídica sobre as pedaladas de forma enviesada e promoveu a desqualificação da imagem de Dilma. Ver: ZANELATTO, João Henrique; MAGNUS, Lucene Candido. A revista Veja na desconstrução da imagem da presidenta Dilma Rousseff: o processo de construção do golpe no Brasil em 2016. **Revista Eletrônica História em Reflexão**, v.

de direita justificaram seus votos à favor do impeachment com argumentos moralistas, como o de ser contra a corrupção, e símbolos nacionalistas, como Deus, pátria, e família.²⁴⁵

Esse processo de impeachment de Dilma Rousseff é considerado uma manifestação de violência política de gênero e culminou com a ascensão de um projeto ultraneoliberal. Com o golpe, o vice-presidente Michel Temer, do partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), assumiu a presidência e implementou diversas medidas que impactaram diretamente os direitos fundamentais da população brasileira.

A principal delas foi a tramitação e aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n. 241/55, conhecida como “PEC do Fim do Mundo”, que previa a limitação dos gastos federais por 20 anos em áreas como saúde, assistência social e educação pública.²⁴⁶ A PEC foi amplamente condenada por estudantes e trabalhadores em todo país que resistiram a esse retrocesso com diversas manifestações e ocupações nas escolas e nas Universidades.

Além do impeachment e da PEC do Fim do Mundo, movimentos sociais e defensores de direitos humanos protestaram sobre assuntos como a violência contra as mulheres e os impactos negativos dos Jogos Olímpicos de 2016. A Anistia Internacional documentou a violência policial em protestos como resposta do Estado a essas manifestações:

A polícia continuou a fazer uso desnecessário e excessivo da força, em especial no contexto dos protestos. Jovens negros, principalmente os que moram em favelas e periferias, foram desproporcionalmente afetados pela violência por parte de policiais. (...) A polícia usou força excessiva e desnecessária em vários estados para dispersar manifestações contra o novo governo e a proposta de emenda constitucional (PEC 241/55) que restringe os gastos públicos.”²⁴⁷

Marielle Franco considerou que o governo de Michel Temer era um “governo ilegítimo, autoritário e conservador” que ampliou as forças das elites políticas e econômicas que predominaram no poder. Ela asseverou que:

Trata-se de um período histórico no qual se ampliam várias desigualdades, principalmente as determinadas pelas retiradas de direitos e as que são produto da ampliação da discriminação e da criminalização de jovens pobres e das mulheres, sobretudo as negras e pobres. Este é um momento que asfixia o

17, n. 33, p. 1-20, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.30612/rehr.v17i33.13413>>. Acesso em: 27 maio 2025.

²⁴⁵Vale lembrar, por exemplo, que Jair Bolsonaro, então deputado federal pelo Partido Social Cristão (PSC), ao votar sim pelo impeachment aludiu que assim o fazia pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, quem torturou Dilma Rousseff durante a ditadura empresarial-militar que perdurou no Brasil entre 1964 até 1985. (MPF vai investigar conduta de Bolsonaro por menção a torturador. **O Globo**, Rio de Janeiro, 20 abr. 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/mpf-vai-investigar-conduta-de-bolsonaro-por-mencao-torturador-19136005>>. Acesso em: 28 maio 2025)

²⁴⁶JÚNIOR, Janary. Aprovação da PEC do Teto de Gastos foi destaque no Plenário em 2016. **Câmara dos Deputados**, Brasília, 23 dez. 2016. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/505603-APROVACAO-DA-PEC-DO-TETO-DE-GASTOS-FOI-DESTAQUE-NO-PLENARIO-EM-2016>>. Acesso em: 28 maio 2025.

²⁴⁷ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe 2016/17: o estado dos direitos humanos no mundo**. Rio de Janeiro: Anistia Internacional Brasil; Grafitto Gráfica e Editora, 2017, p. 82 e 85.

processo de democratização, aberto no fim da ditadura militar, e abre um novo cenário de crise, colocando desafios profundos para as esquerdas.²⁴⁸

Nessa toada, Marielle Franco analisou os efeitos do golpe “protagonizado pelo endurecimento do lastro estadocêntrico e da presença central de um homem branco, autoritário e conservador” para as mulheres faveladas. Para além da repressão policial frente às manifestações populares, ela destaca o crescimento do discurso de guerra às drogas e seu impacto para a periferia:

É preciso evidenciar como essas mulheres [faveladas] vivenciam, sentem e atuam em seus cotidianos frente aos efeitos do golpe. A emergência da vida sempre foi extremamente presente para essas mulheres. Elas sempre viveram as consequências da imposição do Estado por menos direitos e o predomínio de políticas do Estado voltadas para a interdição e a dominação. Momentos de “bem-estar social” foram passagens da história do País, mas marcam-se, fundamentalmente, por conquistas e não por concessões do poder dominante. (...) Há, portanto, nesse momento, uma intensificação da repressão policial frente às manifestações populares, assim como o crescimento do discurso da guerra às drogas que impactam o coração das periferias. As contrarreformas trabalhistas e da previdência são outros exemplos de investidas para destruir com os direitos. Tais ações impõem forte impacto às mulheres, principalmente as que vivem dos seus trabalhos e em condições nas quais o ofício de suas famílias são os meios de manutenção de suas sobrevivências. Quadro esse que marca a vida das mulheres negras e faveladas em escala nacional.²⁴⁹

À vista desse cenário antidemocrático de retiradas de direitos e recrudescimento do discurso da guerra às drogas, Marielle Franco identificava as mulheres periféricas, em sua maioria negras, no lugar de centralidade para a superação das condições impostas por tal conjuntura. Ela defendia que:

Mulheres que vivem nos territórios de periferias, e principalmente do maior grupo que as compõe – as negras (pretas e pardas) (...) articulam-se em relações de solidariedade para manutenção da vida e para ampliação da dignidade. De um lado, são as que vivem maiores consequências do impacto do poder dominante, principalmente na formação social brasileira, mas são também as que produzem meios que alteram condições de vida para ampliação da mobilidade em todas as suas dimensões. Nesse sentido, elas serão as mais penalizadas nesse contexto atual de um golpe de Estado, ao mesmo tempo que ocupam centralidade como personagens na ação para superação das condições impostas. (...) os corpos das periferias ocupam o lugar principal de representação da exploração, da interdição e do controle imposto pela ordem capitalista no processo de produção, substituindo assim o que antes chamava-se de “corpo da fábrica”.²⁵⁰

Por conseguinte, Marielle Franco avaliava com muita sagacidade que este grupo de mulheres negras periféricas e faveladas “são representações estratégicas para avanços democráticos” e “superação das desigualdades, por conta do peso do

²⁴⁸FRANCO, Marielle. A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada In: BUENO, Winnie, et al. **Tem Saída?** Ensaios críticos sobre o Brasil. Porto Alegre: Editora Zouk, 2017, p. 89.

²⁴⁹Ibidem, p. 91 e 95.

²⁵⁰FRANCO, Marielle. A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada In: BUENO, Winnie, et al. **Tem Saída?** Ensaios críticos sobre o Brasil. Porto Alegre: Editora Zouk, 2017, p. 91 e 92.

machismo, do racismo e do crescimento da ideologia xenofóbica”.²⁵¹ Marielle Franco arremata que:

As periferias se marcam pela criação de múltiplas inteligências e as mulheres ocupam localização estratégica nesse processo. Portanto, ações de esquerda no século XXI precisam atuar para ampliar tal potência e construir narrativas que elevem a liberdade, a participação e o ativismo emancipatório das mulheres negras e faveladas. (...) Coloca-se assim, como desafio da esquerda no século XXI, registrar as ações das mulheres negras e faveladas que são marcas de conquistas e pigmentações de ações transformadoras, inventivas e potencialmente revolucionárias. Disputar o olhar, sentimentos e pensamentos para um mundo que vive mudanças todo o tempo e situar as ações existentes das mulheres negras, nesses territórios, superando em suas vidas o impacto do racismo institucional, é uma ação estratégica para esquerda no contemporâneo e ganha ênfase no cenário do golpe imposto no Brasil.²⁵²

Com efeito, a historiadora Gabrielle Oliveira de Abreu destaca a importância das mulheres negras na construção de projetos políticos emancipatórios em toda a história do Brasil:

Constituintes, ditaduras, golpes políticos, impeachments, redemocratizações. Mulheres negras testemunharam todos os capítulos mais marcantes da história política brasileira. Aliás, mais do que meras telespectadoras, fomos constantemente as impulsionadoras de um novo projeto de democracia e sociedade.²⁵³

Foi nesse contexto que, em 2 de outubro do mesmo tumultuado ano de 2016, aconteceram as eleições para prefeito e para vereadores em todo o Brasil. Nessas eleições, contrapondo-se ao contexto de governo federal golpista e ultraneoliberal, e continuando o movimento histórico de mulheres negras, Marielle Franco, negra, mãe, e favelada, foi eleita vereadora com o slogan “Eu sou porque nós somos”. Ela avaliou esse contraste entre a sua vitória eleitoral e o período de golpe e destacou a importância significativa de ocupação desse espaço:

Na contramão de um caminho pavimentado pela descrença ou pela mesmice, nesse período de golpe, outros elementos pulsam na cidade carioca com caracterizações distintas da que predominam na ordem nacional. A eleição histórica, com 46 mil votos, de uma vereadora favelada, negra e feminista, que assume posição política de esquerda, é uma contradição no ambiente do golpe. Isso, por sua vez, repercute significativos sinais da importância de ocupação dos espaços de poder do Estado, principalmente os institucionais, por meio das eleições e mesmo na disputa da autoritária meritocracia, cindindo ao máximo a concentração masculina e branca que toma tais ambientes.²⁵⁴

A maior parte dos votos que elegeram Marielle Franco vieram da Zona Norte, cerca de 47% do total, seguidos da Zona Sul (34%), Zona Oeste (18%) e

²⁵¹Ibidem, p. 92.

²⁵²Ibidem, p. 93 e 94.

²⁵³Ibidem, p. 43.

²⁵⁴FRANCO, Marielle. A emergência da vida para superar o anestesiamento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada In: BUENO, Winnie, et al. **Tem Saída?** Ensaios críticos sobre o Brasil. Porto Alegre: Editora Zouk, 2017, p. 94.

Centro (1%). Na região de Bonsucesso, que abarca os eleitores da Maré, Marielle teve 7% dos seus votos.²⁵⁵

Como visto, Marielle Franco construiu o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). A escolha por esse campo político de esquerda vai ao encontro da percepção de diversas outras mulheres negras ao longo da história. Entrementes, Gabrielle Oliveira de Abreu alerta que:

Essa relação entre os partidos de esquerda e as mulheres negras é estreita e antiga. O que não significa, é claro, que esses espaços se constituam como um oásis para a manifestação política de mulheres negras, estes também são marcados pelo machismo e pelo racismo estrutural.²⁵⁶

Marielle Franco entrou na política a partir da atuação como ativista, liderança e defensora de direitos humanos. Em seu mandato de vereadora, ela implementou uma política participativa, debatendo as demandas e construindo as soluções de forma ampla e colaborativa.²⁵⁷

Anielle Franco, irmã de Marielle, lembra que a vereadora prestava contas de sua atuação toda sexta-feira no Buraco do Lume, na Praça Mário Lago, centro do Rio de Janeiro, local de fluxo diário de trabalhadores.²⁵⁸

Durante seu mandato, Marielle apresentou diversos projetos de lei e outras proposições na Câmara, além de organizar audiências públicas e debates:

Marielle apresentou 116 proposições na Câmara — entre elas, 16 projetos de lei. Dois projetos apresentados por ela, junto de outros parlamentares, se tornaram leis: um autoriza o serviço de mototáxi na cidade, e o outro restringe os contratos da prefeitura com as organizações sociais à área de saúde.

Marielle também organizou audiências públicas sobre a questão de gênero e com integrantes do movimento negro. Participou de debates sobre educação, economia e ativismo na internet. Ela integrava a Frente em Defesa da Economia Solidária. Nos últimos meses, preparava um projeto de lei para coibir o assédio nos ônibus municipais.²⁵⁹

Ela teve forte atuação em relação aos direitos das mulheres, com propostas legislativas como a de criação de um espaço infantil noturno, para mães e pais que trabalham à noite deixarem suas crianças seguras. Além disso:

²⁵⁵INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Verdade sobre Marielle**. [S. l.]: Instituto Marielle Franco. Disponível em: <<https://www.institutomariellefranco.org/verdade-sobre-marielle>>. Acesso em: 28 maio 2025.

²⁵⁶ABREU, Gabrielle Oliveira de. Uma (breve) história da participação política de mulheres negras no Brasil republicano 1930 - 2020. In: LOURENÇO, Ana Carolina; FRANCO, Anielle (Org.). **A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras**. 1. ed. São Paulo: Oralituras; Fundação Rosa Luxemburgo, 2021, p. 38.

²⁵⁷BATISTA, Ligia. Artigo | O futuro que queremos começa no cotidiano das cidades e dos territórios. **Brasil de Fato**, [S. l.], 21 ago. 2024. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2024/08/21/artigo-o-futuro-que-queremos-comeca-no-cotidiano-das-cidades-e-dos-territorios/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

²⁵⁸MARIELLE terá estátua onde prestava contas sobre mandato no Rio; veja fotos. **UOL Notícias**, São Paulo, 26 jul. 2022. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/07/26/marielle-franco-estatua-rio-de-janeiro.htm>>. Acesso em: 28 maio 2025.

²⁵⁹CARIELLO, Gabriel; ROMEO, Madalena. Marielle Franco: Negra, moradora da Maré e a quinta vereadora mais votada do Rio. **O Globo**, Rio de Janeiro, 14 mar. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/marielle-franco-negra-moradora-da-mare-a-quinta-vereadora-mais-votada-do-rio-22491120>>. Acesso em: 28 maio 2025.

A vereadora também presidia a Comissão de Defesa da Mulher. Sobre o tema, apresentou projeto para a criação do Dossiê da Mulher Carioca, para levar a prefeitura do Rio a compilar dados sobre violência de gênero no município, e trabalhou para permitir o aborto nas condições que a prática é permitida [projeto para Fazer Valer o Aborto Legal no Rio]. Marielle também atuou para ampliar o número de Casas de Parto, locais destinados à realização de partos normais.”²⁶⁰

Rafaela Weber Mallmann e Ana Paula Kravczuk Rodrigues explicam o impacto que Marielle e sua atuação política geraram em setores conservadores que viam nela uma ameaça ao status quo vigente na política institucional, espaço majoritariamente ocupado por homens cisgêneros brancos e de classes abastadas:

Fala-se em resistência de Marielle, pois ela superou todo o preconceito presente na sociedade e entrou como mulher e negra para a política sendo eleita com 46.502 votos. Marielle superou as barreiras do privado e lutou por igualdade, reconhecimento e os direitos humanos dos povos nas favelas.²⁶¹

Seis dias antes de ser assassinada, em 8 de março de 2018, Dia da Luta das Mulheres, Marielle fez aquele que seria seu último discurso na Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Esse pronunciamento foi feito com uma voz contundente, corajosa, com um discurso franco, tocando em problemas que atingem as mulheres.

Marielle demarcou que o dia 8 é um dia de luta. Defendeu os direitos das mulheres e o respeito à diversidade. Referenciou a luta das mulheres indígenas por demarcação, a luta das mulheres negras, as manifestações trabalhistas, a luta por vida digna e direitos humanos, a luta pelo fim de toda forma de opressão. Apresentou problemas estruturais como o racismo, a misoginia, a sub-representação das mulheres nos espaços de poder e a violência contra as mulheres. Também tratou de questões pulsantes naquela época, como as reformas da Previdência, a oposição ao governo estadual de Marcelo Crivella, a crise, a precarização e o lugar de importância das mulheres no fortalecimento da democracia.

Quando questionava “Onde estão as educadoras e os educadores aprovados em concurso que ainda não foram chamados? Como ficam as crianças que, nesse período de intervenção...”, o vereador Ítalo Ciba, do partido Avante, aproximou-se de Marielle. Ela reagiu dizendo firmemente: “Não vem me interromper agora, não é?”. Ítalo Ciba, então, entrega uma flor à vereadora, ao que ela responde: “Homem fazendo ‘homice’. Meu Deus do céu. Obrigada, Ítalo. Muito obrigada! Amém. Obrigada”, e retoma o seu discurso. É quando então Marielle fala a célebre frase que iniciou esta seção:

Como falei antes, e falava na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) no dia de hoje, as rosas da resistência nascem do asfalto. Nós recebemos rosas, mas também estaremos com os punhos cerrados, falando do nosso lugar de vida e resistência

²⁶⁰NEGRA DA MARÉ E SOCIOLOGA, MARIELLE FOI A 5ª VEREADORA MAIS VOTADA DO RIO. **G1**, Rio de Janeiro, 15 mar. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/negra-da-mare-e-sociologa-marielle-foi-a-5-vereadora-mais-votada-do-rio.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

²⁶¹MALLMANN, Rafaela Weber; RODRIGUES, Ana Paula Kravczuk. Marielle Franco: a resistência no campo da biopolítica e da proteção aos direitos humanos. In: CONGRESSO BIOPOLÍTICA E DIREITOS HUMANOS, 2018, [Juiz de Fora]. **Anais eletrônicos...** Juiz de Fora: UNIJUÍ, 2018. Disponível em: <<https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/conabipodihu/article/view/9325>>. Acesso em: 28 maio 2025.

contra os mandos e desmandos que afetam nossas vidas. Até porque não é uma questão do momento atual.²⁶²

Ela continua o sua fala abordando a violência contra as mulheres quando um homem na galeria tenta atrapalhar e interromper sua frase. Marielle então reage:

Tem um senhor que está defendendo a ditadura e falando alguma coisa contrária? É isso? Eu peço que a Presidência da Casa, no caso de maiores manifestações que venham a atrapalhar minha fala, proceda como fazemos quando a Galeria interrompe qualquer vereador. Não serei interrompida, não aturo interrupção dos vereadores desta Casa, não aturarei de um cidadão que vem aqui e não sabe ouvir a posição de uma mulher eleita Presidente da Comissão da Mulher nesta Casa.²⁶³

A frase “Eu não vou ser interrompida!” tornou-se amplamente conhecida e ilustrativa da resistência de Marielle Franco, contrastando com o seu feminicídio político que viria a ocorrer seis dias após esse contundente discurso.

A eleição histórica de Marielle Franco para vereadora da cidade do Rio de Janeiro reflete ausências históricas e constitui um avanço democrático da luta secular das mulheres negras para ampliar a nossa presença nos espaços democráticos. Essa vitória contrastou e confrontou um contexto político no Brasil de pós-golpe que carregou em si violência política de gênero.

Marielle Franco chamou a atenção para o fato de que esse marco de autoritarismo se manifestou na repressão policial às manifestações e no recrudescimento do discurso de guerra às drogas. No campo socioeconômico, houve um fortalecimento da elite a partir do aprofundamento das desigualdades por meio de medidas neoliberais. Os retrocessos em todos esses âmbitos estão interligados e correspondem a uma mesma lógica patriarcal-racista-capitalista que faz com que as mulheres negras faveladas e periféricas sofram as maiores consequências do golpe. É nesse contexto que Marielle é eleita, rompendo o asfalto da virada conservadora que foi o golpe de 2016.

2.2.2. Intervenção Federal nas Forças de Segurança Pública do Rio de Janeiro

O governo de Michel Temer (MDB), por meio do decreto n. 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, decretou uma intervenção federal no estado do Rio de Janeiro com o objetivo de “pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”, com a promessa de reduzir os índices de violência do Estado. Walter Souza Braga Netto, general do Exército foi nomeado interventor, assumindo o comando da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros fluminenses. Posteriormente, nas eleições de 2022, o general Braga Netto foi candidato a vice-presidente na chapa com Jair Bolsonaro.

Na época, o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas (ACNUDH) e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos

²⁶²AS ROSAS DA RESISTÊNCIA NASCEM DO ASFALTO’: O último discurso de Marielle Franco na Câmara do Rio. In: **O GLOBO**. Blog do Acervo, Rio de Janeiro, 14 mar. 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/blogs/blog-do-acervo/post/2023/03/as-rosas-da-resistencia-nascem-do-asfalto-o-ultimo-discurso-de-marielle-franco-na-camara-do-rio.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

²⁶³Ibidem.

(CIDH) declararam preocupação em relação ao fato do decreto não especificar “de maneira suficiente seu alcance e execução, nem as condições que justificam uma medida excepcional desta natureza”.²⁶⁴

Como visto, em sua atuação política, Marielle Franco criticava, como visto, o modelo de segurança pública implementado nas favelas e periferias do Rio de Janeiro, territórios onde os moradores vivem um cotidiano violento, nos quais jovens são os alvos preferenciais de uma política de segurança pública baseada na morte, no extermínio. Ela denunciava e criticava ferrenhamente as violências produzidas por incursões policiais nas favelas, bem como defendia uma perspectiva de proteção à vida e foi uma forte voz contra a política de morte ao povo negro favelado.

Diante da intervenção federal e os danos que esta viria a causar, Marielle, em 28 de fevereiro de 2018, se tornou relatora de uma comissão da Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro criada para fiscalizar a intervenção, com o poder de aprovar relatórios e determinar providências contra militares e policiais.²⁶⁵

Não havia um plano oficial para ação das forças militares e a intervenção, ao final, não reduziu a violência. Ao contrário, aumentou. A intervenção aprofundou diversas violações aos direitos dos moradores de favelas e periferias. Logo no primeiro mês da intervenção, uma cena tornou-se frequente: militares revistando mochilas de crianças antes de entrarem na escola.

Algumas favelas serviram como laboratórios para essa intervenção. Nas comunidades da Vila Kennedy, Vila Aliança e Coreia, na zona Oeste do Rio, por exemplo, houve denúncias de fichamento obrigatório de moradores e revistas ilegais.

No dia 20 de junho de 2019, no Complexo da Maré, zona norte do Rio de Janeiro, território onde Marielle cresceu, agentes a bordo de um helicóptero da Polícia Civil deixaram ao menos 160 marcas de tiros nas ruas da comunidade. Na mesma operação, o estudante Marcos Vinícius, de apenas 14 anos, foi assassinado no caminho da escola.²⁶⁶

A CIDH analisou os impactos da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, destacando inúmeras violações aos direitos dos moradores de favelas e periferias:

Houve um aumento de 56% no número de tiroteios, enquanto o número de pessoas mortas pela polícia aumentou em 40%. O Observatório também indica um total de 1.375 pessoas mortas pela polícia no período de fevereiro a dezembro

²⁶⁴ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS; COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Brasil: ACNUDH e CIDH expressam preocupação com intervenção federal no Rio de Janeiro**. [Comunicado de Imprensa, n. 047/18]. [S. l.]: OEA, 13 mar. 2018. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2018/047.asp?utm_content=country-bra>. Acesso em: 28 maio 2025.

²⁶⁵BETIM, Felipe. Assassinato político de Marielle Franco reativa as ruas e desafia intervenção no Rio. **El País Brasil**, São Paulo, 16 mar. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/16/politica/1521157108_642756.html>. Acesso em: 28 maio 2025.

²⁶⁶TIROS, ESTUPROS E CHACINAS: INTERVENÇÃO FEDERAL NO RJ COMPLETA UM ANO. **Brasil de Fato**, [S. l.], 16 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/02/16/tiros-estupros-e-chacinas-intervencao-federal-no-rj-completa-um-ano/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

de 2018, e que 75% das vítimas fatais eram afrodescendentes. (...) aumento nos incidentes de uso excessivo da força pela polícia e um aumento nas taxas de letalidade. Houve também uma crescente militarização das políticas de segurança pública. Nesse sentido, a distinção entre as funções das forças armadas, que se limitam à defesa da soberania nacional, e as das forças policiais, que são responsáveis exclusivamente pela segurança do cidadão, é um ponto de partida essencial para a elaboração e implementação dessa política pública.²⁶⁷

Assim, para situar temporalmente o assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes é imprescindível lembrar que em 14 de março de 2018 o estado do Rio de Janeiro estava sob intervenção federal nas forças de segurança pública, determinada por um governo golpista. Além disso, a intervenção federal é um elemento importante para entender o feminicídio político de Marielle uma vez que enquanto vereadora ela fiscalizou a intervenção federal e deixou um legado nos campos teórico e político sobre o enfrentamento à violência do Estado sobre corpos negros e favelados.

2.2.3. As Milícias moldando as condições de violência no Rio de Janeiro

Este tópico visa apresentar algumas características das atuais milícias no Rio de Janeiro, compreendendo-as como um fator imprescindível para contextualização do feminicídio político de Marielle Franco. Então, a seguir, será visto como a reconfiguração e a expansão das milícias no Rio de Janeiro intensificaram as dimensões de gênero e raça da violência por ela gerada.

Jan Simon Hutta apresenta o clientelismo urbano no Rio de Janeiro como elemento fundamental para entender as redes de dependência entre diversos setores e a formação de grupos de homens armados como ferramenta para poderosos alcançarem seus objetivos econômicos escusos. Esses pistoleiros teriam sido os precursores da atual milícia na capital e na Baixada Fluminense (região metropolitana):

Com o avanço da urbanização, a tecnologia da dependência foi reconfigurada pelo clientelismo urbano, que, no contexto do Rio de Janeiro, caracterizou especialmente a periferia norte da cidade (Alves 2020; Perlman, 1976). Assim como os senhores de engenho coloniais empregaram grupos de vigilantes, comerciantes e proprietários de terras poderosos, auxiliados por políticos e agentes estatais, agora contratavam homens fortes armados para pressionar os oponentes e desapropriar as populações trabalhadoras predominantemente negras (Alves 2020; Campos 2010). (...). A década de 1950 foi uma fase crucial na formação de grupos parapoliciais mais organizados. Agora, comerciantes com laços estreitos com representantes do estado na Zona Norte do Rio e na Baixada Fluminense contratavam pistoleiros para acabar com a agitação popular relacionada a disputas de terra. Esses pistoleiros foram descritos como os primeiros precursores das atuais milícias, embora não tenham estabelecido

²⁶⁷COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. Capítulo 4A. In: OEA. **Informe Anual de la CIDH 2018**. Washington, D.C.: OEA, 2018. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/docs/anual/2018/docs/IA2018cap4A-es.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2025.

formas comparáveis de domínio territorial ou esquemas comerciais (Alves 2020; Reist 2018) (tradução nossa).²⁶⁸

Jan Simon Hutta acrescenta que a ditadura empresarial-militar apoiada pelos Estados Unidos “integrou essas gangues armadas à estrutura do aparato de segurança do Estado” (tradução nossa). Esses grupos rapidamente ficaram conhecidos como “esquadrões da morte” e adquiriram experiência profissional na “execução de tortura, extorsão, assassinatos e desaparecimentos de populações consideradas politicamente insurgentes ou inimigas da família cristã (normativamente branca)” (tradução nossa).²⁶⁹

Ressalto que Ronnie Lessa, atualmente condenado pelo feminicídio político de Marielle Franco, entrou em 1989 para um dos primeiros esquadrões da morte, o *Scuderie Le Cocq*, que aterrorizou “os bairros periurbanos do Rio de Janeiro mesmo após o fim da ditadura”. Posteriormente:

Os esquadrões da morte (...) se transformaram em “grupos de extermínio” dirigidos por agentes privados - que, (...) continuaram a colaborar estreitamente com a polícia e os políticos (Alves 2020; Scheper-Hughes 2006). Eles eram recrutados por empresários ou líderes de redes de jogos ilegais para eliminar concorrentes comerciais, políticos adversos, bem como os sem-teto, pessoas LGBTQ+ e outros indivíduos geralmente pobres e racializados que esses agentes consideravam matáveis. Um dos mais infames grupos de extermínio foi o Patamo 500 de Ronnie Lessa (tradução nossa).²⁷⁰

Para o autor, os discursos racializados e de gênero que sustentam a violência da milícia e sustentaram a violência da polícia e dos esquadrões da morte reproduzem uma visão moralista e se manifestam na severa sanção das milícias à “vagabundagem”. Contrapõe-se os comportamentos ilícitos aos daqueles “moradores de bem”.²⁷¹

Como mostra Tássia Mendonça,²⁷² a noção de “vagabundagem” liga metonimicamente o tráfico de drogas, o uso de drogas ou o roubo à negritude subalterna, expressa particularmente no estilo de vestir e de pentear associado à cultura funk, bem como à dissidência sexual e de gênero e às expressões de extrema pobreza.²⁷³

²⁶⁸HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1848.

²⁶⁹Ibidem, p. 1848.

²⁷⁰Ibidem.

²⁷¹Ibidem, p. 1839.

²⁷²MENDONÇA, Tássia. **Batan**: Tráfico, Milícia e ‘Pacificação’ na Zona Oeste do Rio de Janeiro. 2014. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

²⁷³Vale notar que o Brasil foi o último país da América Latina a abolir a escravidão, o que ocorreu em 13 de maio de 1888. No entanto, diversos movimentos negros denunciam que a abolição até hoje está inconclusa. Isso porque a hierarquização racial continuou após a abolição formal, tendo se sofisticado, como pondera Daniela Ferrugem. A professora aduz que da suposta abolição até a contemporaneidade, os aparatos de produção de dor aos povos negros foram sofisticados de forma a manter a hierarquia racial no país. Assim, o racismo perdurou de diferentes maneiras após a abolição formal da escravidão. (FERRUGEM, Daniela. **Guerra às Drogas e a manutenção da hierarquia racial**. 2018. 120 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.)

As milícias fazem parte do aparato de controle social mobilizado contra os corpos negros e contam com a complacência do próprio Estado, constituindo “uma prática socialmente endossada como uma aparente medida essencial para garantir a segurança do cidadão”, conforme explica Gustavo Giovanny Villamarín Herrera. Segundo esse pesquisador, “o poder punitivo, como expressão do poder político, sempre ultrapassou e continua a ultrapassar os limites, resultando em graves violações dos direitos humanos” (tradução nossa).²⁷⁴

Conforme Jan Simon Hutta, os grupos agora chamados de milícias²⁷⁵ “historicamente foram moldados pela *plantation*, pelo coronelismo, pelo clientelismo urbano e pela ditadura militar, e mais recentemente, foi revigorada pelo bolsonarismo” (tradução nossa).²⁷⁶ Ele explica que “embora as redes de milícias atuais se baseiem em uma longa história de parapoliciamento, a intensidade e a extensão de suas práticas de territorialização são bastante novas.”²⁷⁷ Se inicialmente, as milícias atuavam principalmente com mercados de proteção e práticas de extorsão, hoje é diferente.²⁷⁸

Silva, Fernandes e Braga assinalam que o crescimento das milícias está intimamente relacionado ao processo de expansão da fronteira urbano-imobiliária na zona oeste da cidade e municípios da região metropolitana, onde a grilagem de terras e a formação de novos loteamentos é frequentemente coordenada por esses grupos armados.²⁷⁹

Assim, no Rio de Janeiro, as milícias operam de uma forma específica em territórios de moradia de baixa renda. Em determinados bairros da Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, como Campo Grande, Jacarepaguá, e Rio das Pedras – comunidade considerada o berço da milícia e exemplo de verticalização de favelas –, se desenvolveu o que foi chamado de “urbanismo de milícia”. Este, acrescenta

²⁷⁴VILLAMARÍN HERRERA, Gustavo Giovanny. **Las graves violaciones a los derechos humanos cometidas de forma autónoma**: aproximación a una nueva categoría jurídico-penal. 2025. 150 f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) – Área de Derecho, Universidad Andina Simón Bolívar, Sede Ecuador, Quito, 2025. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10644/10208>>. Acesso em: 28 maio 2025, p. 131.

²⁷⁵Uma das principais formas operadas pela colonialidade e pelos explorações e opressões patriarcais, racistas e capitalistas para controle social dos corpos negros, visto como uma ameaça ao longo de toda a história, é o aparato punitivo do Estado, o que já vem sendo concluído por inúmeras pesquisas. Isso engloba uma política criminal baseada na lógica de inimigo interno, uma política de segurança pública baseada no extermínio da população negra, a criminalização seletiva e o superencarceramento de jovens negros e negras, e as ações feitas por agentes do Estado e que estão fora da “legalidade”.

²⁷⁶HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1848 e 1849.

²⁷⁷HUTTA, Jan Simon. Op. cit., p. 1849.

²⁷⁸GENI (Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos); OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **A expansão das milícias no Rio de Janeiro**: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados. Rio de Janeiro: GENI; Observatório das Metrópoles, 2021, p. 18.

²⁷⁹SILVA, Jailson de Souza e; FERNANDES, Fernando Lannes; BRAGA, Raquel Willadino. Grupos criminosos armados com domínio de território: reflexões sobre a territorialidade do crime na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. In: JUSTIÇA GLOBAL (Org.). **Segurança, tráfico e milícias no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008.

Hutta, surgiu da geografia social desigual da cidade, que há muito tempo é marcada por clivagens de classe racializadas e de gênero.²⁸⁰

A expressão “urbanismo miliciano”, segundo Leandro Benmergui e Rafael Soares Gonçalves, descreve um sistema de exploração, investimento e controle conduzido pela milícia que inclui:

a apropriação ilegal de terras públicas e seu loteamento, construção em massa de edifícios e corretagem e operações financeiras através de crédito informal. Amparadas pela impunidade e consentimento tácito, as milícias se esquivam dos controles municipais para grilar terras e construir edifícios sem qualquer fiscalização e sem sequer submeter planos de desenvolvimento às autoridades relevantes.²⁸¹

Tais operações imobiliárias envolvem compra, venda, aluguel, desenvolvimento e financiamento dessas propriedades. Ou seja, a milícia atua como uma espécie de “incorporadora” ou “construtora” ilegal. As atividades imobiliárias legais e ilegais têm sido apontadas como uma das principais – senão a principal – fonte de renda das milícias.²⁸²

Nesse sentido, pesquisas concluem que as milícias atuam desde a grilagem de terra, invasão de terras públicas, propriedades privadas e áreas de preservação ambiental, construção, venda e aluguel de imóveis até a administração condominial e a segurança de imóveis para comércio ou moradia. Conforme demonstram diversas pesquisas, a presença das milícias se dá, inclusive, na maioria dos condomínios do programa “Minha Casa, Minha Vida” (MCMV) no Rio de Janeiro, um programa governamental de habitação social.²⁸³

Além do mercado imobiliário, as milícias ainda atuam na administração de setores das economias locais, controlando ilegalmente ou cobrando taxas extorsivas

²⁸⁰HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1835.

²⁸¹BENMERGUI, Leandro; GONÇALVES, Rafael Soares. Urbanismo Miliciano in Rio de Janeiro. **NACLA Report on the Americas**, v. 51, n. 4, p. 379-385, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/10714839.2019.1692986>>. Acesso em: 28 maio 2025, p. 382.

²⁸²GENI (Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos); OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, Op. cit., p. 18.

²⁸³SILVA, Marcella de Araújo. Houses, tranquility and progress in an área de milícia. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology**, Brasília, v. 14, n. 3, 2017. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/vibrant/3729>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

_____. Urban public works, drug trafficking, and militias: What are the consequences of the interactions between community work and illicit markets? **Journal of Illicit Economies and Development**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 164-176, 2019.

PETTI, Daniela Ramos. “Perdi minha casa, aqui eu tenho outra vida”: uma etnografia sobre espaços, sujeitos e economias em um condomínio popular do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). 2020. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

GENI (Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos); OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **A expansão das milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados**. Rio de Janeiro: GENI; Observatório das Metrôpoles, 2021, p. 18.

sobre os mercados de serviços essenciais como água, luz, gás, TV a cabo, transporte e segurança.²⁸⁴

Isso é possível, dentre outros fatores, devido ao controle de associações de moradores, ao uso da força e o domínio armado do território, sendo as ameaças, assassinatos e outras violências destinadas aos que discordam ou não cumprem o que os milicianos determinam.

Ademais, segundo Dutta elucida, “para estabelecer o controle armado sobre vastas áreas periurbanas e uma série de negócios e serviços, as milícias e os assassinos contratados a elas associados colaboram com atores políticos e institucionais em várias escalas” (tradução nossa),²⁸⁵ contando com o apoio direto dos policiais militares, de gerações de políticos e funcionários públicos.²⁸⁶ Além disso, segundo Bruno Paes Manso e Juliana Dal Piva, essas alianças se dão, inclusive, com bicheiros e traficantes.²⁸⁷

Nesse sentido, o relatório “A expansão das milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados” explicita como se dá o favorecimento das milícias por parte do poder público:

Em linhas gerais, o urbanismo miliciano se vale da convivência das prefeituras, do suborno, cooptação ou ameaças de uso de violência de fiscais, da inserção de milicianos nas casas legislativas e em cargos de confiança do Poder Executivo, além do suporte, em diferentes níveis, das polícias civil e militar. Apesar de sempre interligados, cada um desses elementos tem um peso diferenciado conforme a situação, o lugar e a rede de parceiros à disposição de cada grupo de milicianos. Da mesma forma, variam também os empreendimentos imobiliários. Condomínios, prédios avulsos, lojas, barracas de alvenaria, restaurantes, bares, são erguidos em praças e calçadas; em terrenos públicos e privados; em bairros asfaltados e encostas de morros; dentro de condomínios e em favelas; em áreas de proteção ambiental e mesmo em terras da Marinha. (...) o aumento de seus ganhos com o mercado imobiliário, através da oferta de proteção para e/ou a execução de construções irregulares posteriormente legalizadas, realizadas em bairros que mostram a presença de forte atividade imobiliária. (...) há consistentes indícios de favorecimento das milícias por parte do poder público tanto no que se refere às operações policiais, instrumento maior das políticas de segurança pública, de competência do Governo do Estado, como no que diz respeito às políticas de licenciamento, legalização e construção imobiliárias, de competência predominante da administração municipal.²⁸⁸

Um mapa do relatório “A expansão das milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados” mostra a sobreposição entre a presença de milícias e as Regiões Administrativas com maior número de unidades legalizadas na cidade do Rio de Janeiro. O estudo aponta que: “Dentre as RAs com

²⁸⁴GENI (Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos); OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, Op. cit., p. 18.

²⁸⁵HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1849.

²⁸⁶ibidem, p. 1844 e 1845.

²⁸⁷MANSO, Bruno Paes; PIVA, Juliana Dal. **A República das Milícias: Dos esquadrões da morte ao escritório do crime**. São Paulo: Todavia, 2020.

²⁸⁸GENI (Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos); OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **A expansão das milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados**. Rio de Janeiro: GENI; Observatório das Metrôpoles, 2021, p. 27 e 34.

mais de 1.000 legalizações no período, apenas o Complexo da Maré [território onde Marielle cresceu] não se enquadra como área com predomínio de milícias”, pois nesse caso, “trata-se de um processo de regularização promovido pela Prefeitura”.²⁸⁹

Dessa forma, ao longo dos últimos anos, as milícias, integrantes do Poder do Estado, se fortaleceram e expandiram seus domínios no Rio de Janeiro. O estudo “Mapa dos grupos armados no Rio de Janeiro” revelou que as milícias controlam 56,8% do território da cidade do Rio de Janeiro, onde uma população de 2.178.620 pessoas (33,9% da população total) reside sob o domínio armado desses grupos.²⁹⁰ Importante destacar que essa abrangência territorial não se limita à Zona Oeste do Rio de Janeiro, em que pese o surgimento de grupos milicianos nessa região. A atual configuração da milícia se caracteriza pela:

(...) participação de agentes públicos dos órgãos de segurança e ocupantes de cargos eletivos nesses grupos criminais armados (...). Sabe-se que tais controles são exercidos de maneira arbitrária, por meio de ações coercitivas como espancamentos, tortura e homicídios. Sabe-se ainda que as milícias se envolvem em disputas territoriais violentas – entre si e com “comandos” do tráfico de drogas – e que em diversas áreas elas também lucram com a venda de drogas. (...) O que caracteriza uma milícia enquanto tal é sobretudo a participação de agentes públicos – como membros do Judiciário, parlamentares e policiais civis e militares da ativa e reserva – em seus quadros, algo que muito dificilmente ocorre nos comandos do tráfico.²⁹¹

Dentre os fatores que contribuíram para essa ampliação das redes de parapoliciamento, Ignácio Cano e Thais Duarte ressaltam o envolvimento de políticos locais e regionais que se beneficiam da capacidade das milícias de angariar votos.²⁹² Sobre essa relação, a Procuradoria-Geral da República (PGR) explica que:

É de conhecimento comum que, nos espaços territoriais controlados por milícias, apenas candidatos por elas apoiados são autorizados a realizar campanha eleitoral. Em contrapartida, os eleitos se comprometem a patrocinar os negócios dos grupos paramilitares junto às instituições de Estado.²⁹³

Reportagens da Carta Capital e do Intercept Brasil demonstram que políticos predominantemente de direita com participações em propriedades de terra e imóveis, em sua maioria homens brancos, figuram de forma proeminente nessas redes entre milícias e políticos:

Aqui, também podemos incluir o clã Bolsonaro e o ex-governador do estado do Rio, Wilson Witzel. O patrocínio de longo prazo dos Bolsonaros a Adriano da Nóbrega, ex-líder do Escritório do Crime e ex-policia do BOPE, tornou-se

²⁸⁹Ibidem, p. 26 e 27.

²⁹⁰DISQUE-DENÚNCIA; FOGO CRUZADO; GENI (Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos); NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA (NEV/USP); PISTA NEWS. **Mapa dos Grupos Armados no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: GENI, 2019. Disponível em: <<https://geni.uff.br/mapa-dos-grupos-armados-do-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

²⁹¹GENI (Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos); OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. Op. cit., p. 5 e 6.

²⁹²CANO, Ignácio; DUARTE, Thais. **No sapatinho**: a evolução das milícias no Rio de Janeiro [2008-2011]. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

²⁹³BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 4 e 5.

conhecido (...). Nesse meio tempo, também se tornou conhecido que o filho do presidente, Flavio Bolsonaro, estava envolvido no financiamento ilegal de imóveis controlados por milícias em Jacarepaguá.²⁹⁴

Dessa forma, as milícias exercem uma influência considerável não apenas em processos de urbanização, mas também na política urbana do Rio de Janeiro. O relatório “A expansão das milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados” aponta o poder do projeto desses grupos:

Se há mais de uma década já se conhece a ligação entre milícias e políticos que ocupam cargos legislativos e executivos em nível municipal, estadual e federal, a permanência desses representantes nas três esferas de governo demonstra a força do projeto de poder desses grupos, à revelia da investigação e prisão de alguns de seus representantes políticos.²⁹⁵

Jan Simon Hutta ressalta que com a expansão das milícias a pressão sobre o engajamento político dos que chama de “insurgentes” se intensificou, estendendo-se a todos os políticos que desafiam o poder desses grupos armados. Nesse sentido, o autor ressalta que houve um aumento de ameaças de morte e assassinatos de mulheres negras, LGBTQIAPN+ ou líderes indígenas que fazem reivindicações insurgentes em espaços mais amplos de aparição política. Além do fato de integrar o Estado, é importante notar que as milícias também reproduzem uma moral conservadora e um discurso racista e patriarcal para proteção dos cidadãos de bem” e controle e extermínio daqueles considerado “perigosos”, isto é os corpos negros. Essas constatações são destacadas por diversos autores ao estudar o tema:

(...) o poder da milícia se baseia em formas corporificadas de controle que remetem ao discurso racializado e de gênero dos “negros perigosos”, que há muito tempo sustenta a violência da polícia e dos esquadrões da morte (Alves 2018; Smith 2016c; Vargas 2006). Essa dimensão incorporada se manifesta na severa sanção das milícias à “vagabundagem”. Essa noção moralmente carregada, que também permeia as intervenções policiais, refere-se a vários comportamentos ilícitos que se distinguem daqueles de residentes decentes e íntegros (“moradores de bem”). Como mostra Tássia Mendonça (2014) (...) a noção de “vagabundagem” liga metonimicamente o tráfico de drogas, o uso de drogas ou o roubo à negritude subalterna, expressa particularmente no estilo de vestir e de pentear associado à cultura funk, bem como à dissidência sexual e de gênero e às expressões de extrema pobreza (ver também Cano e Duarte 2012).²⁹⁶

À vista disso, é possível considerar que, conforme observam Alba Zaluar e Isabel Conceição, as milícias, de modo geral, não vêm sendo alvo de uma

²⁹⁴BARROCAL, Antonio. Votos e bens de Bolsonaro e Flávio avançaram junto com milícias. **CartaCapital**, [S. l.], 1 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/votos-e-bens-de-bolsonaroe-flavio-avancaram-junto-com-milicias/>>. Acesso em: 6 jun. 2022. RAMALHO, S.; LANG, M. Investigação do caso Marielle expõe conexões de quatro vereadores com milícias do Rio. **The Intercept Brasil**, [S. l.], 22 jun. 2020. Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/06/22/investigacao-marielle-expoe-conexoes-veredores-milicias/>> Acesso em: 20 fev. 2022.

²⁹⁵GENI (Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos); OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **A expansão das milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados**. Rio de Janeiro: GENI; Observatório das Metrópoles, 2021, p. 35.

²⁹⁶HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1839.

inimizade racializada do Estado, embora ocasionalmente também entrem em conflito com atores estatais. Na verdade, as milícias, como dito anteriormente, integram o Estado a partir de um vigilantismo militarista, de um controle rígido da negritude e do apoio dos batalhões de polícia locais.²⁹⁷

Nesse sentido, alguns pesquisadores como Andreino Campos e João H. Costa Vargas entendem que tais grupos fazem parte de uma governança militarizada anti-negra e patriarcalista do Rio de Janeiro, onde atores públicos e privados, estatais e não estatais, formais e informais estabelecem conjuntamente formas de controle baseadas na violência.²⁹⁸

A disseminação da milícia urbana vem deixando como marca o aumento de assassinatos clandestinos, cenário no qual uma intrincada rede de co-dependências em torno do controle armado, da acumulação de capital e de políticas antidemocráticas intensificou de forma multifacetada as condições de violência e como esta afeta especificamente os sujeitos negros, femininos, LGBTQIAPN+ e politicamente insurgentes das periferias urbanas. Para Hutta, isso “contextualiza o assassinato de Marielle Franco, uma vez que ela estava situada precisamente na encruzilhada da subalternidade interseccional, da periferia espacial e da insurgência política” (tradução nossa).²⁹⁹

2.3. O feminicídio de Marielle Franco

Esta seção aborda o brutal feminicídio político de Marielle Franco e está dividida em sub-tópicos da seguinte forma: O primeiro se concentrará nos fatos antecedentes ao assassinato da vereadora, isto é, a premeditação e o planejamento do crime, com base em elementos levantados pela investigação policial e da persecução penal, bem como diagnósticos produzidos por organizações da sociedade civil. Em seguida, o segundo tópico apresentará a dinâmica do crime e analisará o atentado ocorrido em 14 de março de 2018, que vitimou Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes. Por fim, será analisado brevemente o contexto imediatamente posterior ao crime, a repercussão e as consequências que o assassinato gerou.

Antes de adentrar nesses tópicos, é oportuno apresentar os perfis das pessoas acusadas de envolvimento no crime que tirou as vidas de Marielle e de Anderson. Isso ajudará a contextualizar as ações dos atores que serão narradas em sequência. As informações que serão apresentadas a seguir se baseiam especificamente na denúncia oferecida em 9 de maio de 2024 pelo Ministério Público Federal, especificamente pelo Vice-Procurador-Geral da República, ao Supremo Tribunal Federal contra suspeitos de serem os mandantes do crime (PGR-Manifestação-527406/2024).

Passo à apresentação de Domingos Brazão, João Francisco Inácio Brazão (conhecido como Chiquinho Brazão), Edmilson Oliveira da Silva (“Macalé”),

²⁹⁷ZALUAR, Alba; CONCEIÇÃO, Isabel. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: Que paz? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 89-101, 2007.

²⁹⁸CAMPOS, Andreino. **Do quilombo à favela: a produção do espaço criminalizado no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

VARGAS, João H. Costa. When a favela dared to become a gated condominium. **Latin American Perspectives**, [S. l.], v. 33, n. 4, p. 49-81, 2006.

²⁹⁹HUTTA, Jan Simon. Op. cit., p. 12.

Ronald Paulo Alves Pereira (conhecido Major Ronald ou “Tartaruga”, Robson Calixto Fonseca (conhecido como “Peixe”), Ronnie Lessa, Élcio Vieira de Queiroz e Rivaldo Barbosa.

Domingos Brazão é um político de carreira no Rio de Janeiro e já ocupou os cargos de vereador da capital fluminense entre 1997 a 1999, e deputado estadual entre 1999 e 2015. Ele ocupa atualmente o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ).

Por sua vez, o irmão de Domingos, João Francisco Inácio Brazão (conhecido como Chiquinho Brazão) é deputado federal do Rio de Janeiro inicialmente pelo partido União Brasil.³⁰⁰ Ele foi vereador na Câmara Municipal do Rio de Janeiro pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) na mesma legislatura que Marielle. Além disso, João Francisco Inácio Brazão (Chiquinho Brazão) apoiou a eleição do ex-presidente Jair Bolsonaro (do Partido Liberal, o PL) em 2018.

Conforme a peça acusatória, a família Brazão possui como reduto político e eleitoral algumas regiões da Zona Oeste do Rio de Janeiro, como o bairro de Jacarepaguá, o qual é historicamente dominado por milícias que exploram empreendimentos ilegais. Em Jacarepaguá, Domingos e João Francisco (Chiquinho) controlariam loteamentos irregulares que seriam, mais tarde, objetos da promessa de recompensa a Ronnie Lessa pelo homicídio de Marielle Franco. Nesse sentido, a Procuradoria-Geral da República salienta que os irmãos Brazão compõem uma organização criminosa armada, formando alianças com diferentes grupos de milícias em regiões da Zona Oeste, e praticam a “grilagem” nas áreas que são seus redutos eleitorais:

Entre a primeira década dos anos 2000, notadamente a partir de meados de 2008, até os dias atuais, no Estado do Rio de Janeiro, João Francisco Inácio Brazão, Domingos Inácio Brazão, Robson Calixto Fonseca e outros agentes citados nesta denúncia e já condenados em outras instâncias, integraram pessoalmente organização criminosa armada. (...).

Desde o início dos anos de 2000, Domingos Inácio Brazão e João Francisco Inácio Brazão vêm atuando para formar alianças com diferentes grupos de milícias que se encontram em atividade no Município do Rio de Janeiro, notadamente nas regiões de Oswaldo Cruz, Rio das Pedras e Jacarépagua. (...)

A convergência de interesses entre os irmãos Brazão e os milicianos de quem se aproximaram tem a ver, essencialmente, com atividades de ocupação, uso e parcelamento irregulares do solo. Interessados no mercado imobiliário irregular, Domingos e Francisco investiram em práticas de “grilagem”, nas mesmas áreas de milícia em que constituíram os seus redutos eleitorais.

Documentos juntados aos autos demonstram, por exemplo, a relação que se estabeleceu entre os irmãos Brazão e o miliciano Edmilson “Macalé”, conhecido,

³⁰⁰João Francisco Inácio Brazão (mais conhecido como Chiquinho Brazão) foi preso em 24 de março de 2024 como um dos supostos mandantes do assassinato de Marielle. No mesmo dia, ele foi expulso do partido União Brasil. Mais de um ano depois perdeu seu mandato de Deputado Federal, na Legislatura 2023-2027, em 24 de abril de 2025, em virtude de Perda de Mandato por Ato da Mesa - Ato da Mesa nº 170, de 24/4/2025, publicado na edição Extra B ao DCD de 24/4/2025. A decisão foi baseada no artigo 55 da Constituição Federal, que prevê a perda do mandato para o parlamentar que “deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada”. (LIMA, Kevin. Mesa da Câmara cassa mandato de Chiquinho Brazão por ausência a sessões. **g1**, Brasília, 24 abr. 2025. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/04/24/mesa-diretora-da-camara-cassa-mandato-de-chiquinho-brazao-por-ausencia-a-sessoes.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.)

desde 2008, por sua atuação no bairro de Oswaldo Cruz, onde também buscavam exercer, aqueles primeiros, a sua autoridade política.³⁰¹

Ao explicar a dinâmica das milícias e dos irmãos Brazão, José Cláudio Souza Alves evidencia que “a estrutura de segurança pública é toda permeada por esse interesse de grupos armados. (...) O estado vai negociar o monopólio da violência e a sua soberania (...)”. Para o autor:

Se um grupo armado fica 30 anos em um determinado lugar, como é o caso em vários lugares aqui da Baixada, esquece. São eles que vão controlar tudo ali. Vão dar status, poder, resolução de conflitos, vão dar grana, vão dar voto. Eles passam a gerenciar aquele território. Os Brazão são isso. (...) Eles se servem dos serviços dos milicianos. Os bicheiros do Rio de Janeiro todos se servem dos serviços de milicianos e policiais militares, ou grupos de extermínio em uma fase anterior.³⁰²

Edmilson Oliveira da Silva, conhecido como Macalé, foi policial militar e atuaria como miliciano e “agenciador de assassinos” no bairro de Oswaldo Cruz, bairro da Zona Norte do Rio de Janeiro, localidade que teria influência de João Francisco Inácio Brazão (Chiquinho Brazão) e seu irmão Domingos Brazão, segundo o Jornal O Globo.³⁰³

A PGR assevera que em 2008, no Relatório Final da CPI das Milícias, presidida pelo Deputado Estadual Marcelo Freixo, de quem Marielle foi assessora, os irmãos Brazão foram apontados como beneficiários do curral eleitoral formado pela atuação da milícia de Oswaldo Cruz, especialmente pela intervenção de Edmilson “Macalé”. Este foi executado em Bangu, na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, em novembro de 2021. A Polícia Federal acredita que ele foi morto como “queima de arquivo”.³⁰⁴

Por sua proximidade com os integrantes dessa milícia, Domingos Inácio Brazão também desenvolveu vínculo com Ronald Paulo Alves Pereira, Major da Polícia Militar conhecido como Major Ronald ou Tartaruga, Segundo a Polícia Civil, ele é apontado como chefe da milícia do bairro Muzema e grileiro nas regiões dos bairros Vargem Grande e Vargem Pequena, na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro. A PGR aduz que ele era um dos principais líderes paramilitares de Rio das Pedras, bairro que, como visto, é conhecido como berço da milícia e é citado como um exemplo do urbanismo miliciano e de verticalização das favelas. Antes de ser apontado como um dos envolvidos na trama contra Marielle, Major Ronald foi condenado por integrar a milícia local.

Segundo a Procuradoria-Geral da República, “a atuação imobiliária dos irmãos Brazão, por meio da ocupação irregular do solo, profissionalizou-se, assim, ao longo do tempo”. Domingos Inácio Brazão nomeou alguns de seus “comparsas”

³⁰¹BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 4 e 5.

³⁰²ALVES, Chico; VILLELA, Heloisa. Estrutura da milícia vem da ditadura, diz pesquisador. **ICL Notícias**, [S. l.], 31 mar. 2024. Disponível em: <<https://iclnoticias.com.br/estrutura-da-milicia-vem-da-ditadura/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³⁰³ARAÚJO, Vera. Miliciano, agenciador de assassinos e passarinheiro: quem é Macalé, apontado como um dos envolvidos no caso Marielle. **O Globo**, Rio de Janeiro, 27 mar. 2024. Disponível em:<<https://oglobo.globo.com/blogs/segredos-do-crime/coluna/2024/03/miliciano-agenciador-de-assassinos-e-passarinheiro-quem-e-macale-apontado-como-um-dos-envolvidos-no-caso-marielle.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³⁰⁴Ibidem.

para cargos de comissão tanto na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, como no Tribunal de Contas do Estado. A PGR narra que é o caso de Robson Calixto Fonseca, um soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, conhecido como “Peixe”, que foi assessor pessoal de Domingos na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) e posteriormente no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE):

Robson tomou-se assessor pessoal de Domingos Inácio Brazão, ainda na ALERJ e assim se manteve no TCE. (...)

O mesmo Robson “Peixe” possui atuação em atividades típicas de milícia, pelo menos desde o ano de 2018, notadamente no Bairro de Taquara, localidade alcançada pela região administrativa de Jacarepaguá, área controlada pelos irmãos Brazão.

Registre-se, por pertinente, que investigações, conduzidas pela CPI das Milícias, concluíram que o bairro do Taquara era controlado por milícias que atuavam com uso ostensivo de armas de fogo, realizando extorsões contra os moradores. A região de Jacarepaguá, abrangendo Taquara, concentraria a segunda maior área de milícias do Rio de Janeiro.³⁰⁵

Ademais, cabe apresentar aqui a figura de Ronnie Lessa, já citado neste trabalho como um dos membros da *Scuderie Le Cocq*, um dos primeiros esquadrões da morte da ditadura militar, e também como a pessoa que teria recebido a promessa de loteamentos irregulares em Jacarepaguá controlados pelos irmãos Brazão.

Em 1989, aos 18 anos de idade, Ronnie Lessa se juntou à infame *Scuderie Le Cocq*. Na década de 1990, Lessa começou a trabalhar no Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Ronnie Lessa também teve um papel fundamental no grupo Patamo 500, formado no final da década de 1990 e ativo até meados da década de 2000. O Patamo 500 realizou vários assassinatos por encomenda, bem como incursões ilegais em favelas. Além disso, Lessa teria atuado como assassino contratado por organizações criminosas especialmente de contrabando.³⁰⁶

Evidências descritas pela Procuradoria-Geral da República demonstram que Lessa colaborou estreitamente com as milícias nos bairros de Rio das Pedras e Gardênia Azul, na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Jan Simon Hutta destaca que Lessa conseguiu transpor algumas das técnicas violentas desenvolvidas, treinadas e exercidas na *Scuderie Le Cocq* e no BOPE para os grupos parapoliciais. E isso, ressalta Hutta, “é um exemplo da convivência íntima entre instituições estatais e agentes informais violentos” (tradução nossa). Assim, o pesquisador aduz que Lessa desenvolveu uma série de relações com comerciantes de bens ilícitos, atores políticos e econômicos, e especialmente com a polícia, que apoiam e se beneficiam da milícia:

(...) as práticas parapoliciais assim fomentadas por afinidades institucionais e conexões clandestinas podem ser mobilizadas como parte de projetos políticos e

³⁰⁵BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 9 e 10.

³⁰⁶COSTA, Flávio; RAMALHO, Sérgio. Milícia, bingo e venda de água: Os negócios do PM acusado de matar Marielle. **UOL**, [S. l.], 16 set. 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/09/16/caso-marielle-franco-morte-ronnie-lessa-chefe-de-milicia-rio-de-janeiro.htm>>. Acesso em: 28 maio. 2025.

econômicos incorporados que transcendem os interesses materiais ou territoriais imediatos dos atores parapoliciais individuais (tradução nossa).³⁰⁷

À vista disso, pesquisadores como Bruno Paes Manso analisam como a impunidade de Ronnie Lessa pode ter perdurado por décadas, apesar de ele ter praticado diversos crimes graves, como homicídios por encomenda, contrabando e extorsão. Manso sugere que essa impunidade deriva das conexões do matador de elite com a Polícia.³⁰⁸ Ainda, tais atividades criminosas foram lucrativas para Lessa, segundo Jan Simon Dutta:

Por meio de seu trabalho lucrativo como matador de elite, bem como de seu envolvimento em esquemas de contrabando e extorsão, Lessa conseguiu fazer uma fortuna considerável. Ele morava em um luxuoso apartamento na Barra da Tijuca - no mesmo condomínio de Jair Bolsonaro, (...). Portanto, devemos presumir que parte da rica renda gerada por Lessa por meio de seus serviços letais foi distribuída a quem ajudou a garantir sua imunidade contra acusações, um tipo de troca há muito conhecido na região (tradução nossa).³⁰⁹

Em seu turno, Élcio Vieira de Queiroz é um ex-policia militar do Rio de Janeiro. Expulso das fileiras da corporação em 2015 por fazer segurança ilegal em uma casa de jogos de azar na capital, Élcio possui um histórico de envolvimento com corrupção, participação em milícias, desvio de armas e venda de proteção a bicheiros, narcotraficantes e contrabandistas.³¹⁰

Por fim, Rivaldo Barbosa foi delegado de polícia e, segundo a Procuradoria Geral da República, era “beneficiário de quantias mensais fixas pagas por milicianos e contraventores no Município do Rio de Janeiro”.³¹¹

Todos esses atores apresentados, isto é, Domingos Brazão, João Francisco Inácio Brazão (conhecido como Chiquinho Brazão), Edmilson Oliveira da Silva (“Macalé”), Ronald Paulo Alves Pereira (conhecido Major Ronald ou “Tartaruga”, Robson Calixto Fonseca (conhecido como “Peixe”), Ronnie Lessa, Élcio Vieira de Queiroz e Rivaldo Barbosa estariam envolvidos, segundo as investigações, no assassinato de Marielle e Anderson, sobre o que se passa a tratar doravante.

2.3.1. A trama silenciosa de um feminicídio político

Esta seção apresentará a premeditação e o planejamento do feminicídio político de Marielle Franco. As informações a seguir estão baseadas notadamente

³⁰⁷HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: *Antipode*, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1840 e 1841.

³⁰⁸MANSO, Bruno Paes; PIVA, Juliana Dal. *A República das Milícias: Dos esquadrões da morte ao escritório do crime*. São Paulo: Todavia, 2020.

³⁰⁹HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: *Antipode*, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1841.

³¹⁰GUERRA, Rayanderson. *Saiba quem é Élcio Queiroz e o que ele disse em delação sobre o assassinato de Marielle e Anderson*. Estadão, São Paulo, 27 jul. 2023. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/saiba-quem-e-elcio-queiroz-e-o-que-ele-disse-em-delacao-sobre-o-assassinato-de-marielle-e-anderson-nprp/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³¹¹BRASIL. Ministério Público Federal. *Denúncia*: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 24.

na denúncia oferecida em 9 de maio de 2024 pela Procuradoria Geral da República (PGR-Manifestação-527406/2024).

A denúncia, apresentada ao Supremo Tribunal Federal, baseia-se em investigações da Polícia Federal e pediu a abertura de uma ação penal contra suspeitos de serem os mandantes do crime que tirou as vidas de Marielle Franco e Anderson Gomes.

Portanto, cumpre destacar que tais informações narradas a seguir não eram públicas desde o cometimento do crime ou desde o início das investigações. No tópico 2.4., será detalhado quando e de que forma os nomes de cada um dos suspeitos e alguns elementos fáticos do crime vieram à tona. Feita essas considerações, passo a apresentar o planejamento e os atos preparatórios que, segundo a Procuradoria Geral da República (PGR), culminaram no assassinato de Marielle e Anderson.

A *Front Line Defenders*, Fundação Internacional para a Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos, em 22 de março de 2018, ressaltou que há duas semanas do assassinato de Marielle, ela foi nomeada “relatora de uma comissão especial criada pelo conselho da cidade do Rio de Janeiro para monitorar o papel dos militares ao assumirem funções policiais na cidade do Rio de Janeiro”. A Fundação ressalta o papel de Marielle Franco na defesa do direito à moradia de cidadãos empobrecidos e marginalizados da cidade, dos direitos das mulheres e da comunidade LGBTQIAPN+, bem como no enfrentamento ao racismo sistêmico:

Marielle Franco foi ativista da comunidade por muitos anos antes de se tornar vereadora, em 2016. Como afro-brasileira e defensora de direitos humanos, ela defendeu o direito de moradia de alguns dos moradores mais pobres e marginalizados da cidade, defendeu os direitos das mulheres e da comunidade LGBT e trabalhou contra o racismo sistêmico. Ela se tornou especialista em questões ligadas à ação policial e foi explícita em suas críticas à violência que muitas vezes acompanhava a presença militar e da polícia nas favelas do Rio.³¹²

Para a assessora e amiga de Marielle Franco, Fernanda Chaves, vítima sobrevivente do atentado, a vida política de Marielle em defesa dos direitos humanos teria desafiado profundamente as formações hegemônicas de poder e política.³¹³

Especificamente, a atuação da vereadora sobre o direito à moradia é apontada pelas investigações como algo que teria incomodado os interesses de políticos ligados à exploração ilegal do mercado imobiliário na zona oeste do Rio de Janeiro.³¹⁴

³¹²BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Penal nº 2434**. Partes: Ministério Público Federal e outros. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Anexo: Urgent Appeal (Ofício da Front Line Defenders ao Ministro da Justiça do Brasil, 22 de março de 2018). Anexo ao Inquérito Policial nº 0004954, vol. 1, anexo à Ação Penal nº 2434, fl. 2089. Brasília, DF, em trâmite.

³¹³HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1831.

³¹⁴BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 24 e 25.

Nessa seara, a partir da perspectiva do direito à moradia, Marielle Franco propôs o Projeto de Lei nº 642/2017,³¹⁵ que, dentre outros pontos, previa a instituição de assistência técnica pública e gratuita para projeto e construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda.

Jan Simon Dutta argumenta que esse projeto poderia ser visto como uma interferência para o urbanismo de milícias desenvolvido na região, pois ele comprometeria uma das principais fontes de renda das milícias e a influência de milicianos em suas redes políticas.³¹⁶

Gabriela Silva Loureiro analisa, de forma mais ampla, o papel da liderança de Marielle Franco e de outras mães negras e faveladas na denúncia da violência policial, a exemplo dos desaparecimentos. Trata-se de um contexto de genocídio da população negra favelada e marginalizada, que enfrenta opressões e explorações estruturais. Nesse cenário, Marielle e mães negras e faveladas cujos filhos foram vítimas de violência policial desenvolveram redes de solidariedade como forma de resistência e de cuidado.³¹⁷

É importante ressaltar que Marielle Franco nunca recebeu ameaças. O efeito surpresa é um marco do feminicídio da vereadora, o qual, segundo as investigações demonstram, foi minuciosamente planejado. Trata-se de uma trama silenciosa cujos passos identificados pelas investigações serão apresentados a seguir.

Consoante a denúncia apresentada pela PGR, no segundo semestre de 2017, Domingos Inácio Brazão e João Francisco Inácio Brazão (Chiquinho Brazão) determinaram a Edmilson Oliveira, conhecido como “Macalé”, que preparasse a execução de Marielle Franco, “mediante promessa de recompensa consistente em um loteamento, a ser levantado nas imediações da Rua Comandante Luís Souto, [no bairro de] Tanque, no Município do Rio de Janeiro - RJ.” A recompensa incluiria também, além da comercialização dos lotes, a possibilidade de constituição de “uma nova área de milícia” e, assim, a exploração de atividades típicas de “‘prestação de serviços’ à comunidade”.³¹⁸

A PGR aduz que “‘Macalé’ apresentou o plano a Ronnie Lessa e propôs uma ‘sociedade’ na área de milícia indicada pelos irmãos Brazão”. O ex-policial aceitou a proposta, e “Macalé” teria ajustado um encontro entre Lessa e os mandantes “nas imediações do antigo Hotel Transamérica (atual ‘Mediterrâneo Flat’), localizado na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, conforme exigências de Lessa. Ainda segundo a PGR:

Nos primeiros diálogos, Domingos Brazão revelou a Lessa que (...) Marielle havia realizado reuniões comunitárias contra loteamentos assentados em áreas de milícias controladas pela organização, prejudicando os seus interesses.

³¹⁵FRANCO, Marielle. **Projeto de Lei nº 642/2017**. Rio de Janeiro, 21 dez. 2017. Disponível em: <<https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/53ce928ce92c68f1832581fd00514380?OpenDocument&CollapseView>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³¹⁶HUTTA, Jan Simon. Op. cit. p. 1852.

³¹⁷LOUREIRO, Gabriela Silva. To be Black, queer, and radical: Centring the epistemology of Marielle Franco. **Open Cultural Studies**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 50-58, 2020.

³¹⁸BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico.

Após ouvir dos próprios mandantes a promessa de recompensa que lhe fora repassada por Edmilson Oliveira, Ronnie se comprometeu a executar o crime. Exigiu apenas que “Macalé” providenciasse o aparato necessário, incluindo a arma de fogo, o veículo a ser utilizado na execução e na fuga, bem como as informações pessoais de Marielle Francisco da Silva.

Em meados de setembro de 2017, “Macalé” entregou a Ronnie Lessa uma submetralhadora alemã - *Heckler & Koch* - modelo MP5, calibre 9mm. Disse que a arma teria sido obtida junto a milicianos de Rio das Pedras.

O veículo foi providenciado por Maxwell Simões Correa, o “Suel”, miliciano de quem Ronnie recebia, por vezes, auxílio no monitoramento de seus potenciais alvos de homicídio. “Suel” mobilizou Otacílio Antônio Dias Júnior, conhecido por “Hulkinho”, que lhe forneceu o automóvel GM/Cobalt, identificado por placas clonadas que ostentavam os caracteres “KPA-5923”.³¹⁹

Segundo a PGR, a rotina de Marielle Franco foi minuciosamente estudada para que se encontrasse uma ocasião considerada adequada para realização do assassinato. Há diversos elementos probatórios referentes à vigilância da rotina de Marielle Franco.

Nesse sentido, Edmilson “Macalé” teria solicitado o apoio de Ronald Paulo Alves Pereira, o “Major Ronald”, miliciano de Rio das Pedras e pessoa de confiança dos irmãos Brazão para vigiar a rotina de Marielle e coletar informações úteis ao crime. As investigações demonstram que nos dias 1º, 2 e 7 de fevereiro de 2018, “Ronnie, Maxwell e Edmilson ‘Macalé’, utilizando-se do veículo clonado Cobalt, placas KPA-5923, revezaram-se nas diligências de campo” (fls. 62/67 do Relatório Final dos autos 0029021-13.2023.8.19.0001).³²⁰

Conforme a PGR em 6 de março de 2018, uma semana antes do feminicídio político, o Major Ronald acompanhou os deslocamentos da então vereadora, durante uma agenda de trabalho. Em seu turno, Ronnie Lessa conseguiu “acessar os dados pessoais da vítima e obter o seu endereço residencial (...), com o intuito de observar o local”.³²¹

Conforme a denúncia da PGR, os Irmãos Brazão informaram o plano a Rivaldo Barbosa. A PGR ressalta que “Rivaldo ocupava, ao tempo do planejamento do crime, a função de Diretor da Divisão de Homicídios da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro” e foi empossado, no dia imediatamente anterior às execuções, como Chefe de Polícia Civil do Estado. Os irmãos Brazão teriam acertado o apoio de Rivaldo para que, caso necessário, Rivaldo dificultasse a futura investigação, garantindo a impunidade do crime. Dessa forma, Rivaldo teria encorajado a decisão de executar Marielle Franco, “prestando, inclusive, auxílio intelectual aos criminosos”, ao orientá-los a não executá-la “durante nenhum trajeto que tivesse a Câmara Municipal como ponto de origem ou de destino”.³²²

Major Ronald, que também teria realizado o monitoramento das redes sociais de Marielle, descobriu que ela participaria de um evento, no dia 14 de março de 2018, na Casa das Pretas, “atendendo à exigência de Rivaldo Barbosa de que o crime não fosse praticado em trajeto que tivesse a Câmara Municipal como ponto de partida ou de destino”. Ronald então telefonou para Edmilson “Macalé”, na

³¹⁹BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Op. cit., p. 25 e 26.

³²⁰Ibidem, p. 26.

³²¹Ibidem, p. 29.

³²²BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 24.

manhã do dia 14 de março de 2018, dando-lhe notícia da “oportunidade” da execução do crime. Por sua vez, “Macalé” contactou Ronnie Lessa, repassando-lhe a informação recebida.³²³

Ainda, importante relembrar que cerca de 24 ou 48 horas antes do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes, cinco câmeras da Secretaria de Segurança que estavam no trajeto da vereadora e do motorista foram desligadas.³²⁴

Dessa forma, foi visto que o feminicídio político de Marielle Franco foi minuciosamente planejado, sendo um crime encomendado por mandantes e alinhado com a própria autoridade que viria a ser responsável pela investigação. A premeditação do crime envolveu, inclusive, o monitoramento e a vigilância de Marielle e o levantamento de informações sobre sua agenda política e dados sensíveis como seu endereço.

Em seu turno, nos dias que antecederam o crime, Marielle Franco continuava com contundência a sua atuação em defesa da vida da população negra e favelada: ela denunciou a morte de dois jovens durante uma operação da polícia militar na comunidade Acari. Esses assassinatos aconteceram quando o Rio de Janeiro estava sob intervenção federal nas forças de Segurança Pública. Em uma publicação em uma rede social Marielle afirmou:

Precisamos gritar para que todos saibam o que está acontecendo em Acari nesse momento.

O 41º Batalhão da Polícia Militar do Rio de Janeiro está aterrorizando e violentando moradores de Acari.

Nessa semana dois jovens foram mortos e jogados em um valão.

Hoje a polícia andou pelas ruas ameaçando os moradores.

Acontece desde sempre e com a intervenção ficou ainda pior.³²⁵

Um dia antes de ser assassinada, Marielle escreveu em uma rede social sobre o assassinato de Matheus Melo de Castro, técnico de meio ambiente da Fiocruz, de 23 anos, baleado em Manguinhos, Zona Norte do Rio de Janeiro. O conteúdo do post era: “Mais um homicídio de um jovem que pode estar entrando para a conta da PM. Matheus Melo estava saindo da igreja, Quantos mais vão precisar morrer para que essa guerra acabe?”.³²⁶ Esta última frase viria a se tornar um mote dos protestos contra a violência do Estado no Brasil.

Marielle contestou essa política de violações a direitos fundamentais e a violência letal que atinge diariamente as favelas e periferias do Rio de Janeiro, mascarada pelo discurso de combate às drogas. Ela denunciou desaparecimentos, assassinatos, chacinas, promovidos pelas forças de controle do Estado, isso a partir

³²³Ibidem, p. 29 e 30.

³²⁴SEARA, Berenice. Câmera no Estácio foi desligada na véspera das mortes de Marielle e Anderson. **O Globo**, Rio de Janeiro, 3 maio 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/camera-no-estacio-foi-desligada-na-vespera-das-mortes-de-marielle-anderson-2-22647657>>. Acesso em: 29 maio 2025.

³²⁵FRANCO, Marielle. **Precisamos gritar para que todos saibam o que está acontecendo em Acari nesse momento**. Publicação na rede social Facebook. 10 mar. 2018. Disponível em: <https://www.facebook.com/MarielleFrancoPSOL/posts/544774959241434?ref=embed_post>. Acesso em: 29 maio 2025.

³²⁶CARIELLO, Gabriel; ROMEO, Madalena. Quantos mais vão precisar morrer para que essa guerra acabe?, escreveu Marielle um dia antes de ser morta. **O Globo**, Rio de Janeiro, 14 mar. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/quantos-mais-vaao-precisar-morrer-para-que-essa-guerra-acabe-escreveu-marielle-um-dia-antes-de-ser-morta-22491127>>. Acesso em: 28 maio 2025.

de uma perspectiva feminista e antirracista. Lutou contra a estigmatização das mulheres negras, mães, das favelas, tratadas como inimigas pelo Estado. Em diversas direções, Marielle Franco transgrediu a limitação imposta pelo sistema cisheteropatriarcal-racista-capitalista para as mulheres negras e faveladas até os seus últimos dias de vida.

2.3.2. O assassinato de uma vereadora negra e socialista no centro do Rio de Janeiro

Este tópico detalha a dinâmica do dia do atentado que ceifou as vidas de Marielle Franco e Anderson Gomes e colocou em risco a vida de Fernanda Chaves, assessora parlamentar e amiga de Marielle.

Primeiramente, é importante lembrar que no dia do assassinato, em 14 de março de 2018, o Estado do Rio de Janeiro estava sob intervenção federal na segurança pública, durante o governo golpista de Michel Temer.

Isso posto, passo a detalhar a dinâmica no dia do crime. Segundo a Procuradoria Geral da República (PGR), depois que Ronnie Lessa tomou conhecimento de que Marielle teria um compromisso no dia 14 de março de 2018, falou com Élcio Vieira de Queiroz, para confirmar que este estaria disponível para dirigir o carro e efetivar a empreitada criminosa.

Em seu interrogatório no júri, Ronnie Lessa narrou sua tratativa com Élcio, na qual ele aborda a encomenda de homicídio como um “um trabalho”, “uma oportunidade”, “um negócio” que ele não poderia perder.³²⁷ Nos termos da denúncia, o que se sucedeu a esse combinado entre os dois foi o seguinte:

Com a confirmação [de disponibilidade de Élcio], acertaram se encontrar no Condomínio Vivendas da Barra, por volta das 17h00. No horário marcado, Élcio assumiu a direção do veículo clonado GM Cobalt, enquanto Lessa se sentou no banco do passageiro, à frente. Os coautores se dirigiram, em seguida, à Rua dos Inválidos, n. 122, Casa das Pretas. (...) Chegando ao local, Ronnie se deslocou para o banco traseiro, equipou-se com a submetralhadora MP5 anteriormente fornecida por “Macalé”, acoplou-lhe um supressor de ruído e permaneceram aguardando.³²⁸

Em seu turno, por volta da 19:00 horas, Marielle Franco chegou à Casa das Pretas, na Rua dos Inválidos, na Lapa, para um evento chamado “Jovens Negras Movendo as Estruturas”, o evento fazia parte da campanha “21 dias de Ativismo Contra o Racismo”, em curso no Rio de Janeiro.³²⁹

Anderson Pedro Matias Gomes, motorista de Marielle, aguardava a vereadora do lado de fora do evento. Em paralelo, Élcio Vieira de Queiroz e Ronnie Lessa, esperavam escondidos em um carro com as luzes apagadas. Por volta das

³²⁷INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **O que aconteceu no primeiro dia do júri do caso Marielle e Anderson.** Alma Preta, 31 de outubro de 2024. Disponível em: <<https://almapreta.com.br/sessao/politica/o-que-aconteceu-no-primeiro-dia-do-juri-do-caso-marielle-e-anderson/>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

³²⁸BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia:** INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 30.

³²⁹MESQUITA, Lígia. Os últimos momentos de Marielle Franco antes de ser morta com 4 tiros na cabeça. **BBC Brasil**, 15 de março de 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43414709>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

21:00 horas, Marielle e a sua assessora Fernanda Chavez saíram da Casa das Pretas e entraram no banco de trás do veículo GM Ágile, conduzido por Anderson Gomes. Marielle se sentou no banco que fica atrás do motorista, e Fernanda sentou-se ao seu lado. A PGR detalha que “assim que partiram, os executores iniciaram a perseguição”.³³⁰

Conforme a PGR, “por volta das 21h10, no cruzamento da Rua Joaquim Palhares com a Rua João Paulo 1, na Capital do Estado do Rio de Janeiro”, Élcio emparelhou o carro conduzido por Anderson Gomes, e Ronnie efetuou disparos contra Marielle e o motorista. Ela foi atingida por quatro tiros na cabeça, e Anderson levou três tiros nas costas. Já Fernanda foi atingida por estilhaços. Ela conta que se abaixou e, como o corpo de Marielle estava ao seu lado, isto é, entre a assessora e o atirador, ela não foi alvejada.

Após isso, o carro conduzido por Élcio Vieira de Queiroz continuou em movimento, e ele e Ronnie Lessa empreenderam fuga. Segundo o interrogatório de Ronnie Lessa, realizado no júri popular, os dois ficaram bebendo até de madrugada no bar chamado Resenha, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. No dia seguinte, eles se desfizeram de algumas provas, como a placa no carro e os estojos das balas.

Ainda na noite do dia 14 de março de 2018, Anielle Franco, irmã de Marielle, enfrentou a dolorosa tarefa de reconhecer o corpo da irmã no Instituto Médico-Legal (IML). Após isso, Anielle declarou à imprensa que “tentaram calar não só 46 mil votos [obtidos por Marielle na última eleição], mas também várias mulheres negras”,³³¹ e que o que aconteceu com a família Franco “é uma experiência compartilhada com cada mãe preta, cada favelado, cada mulher negra que enfrenta todos os dias a violência racial, política e de gênero”.³³²

Para a PGR, em relação a Anderson Pedro Matias Gomes e à Fernanda Gonçalves Chaves, os disparos foram praticados para assegurar a impunidade do homicídio contra Marielle Franco. Em seu interrogatório no júri, Ronnie Lessa afirmou que tentou concentrar “no alvo” e focou na cabeça, mas sabia que tinha o risco de atingir Anderson.³³³ A PGR aduz que as condutas realizadas por Ronnie Lessa e Élcio Vieira de Queiroz foram:

praticadas mediante emboscada e com o emprego de recurso que dificultou a defesa dos ofendidos. A rotina das vítimas foi estudada, a perseguição foi silenciosa e o ataque, em via pública, repentino. Marielle foi atingida por 04 (quatro) disparos de arma de fogo na cabeça e Anderson, por três disparos nas costas, dificultando qualquer reação defensiva. (...)

Nas mesmas circunstâncias de tempo e local, mantidos os vínculos subjetivos entre os que concorreram para as infrações, Ronnie Lessa tentou matar a vítima

³³⁰BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Op. cit., p. 30.

³³¹ABDALA, Vitor. “Foi um ato covarde”, diz irmã de vereadora assassinada no Rio. **Agência Brasil**, 15 de março de 2018. Disponível em: <<https://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2018-03/foi-um-ato-covarde-diz-irma-de-vereadora-assassinada-no-rio>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

³³²CARLUCCI, Manoela. Irmã de Marielle lembra assassinato: “6 anos que, mesmo assim, nos levantamos todo dia por você”. **CNN Brasil**, 14 de março 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/irma-de-marielle-lembra-assassinato-6-anos-que-mesmo-assim-nos-levantamos-todo-dia-por-voce/>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

³³³RODRIGUES, Thayná; MARQUES, Jéssica. ‘Foquei’ na cabeça, ‘característica de sociopata’ e mais: as frases do julgamento dos assassinos de Marielle e Anderson. **O Globo**, 1º de novembro de 2024. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/11/01/foquei-na-cabeca-caracteristica-de-sociopata-e-mais-as-frases-do-julgamento-dos-assassinos-de-marielle-e-anderson.ghml>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

Fernanda Gonçalves Chaves, apenas não se consumando o delito por circunstâncias alheias às vontades dos agentes.³³⁴

Desde o primeiro momento, havia indícios de execução e de que o crime foi realizado por assassinos profissionais associados às redes da milícia. Para Hutta, isso é sinalizado por vários detalhes sobre como o assassinato foi preparado e executado, incluindo o uso altamente qualificado de uma arma especializada e um carro clonado, o que reflete outros homicídios de assassinos contratados associados às milícias do Rio de Janeiro.³³⁵

Sobre o motorista Anderson Gomes e o trágico fim da sua vida, interrompida por uma execução brutal, o Instituto Marielle Franco, no marco de seis anos do crime, delineou a fragilidade da vida de trabalhadores brasileiros, como Anderson, e os impactos dessa perda para seus familiares:

Anderson trabalhava para sustentar sua família e cuidar, com dignidade, do seu filho Arthur que tinha então um ano e oito meses de idade e nasceu com onfalocele, autismo e alterações genéticas. Sua execução mostra a fragilidade da vida de milhões de trabalhadores brasileiros, que saem de casa cedo para trabalhar sem a certeza de que irão voltar em segurança. A viúva de Anderson, Agatha Arnaus, trabalha, cuida do filho e, junto aos familiares de Marielle, também luta por justiça!³³⁶

O assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes impactou diretamente a vida das famílias de Anderson e da sobrevivente Fernanda Chaves. No caso de Anderson, Agatha Arnaus tornou-se viúva, o filho de Arthur, que tinha apenas 1 ano e 8 meses na época, ficou sem o pai. Ainda na gestação, o primeiro filho do casal teve um diagnóstico de onfalocele, má-formação da parede abdominal. Após seu nascimento, outras questões de saúde se sucederam, e a ausência paterna dificultou, inclusive, a investigação do diagnóstico clínico de Arthur.³³⁷

Sobre Fernanda, o dossiê “Caso Marielle Franco e Anderson Gomes: 6 anos de luta por justiça” publicado pelo Instituto Marielle Franco, elucida que:

A execução deixou ainda uma sobrevivente, a jornalista Fernanda Chaves, que era assessora parlamentar de Marielle e estava sentada ao lado da vereadora no carro quando este foi alvejado. Para se proteger, Fernanda se viu forçada a sair do país, mesmo com uma filha na escola, em idade de alfabetização. A vida de Fernanda foi completamente afetada pela violência sofrida, que gerou impactos irreversíveis não só para ela, mas também para seus familiares.³³⁸

³³⁴BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 31 e 3.

³³⁵HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1840.

³³⁶INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Caso Marielle Franco e Anderson Gomes: 6 anos de luta por justiça**. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <<https://casomarielleeanderson.org/dossie>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³³⁷SOUZA, Roberta de. ‘**O meu maior dever com o Anderson é cuidar do filho que ele desejou tanto**’, diz viúva Ágatha Arnaus. O Globo, Rio de Janeiro, 3 nov. 2024. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/11/03/o-meu-maior-dever-com-o-anderson-e-cuidar-do-filho-que-ele-desejou-tanto-diz-viuva-agatha-arnaus.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³³⁸INSTITUTO MARIELLE FRANCO. Op. cit.

Ainda, é necessário refletir ainda sobre as dimensões estruturais desse feminicídio político, o qual, para Silva, “foi um acontecimento emblemático, revelando um conjunto de mudanças fruto da emergência de novos movimentos que desejam firmar e defender posições mais conservadoras em todos os sentidos e aspectos da vida social e política”.³³⁹

O racismo opera de forma imbricada ao capitalismo e ao machismo. Assim, as explorações e opressões patriarcais, racistas e capitalistas historicamente subalternizam as mulheres negras, constituindo múltiplas vulnerabilidades que as colocam em uma posição particular de exposição a diversas formas de violência, incluindo a política. E, por isso, as mulheres negras são impactadas de forma diferenciada pelos aparatos de controle social, em especial, pela violência promovida por milícias.

O assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes carrega nitidamente motivações políticas, de gênero e de raça, enquanto categorias imbricadas. Segundo análise do Instituto Marielle Franco, o duplo assassinato evidenciou as rachaduras estruturais da democracia brasileira. O Instituto Marielle Franco aduz que:

A execução de uma parlamentar, mulher negra, bissexual e defensora de Direitos Humanos marcou a história política do Brasil e do mundo, trazendo à tona a importância do debate da violência política e do ataque a defensores de Direitos Humanos no nosso país.³⁴⁰

O Comitê Justiça por Marielle e Anderson entende que:

(...) o sistema de justiça, aqui inserido as forças policiais em todos seus níveis, historicamente, não oferece respostas efetivas diante de vítimas de violência do Estado. (...)

Sabemos que com esse crime brutal, que nitidamente carrega motivações políticas, sexistas, lgbtfóbicas e racistas, esperavam interromper o ciclo de avanço deste projeto político que ela representava.³⁴¹

Por fim, vale salientar aqui a insuficiência normativa dentro do Direito brasileiro para abarcar a completude dos significados e danos reais do crime que vitimou Marielle e Anderson. Isso porque, embora a legislação penal brasileira disponha do crime de homicídio, o caráter político do assassinato, bem como a presença de uma ação baseada no ódio não estão abarcadas nessas tipificações penais. Friso que nessa época, ainda não existia a Lei de Violência Política contra Mulheres.

³³⁹SILVA, Marcelo Martins da. Insurgência e conservadorismo: Considerações sobre o paradoxo da cidadania no Brasil. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 39, p. 70-84, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.12957/rep.2017.30377>>. Acesso em: 31 maio 2025.

³⁴⁰INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Violência política de gênero e raça no Brasil - 2021**: eleitas ou não, mulheres negras seguem desprotegidas. Rio de Janeiro: Instituto Marielle Franco, 2021. Disponível em: <<https://www.violenciapolitica.org/baixe-a-pesquisa>> Acesso em: 9 mar. 2025, p. 17.

³⁴¹COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota pública sobre a prisão dos possíveis mandantes do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes**. 24 mar. 2024. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/nota-publica-sobre-a-prisao-dos-possiveis-mandantes-do-assassinato-de-marielle-franco-e-anderson-gomes/23991>> Acesso em 27 mai. 2025.

A coletiva de imprensa feita por um dos delegados de polícia responsáveis pelo caso ilustra bem dificuldade de as normas penais brasileira para darem conta da profundidade dessa violência:

(...) o delegado – e posteriormente as promotoras de justiça – foi insistentemente indagado sobre uma possível conotação “política” do crime. Ocorre que os homicídios, em conformidade com o que está disposto no Código Penal, não comportam qualquer enquadramento “político”. Ao contrário, suas qualificadoras, que aumentam a medida da pena, são muito restritas. Assim, as perguntas sobre “crime de ódio” surgiam por parte dos jornalistas, demonstrando um descompasso entre a linguagem desses profissionais e as respostas oferecidas pelo delegado, porque ambos os enquadramentos obedecem a duas lógicas – muito diferentes. Não apenas um, mas vários jornalistas indagavam se “ela foi morta por um crime de ódio”.³⁴²

O assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes ocorrido no dia 14 de março de 2018 causou ampla indignação na sociedade, levantando a pergunta: quem matou Marielle e Anderson? Sobre os impactos desse crime brutal, discorro a seguir.

2.3.3. As balas que mataram Marielle e Anderson: desvio ou subtração de munições

A munição 9 mm usada nos assassinatos da vereadora e Anderson Gomes era do lote de munições do lote UZZ 18 fabricado pela empresa CBC (Companhia Brasileira de Cartuchos) e vendida em 2006 à Polícia Federal. O jornalista Nicolás Satriano apurou que “o carregamento continha 1,859 milhão de cápsulas. Receberam 200 mil balas cada uma das superintendências de São Paulo, RJ e Distrito Federal”.³⁴³

Balas do mesmo lote “vem deixando um rastro de mortes de pessoas negras e faveladas, a mais de 450 quilômetros de distância uma das outras”, é o que assevera Arthur Stabile, da Ponte Jornalismo. Ele observa que “a munição que matou Marielle é do mesmo lote que já havia sido usado numa chacina, por policiais militares e pelo menos um guarda civil metropolitano que mataram 23 pessoas, em Osasco, Carapicuíba, Barueri e Itapevi, na Grande SP, em 2015.”³⁴⁴

2.3.4. O impacto do feminicídio político de Marielle

Especificamente, em relação ao feminicídio político de Marielle Franco, este foi sucedido por um contexto complexo: enquanto foi disseminada uma onda

³⁴²NUÑEZ, Izabel; BITTENCOURT, Júlia; PLATERO, Klarissa; CARVALHO, Paula. A administração da morte de Marielle Franco por parte do Estado. **Dignidade Re-Vista**, v. 4, n. 7, jul. 2019, p. 67 e 68.

³⁴³SATRIANO, Nicolás. MPF no RJ arquiva inquérito sobre desvio ou furto de munição usada nas mortes de Marielle e Anderson. **g1 Rio**, Rio de Janeiro, 20 jul. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/07/20/mpf-no-rj-arquiva-inquerito-sobre-desvio-ou-furto-de-municao-usada-nas-mortes-de-marielle-e-anderson.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³⁴⁴STABILE, Arthur. O caminho das balas que liga a morte de Marielle à maior chacina de SP. **Ponte Jornalismo**, 16 mar. 2018. Disponível em: <<https://ponte.org/o-caminho-das-balas-que-liga-a-morte-de-marielle-a-maior-chacina-de-sp/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

de fake news contra a sua memória, simultaneamente, cresciam as reivindicações por justiça e a identificação de muitas pessoas como “sementes” de Marielle, isto é, pessoas que levariam adiante o seu legado político. Além disso, houve o aumento de episódios de violência política de gênero e raça nas eleições seguintes ao assassinato. Sobre esses aspectos, passo a discorrer a seguir.

Logo após o assassinato, isto é, em paralelo ao luto dos familiares e amigos de Marielle Franco e enquanto a comoção tomava conta da sociedade brasileira e da comunidade internacional, uma onda de desinformação inundava rapidamente as redes sociais, com informações falsas, difamação e calúnias contra Marielle Franco. Tais acusações criminosas, direcionadas à vida pessoal e política de Marielle, objetivavam desonrar a memória da vereadora.³⁴⁵

Nesse sentido, o Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial de Enfrentamento à Violência Política Contra as Mulheres, intitulado “Diagnóstico e Propostas para o Enfrentamento à Violência Política Contra as Mulheres no Brasil”, apresenta casos de violência política contra mulheres que resultaram em morte no país. Em relação ao feminicídio político de Marielle Franco, o relatório menciona essa campanha de desinformação contra a vereadora: “Algumas horas depois deste feminicídio político, o discurso de ódio se amplificou e inúmeras notícias falsas foram rapidamente espalhadas a fim de difamar a reputação de Marielle.”³⁴⁶

Portanto, a violência política que atingiu Marielle Franco não parou com o assassinato do seu corpo. Mesmo após a morte, a violência se manifestou contra o seu espírito, a sua personalidade, a partir de uma campanha de desinformação que procurou destruir a reputação da vereadora.

O assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes suscitou ampla perplexidade e indignação no Brasil e no exterior. Movimentos sociais protestaram em todo o país, e diversas instituições públicas, personalidades e artistas se manifestaram após o feminicídio político.

Em 26 março 2018, diversos relatores da ONU, tais como Dubravka Šimonović, relatora especial sobre violência contra mulher, suas causas e consequências; Agnes Callamard, relatora especial sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias; E. Tendayi Achiume, relatora especial sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância relacionada, assinaram um comunicado de imprensa conjunto sobre o feminicídio político de Marielle. Eles assinalaram que é “profundamente alarmante o assassinato da vereadora Marielle Franco, mulher negra e proeminente defensora de direitos humanos que criticou o uso da força militar no Rio de Janeiro”. Os relatores consideram que o assassinato é alarmante, “já que ele tem o objetivo de

³⁴⁵PENNAFORT, Roberta. Mentiras sobre Marielle Franco continuam a se espalhar três anos após sua execução. **BBC News Brasil**, 31 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56367394>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

³⁴⁶GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES (Brasil). **Diagnóstico e propostas para o enfrentamento à violência política contra as mulheres no Brasil**: Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial de Enfrentamento à Violência Política Contra as Mulheres. Brasília, DF, ago. 2024. 124 p. Disponível em: <<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/agosto/grupo-de-trabalho-apresenta-propostas-para-enfrentar-a-violencia-politica-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 9 mar. 2025, p. 70.

intimidar todos aqueles que lutam por direitos humanos e pelo Estado de direito no Brasil”.³⁴⁷

O assassinato de Marielle “escancara essa realidade e desperta os condenados da terra a insurgirem-se”.³⁴⁸ Rafaela Weber Mallmann e Ana Paula Kravczuk Rodrigues explicam que:

Não é à toa que a repercussão de sua morte se deu em âmbito internacional e gerou tantos comentários e notícias falsas, o que demonstra grupos conservadores que não aceitam o fato de uma mulher, negra, membra da comunidade LGBTQ+ e mãe ter sido eleita com tantos votos e defender os direitos humanos.³⁴⁹

No mesmo sentido, Gabriela Silva Loureiro destaca que:

Marielle Franco ousou ocupar muitos espaços tradicionalmente ocupados por homens brancos e poderosos. Mais importante ainda, ela ocupou esses espaços impondo a prática feminista negra como ativista radical que trabalhava para proteger a vida dos jovens negros, das mulheres e da comunidade LGBTQ+, (...). Podemos concluir que seu assassinato revela a magnitude da governança necropolítica no Rio e destaca a urgência de dar continuidade ao seu legado (tradução nossa).³⁵⁰

O Instituto Marielle Franco aponta a necessidade de o Estado brasileiro enfrentar a violência política de gênero e raça, identifica que nas eleições seguintes ao assassinato de Marielle, isto é, em 2020, houve:

(...) um aumento histórico de candidaturas mulheres negras, que foram consideradas sementes de Marielle. Contudo, apesar do processo histórico, as condições para a permanência segura dessas mulheres nos espaços de poder é um grande fator de impedimento no cotidiano das atuações delas nas câmaras legislativas espalhadas pelo país.³⁵¹

Assim, após o feminicídio político de Marielle Franco, se por um lado mais mulheres negras se candidataram, também cresceram as denúncias de violência política contra esse grupo. O Instituto Marielle Franco verificou que episódios de

³⁴⁷UNITED NATIONS. Brazil: UN experts alarmed by killing of Rio human rights defender who decried military intervention. **Comunicado de imprensa**. 26 de março de 2018. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/press-releases/2018/03/brazil-un-experts-alarmed-killing-rio-human-rights-defender-who-decried?LangID=E&NewsID=22901>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

³⁴⁸SILVA, Alessandro Soares; FILHO, Antonio Euzébio. Poder, crise e insurgência no Brasil e o direito a ter direitos. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 34, 2023. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-6564e210101>>. Acesso em: 28 maio 2025, p. 2.

³⁴⁹MALLMANN, Rafaela Weber; RODRIGUES, Ana Paula Kravczuk. Marielle Franco: a resistência no campo da biopolítica e da proteção aos direitos humanos. In: I Congresso Nacional de Biopolítica e Direitos Humanos: refletindo sobre as vidas nuas da contemporaneidade, 2018, UNIJUÍ. **Anais...** Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIJUÍ, 18 de julho de. 2018. Disponível em: <<https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/conabipodihu/issue/view/202>>. Acesso em: 9 mar. 2025, p. 10.

³⁵⁰LOUREIRO, Gabriela Silva. To be Black, queer, and radical: Centring the epistemology of Marielle Franco. **Open Cultural Studies**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 50-58, 2020, p. 56.

³⁵¹INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Violência política de gênero e raça no Brasil - 2021:** eleitas ou não, mulheres negras seguem desprotegidas. 2021. Disponível em: violenciapolitica.org. Acesso em: 28 maio 2025, p. 17.

violência política marcam a vivência política de mulheres negras, especialmente LBTQIAPN+:

A eleição de Marielle Franco, em 2016, como a quinta vereadora mais votada da cidade do Rio de Janeiro, virou símbolo da ocupação da política por parte de mulheres negras, populações periféricas e faveladas, e LGBTQIA+. (...) a mesma violência política que tirou Marielle de nós, ainda sem resposta pelas autoridades, continua afligindo mulheres negras que colocam seu corpo à disposição para a política institucional. Em artigo escrito em novembro de 2020, as deputadas estaduais negras (PSOL) de SP, RJ e MG, Érica Malunguinho, Mônica Francisco, Renata Souza, Dani Monteiro e Andreia de Jesus, junto a deputada federal do RJ, Talíria Petrone (PSOL), pontuam que a militarização e a ascensão ao poder de uma retórica calcada na eliminação do outro têm aumentado e agravado os casos de violência política no país.³⁵²

Em síntese, não obstante o impacto e a indignação gerados pelo feminicídio político de Marielle Franco, a violência direcionada a ela persistiu mesmo após seu brutal assassinato, sendo direcionada a partir então à destruição do que ela simbolizava, isto é, após sua inesperada morte, vem acontecendo ataques à memória de Marielle e ao que ela representa.

Concomitantemente a essa campanha de desinformação, é observado um contínuo recrudescimento da violência política de gênero e raça contra outras mulheres negras que atuam politicamente em defesa dos direitos humanos. Estas continuam desprotegidas e sofrem ameaças que explicitamente prenunciam que essas mulheres partilharão da mesma violência fatal que vitimou Marielle Franco, configurando uma estratégia de intimidação sistemática. Esses ataques violentos às mulheres negras são utilizados discursivamente para impulsionar a carreira política de pessoas da extrema-direita, alinhadas a um discurso de extermínio da população negra e empobrecida.

2.4. Obstáculos da colonialidade jurídica: Como o sistema de justiça investigou e tratou o crime

O objetivo desta seção é compreender como o sistema de Justiça brasileiro investigou e processou o caso até então, e quais foram os obstáculos que vêm sendo enfrentados pelas famílias de Marielle Franco e de Anderson Gomes para conseguir respostas e justiça. Esses obstáculos são impostos pela colonialidade jurídica na busca por justiça para Marielle.

Serão examinadas as responsabilidades penais das pessoas denunciadas pelo crime, as violações perpetradas pelo sistema de justiça criminal na condução da investigação, tais como a falta de diligência e a negligência nas investigações, as mudanças no comando das investigações, obstruções e vazamentos de informações sobre o caso, e a negação de acesso aos autos para os familiares.

As informações sobre as investigações do caso apresentadas a seguir baseiam-se na sentença da ação penal 0072026-61.2018.8.19.0001 e na denúncia

³⁵²INSTITUTO MARIELLE FRANCO; JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS. **A violência política contra as mulheres negras**: Eleições 2020. 2020. Disponível em: <violenciapolitica.org>. Acesso em: 28 maio 2025, p. 7.

da ação penal AP 2434, as quais tratam, respectivamente, da sentença dos executores e da denúncia dos acusados de serem os mandantes do crime.

Além disso, serão apresentadas informações veiculadas pela mídia e alguns artigos acadêmicos que analisam o caso. Mas, sobretudo, as análises de diversas organizações da sociedade civil, notadamente do Instituto Marielle Franco, serão imprescindíveis para compreensão das dinâmicas dos procedimentos estatais de elucidação do crime.

Importante ressaltar que as explorações e opressões racista, capitalista e patriarcal atuaram de forma imbricada para exercer o controle social baseado na desumanização dos negros, realizado de forma complexa pelo poder soberano e por elites locais. Se a letra fria das leis advoga pela igualdade entre todos os cidadãos, na prática o sistema de justiça criminal sempre operou de forma discricionária, sendo estruturado pelo viés racista, sexista e classista. Parto dessa premissa para analisar os obstáculos produzidos pela colonialidade jurídica para elucidação do caso de Marielle Franco.

Neste tópico, será apresentado como o sistema de justiça brasileiro investigou e tratou o feminicídio político de Marielle Franco, o assassinato de Anderson Gomes e a tentativa de assassinato de Fernanda Chaves. Serão demonstrados e analisados os mecanismos da colonialidade jurídica articulados para obstaculizar o acesso à verdade, à justiça e a medidas de reparação para os familiares das vítimas.

Ao longo dos últimos sete anos, houve diversas mudanças no comando das investigações da Polícia Civil, a Polícia Federal passou a atuar no caso, houve obstrução à justiça, vazamentos de informações sobre o caso e tentativas de interferências externas nas investigações, além de outros desafios como a falta de acesso aos autos dos mandantes pelas defesas técnicas dos familiares de Marielle, Anderson e Fernanda. Assim, normas internacionais de direitos humanos sobre os direitos e garantias dos familiares das vítimas aplicáveis a esse caso foram violadas. Passo a apresentar cada um desses obstáculos à justiça.

2.4.1. Investigação da Polícia Civil do Rio de Janeiro: mudanças no comando, obstruções e vazamentos de informações

O General Walter Braga Netto foi Ministro da Casa Civil e da Defesa no governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), do Partido Liberal, e foi o interventor federal nas forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, ele viria a se candidatar à vice-presidência na chapa do Partido Liberal em 2022, quando Bolsonaro tentou a reeleição.

Como interventor federal, o General Braga Netto, em janeiro de 2018, nomeou Rivaldo Barbosa, que comandava o Departamento de Homicídios da Polícia Civil, para comandar a Polícia Civil do Rio de Janeiro. Tal indicação foi contraindicada pela inteligência da Polícia Civil, mas bancada ainda assim, por Braga Netto. Os motivos do setor de inteligência não foram publicizados.³⁵³

³⁵³MARTINS, Marco Antônio; LEITÃO, Leslie; OLIVEIRA, Luciana de; COELHO, Henrique. Apontado como mentor do crime, Rivaldo Barbosa assumiu chefia da Polícia Civil na véspera do atentado contra Marielle. **g1 Rio**, Rio de Janeiro, 24 mar. 2024. Disponível em:

Rivaldo Barbosa assumiu a chefia da Polícia Civil um dia antes do assassinato de Marielle e Anderson, em 13 de março de 2018.

O crime inicialmente foi investigado pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, especificamente, pela Delegacia de Homicídios da Capital. Poucos dias após o atentado, Rivaldo Barbosa escolheu Ginton Lages para assumir o cargo de delegado responsável pela investigação, função na qual ele permaneceria por cerca de um ano.

Entre 2018 e 2024, a investigação da morte de Marielle e Anderson se desenvolveu em meio às denúncias de obstruções e vazamentos de informações e foi marcada por diversas mudanças no comando da Polícia Civil.

O desenvolvimento da investigação pela Polícia Civil do Rio de Janeiro e pelo Ministério Público do Rio de Janeiro será descrito e analisado a seguir, destacando-se os seus principais marcos.

Importante frisar que, ao longo da investigação, diversas linhas foram exploradas, mas posteriormente descartadas do que foi concluído no final. Entre elas, destacam-se as que investigaram o possível envolvimento da família Bolsonaro,³⁵⁴ do Escritório do Crime (um grupo de ex-policiais conhecido por assassinatos no Rio de Janeiro)³⁵⁵, de Marcello Siciliano³⁵⁶ e do miliciano Orlando Curicica. Em razão disso, essas linhas de investigação não serão detalhadas neste trabalho.

Em 15 de outubro de 2018, um denunciante anônimo informou à Delegacia de Homicídios que o ex-policial Ronnie Lessa seria o autor do assassinato de

<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/03/24/preso-neste-domingo-rivaldo-barbosa-assumiu-chefia-da-policia-civil-na-vespera-do-atentado-contramarielle.ghml>>. Acesso em: 31 maio 2025.

³⁵⁴ Em outubro de 2019, uma reportagem do Jornal Nacional revelou o depoimento de um porteiro do condomínio Vivendas da Barra, onde morava Ronnie Lessa, e também Jair Bolsonaro. O porteiro afirmou que um indivíduo da casa 58, residência de Jair Bolsonaro, liberou a entrada de Élcio Queiroz no condomínio. Na época, Bolsonaro era deputado federal e registrou presença na Câmara dos Deputados, em Brasília, no dia em questão. Posteriormente, uma perícia no áudio revelou que a voz do porteiro na gravação do condomínio era diferente da voz do porteiro da reportagem, e que a entrada de Élcio havia sido autorizada por Ronnie Lessa, e não pela casa 58. (MENEZES, Tyndaro; LEITÃO, Leslie. Carlos Bolsonaro contesta porteiro e registros que dizem que suspeito de matar Marielle entrou em condomínio dizendo que iria na casa do presidente. **g1**, Rio de Janeiro, 30 out 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/10/30/carlos-bolsonaro-contesta-porteiro-e-registros-que-dizem-que-suspeito-de-matar-marielle-entrou-em-condominio-dizendo-que-iria-na-casa-do-presidente.ghml>>. Acesso em: 1 jun 2025).

³⁵⁵ O “Escritório do Crime” chegou a ser apontado como possível autor do crime (GRAVAÇÃO INDICA QUE DOMINGOS BRAZÃO MANDOU MATAR MARIELLE. **Carta Capital**, 27 out. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/gravacao-indica-que-domingos-brazao-mandou-matar-marielle/>>. Acesso em: 28 mai. 2025). O grupo é conhecido por utilizar técnica policial para realizar execuções por encomenda e é suspeito por cerca de 19 assassinatos. (ESCRITÓRIO DO CRIME USA TÉCNICA POLICIAL PARA MATAR POR ENCOMENDA. **Extra Online**. 22 jan 2019. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/escritorio-do-crime-usa-tecnica-policial-para-matar-por-encomenda-23393683.html>> Acesso em: 28 maio 2025).

³⁵⁶ Hutta explica que: “Dois meses após o assassinato, uma testemunha acusou o vereador Marcello Siciliano de ter contratado um ex-policial e chefe de uma milícia na Zona Oeste do Rio para executar o assassinato. De acordo com a denúncia, Siciliano, que era filiado a um partido de direita cristã, procurou impedir os compromissos políticos de Marielle com a comunidade local de um bairro dominado por milícias, pois esses compromissos diminuam sua influência política.” (HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1842.)

Marielle e Anderson e que o atentado da vereadora teria sido encomendado pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).³⁵⁷

Em dezembro de 2018, em entrevista ao jornal O Estado de São Paulo, o então Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, general Richard Nunes, afirmou que Marielle “foi morta por milicianos que viam nela uma ameaça aos negócios de grilagem de terras na Zona Oeste do Rio”. Richard Nunes, que na época integrava o Gabinete de Intervenção na Segurança do Rio de Janeiro, asseverou que Marielle vinha conscientizando moradores sobre a posse da terra e isso teria causado “instabilidade”. Dessa forma, ele indicou que o assassinato teria ligação com a atuação das milícias no Rio de Janeiro.³⁵⁸

Em 22 de janeiro de 2019, o Major Ronald e mais quatro pessoas foram presas em uma operação contra milícias que agem em grilagem de terras no Rio de Janeiro. Na época, suspeitava-se do envolvimento do Major Ronald no caso Marielle e Anderson, mas até então, a força-tarefa que trata do caso e faz parte do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco) no Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) e a Polícia Civil do Rio de Janeiro afirmavam que não tinham provas de tal ligação. Uma reportagem do jornal G1 detalha que:

O grupo é suspeito de comprar e vender imóveis construídos ilegalmente na Zona Oeste do Rio, além de crimes relacionados à ação da milícia nas comunidades de Rio das Pedras, Muzema e adjacências, como agiotagem, extorsão de moradores e comerciantes, pagamento de propina e utilização de ligações clandestinas de água e energia.³⁵⁹

Em 12 de março de 2019, dois dias antes de o crime completar um ano, os ex-policiais militares Ronnie Lessa e Élcio Vieira de Queiroz foram presos em uma operação da Polícia Civil e do Ministério Público do Rio de Janeiro. Relembro que Ronnie Lessa é apontado como o autor dos disparos que vitimaram Marielle e Anderson, enquanto Élcio Vieira de Queiroz é considerado o motorista do veículo utilizado na perseguição às vítimas.

Em uma coletiva de imprensa sobre a prisão de Ronnie e Élcio, Giniton Lages, que liderou as investigações do assassinato na primeira fase, falou sobre o percurso investigativo para que se chegasse aos executores, asseverando que:

(...) o nosso trabalho foi colocar eles dentro do Cobalt. A gente tem o perfil, uns se encaixam, outros não encaixam. Não resta dúvida de que ele era o autor. A

³⁵⁷ALTINO, Lucas; ARAÚJO, Vera. Caso Marielle: Denúncia anônima faz polícia continuar investigando Marcello Siciliano como mandante do crime. **O Globo**, 13 mar. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/caso-marielle-denuncia-anonima-faz-policia-continuar-investigando-marcello-siciliano-como-mandante-do-crime-23518175>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

³⁵⁸SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DIZ A JORNAL QUE MILICIANOS MATARAM A VEREADORA MARIELLE FRANCO POR CAUSA DE TERRAS. **g1**. Rio de Janeiro, 14 dez 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/12/14/secretario-de-seguranca-diz-que-milicianos-mataram-vereadora-marielle-franco-por-causa-de-terras.ghhtml>>. Acesso em: 06 abr 2025.

³⁵⁹LEITÃO, Leslie; COELHO, Henrique; DONDOSSOLA, Edivaldo; e BORGES, Narayanna. Major da PM e mais 4 são presos em operação contra milícia que age em grilagem de terras no RJ. **TV Globo, G1 e GloboNews**, 22 jan. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/01/22/operacao-mira-grilagem-de-terras-pela-milicia-na-zona-oeste-do-rio.ghhtml>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

partir do momento em que as provas técnicas se tornaram realidade criamos então nichos investigativos e buscamos encontrar os autores para esses vestígios.³⁶⁰

Logo após a prisão de Ronnie e Élcio, em 12 de março de 2019, Giniton Lages foi afastado da investigação, e Daniel Rosa passou a ocupar o cargo de titular da Delegacia de Homicídios da Capital. Segundo reportagem do jornal O Globo:

Nos corredores da especializada o comentário é de que o fator decisivo para a sua saída foram as diferenças entre ele e o atual diretor do Departamento Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa (DGHPP), Antônio Ricardo Lima Nunes. Giniton foi surpreendido pela notícia, e ficou sabendo através da publicação feita na coluna de Lauro Jardim. (...) Antônio Ricardo assume a direção do DGHPP, criado pelo secretário de Polícia Civil, Marcus Vinicius Braga. O pano de fundo para os desentendimentos entre Giniton e Antonio Ricardo foram justamente as investigações do homicídio da parlamentar e do motorista.³⁶¹

Para a Anistia Internacional, o caso parecia naquele momento de marco de um ano do assassinato, “estar dentro de um labirinto de becos sem saída e caminhos inexplorados”.³⁶²

Em 17 de setembro de 2019, a então Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, ofereceu denúncia ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra cinco indivíduos, acusando-os dos crimes de obstrução de justiça, favorecimento pessoal, falsidade ideológica e falsa imputação de crime. Além disso, solicitou a abertura de um novo inquérito para identificar os mandantes do crime e que a investigação fosse transferida para o âmbito federal. Os denunciados foram:

1. Domingos Brazão: conselheiro afastado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ);
2. Gilberto Ferreira: funcionário do gabinete de Domingos Brazão no TCE-RJ;
3. Rodrigo Ferreira: conhecido com “Ferreirinha”, policial militar no Rio de Janeiro que apontou o então vereador Marcelo Siciliano e o miliciano Orlando Curicica como mentores do crime;
4. Camila Moreira Nogueira: advogada de Rodrigo Jorge Ferreira;
5. Hélio Kristian: delegado da Polícia Federal lotado na Delegacia Previdenciária da Polícia Federal no Rio de Janeiro.

Segundo a Procuradora-Geral da República, as pessoas citadas participaram de uma “encenação que conduziu ao desvirtuamento das investigações” do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes. Raquel Dodge detalhou que:

³⁶⁰NUÑEZ, Izabel; BITTENCOURT, Júlia; PLATERO, Klarissa; CARVALHO, Paula. A administração da morte de Marielle Franco por parte do Estado. **Dignidade Re-Vista**, v. 4, n 7, julho 2019, p. 6.

³⁶¹OTÁVIO, Chico; ARAÚJO, Vera. Delegado Giniton Lages foi surpreendido ao ser afastado do caso Marielle. **O Globo Rio**, 13 mar 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/delegado-giniton-lages-foi-surpreendido-ao-ser-afastado-do-caso-marielle-23520800>. Acesso em: 6 abr 2025.

³⁶²ANISTIA INTERNACIONAL BRASIL. **Wilson Witzel: quem matou e quem mandou matar Marielle Franco?** 11 mar 2019. Disponível em: <https://anistia.org.br/campanha/wilson-witzel-quem-matou-e-quem-mandou-matar-marielle-franco/>. Acesso em: 6 abr 2025.

Domingos Brazão, valendo-se do cargo, da estrutura do seu gabinete no Tribunal Contas do estado do Rio, acionou um de seus servidores, agente da Polícia Federal aposentado, mas que exercia cargo nesse gabinete, para engendrar uma simulação que consistia em prestar informalmente depoimentos perante o delegado Hélio Kristian e, a partir daí, levar uma versão dos fatos à Polícia Civil do Rio de Janeiro, o que acabou paralisando a investigação ou conduzindo-a para um rumo desvirtuado por mais de um ano.³⁶³

Este foi um dos momentos em que o Ministério Público Federal interveio na investigação policial. Costa e Ramalho destacam que depois que os vídeos de vigilância já tinham desaparecido das mãos da Delegacia de Homicídios em 2018 e uma testemunha havia denunciado subornos pagos por milicianos à autoridade policial investigadora, veio à tona a notícia de manipulação do depoimento da testemunha referente à acusação de Siciliano.³⁶⁴

Em 2 de maio de 2020, o ex-ministro Sérgio Moro afirmou, em depoimento à Polícia Federal que Jair Messias Bolsonaro, então presidente da República, falou ao ex-ministro que queria, ele próprio, indicar o superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro.³⁶⁵

Para facilitar a compreensão da tentativa de interferência que apresentarei a seguir, retomo alguns fatos relevantes antes de prosseguir para o próximo marco da investigação. Foi confeccionada uma placa de rua em homenagem à Marielle Franco, batizando-a com o nome da vereadora:

A homenagem havia sido colada sobre uma das placas que identifica a Praça Floriano, no centro do Rio de Janeiro, mais conhecida como Cinelândia. A placa, que não foi instalada pela prefeitura, mudava informalmente o nome do logradouro para Rua Marielle Franco e informava: “Vereadora, defensora dos direitos humanos e das minorias, covardemente assassinada no dia 14 de março de 2018”.³⁶⁶

Em outubro de 2018, cinco meses após o assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes, isto é, às vésperas da eleição que elegeu Jair Bolsonaro, Daniel Silveira, então candidato a deputado federal, e Rodrigo Amorim, então candidato a deputado estadual, ambos pelo Partido Social Liberal (PSL), participaram de um ato de campanha com Wilson Witzel, então candidato ao governo do Rio de Janeiro.

³⁶³CALGARO, Fernanda. Caso Marielle: Dodge denuncia 5 por interferência na investigação e pede abertura de novo inquérito. **g1**, 17 set 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/09/17/dodge-diz-que-apresentou-denuncia-sobre-caso-marielle-franco-e-anderson-gomes.ghtml>. Acesso em: 6 abr 2025.

³⁶⁴COSTA, Flávio; RAMALHO, Sérgio. PM e advogada viram reus por tentar obstruir investigação do caso Marielle. **Folha de S. Paulo**, 13 jul 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/pm-e-advogada-viram-reus-por-tentar-obstruir-investigacao-do-caso-marielle.shtml>> Acesso em: 28 maio 2025.

³⁶⁵BOMFIM, Camila; RODRIGUES, Mateus. Bolsonaro pediu comando da PF do Rio, diz Moro em depoimento: ‘Você tem 27 superintendências, eu quero apenas uma’. **g1**, 5 maio 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/05/bolsonaro-pediu-pf-no-rio-diz-moro-em-depoimento-voce-tem-27-superintendencias-eu-quero-apenas-uma.ghtml>>. Acesso em: 6 abr 2025.

³⁶⁶APÓS ATAQUES, CAMPANHA POR PLACAS DE MARIELLE JÁ ARRECADADA R\$ 28 MIL. **Agência Brasil**, 4 out. 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/apos-ataques-campanha-por-placas-de-marielle-ja-arrecada-r-28-mil>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

Durante o evento, Rodrigo Amorim quebrou a placa em homenagem a Marielle Franco, arrancada de seu local original. A cena foi filmada, o vídeo viralizou nas redes sociais e foi amplamente divulgado por lideranças de extrema-direita, incluindo o próprio Rodrigo Amorim:

Um vídeo gravado ao vivo, no domingo anterior à eleição, mostra Witzel junto com Daniel Silveira, eleito deputado federal pelo PSL, e Rodrigo Amorim, deputado estadual mais votado do Rio, também pelo PSL, durante ato de campanha em Petrópolis, na Região Serrana. No começo do vídeo, Witzel pede votos para Silveira e depois a câmera mostra o discurso de Amorim em cima do carro de som: “Marielle foi assassinada. Mais de 60 mil brasileiros morrem todos os anos. Eu vou dar uma notícia para vocês. Esses vagabundos, eles foram na Cinelândia, e à revelia de todo mundo, eles pegaram uma placa da Praça Marechal Floriano, no Rio de Janeiro, e botaram uma placa escrito Rua Marielle Franco. Eu e Daniel essa semana fomos lá e quebramos a placa. Jair Bolsonaro sofreu um atentado contra a democracia e esses canalhas calaram a boca. Por isso, a gente vai varrer esses vagabundos. Acabou Psol, acabou PCdoB, acabou essa porra aqui. Agora é Bolsonaro, p***”, gritou Amorim pelo microfone. A multidão que participa do ato de campanha é filmada e vibra com o discurso do deputado eleito. Nesse momento, Witzel se filma e fala: “é isso aí pessoal, olha a resposta”.³⁶⁷

Maurício Thuswohl, da Carta Capital, ressalta que “a imagem virou símbolo da onda bolsonarista que varreu o Brasil. Tanto é que seus três protagonistas terminaram eleitos. Wilson Witzel a governador, Daniel Silveira a deputado federal e Rodrigo Amorim a deputado estadual”.³⁶⁸ Após ser eleito, Wilson Witzel vetou a criação de praça que pretendia homenagear Marielle no Rio de Janeiro. Posteriormente, Witzel perdeu seu mandato após ser condenado por crime de responsabilidade na gestão de contratos na área de saúde. O vice-governador Cláudio Castro assumiu.³⁶⁹

Isso posto, em 4 de maio de 2020, o ex-governador Wilson Witzel foi acusado de fazer interferências no caso. Em entrevista, Witzel disse que sugeriu ao delegado responsável na época pelo caso, Ginton Lages, que prendesse imediatamente os executores do crime, ainda que sem o esclarecimento sobre a existência de um eventual mandante.³⁷⁰

Em agosto de 2020, Cláudio Castro nomeou Allan Turnowski como novo secretário da Polícia Civil, ele por sua vez, logo anunciou a saída de Antônio Ricardo Nunes da chefia do Departamento Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa (DGHPP), que foi assumida por Roberto Cardoso. O DGHPP comanda as delegacias de Homicídios da capital e da Região Metropolitana. Em seu turno,

³⁶⁷É #FATO QUE DEPUTADOS ELEITOS PELO PSL QUEBRARAM PLACA COM NOME DE MARIELLE FRANCO EM COMÍCIO DE WILSON WITZEL. **g1**, 8 out. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2018/10/08/e-fato-que-deputados-eleitos-pelo-psl-quebraram-placa-com-nome-de-marielle-franco-em-comicio-de-wilson-witzel.ghtml>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

³⁶⁸THUSWOHL, Maurício. A ‘maldição’ da placa quebrada. **Carta Capital**, 23 abr 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-maldicao-da-placa-quebrada/#google_vignette> Acesso em: 28 maio 2025.

³⁶⁹Tribunal condena Witzel à perda definitiva do mandato de governador do Rio. **g1**, 30 abr. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/04/30/tribunal-condena-witzel-a-perda-definitiva-do-mandato-de-governador-do-rio.ghtml>> Acesso em: 28 maio 2025.

³⁷⁰INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Linha do Tempo**. [S. l.]: Caso Marielle e Anderson, [20-?]. Disponível em: <<https://casomarielleeanderson.org/linha-do-tempo>>. Acesso em: 28 maio 2025.

Cardoso então trocou o delegado do caso Marielle e Anderson, Daniel Rosa, por Moysés Santana.³⁷¹

Em julho de 2021, mais uma troca no comando das investigações foi feita: a Delegacia de Homicídios da Capital (DHC) do Rio de Janeiro realocou Moysés Santana, que capitaneou o caso por dez meses. O novo titular das investigações passou a ser o delegado Henrique Damasceno.

Em 10 de julho de 2021, Ronnie Lessa, Elaine Lessa, Bruno Figueiredo, respectivamente, esposa e cunhado do policial reformado, e outras duas pessoas, foram condenadas pela Justiça do Rio de Janeiro por ocultação e destruição de provas do caso. As cinco pessoas teriam participado de uma ação, em 13 de março de 2019, para destruir armas que estavam escondidas em um apartamento de Ronnie Lessa no Rio de Janeiro.³⁷²

Ainda em 10 de julho de 2021, veio à tona um novo escândalo: as promotoras Simone Sibilio e Letícia Emile, integrantes da força-tarefa do Ministério Público responsável pela investigação, pediram exoneração por receio e insatisfação com “interferências externas”. Elas não revelaram publicamente detalhes sobre a natureza dessas interferências ou quem as estaria realizando.³⁷³

Relembro que, em novembro de 2021, o sargento reformado da Polícia Militar do Rio de Janeiro Edimilson da Silva Oliveira, conhecido como Macalé, foi executado na Zona Oeste da capital fluminense. Segundo as investigações, ele teria contratado Ronnie Lessa, realizado o monitoramento de Marielle nos meses que antecederam o assassinato e entregou o carro usado no crime. Além disso, ele seria integrante da milícia que atua em Oswaldo Cruz, na Zona Norte, suposto reduto eleitoral de Domingos Brazão.³⁷⁴

Em fevereiro de 2022, a investigação da morte de Marielle e Anderson passou pela quinta mudança de delegado responsável. Edson Henrique Damasceno, titular da Delegacia de Homicídios da Capital, foi para a chefia do Departamento-Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa (DGHPP). Em seu lugar, assume o cargo o delegado Alexandre Herdy, que passou a chefiar as investigações do caso.

Em outra ponta, há um outro ator nesse quadro de representantes do Estado responsáveis direta ou indiretamente pela elucidação do crime. Allan Turnowski, nomeado em agosto de 2020 Secretário da Polícia Civil pelo governador Cláudio Castro, deixou o cargo em março de 2022 para concorrer a uma vaga de deputado federal pelo Partido Liberal.

³⁷¹Ibidem.

³⁷²PRUDENCIANO, Gregory; RESENDE, Isabelle. Caso Marielle: Ronnie Lessa e outros 4 são condenados por destruição de provas. **CNN Brasil**, 10 jul 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/caso-marielle-ronnie-lessa-e-outros-4-sao-condenados-por-destruicao-de-provas/>>. Acesso em: 6 abr 2025.

³⁷³LUCHESE, Bette; COELHO, Henrique; BOISSON, Guilherme; GUIMARÃES, Arthur. Promotoras do MP RJ deixam força-tarefa que investiga morte de Marielle Franco e Anderson Gomes. **G1**, 10 jul 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/07/10/promotoras-do-mp-rj-deixam-forca-tarefa-que-investiga-morte-de-marielle-franco-e-anderson-gomes.ghtml>>. Acesso em: 6 abr 2025.

³⁷⁴MARTINS, Marco Antônio. O homem que uniu Lessa, Macalé e Chiquinho Brazão, suspeitos da morte de Marielle. **g1 Rio**, 01 set 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/09/01/o-homem-que-uniu-lessa-macale-e-chiquinho-brazao-suspeitos-da-morte-de-marielle.ghtml>>. Acesso em: 6 abr 2025.

Turnowski recebeu apoio de Cláudio Castro, para a sua candidatura. Em sua campanha, ele adotou o discurso de “tolerância zero contra o crime”. Ele também defendeu a ação da Polícia Civil na operação policial no Jacarezinho (favela da Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro) que deixou 28 mortos, realizada em maio de 2021. Seu número de urna, 2227, foi interpretado como uma alusão aos 27 civis mortos na chacina.

O Instituto Marielle Franco registrou diversas irregularidades na investigação do caso que ao longo desse período entre 2018 e 2024 foram veiculadas pela imprensa. Conforme sistematizado pelo Instituto, alguns dos policiais civis que investigavam o caso fizeram manobras no inquérito para conduzir as investigações ao erro. O Instituto destaca os vazamentos de informações do caso para a imprensa em setembro de 2022:

Em setembro de 2022, vazamentos para a imprensa apontaram possíveis irregularidades na investigação da Polícia Civil do Rio de Janeiro sobre o caso Marielle. De acordo com as informações vazadas, a Polícia Federal apurou que alguns dos policiais civis que investigavam o caso fizeram manobras no inquérito no sentido de conduzir as diligências para caminhos sem saída e também induzir o processo ao erro. A investigação sobre o caso trouxe indícios preocupantes sobre o entrelaçamento entre a atuação de agentes e ex-agentes de Estado e sua influência na política de segurança pública no Rio de Janeiro, pautada no extermínio, criminalização e violação de direitos humanos da população negra e periférica.³⁷⁵

Em 9 de setembro de 2022, Allan Turnowski foi preso por suspeita de integrar uma organização criminosa dentro da Polícia Civil que favorecia contraventores do jogo do bicho.³⁷⁶ Investigações do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO) do MPRJ relataram que Allan Turnowski agiria como “agente duplo”:

A denúncia narra que Allan Turnowski atua como agente duplo na disputa entre os bicheiros. De modo dissimulado, aproveita seus vínculos com integrantes do grupo de Rogério de Andrade, tais como Ronnie Lessa e Jorge Luiz Fernandes, o Jorginho, para repassar informações para seu comparsa Maurício Demétrio, potencializando a atuação da dupla em benefício do grupo então liderado por Fernando Iggnácio. Os delegados de polícia mantinham rotina intensa de contatos e aconselhamento mútuo, na qual tratavam sobre recebimento de propina, vazamento de informações sobre investigações, estratégias para galgarem cargos estratégicos na corporação e necessidade de se protegerem mutuamente da atuação de investigadores.³⁷⁷

³⁷⁵INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Caso Marielle Franco e Anderson Gomes: 6 anos de luta por justiça.** Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <<https://casomarielleeanderson.org/dossie>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³⁷⁶SAIGG, Mohamed; GIMENEZ, Elza, TV Globo. Allan Turnowski, ex-chefe da Polícia Civil do RJ, é preso por suspeita de envolvimento com jogo do bicho. **g1**, 9 set 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/09/09/ex-secretario-de-policia-civil-e-presos.ghml>> Acesso em: 28 maio 2025.

³⁷⁷MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ). **MPRJ realiza operação para cumprir mandados de prisão e busca e apreensão contra organização criminosa formada por delegados de polícia e banqueiros do jogo do bicho.** Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 9 set. 2022. Disponível em: <<https://www.mprj.mp.br/web/guest/visualizar?noticiaId=115504>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

Allan Turnowski teria uma relação próxima com Ronnie Lessa, a quem Turnowski “respeita pra caramba”. Lessa, por sua vez, seria informante de Turnowski, fornecendo informações sobre o bicheiro Rogério de Andrade que seriam repassadas para um grupo rival, o clã do bicheiro Iggnácio.

Em 30 de setembro de 2022, menos de um mês depois da prisão, Allan Turnowski foi solto após decisão do Supremo Tribunal Federal que revogou a prisão preventiva e determinou medidas cautelares diversas da prisão.³⁷⁸

Em janeiro de 2023, os 29 promotores do Gaeco do MPRJ, grupo no qual está inserida a Força-Tarefa do caso, pediram exoneração do cargo. Isso implicou inevitavelmente na interrupção dos trabalhos em curso sobre a investigação do crime.³⁷⁹ Apenas em 3 de março daquele ano, o Procurador Geral de Justiça, Luciano Mattos, designou sete novos promotores para o grupo.

Já em fevereiro de 2023, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, determinou a instauração de um inquérito na Polícia Federal com o objetivo de ampliar a colaboração federal nas investigações sobre o caso. Ficou designado o delegado Guilherme de Paula Machado Catramby para atuar no inquérito da Polícia Federal. A proposta anunciada teria a finalidade de fortalecer a força-tarefa da Promotoria fluminense.³⁸⁰

Em 24 de julho de 2023, a Polícia Federal e o MPRJ realizaram a prisão preventiva do ex-bombeiro Maxwell Simões Corrêa, conhecido como Suel, após a delação premiada de Élcio. Suel foi indicado como um dos executores do crime, responsável por fazer a vigilância (o que chamam de “acampamento”) de Marielle por meses antes do crime, seguindo-a com Ronnie por toda a cidade. Ele também teria participação no planejamento e na ocultação de provas (destruição da placa e do carro), e teria se encontrado com Lessa e Élcio para alinhar o primeiro depoimento prestado.

Jomar Duarte Bittencourt Júnior, conhecido como Jomarzinho, foi alvo de busca e apreensão da Polícia Federal. Segundo Polícia Federal e o Ministério Público do Rio de Janeiro, na véspera da operação “Lume”, em 11 de março de 2019, ele levou informação sobre o plano da polícia para Ronnie Lessa e Maxwell Simões Correa, o Suel, alvos da operação por suspeita de envolvimento no assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes.³⁸¹

³⁷⁸CORREIA, Ben-Hur; BRASIL, Márcia. MPRJ pede à Justiça que Allan Turnowski, ex-secretário de Polícia Civil, fique afastado de funções públicas por 12 anos. **g1**, 19 out 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/19/mprj-pede-a-justica-que-allan-turnowski-ex-secretario-de-policia-civil-fique-afastado-de-funcoes-publicas-por-12-anos.ghtml>>. Acesso em: 6 abr 2025.

³⁷⁹OTÁVIO, Chico. Promotores do Gaeco pedem exoneração após governador manter atual chefe do Ministério Público no cargo. **Extra**, 13 jan 2023. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/promotores-do-gaeco-pedem-exoneracao-apos-governador-manter-atual-chefe-do-ministerio-publico-no-cargo-25643911.html>>. Acesso em: 6 abr 2025.

³⁸⁰HANNA, Wellington. Caso Marielle: Dino abre inquérito da PF para investigar assassinatos de vereadora e motorista. **G1**, 22 fev 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/02/22/caso-marielle-franco-dino-abre-inquerito-para-investigar-assassinatos-de-vereadora-e-motorista.ghtml>>. Acesso em: 6 abr 2025.

³⁸¹ALVES, Vittoria Quem é Jomarzinho, filho de delegado da PF e suspeito de vazar operação do caso Marielle Franco. **Extra**, Rio de Janeiro, 28 jul. 2022. Disponível em: <<https://extra.globo.com/rio/noticia/2023/07/quem-e-jomarzinho-suspeito-de-vazar-operacao-do-caso-marielle-franco.ghtml>> Acesso em: 6 abr. 2025.

Jomarzinho enviou uma mensagem para Maurício da Conceição dos Santos Júnior, conhecido como Mauricinho, 3º sargento da PM, lotado no 15º BPM (Duque de Caxias), sobre a operação que aconteceria no dia seguinte:

“Recebi um informe agora, que vai ter operação Marielle amanhã”. Como resposta, o PM diz: “Putz, vou tentar chamar ele aqui”. Poucos minutos depois, Mauricinho questiona a uma terceira pessoa, o Suel: “Já falou?”, e recebe a confirmação, seguida da mensagem “doido para isso acabar logo”. A Polícia Federal, por meio da quebra do sigilo telefônico, identificou que entre uma conversa e outra de Mauricinho, houve uma atividade relacionada ao aplicativo Confide — de troca privada de mensagens — no aparelho de Ronnie Lessa. (...) Pouco mais de um mês antes da Operação Lume, em fevereiro de 2019, Mauricinho é flagrado ao lado de Lessa e Pedro Bazzanella no Bar Resenha, na Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio. Pedro e Elcio de Queiroz — preso acusado de ser o motorista do carro usado no momento do crime — haviam acabado de deixar a Delegacia de Homicídios da Capital (DHC), onde prestaram depoimento sobre a morte de Marielle e Anderson.³⁸²

É possível conferir a troca de mensagens na imagem abaixo:

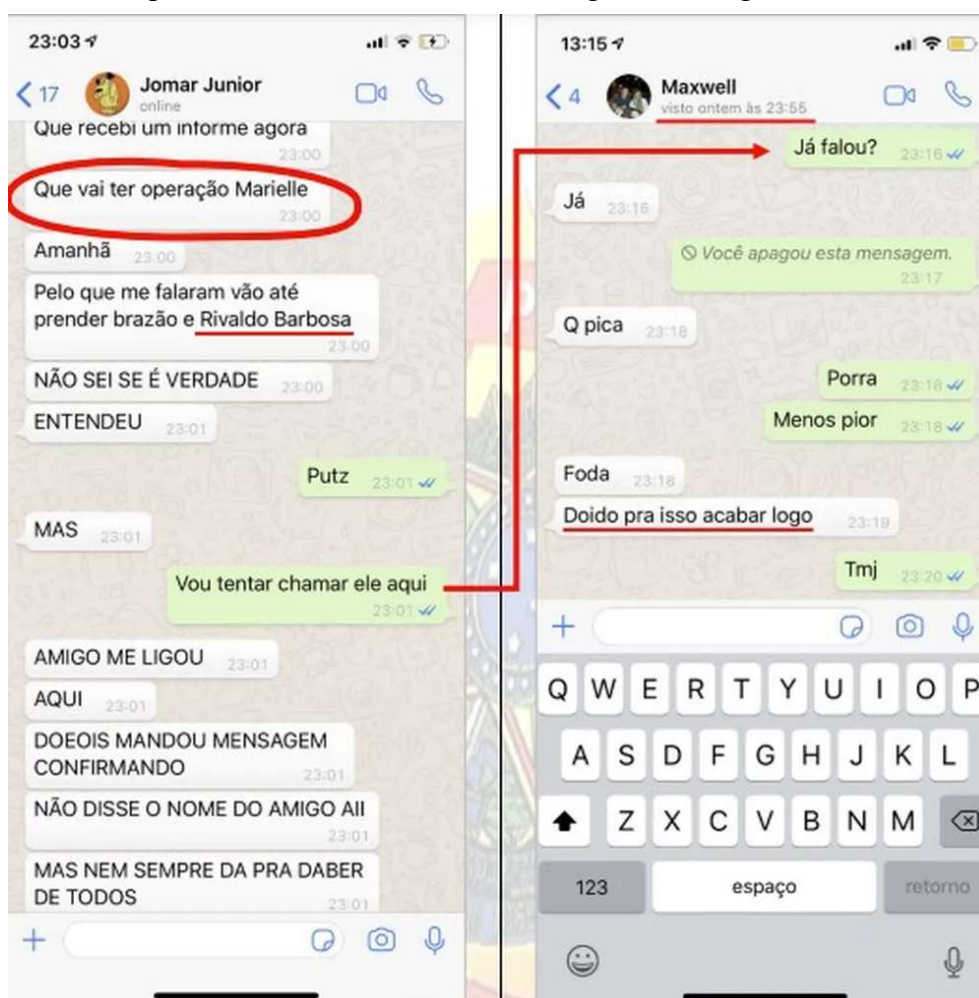


Imagem 1: Troca de mensagens entre Jomarzinho, Mauricinho e Suel é analisada pela investigação

³⁸² VENTURA, Giulia; SOARES, Rafael; ARAÚJO, Vera. Caso Marielle: PM considera ‘apto para promoção’ sargento suspeito de vazar operação para Lessa e Suel. *O Globo*, 27 jul 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2023/07/27/caso-marielle-pm-considera-apto-para-promocao-sargento-suspeito-de-vazar-operacao-para-lessa-e-suel.ghtml>> Acesso em: 6 abr 2025.

Os marcos expostos demonstram como a investigação se desenvolveu no âmbito da Polícia Civil do Rio de Janeiro e do Ministério Público do Rio de Janeiro entre 2018 e 2024. Foram verificadas violações, negligências e arranjos estruturais que foram entraves para a elucidação do assassinato de Marielle e Anderson. Dentre esses obstáculos, foram vistas as diversas mudanças no comando da investigação, relações entre agentes do Estado responsáveis pelo caso com grupos criminosos, atos de obstrução de Justiça e vazamentos de informações para imprensa e para suspeitos. Além disso, desdobramentos da investigação do caso Marielle e Anderson identificaram outros crimes relacionados à milícia no Rio de Janeiro.

Ao longo desse período, o caso passou por cinco delegados da Polícia Civil: Giniton Lages (março de 2018 a março de 2019), Daniel Rosa (março de 2019 a setembro de 2020), Moysés Santana (setembro de 2020 a julho de 2021), Edson Henrique Damasceno (julho de 2021 a fevereiro de 2022), e Alexandre Herdy (a partir de fevereiro de 2022).

Além disso, no âmbito do Ministério Público do Rio de Janeiro, houve a saída das promotoras Simone Sibilio e Letícia Emile em 10 de julho de 2021, e a exoneração de 29 promotores do Gaeco do MPRJ, grupo no qual está inserida a Força-Tarefa do caso, em janeiro de 2023.

É razoável considerar que as diversas mudanças no comando da investigação podem ter aumentado o lapso temporal da investigação. Ademais, os familiares de Marielle e de Anderson descobriram as mudanças a partir de matérias da imprensa e recebiam com muita preocupação as notícias dessas constantes mudanças.

Além disso, a investigação do assassinato de Marielle e Anderson foi atravessada por evidências de relações entre grupos criminosos e agentes do Estado responsáveis pela investigação ou que compunham a Administração Pública e tinham como função a coordenação das Polícias. É o caso da relação de um dos Secretários de Segurança Pública ou de membros da Polícia Civil com milicianos e bicheiros.

É imprescindível repisar que as milícias operam dentro da estrutura do Estado e estão fortemente ligadas, como indicam as investigações, às próprias forças policiais. O Comitê Justiça Por Marielle e Anderson avalia que:

(...) a condução de uma investigação por autoridades vinculadas a quaisquer dos envolvidos no caso ou, então, por outro motivo, interessada no deslinde da perseguição, transforma o procedimento em algo ilegal, imoral e pessoal, que pode, ainda, comprometer a própria eficiência da ação penal. Como é de conhecimento geral e demonstram diversas pesquisas sobre Segurança Pública, parte das instituições policiais está ligada a uma teia de milícias que, atualmente, controla um total de 57,5% do território da cidade do Rio de Janeiro. Nesse sentido, a investigação sobre o caso Marielle expôs uma rede complexa de crimes ligados às milícias e aos próprios aparatos policiais no Rio de Janeiro. Apesar da investigação ainda estar em andamento e, portanto, a presunção de inocência deve prevalecer, ainda assim, sob a perspectiva de um modelo de justiça criminal fundada no Estado Democrático de Direito, é escandaloso o que os elementos de prova obtidos pelo Ministério Público demonstram: pessoas que supostamente compõem organizações criminosas, ligadas, por exemplo, a encomenda de homicídios, na liderança da investigação do crime que é um marco de violência

política de gênero e raça, violência letal LGBTfóbica e contra defensores de direitos humanos na América Latina.³⁸³

Nesse sentido, evidências de relações escusas entre grupos criminosos e agentes do Estado direta ou indiretamente responsáveis pela investigação demonstram a influência de agentes e ex-agentes de Estado envolvidos com grupos criminosos na política de segurança pública no Rio de Janeiro. Esta, por sua vez, é pautada no extermínio, na criminalização e na violação de direitos humanos da população negra e periférica.

Feita essa exposição cronológica dos marcos dos obstáculos da investigação do caso Marielle e Anderson, passo a apresentá-los de forma sistematizada em categorias de violações.

No tocante aos atos de obstrução de justiça, é importante pontuar primeiramente que esses podem ser de vários tipos. No caso em questão, vieram à tona atos de obstrução de justiça perpetrados por agentes e ex-agentes do Estado, tais como: (1) denúncias de favorecimento pessoal, falsidade ideológica e falsa imputação de crime com objetivo de conduzir ao desvirtuamento das investigações; condenação por ocultação e destruição de provas do caso; (2) indícios de que policiais civis que investigavam o caso fizeram manobras no inquérito para conduzir as investigações ao erro. Além disso, o assassinato de Edimilson da Silva Oliveira (Macalé), sargento aposentado da polícia, em 2021, também pode ter relação com a obstrução de justiça, à medida que o suspeito em questão poderia fornecer informações relevantes para o deslinde do caso, inclusive, sobre o mando do assassinato.

Outras formas que visam obstruir a justiça são as tentativas de interferências na investigação. Sobre isso foram noticiadas a tentativa de interferência na Polícia Federal por Bolsonaro; a tentativa de interferência na Polícia Civil por Wilson Witzel; relatos de “interferências externas” que teriam levado as promotoras Simone Sibilio e Letícia Emile a deixar a investigação do caso; (3) denúncia da Procuradoria-Geral da República por interferência nas investigações do assassinato contra Domingos Brazão, seus funcionários Gilberto Ribeiro da Costa, agente aposentado da Polícia Federal, e Rodrigo Jorge Ferreira, oficial aposentado da Polícia Militar e o delegado da Polícia Federal Hélio Kristian, em setembro de 2019.

Ainda, sobre os vazamentos de informações sigilosas da investigação para imprensa durante o procedimento investigativo da Polícia Civil, vale ressaltar os vazamentos para imprensa ocorridos em setembro de 2022. Na ocasião, veio à tona a denúncia de que alguns dos policiais civis que investigavam o caso fizeram manobras no inquérito no sentido de conduzir as diligências para caminhos sem saída e também induzir o processo ao erro. O Instituto Marielle Franco analisou esse escândalo e avaliou que:

É extremamente preocupante que a imprensa tenha acesso a informações que sequer estão disponíveis para a assistência de acusação, isto é, advogadas e Defensoria Pública, representantes das famílias. Acreditamos que é profundo o

³⁸³MÍDIA NINJA. Comitê cobra investigação de ex-chefe da Polícia Civil do Rio no assassinato de Marielle e Anderson. *Mídia Ninja*, 13 set. 2022. Disponível em: <<https://midianinja.org/comite-cobra-investigacao-de-ex-chefe-da-policia-civil-do-rio-no-assassinato-de-marielle-e-anderson/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

impacto negativo que as interferências externas, internas e os vazamentos têm gerado sobre as investigações deste crime. Eles reduzem as chances de sabermos quem mandou matar Marielle e o porquê.³⁸⁴

O funcionamento da investigação policial no Brasil de forma seletiva: não funciona da mesma forma para pessoas negras e brancas e é um dos responsáveis pelo superencarceramento de pessoas negras, periféricas e faveladas. Nas palavras de Aury Lopes Jr.:

Por vezes, a eficácia da atuação policial está associada a grupos diferenciais, isto é, a polícia mostra-se mais ativa quando atua contra determinados escalões da sociedade (os inferiores) e distribui impunidade em relação à classe mais elevada. Também a subcultura policial possui seus próprios modelos preconcebidos: estereótipo de criminosos potenciais e prováveis; vítimas com maior ou menor verossimilitude; delitos que “podem” ou não ser esclarecidos etc.³⁸⁵

O modelo de investigação brasileiro privilegia a lógica da persecução a indivíduos. A partir disso, a produção probatória vai ser estruturada através do que Aury Lopes Jr. denomina como “sistema de prova tarifada”, no qual a confissão é supervalorizada. A expressão desse modelo de investigação pode ser observada na fala do delegado Giniton Lages, quando estava em uma coletiva de imprensa sobre a prisão de Ronnie e Élcio, atualmente condenados em júri popular pela execução do crime. Giniton Lages afirma que o trabalho era colocar eles no cobalt. Izabel Nuñez, Júlia Bittencourt, Klarissa Platero e Paula Carvalho analisam a administração da morte de Marielle Franco por parte do Estado. Para as autoras:

A declaração de que “o trabalho foi colocá-los dentro do Cobalt” explicita, a seu turno, a maneira como as investigações parecem ter sido conduzidas, buscando ligar o nome de suspeitos à materialidade que emerge nas investigações. Tal aspecto vem sendo evidenciado por pesquisas que demonstram como condenações de supostos sujeitos-autores por homicídio doloso são obtidas com base em construções de histórias verossímeis (SILVA, 2013; SILVA, 2014). Assim, forma-se aquilo que o “mundo do direito” (BONELLI, 1998, p.186) demanda para a elaboração e apresentação da denúncia ao juiz: a existência de “indícios de materialidade e autoria”.³⁸⁶

Assim, as pesquisadoras citadas explicam que a condução da investigação do caso Marielle e Anderson se deu a partir de uma busca para ligar o nome dos suspeitos à materialidade do crime e que a perícia, ao contrário do que ocorre geralmente, teve um papel importante para o deslinde do caso:

(...) um caso atípico de homicídio se torna um caso de repercussão que demanda, por isso, a elaboração de múltiplas linhas de investigação por parte dos operadores da segurança pública e justiça criminal. Em paralelo, e de forma pouco aprofundada, vimos como essas linhas de investigação foram construídas para se chegar à identificação dos dois supostos sujeitos-autores atualmente presos e

³⁸⁴INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Caso Marielle Franco e Anderson Gomes**: 6 anos de luta por justiça. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <<https://casomarielleeanderson.org/dossie>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³⁸⁵LOPES JR., Aury. **Direito processual penal**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 182.

³⁸⁶NUÑEZ, Izabel; BITTENCOURT, Júlia; PLATERO, Klarissa; CARVALHO, Paula. A administração da morte de Marielle Franco por parte do Estado. *Dignidade Re-Vista*, v. 4, n 7, julho 2019, p. 66 e 67.

como a perícia parece ter cumprido função determinante – e não cerimonial – (...).³⁸⁷

O caso Marielle e Anderson enquanto um caso de investigação policial começou com a indicação de uma pessoa para chefia da Polícia Civil que foi desaconselhada pelo setor de inteligência e foi feita por um interventor federal em um governo golpista. Inúmeras violações, negligências e arranjos estruturais da investigação realizada pela Polícia Civil do Rio de Janeiro e pelo Ministério Público do Rio de Janeiro foram descritas e analisadas. Foram identificados como entraves para a elucidação do assassinato de Marielle e Anderson as diversas mudanças no comando da investigação, relações entre agentes do Estado responsáveis pelo caso com grupos criminosos, atos de obstrução de Justiça e vazamentos de informações para imprensa.

2.4.2. Desvio ou subtração de munições sem solução

Um inquérito policial foi instaurado em março de 2018 com o objetivo apurar a autoria pelo eventual desvio ou furtos de munições calibre 9mm do lote da Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) UZZ 18 do acervo da Polícia Federal.

Em julho de 2022, o Ministério Público Federal arquivou a investigação ressaltando que “não foi possível identificar a autoria do crime, sendo infrutíferas as diligências realizadas”. Paralelamente, o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial abriu uma nova investigação “para apurar a legalidade e a regularidade de procedimentos adotados na entrega dos armamentos às forças de segurança”.³⁸⁸

O procurador da República Eduardo Benones, ao opinar pelo arquivamento do inquérito, devido à investigação não ter conseguido identificar a autoria do “desvio ou subtração” das munições, afirmou que:

A elucidação do homicídio da vereadora Marielle Franco poderia ter sido mais completa se fosse identificado o local exato de onde saíram as munições. O que se tornou impossível num lote de quase 2 milhões de cartuchos.³⁸⁹

Assim, observa-se que as condições estruturais de impunidade do feminicídio político de Marielle Franco se constituem antes mesmo do planejamento do crime.

2.4.3. Persecução penal contra Suel e Orelha

Neste tópico, será abordada a atuação do Judiciário em ações penais relacionadas ao caso do assassinato de Marielle e Anderson referentes a (1)

³⁸⁷NUÑEZ, Izabel; BITTENCOURT, Júlia; PLATERO, Klarissa; CARVALHO, Paula. A administração da morte de Marielle Franco por parte do Estado. *Dignidade Re-Vista*, v. 4, n 7, julho 2019, p. 75 e 76.

³⁸⁸SATRIANO, Nicolás. MPF no RJ arquivou inquérito sobre desvio ou furto de munição usada nas mortes de Marielle e Anderson. *g1 Rio*, 20 jul 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/07/20/mpf-no-rj-arquiva-inquerito-sobre-desvio-ou-furto-de-municao-usada-nas-mortes-de-marielle-e-anderson.ghtml>> Acesso em: 28 maio 2025.

³⁸⁹Ibidem.

Maxwell Simões Corrêa (conhecido como Suel) e a (2) Edilson Barbosa dos Santos (conhecido como Orelha).

O ex-bombeiro Maxwell (Suel) é identificado na delação premiada de Élcio Queiroz como alguém próximo a Ronnie Lessa e que teria feito, junto a este último, a vigilância de Marielle antes do assassinato. Além disso, ele teria participado dos planos de execução e atuado na ocultação do carro usado no crime. Maxwell também teria se encontrado com Lessa e Élcio para alinhar o primeiro depoimento prestado.

A seguir, detalho as acusações contra Maxwell. Sobre o período anterior ao crime, Ronnie Lessa, ainda em 2017, teria ido com:

EDMILSON e o MAXWELL para pegar a mulher que estavam monitorando há alguns meses. Entretanto, na hora, MAXWELL falou que o carro deu problema e o carro falhou. Contudo, RONNIE acreditava que o MAXWELL refugou, porque havia ficado com medo de continuar.³⁹⁰

Nessa ocasião, Maxwell estaria como motorista do carro, segundo a versão de Élcio. Já sobre o dia 14 de março de 2018, no tocante a Maxwell, Élcio afirmou, em sua delação que:

Paramos na rua ao lado (possivelmente a Comandante Júlio de Moura) e, assim que chegamos ao Resenha, o MAXWELL veio ao nosso encontro e disse que *sabia que havia sido a gente, mesmo sem falarmos nada*, pois nesse momento já estava passando de 5 em 5 minutos no noticiário. Também estavam no Resenha a esposa do MAXWELL, o Assis bombeiro e mais um bombeiro que não me recordo o nome. Teve uma hora que o MAXWELL falou para mim, como se estivesse se justificando, falando que *estava trabalhando nisso há um tempo, que o carro havia falhado e que não havia sido por querer*.³⁹¹

Após o crime, Maxwell é identificado como alguém que atuou na ocultação de provas, isto é, na limpeza do carro, na destruição da placa do veículo e na articulação do sumiço do carro. Vejam.

Élcio narra que, no dia seguinte ao assassinato de Marielle e Anderson, junto a Élcio e Lessa, “MAXWELL fez uma varredura no carro, retirou algumas cápsulas e colocou dentro do saco e colou um adesivo da Apple no carro”. Sobre a placa e o sumiço do carro, Élcio aduz que:

MAXWELL foi dirigindo o Cobalt, fomos por Engenho de Dentro, próximo ao supermercado Guanabara, entramos na Rua Curupaiti, pegamos a Rua Magalhães Couto (próximo à casa onde mora a mãe do RONNIE) e paramos o Cobalt ali. Entramos na Evok e fomos no sentido Rocha Miranda, beirando a linha do trem e em cada lugar o RONNIE jogava um pedacinho da placa e das cápsulas por cima do muro da estação. (...) Após jogar os pedaços da placa e as cápsulas, deixamos o MAXWELL na casa da mãe dele, porque ele disse que iria “agitar”

³⁹⁰QUEIROZ, Élcio Vieira de. **Termo de Acordo de Colaboração Premiada**. Anexo II – “Planejamento, execução e pós-crime”. Fl. 13. Procedimento policial RE n.º 2023.0046250-SIP/SR/PF/RJ. Rio de Janeiro: Polícia Federal, 2023. Disponível nos autos da Ação Penal n.º 0072026-61.2018.8.19.0001, p. 11177 (TJRJ).

³⁹¹QUEIROZ, Élcio Vieira de. **Termo de Acordo de Colaboração Premiada**. Anexo II – “Planejamento, execução e pós-crime”. Fl. 13. Procedimento policial RE n.º 2023.0046250-SIP/SR/PF/RJ. Rio de Janeiro: Polícia Federal, 2023. Disponível nos autos da Ação Penal n.º 0072026-61.2018.8.19.0001, p. 11177 (TJRJ).

o sumiço do carro. Ele falou que iria procurar um conhecido nosso, cujo apelido era Orelha, que já teve agência de automóvel e trabalhava com seguro de carro e hoje em dia tem uma sorveteria.³⁹²

Maxwell foi preso em julho de 2023. No dia 10 de agosto de 2023, ocorreu a audiência de instrução e julgamento da ação penal 0029021-13.2023.8.19.000, na qual foi réu. O Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) pediu, no último dia 7 de março, que o ex-bombeiro seja levado a júri popular pelo assassinato em tela. Para o Órgão Ministerial:

Não bastasse a existência de fortes indícios do essencial auxílio do acusado no 'pré-crime', tal como apontado pelo colaborador (Élcio Queiroz), comprovou-se que o auxílio de Maxwell à empreitada criminosa prosseguiu no 'pós-crime', na medida em que, sempre seguindo plano previamente ajustado entre os envolvidos, além de fornecer inegável ajuda aos executores para a obtenção de uma nova placa, bem como para a troca, destruição e desaparecimento daquela que anteriormente guarnecia o automóvel, juntamente com algumas das cápsulas dos projéteis, foi ele o responsável por contactar o indivíduo que fez desaparecer o Chevrolet Cobalt utilizado na empreitada.³⁹³

Em 19 de agosto de 2024, Maxwell foi pronunciado pelos crimes de homicídio qualificado de Marielle Franco e Anderson Gomes, tentativa de homicídio em relação à Fernanda Chaves, e por receptação. Todos esses crimes cometidos em conluio com outros agentes, isto é, concurso de pessoas, no jargão jurídico penal.

Por sua vez, Edilson Barbosa dos Santos, conhecido como Orelha, foi denunciado em agosto de 2023 por obstrução de Justiça. Élcio afirma que:

O Orelha entrou no carro do RONNIE e fomos em direção onde estava o carro usado no fato, a aproximadamente duas esquinas depois. Mostramos a ele o veículo. RONNIE foi falar que era para dar um sumiço no carro e o Orelha cortou e disse que o MAXWELL já havia explicado a ele e que ele não queria saber de nada e o RONNIE disse que era porque estava muito divulgado na televisão e que poderiam pensar que era alguma coisa e acabar segurando esse problema. Orelha ficou cortando enquanto RONNIE falava, dizendo que não precisava explicar nada e se mostrava desesperado para descer do carro. Depois disso fiquei sabendo através do MAXWELL que esse carro de fato sumiu e que foi para o morro da Pedreira, onde havia um desmanche de carro. Quando eu perguntei para o Orelha se havia dado sumiço no carro, ele me cortava e desconversava.³⁹⁴

Em 26 de setembro de 2024, Edilson Barbosa dos Santos, conhecido como Orelha, dono de ferro-velho foi condenado a cinco anos de reclusão e a 17 dias-

³⁹²Ibidem.

³⁹³BRUZZI, Marcelo; GloboNews. MPRJ pede júri popular para Suel, ex-bombeiro investigado pela morte de Marielle. **g1**, 12 mar. 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/03/12/mprij-pede-juri-popular-para-suel-ex-bombeiro-investigado-pela-morte-de-marielle.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³⁹⁴QUEIROZ, Élcio Vieira de. **Termo de Acordo de Colaboração Premiada**. Anexo II – “Planejamento, execução e pós-crime”. Fl. 20. Procedimento policial RE n.º 2023.0046250-SIP/SR/PF/RJ. Rio de Janeiro: Polícia Federal, 2023. Disponível nos autos da Ação Penal n.º 0072026-61.2018.8.19.0001, p. 11184 (TJRJ).

multa. Ele é apontado como o dono de ferro-velho que recebeu, fez o desmanche e descartou o carro Cobalt usado para cometer o duplo homicídio.³⁹⁵

O Ministério Público do Rio de Janeiro destacou que a conduta praticada por Edilson não é incomum no mundo da milícia:

Deve ser destacado que as estatísticas demonstram que aproximadamente 90% das execuções em crimes premeditados pela milícia carioca são realizadas com este modus operandi, ou seja, com utilização de veículo, seja moto ou automóvel, exatamente em virtude da rapidez proporcionada na fuga, sendo, portanto, elemento fundamental para o êxito do resultado visado que o carro não seja nunca mais localizado.³⁹⁶

Edilson Barbosa dos Santos, o Orelha, foi condenado pelo crime de embarçar a investigação de infração penal que envolva organização criminosa. Ele se encontra privado de liberdade desde fevereiro de 2024. Além da delação de Élcio de Queiroz, trazida nesse tópico, ele também foi citado na delação de Ronnie Lessa, ocorrida posteriormente.

2.4.4. A condenação de Lessa e Élcio em Júri Popular

O Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) ofereceu denúncia contra Ronnie Lessa e Élcio de Queiroz pelos assassinatos de Marielle Franco e Anderson Gomes e tentativa de assassinato de Fernanda Chaves em 11 de março de 2019. A Justiça do Rio de Janeiro aceitou a denúncia no dia seguinte, em 12 de março de 2019, quando eles foram presos na operação realizada pela Polícia Federal e pelo Ministério Público conhecida como Operação Lume.

Em 10 de março de 2020, a Justiça do Rio determinou que o PM reformado Ronnie Lessa e o ex-PM Élcio Vieira de Queiroz fossem julgados pelo Júri Popular pelas mortes de Marielle e Anderson. Os advogados dos dois acusados recorreram da decisão, mas o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro manteve por unanimidade a decisão de pronúncia em 2021.³⁹⁷

Ambos os réus realizaram acordos de delação premiada. No Direito brasileiro, o instrumento processual penal está previsto na Lei n. 12.850/2013 e Lei n. 13.964/2019 (conhecida como “Pacote Anticrime”). O instituto implica em o acusado ou investigado fazer um acordo com o Ministério Público, titular da ação penal. Humberto Dalla e Paulo Wunder explicam que:

Com efeito, nota-se que a colaboração premiada nada mais é do que um acordo firmado entre as partes, em que o acusado/investigado negocia com a

³⁹⁵MAIA, Elijonas. Caso Marielle: dono de ferro-velho é condenado por ajudar a destruir carro usado no crime. **CNN Brasil**, [S. l.], 30 set 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/caso-marielle-dono-de-ferro-velho-e-condenado-por-ajudar-a-destruir-carro-usado-no-crime/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³⁹⁶CORRÊA, Douglas. Marielle: dono de ferro-velho é condenado por descartar carro do crime. **Agência Brasil**, Brasília, DF, 30 set 2024. Disponível em: <<https://agenciabrasil.etc.com.br/justica/noticia/2024-09/marielle-dono-de-ferro-velho-e-condenado-por-descartar-carro-do-crime>>. Acesso em: 28 maio 2025.

³⁹⁷LEAL, Arthur. Justiça mantém por unanimidade decisão de levar a júri popular acusados de matar Marielle e Anderson. **O Globo**, Rio de Janeiro, 9 fev 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/justica-mantem-por-unanimidade-decisao-de-levar-juri-popular-acusados-de-matar-marielle-anderson-24875629>>. Acesso em: 28 maio 2025.

autoridade policial e Ministério Público o recebimento de benefícios penais em troca de informações prestadas. A finalidade da “colaboração premiada”, portanto, é superar as dificuldades que os agentes envolvidos têm de produzirem e coletarem provas, visando, especialmente, o combate ao crime organizado.³⁹⁸

Em julho de 2023, Élcio realizou um acordo de colaboração premiada, que evidenciou a participação de Suel e Orelha no crime, cujas informações foram detalhadas no tópico anterior.

O júri popular dos Ronnie Lessa e Élcio Queiroz, no bojo da ação penal n. 0072026-61.2018.8.19.0001, ocorreu na 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, IV Tribunal do Júri, em 30 e 31 de outubro de 2024.

Esse julgamento, que mobilizou a imprensa a nível nacional, aconteceu mais de quatro anos depois da decisão de pronúncia,³⁹⁹ e após mais de seis anos e meio de luta por justiça. Nesse período, as famílias de Marielle e de Anderson testemunharam constantes mudanças no comando das investigações, obstruções e vazamentos de informações sobre o caso, como visto anteriormente.

Junto aos familiares de Marielle e de Anderson e a várias organizações de direitos humanos, eu acompanhei o julgamento presencialmente nos dois longos dias de júri popular. As informações descritas a seguir foram obtidas por meio da observação dessa audiência de julgamento.

O julgamento começou com os depoimentos da sobrevivente Fernanda Chaves, da viúva Monica Benício, da mãe de Marielle, Marinete da Silva, e da viúva de Anderson, Agatha Arnaus. A fala de Fernanda e dos familiares foram muito contundentes e demonstraram o impacto do crime. Vejam.

Fernanda narra que no momento do crime, ela ouviu uma rajada de tiros e, por reflexo, se encolheu no banco. Ela conta que Marielle não emitiu nenhum som, e que Anderson ainda expressou dor. Após as rajadas, o carro continuava em movimento, e ela percebeu que os braços de Anderson haviam caído do volante. Ela falou também que estava muito ensanguentada, confusa, sem entender exatamente o que tinha acabado de acontecer. As pessoas começaram a tirar fotos de Marielle, e ela tentou impedir. Fernanda contou ainda sobre os impactos do crime e as mudanças que precisou fazer em sua vida e na de sua família para ter segurança.

Marinete Silva, mãe de Marielle, contou sobre como Marielle era na infância e na adolescência. Contou que Mari — como ela chama a filha — sempre foi muito responsável, era uma boa mãe, uma boa filha e cuidava da irmã. Destacou que ela, Marinete, sabe o que passou na Maré para criar Marielle e Anielle com caráter. Narrou ainda que o PSOL não tinha nenhuma mulher negra candidata até então, e que ela tinha receio do caminho partidário que Marielle estava trilhando, mas que a filha estava decidida.

³⁹⁸DALLA, Humberto; WUNDER, Paulo. Os benefícios legais da colaboração premiada. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, [s. l.], v. 19, n. 12, p. 107-144, 2018, p. 111-112.

³⁹⁹No Brasil, o júri é o tribunal no qual os cidadãos, previamente registrados, decidem sobre a culpa ou não do acusado em crimes contra a vida. O júri será composto por um juiz e sete jurados. Ao final, o juiz lerá algumas perguntas sobre o crime em si e as outras circunstâncias que o cercam, que serão respondidas pelos jurados por meio de votação. Nesse sentido, são os jurados que decidirão se os acusados de matar Marielle e Anderson serão absolvidos ou não.

Marinete explicou que “a dor dela não tem nome” e que foi muito duro chegar até esse dia do júri popular. Conta que, apesar disso, nunca desistiu. Cuidou de Luyara. Sobreviveu. Ela ressaltou que, inclusive, muitas mães que passam por isso não sobrevivem: adoecem, desenvolvem depressão, morrem. “É muito violento”, refletiu. Ela avaliou também que perdeu sua filha quando já estava velha, o que lhe parecia surreal, e afirmou que sentia muita dor até hoje.

Monica Benício, viúva de Marielle Franco, descreveu-a em seu depoimento como companheira, amiga e uma pessoa muito dedicada, com quem compartilhava uma relação de profunda cumplicidade e acolhimento. Relatou que Marielle se permitia ser cuidada por ela, e que nunca deixaram de ser amigas. Destacou ainda que Marielle vivia o momento mais feliz de sua vida quando o crime ocorreu. Lembrou que a eleição de Marielle foi um fenômeno. Contou que Marielle estava sempre ao seu lado, incentivando sua trajetória acadêmica e celebrando com ela a realização de seus sonhos.

Monica estava visivelmente abalada, chorou bastante e interrompeu sua fala algumas vezes. Ela contou que a última coisa que Marielle lhe disse foi “eu te amo”. Confidenciou que depois do feminicídio de Marielle tentou se matar e sentiu vontade de fazer isso inúmeras vezes. “A dor da ausência cobre tudo e está sempre ali”, disse Monica. Asseverou que as duas planejavam se casar no ano seguinte (2019) e tiraram dela a promessa de futuro ao lado de Marielle. Monica também precisou contar com o apoio psicológico e psiquiátrico após a perda.

Monica ainda contou que entende que a única justiça possível seria que ela não precisasse estar ali naquele dia 30 de outubro de 2024. Falou da necessidade de medidas de não repetição, para que o que aconteceu com Marielle não ocorra com outras mulheres na política e que os trabalhadores possam retornar vivos depois de um dia de trabalho.

Ao ser questionada pela advogada assistente de acusação sobre onde Marielle estaria se sua vida não tivesse sido ceifada, Monica respondeu que Marielle reunia diversas características de uma liderança: era cientista social, especialista em direitos humanos e construía política dentro e fora do PSOL. Monica também ressaltou que Marielle foi uma grande figura para o partido, foi a pessoa mais votada em sua primeira eleição e era cotada para senadora ou vice-governadora. A política brasileira que veio depois de Marielle é outra, contou Monica, avaliando que Marielle era uma grande liderança para a esquerda no Brasil e uma das pessoas que mais gostava de estar viva.

Já Agatha Arnaus, viúva de Anderson, em seu depoimento, contou que ele sempre quis ser pai, que era um filho maravilhoso e presente na vida dos seus pais. Eles se casaram em 2014. Agatha afirmou que eles já sabiam que Arthur, o filho do casal, nasceria com algumas deficiências. Ela contou que Anderson viveu um ano e oito meses junto a Arthur, a quem ele chamava de “Arthuzão”, embora ele fosse bem pequenino. Arthur já passou por sete cirurgias e até hoje precisa de terapias específicas. A morte de Anderson impediu que um exame genético importante para Arthur fosse concluído.

Agatha contou que a ausência paterna prejudicou o desenvolvimento de Arthur, e que se sentia sobrecarregada e exausta: “tinha que dar depoimento, estar em atos, chorar, sentir dor e tinha o Arthur ao lado dela. Arthur vivendo com uma mãe que estava destruída”. Ela compartilhou que sentia vontade de passar logo por marcos da vida do filho que seriam a primeira vez sem Anderson, mas que depois

percebeu que sempre haveria uma primeira vez na trajetória de Arthur. Citou como exemplos, o primeiro coleguinha na escola ou quando ele aprendeu a andar. O dia 14 de março de 2018, contou Agatha, foi muito complicado porque foi um dia em que o casal recebeu um diagnóstico importante sobre a saúde de Arthur. No dia seguinte, eles iriam levar o filho ao médico.

O júri popular também foi marcado pelo interrogatório dos réus. Em seu interrogatório, Ronnie Lessa se referia à Marielle Franco como “alvo”. Ele narrou que a proposta para assassinar Marielle começou pelos “números” (recompensa financeira) e que só depois ele soube o nome da vítima. Contou que foi várias vezes a um endereço que encontrou como sendo o da residência de Marielle, e que houve a imposição de que o crime não fosse realizado na saída da Câmara dos Vereadores, alternativa que, segundo ele, seria mais prática.

Ronnie Lessa narrou que convidou Élcio de Queiroz e que este topou de pronto. Lessa contou que informou a Élcio o seguinte: “tem um negócio, trabalho, que precisa ser feito”. Lessa teria como recompensa alguns loteamentos de terra e contou que “não queria perder o negócio”. Admitiu que tentou concentrar-se no “alvo”, mas que sabia do risco de atingir o motorista Anderson. “Corri o risco consciente”, afirmou.

Ronnie Lessa contou que, após realizarem o duplo homicídio, ele e Élcio de Queiroz ficaram bebendo no bar resenha até a madrugada, onde souberam que Anderson falecera. Ao ser perguntado sobre o nível de dificuldade de atirar de um carro em movimento em outro carro também em movimento e sobre ser um exímio atirador, ele afirmou: “eu não me acho, mas algumas pessoas dizem que sim”. Lessa contou ainda que o carro em que estava com Élcio praticamente não parou e que o “alvo” em movimento é mais difícil de acertar.

Ronnie Lessa também forneceu detalhes sobre a arma utilizada no crime e seus acessórios, demonstrando amplo conhecimento sobre o que falava. Contou que a bala era transfixante e perfurante e que utilizou a arma no modo *full auto*. Por fim, afirmou que não desejou fazer “queima de arquivo” e que se quisesse fazer isso, teria matado todos os que estavam no carro.

Em resumo, Ronnie Lessa admitiu ser o autor dos disparos e foi condenado por duplo homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, emboscada e recurso que dificultou a defesa da vítima), tentativa de homicídio contra Fernanda Chaves e receptação do veículo usado no crime. Sua pena foi de 78 anos e 9 meses de prisão e 30 dias-multa.

Élcio de Queiroz, em seu turno, admitiu ter dirigido o veículo que perseguiu Marielle. Ele também foi condenado por duplo homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, emboscada e recurso que dificultou a defesa da vítima), tentativa de homicídio contra Fernanda Chaves e receptação do veículo usado no crime. Sua pena foi de 59 anos de prisão e 8 meses de reclusão e 10 dias-multa.

Com o anúncio da sentença, os familiares de Marielle e de Anderson choraram bastante. Apesar de considerarem que a condenação é uma resposta significativa e necessária, entendiam também que a decisão foi, ao mesmo tempo, a confirmação da ausência de seus entes queridos, do assassinato brutal e de que nada repararia ou traria de volta Marielle e Anderson para o seio de suas famílias.

2.4.3. Quem mandou matar Marielle? Caminhos da investigação sobre os mandantes e falta de acesso aos autos

Desde 2018, havia uma pressão social por respostas à pergunta: “Quem mandou matar Marielle e Anderson?”. Como visto, os ex-policiais Ronnie Lessa e Elcio de Queiroz foram privados de liberdade e processados criminalmente em 12 de março de 2019.

Nessa ação penal, as famílias de Marielle e Anderson figuravam como assistentes de acusação. Mas, apesar de um certo avanço da investigação contra os executores, as respostas do Estado sobre a autoria intelectual só viriam à tona após quase sete anos do crime, em 22 de janeiro de 2024.

Antes de abordar a questão da identificação do Estado sobre os mandantes, convém falar sobre o caminho percorrido para que se chegasse a esse momento.

Em 2021, cerca de três anos após o crime, diante da lentidão nas investigações relativas aos autores intelectuais, os familiares de Marielle e de Anderson pediram autorização ao Juízo para acesso aos autos sigilosos do inquérito policial que tratariam dos mandantes.

O pedido foi indeferido em primeiro grau. Contra a decisão de indeferimento, as famílias impetraram, em março de 2022, um mandado de segurança no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), mas a corte manteve a decisão judicial sob o fundamento de que a Súmula Vinculante 14, segundo a qual é direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova já documentados em procedimento investigatório,⁴⁰⁰ não se estenderia ao assistente da acusação. Além disso, o TJRJ considerou que, segundo o artigo 268 do Código de Processo Penal, o assistente de acusação só pode atuar no processo a partir do recebimento da denúncia.

Contra a decisão do segundo grau, foi interposto recurso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Em 18 de abril de 2023, a Corte Cidadã julgou o recurso e, por unanimidade, garantiu às famílias de Marielle e de Anderson o direito de acesso às provas já produzidas e documentadas no inquérito policial que investiga os supostos mandantes do assassinato.

No julgamento, o colegiado entendeu ser aplicável às famílias das vítimas a Súmula Vinculante 14, e o Ministro Relator levou em consideração recomendações internacionais para participação das famílias na investigação de homicídios, como o Protocolo de Minnesota, além de decisões recentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o tema.⁴⁰¹

Apresentada a celeuma em torno do acesso às provas já produzidas e documentadas no inquérito policial que investiga os autores intelectuais do

⁴⁰⁰BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula n.º 14. Acesso de advogado ao inquérito policial: É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa. In: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmulas**. Diário da Justiça Eletrônico, n. 26, p. 1, 9 fev. 2009.

⁴⁰¹BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso em Mandado de Segurança Nº 70411 - RJ (2022/0402468-4)**. Recorrentes: M da S; A AR; MTAB. Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Brasília, DF, 18 abr. 2023. Voto do relator disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/porta/p/SiteAssets/documentos/noticias/RMS70411%2018042023.pdf> >. Acesso em: 28 mai. 2025.

assassinato, passo à questão do processamento dos suspeitos de serem os mandantes do crime.

No âmbito político, Lula foi eleito presidente da República e começou a governar o país em janeiro de 2023. No mês seguinte, em fevereiro de 2023, o então ministro da Justiça e Segurança Pública Flávio Dino determinou a instauração de um inquérito na Polícia Federal com o objetivo de ampliar a colaboração federal nas investigações sobre o caso.⁴⁰²

Em 2 de outubro de 2023, o inquérito que apura o assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes foi enviado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) após surgirem novas suspeitas sobre o envolvimento do conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ) Domingos Brazão, que foi citado no acordo de delação premiada do ex-policia militar Élcio Queiroz.⁴⁰³

Em 22 de janeiro de 2024, foi divulgada pela imprensa a informação de que Ronnie Lessa, acusado de ser um dos executores, teria feito um acordo de delação premiada. Porém, no dia seguinte, a Polícia Federal publicou uma nota afirmando que “até o momento, ocorreu uma única delação na apuração do caso, devidamente homologada pelo Poder Judiciário” (a delação de Élcio Queiroz) e que “a divulgação e repercussão de informações que não condizem com a realidade comprometem o trabalho investigativo e expõem cidadãos”.⁴⁰⁴

Em 14 de março de 2024, foi divulgado pela imprensa que a investigação sobre os mandantes do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes foi encaminhada ao Supremo Tribunal Federal (STF) e seria relatada pelo Ministro Alexandre de Moraes. O encaminhamento para o STF indicava o envolvimento de alguma autoridade com foro privilegiado.⁴⁰⁵

Em 19 de março de 2024, o então Ministro da Justiça e Segurança Pública Ricardo Lewandowski fez um pronunciamento inédito e afirmou que o Ministro Alexandre de Moraes homologou a delação premiada de Ronnie Lessa.

Em 24 de março de 2024, uma operação conjunta da Polícia Federal, da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público do Rio de Janeiro realizou a prisão preventiva de Domingos Brazão, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), João Francisco Inácio Brazão (Chiquinho Brazão), então deputado federal do Rio de Janeiro pelo União Brasil, e Rivaldo Barbosa, ex-chefe de Polícia Civil do Rio de Janeiro.

⁴⁰²HANNA, Wellington. Caso Marielle: Dino abre inquérito da PF para investigar assassinatos de vereadora e motorista. **G1**, 22 fev 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/02/22/caso-marielle-franco-dino-abre-inquerito-para-investigar-assassinatos-de-vereadora-e-motorista.ghtml>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

⁴⁰³RJ1. Inquérito da morte de Marielle e Anderson é enviado ao STJ. **g1**, 2 out 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/02/inquerito-da-morte-de-marielle-e-anderson-e-enviado-ao-stj.ghtml>> Acesso em: 28 mai. 2025.

⁴⁰⁴PF nega acordo para nova delação no caso Marielle. **Agência Brasil**, 23 jan 2024. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2024-01/pf-nega-acordo-para-nova-delacao-no-caso-marielle>> Acesso em: 28 mai. 2025.

⁴⁰⁵CURY, Teo; SOARES, Jussara. Investigação sobre morte de Marielle chega ao STF. **CNN**, Brasília, 14 mar 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/investigacao-sobre-morte-de-marielle-chega-ao-stf/>> Acesso em: 28 mai. 2025.

Na mesma data, o Supremo Tribunal Federal determinou o afastamento das funções públicas de Ginton Lages e do comissário Marco Antônio de Barros Pinto. Na época do crime, os dois atuavam na Delegacia de Homicídios da capital fluminense, responsável por investigar o assassinato.

A operação conjunta que resultou na prisão preventiva dos três suspeitos narrada acima se baseou em informações colhidas no âmbito do acordo de delação premiada do ex-policia Ronnie Lessa, quem informou que os irmãos Brazão e Rivaldo Barbosa seriam os autores intelectuais. Em sua delação, Ronnie Lessa informou à Polícia Federal que a atuação política de Marielle Franco teria contrariado os interesses dos irmãos Brazão que desejavam a expansão de terrenos que abastecem um grupo ligado à milícia na cidade. Por sua vez, Lessa narrou que Rivaldo Barbosa, que assumira a chefia da Polícia Civil um dia antes do atentado, avalizou o assassinato e combinou com Domingos Brazão de não andar com as investigações do caso.

Em 9 de maio de 2024, a Procuradoria-Geral da República denunciou Domingos Inácio Brazão; João Francisco Inácio Brazão (Chiquinho Brazão); Rivaldo Barbosa de Araújo Júnior; Ronald Paulo de Alves Pereira; e Robson Calixto Fonseca. A denúncia apresenta a relação dos denunciados com a milícia no Rio de Janeiro.

Conforme a denúncia, desde o início dos anos de 2000, Domingos Inácio Brazão e João Francisco Inácio Brazão (Chiquinho Brazão) vêm formando alianças com diferentes grupos de milícias. Nessa relação de troca de favores econômicos e políticos, os milicianos garantiam aos Brazão votos e a facilitação de atividades ilegais (como a grilagem), enquanto os políticos garantiam àqueles apoio político (como a legitimação às atividades dos milicianos, leis favoráveis, cargos) e proteção (obstrução de investigações, por exemplo).

A Procuradoria-Geral da República narra que os irmãos Brazão construíram essas relações com milicianos como Macalé, Major Ronald e Robson (Peixe), apontados como representantes das milícias dos bairros de Oswaldo Cruz, Rio das Pedras e Jacarépagua no município do Rio de Janeiro. A seguir, essas relações serão detalhadas.

De acordo com o Relatório de Conclusão da CPI das milícias, elaborado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, e citado na denúncia, os irmãos Brazão e o miliciano Edmilson “Macalé” constituíam um grupo paramilitar, com divisão de funções e atuação no bairro de Oswaldo Cruz.

Enquanto a influência política sobre a área era exercida por Domingos Inácio Brazão e João Francisco Inácio Brazão (Chiquinho Brazão), “Macalé” atuava notadamente realizando extorsões contra os moradores da região, homicídios e outros crimes violentos, associado a outros dois indivíduos.⁴⁰⁶

Por sua vez, Ronald Paulo Alves Pereira, o “Major Ronald” integrava a milícia de Rio das Pedras e se dedicava à “grilagem” de terras na mesma região. Segundo a Procuradoria-Geral da República, Domingos Inácio Brazão desenvolveu

⁴⁰⁶Segundo a denúncia da PGR, “Marcus Vinicius “Fininho” era um dos principais líderes paramilitares de Rio das Pedras, ao lado de Laerte Silva de Lima e de Ronald Paulo Alves Pereira, o “Major Ronald”. Todos, registre-se, judicialmente condenados por integrar a milícia local (...).” (BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 7)

vínculo com Ronald devido à proximidade de Domingos com os integrantes da milícia desse local, como a pessoa conhecida como “Fininho”.

Para a Procuradoria-Geral da República, na região de Jacarepaguá, Domingos e João Francisco (Chiquinho) controlavam loteamentos irregulares, contando com apoio de intermediários. A atuação imobiliária dos irmãos Brazão, por meio da ocupação irregular do solo, profissionalizou-se ao longo do tempo. Como visto anteriormente, Domingos manteve próximos alguns de seus principais “comparsas”, nomeados por sua influência, para cargos em comissão, tanto na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, como no Tribunal de Contas do Estado.”⁴⁰⁷ O Órgão Acusador aduz que:

É o caso de Robson Calixto Fonseca, um soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, conhecido por “Peixe”. Robson tomou-se assessor pessoal de Domingos Inácio Brazão, ainda na ALERJ e assim se manteve no TCE. (...)

O mesmo Robson “Peixe” possui atuação em atividades típicas de milícia, pelo menos desde o ano de 2018, notadamente no Bairro de Taquara, localidade alcançada pela região administrativa de Jacarepaguá, área controlada pelos irmãos Brazão.

Registre-se, por pertinente, que investigações, conduzidas pela CPI das Milícias, concluíram que o bairro do Taquara era controlado por milícias que atuavam com uso ostensivo de armas de fogo, realizando extorsões contra os moradores. A região de Jacarepaguá, abrangendo Taquara, concentraria a segunda maior área de milícias do Rio de Janeiro.

(...) Essa estratégia de associar-se a milicianos, nomeando-os, inclusive, para cargos em órgãos públicos, serviu a dois propósitos, a saber, o de constituir redutos eleitorais nas áreas por eles controladas e o de explorar atividades imobiliárias, por meio de práticas de “grilagem”.⁴⁰⁸

Em relação à constituição de redutos eleitorais nas áreas controladas por milícias e a relação dos objetivos políticos com os econômicos, a Procuradoria-Geral da República afirma que:

É de conhecimento comum que, nos espaços territoriais controlados por milícias, apenas candidatos por elas apoiados são autorizados a realizar campanha eleitoral. Em contrapartida, os eleitos se comprometem a patrocinar os negócios dos grupos paramilitares junto às instituições de Estado. (...) Interessados no mercado imobiliário irregular, Domingos e Francisco investiram em práticas de “grilagem”, nas mesmas áreas de milícia em que constituíram os seus redutos eleitorais.⁴⁰⁹

⁴⁰⁷ Segundo a denúncia da PGR, “Com o fim de manter a autoridade sobre a ocupação de Vila Taboinhas, por exemplo, situada naquela área de atuação, Domingos nomeou Marcelo Penna para cargo em comissão em seu gabinete, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. O novo assessor tomou-se, inclusive, advogado da associação de moradores daquele loteamento irregular, funcionando como procurador informal dos irmãos Brazão (fl. 201 do Relatório Final do INQ 4954/STF). De Marcelo também se sabe que agia sistematicamente junto a milícias dedicadas à ocupação irregular do solo e à constituição e comercialização de loteamentos ilícitos. Em 2009, quando ainda lotado no gabinete de Domingos, o advogado foi preso e chegou a ser denunciado também no contexto da invasão de terras por grupos de milícia (processo n. 0107216-03.2009.8.19.0001, cópia anexa).” (BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 8.)

⁴⁰⁸ BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 9, 10 e 12.

⁴⁰⁹ Ibidem, p. 4 e 5.

Assim, para a Procuradoria-Geral da República, os irmãos Brazão integram “organizações criminosas constituídas por milicianos, com quem se aliaram”. No âmbito de suas atuações políticas no Legislativo, os Brazões teriam atuado para defender os interesses dos grupos milicianos junto às instituições de Estado, bem como “para promover a prática continuada de crimes de parcelamento irregular do solo com finalidade de lucro (art. 50, parágrafo único, da Lei n. 6.766/79), extorsão (art. 158, CP) e outros delitos violentos que lhes garantiam a perpetuação do domínio territorial”.⁴¹⁰

Tendo em vista o panorama da relação de Domingos Brazão e João Francisco Inácio Brazão (Chiquinho Brazão) com as milícias do Rio de Janeiro, serão apresentados os motivos, indicados pela Procuradoria-Geral da República (PGR), para que os Brazão ordenassem o assassinato de Marielle Franco. Sobre a motivação a PGR explica como a atuação política da vereadora em prol de uma perspectiva social de moradia passou a ser um entrave para os interesses econômicos e políticos dos irmãos Brazão:

João Francisco Inácio Brazão e Domingos Inácio Brazão possuíam interesse econômico direto na aprovação de normas legais que facilitassem a regularização do uso e da ocupação do solo, bem como o respectivo parcelamento, especialmente em áreas de milícia e de loteamentos clandestinos na cidade do Rio de Janeiro. (...) Foi por isso que as iniciativas políticas do PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) e, mais tarde, de Marielle Francisco da Silva, em assuntos ligados ao tema, tomaram-se um sério problema para os denunciados João Francisco e Domingos Brazão. (...) Eleita vereadora em 2016, Marielle estava em seu primeiro ano de mandato quando começou a confrontar os irmãos Brazão, no ano de 2017. (...) Se antes João Francisco aprovava sem dificuldades as suas pautas de interesse, a chegada de Marielle mudou radicalmente esse quadro (...). Ainda em 2015, João Francisco Inácio Brazão, então vereador, havia articulado politicamente a aprovação das Leis Complementares Municipais n. 160 e 161/2015. Ambas tinham por objeto a flexibilização dos requisitos para regularização de parcelamentos irregulares do solo, beneficiando “grileiros” de regiões administrativas de Vargem Grande, Jacarepaguá e Taquara, redutos eleitorais dos irmãos Brazão. João Francisco Inácio Brazão propôs, em dezembro de 2016, o Projeto de Lei Complementar n. 174/2016, flexibilizando ainda mais as exigências ambientais e urbanísticas para “regularização do uso e da ocupação do solo, o seu parcelamento e posterior legalização da construção das edificações”. A proposta também expandia consideravelmente a área de construções ilegais passíveis de regularização. (...) A vereadora defendia a regularização fundiária pela caracterização de Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), conceito formulado para atender aos segmentos sociais de menor renda e, portanto, com o maior déficit habitacional. Diante da nova proposta, Marielle passou a defender explicitamente que as iniciativas de Francisco tinham por finalidade a exploração econômica de espaços dominados por milícias. (...) Não há dúvida de que as dificuldades na tramitação do projeto e, sobretudo, o elevado risco de rejeição, somados ao histórico de conflitos com o PSOL e Marielle Francisco da Silva, recrudesceram o descontentamento dos irmãos Brazão.⁴¹¹

Antes de essa motivação do crime ter sido identificada nas investigações, pesquisadores refletiram que o feminicídio de Marielle Franco pode não ter tido

⁴¹⁰Ibidem, p. 16.

⁴¹¹BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 16 a 21.

uma única “causa” isolada, mas sim uma convergência de múltiplos fatores interligados que tornaram o crime possível.

Para além da questão imobiliária e de enfrentamento às milícias, esses pesquisadores identificam como possível causa concorrente a ascensão e potência de uma nova política feminista negra, reforçando além da questão de classe (presente na defesa do acesso à moradia), a dimensão de raça e gênero. Jan Simon Hutta, a partir da análise de notícias sobre o crime e dos ensinamentos de Bruno Paes Manso, entende que os autores intelectuais do feminicídio político de Marielle também:

(...) pode(m) ter procurado impedir que a nova política feminista negra ganhasse ainda mais popularidade e mobilizasse a população contra os interesses da política de direita (ver também Freire et al. 2019; Manso 2020). Todas essas hipóteses têm em comum, no entanto, o fato de estarem ligadas a esforços de longo prazo das classes proprietárias majoritariamente brancas que usam meios violentos para afirmar suas reivindicações de hegemonia material, política e territorial, articulando essas reivindicações por meio de construções antidemocráticas relacionadas à classe, raça, gênero e sexualidade.

(...) O assassinato de Marielle Franco é, portanto, sobredeterminado, no sentido de que as “condições violentas” (Laurie e Shaw 2018) que o tornaram possível estão redundantemente distribuídas por todo o campo social, político e espacial em que a própria Marielle vivia. Isso se aplica às práticas violentas executadas pelas redes parapoliciais, bem como às orientações políticas incorporadas de seus principais atores, que há muito se opõem à política subalterna feminista e antirracista de democratização que Marielle representava. Ambos os aspectos estão intimamente ligados, já que, visivelmente, alguns dos mesmos políticos que estiveram envolvidos e apoiaram abertamente o parapoliciamento durante muitos anos também agitaram ferozmente contra Marielle e suas políticas - principalmente os Bolsonaro.⁴¹²

Nesse sentido, Jan Simon Hutta sistematiza os ensinamentos de Rodrigo Nunes, Antonio Silva e Erika Larkins:

Ao se cruzar com projetos de desapropriação de classe racializados e genderizados, essa governança diversificada da parapolícia expõe orientações profundamente antidemocráticas, particularmente anti-negras, antifeministas e LGBTQIAP+fóbicas” (tradução nossa).⁴¹³

Jan Simon Hutta observa a ligação entre a lógica milicianiana e a violência de gênero e raça, que veio à tona com as investigações:

Especificamente, as investigações sobre o assassinato de Marielle Franco trouxeram à tona uma série de ligações racializadas e de gênero relacionadas às redes de milícia na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Por um lado, as investigações mostraram que praticamente todos os atores armados e políticos que foram examinados têm vínculos íntimos com redes de exploração baseada na violência,

⁴¹²HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1844.

⁴¹³NUNES, Rodrigo. Of what is Bolsonaro the name? **Radical Philosophy**, [s. l.], n. 2.09, p. 3-14, Winter 2020-21.; SILVA, Antonio José Bacelar da; LARKINS, Erika Robb. The Bolsonaro election, antiblackness, and changing race relations in Brazil. **Journal of Latin American and Caribbean Anthropology**, [s. l.], v. 24, n. 4, p. 893-913, nov. 2019. DOI: 10.1111/jlca.12438.). APUD: HUTTA, Jan Simon. Op. cit., p. 1849.

investimentos e esquemas de angariação de votos na Zona Oeste, (...). Por outro lado, uma leitura atenta dessas revelações mostra que a tecnologia de poder em ação nessas redes é projetada, executada e incorporada de forma a facilitar a morte de sujeitos subalternos, expondo assim a base necropolítica do urbanismo de milícias (tradução nossa).⁴¹⁴

Em relação à Rivaldo Barbosa de Araújo Júnior, a Procuradoria-Geral da República (PGR) entende que ele teria empregado “a autoridade do cargo de chefia que então ocupava na estrutura da Polícia Civil” para “oferecer a garantia necessária aos autores intelectuais do crime de que todos permaneceriam impunes”. Para a PGR, Rivaldo ainda encorajou a decisão dos irmãos Brazão e prestou auxílio intelectual aos criminosos, “ao orientá-los a não executar Marielle Franco durante nenhum trajeto que tivesse a Câmara Municipal como ponto de origem ou de destino”.⁴¹⁵

Rivaldo Barbosa foi denunciado como autor do delito, uma vez que, segundo o entendimento da PGR, possuía o controle do domínio final do fato (o assassinato de Marielle), ao ter total ingerência sobre as mazelas inerentes à marcha da execução, sobretudo, com a imposição de condições e exigências.

Em relação à imputação a esse denunciado, é importante observar que não é como se houvesse um “padrão de excelência” em investigações de crimes de homicídio no Rio de Janeiro e que deixou de ser aplicado na investigação do assassinato de Marielle e Anderson. Nesse sentido, as negligências ocorridas nesse caso podem não ser tão destoantes das que ocorrem nos demais casos de jovens negros assassinados no Rio de Janeiro. Porém, no caso da investigação do crime em tela, não se trata apenas de negligências na investigação.

A Polícia Federal aponta que Rivaldo já possuía uma “relação indevida” com os mandantes antes mesmo do crime e que, durante o tempo em que chefiou a Polícia, o Delegado buscava “desviar o foco da investigação daqueles que são os verdadeiros mandantes”. Rivaldo vem mobilizando a sua defesa alegando inocência e fazendo uma campanha na internet para tal messe. Em dezembro de 2024, por exemplo, ocorreu uma “Caminhada em Defesa da Justiça” organizada pela conta na rede social instagram denominada “@justiçaporivaldo”.

Quanto ao Major Ronald, a Procuradoria-Geral da República (PGR) aduz que ele monitorou as atividades de Marielle e forneceu aos executores informações essenciais à consumação do homicídio:

No dia 06 de março de 2018, uma semana antes do homicídio, Ronald acompanhou os deslocamentos da vítima, durante a agenda da vereadora na Universidade Cândido Mendes, localizada na Rua da Assembleia, n.º 10, Centro, Rio de Janeiro/RJ. (...) pelo monitoramento das redes sociais de Marielle, Ronald verificou que a vítima participaria de um evento, no dia 14 de março de 2018, na Casa das Pretas, situada na Rua dos Inválidos, 122, Rio de Janeiro - RJ. Encontrou aí a oportunidade para a execução do homicídio, atendendo à exigência de Rivaldo Barbosa de que o crime não fosse praticado em trajeto que tivesse a Câmara Municipal como ponto de partida ou de destino. O “Major Ronald” telefonou então para Edmilson “Macalé”, na manhã do dia 14 de março de 2018,

⁴¹⁴Ibidem, p. 1846.

⁴¹⁵BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico, p. 4 e 24.

dando-lhe notícia do fato. Logo após, “Macalé” telefonou para Ronnie Lessa, repassando-lhe a informação recebida.⁴¹⁶

O Major Ronald foi condenado, em outubro de 2021, a 17 anos e seis meses de prisão por integrar organização criminosa atuante nas comunidades de Rio das Pedras e Muzema, áreas conhecidas pelo controle de milícias no Rio de Janeiro. Ademais, na época da denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR), ele cumpria pena por quatro homicídios e ocultação de cadáver.

Por fim, segundo a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR), Robson Calixto da Fonseca (conhecido como “peixe”), ex-assessor de Domingos Brazão, atuaria pelo menos desde 2018 em atividades típicas de milícia em áreas controladas pelos irmãos Brazão, bem como faria a ligação entre os Brazão e Ronnie Lessa. Também é apontado como envolvido na ocultação da arma do crime.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral da República denunciou:

- I) Domingos Inácio Brazão, João Francisco Inácio Brazão e Robson Calixto Fonseca, pela prática do crime previsto no art. 2º, §2º, da Lei n. 12.850/13;
- II) Domingos Inácio Brazão, João Francisco Inácio Brazão, Rivaldo Barbosa de Araújo Júnior e Ronald Paulo de Alves Pereira, pela prática, em concurso material, dos crimes previstos:
 - a) No art. 121, §2º, 1, Ii e IV, e.e o art. 29, ambos do Código Penal, em relação à vítima Marielle Francisco da Silva;
 - b) No art. 121, §2º, 1, Ii, IV e V, e.e o art. 29, ambos do Código Penal, em relação à vítima Andersen Pedro Matias Gomes;
 - e) No art. 121, §2º, 1, III, IV e IV, na forma do art. 14, li, e.e. o art. 29, todos do Código Penal, em relação à vítima Fernanda Gonçalves Chaves.

Em 18 de junho de 2024, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, determinou a abertura de um novo inquérito contra os irmãos Brazão e o delegado Rivaldo Barbosa. O objetivo é apurar a suposta prática de obstrução da investigação do caso.⁴¹⁷

Ainda em 18 junho de 2024, por unanimidade, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal aceitou a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República, iniciando, assim, a ação penal contra Domingos Brazão, João Francisco Inácio Brazão (Chiquinho Brazão), Rivaldo Barbosa, Ronald Paulo Alves Pereira e Robson Calixto da Fonseca.⁴¹⁸

Na ocasião, o Comitê Justiça por Marielle e Anderson analisou a decisão e sistematizou os fundamentos do voto do Ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, o qual foi seguido integralmente pelos demais Ministros que compõem a Primeira Turma, são eles: Flávio Dino, Alexandre Zanin, Luis Fux e Cármen Lúcia. Assim, no julgamento, o Ministro Relator ressaltou:

- (1) a competência do STF para o julgamento do caso, seja pela natureza permanente da organização criminosa, seja pela obstrução das investigações.

⁴¹⁶Ibidem, p. 26-30.

⁴¹⁷MENDES, Lucas. Moraes abre novo inquérito contra irmãos Brazão e Rivaldo para apurar obstrução de investigação. CNN, Brasília, 18 jun 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/moraes-abre-novo-inquerito-contra-irmaos-brazao-e-rivaldo-para-apurar-obstrucao-de-investigacao/>> Acesso em: 28 maio 2025.

⁴¹⁸Ibidem.

Apontou o evidente nexo funcional entre o exercício do mandato parlamentar e as condutas que foram imputadas ao deputado federal Chiquinho Brazão.

(2) a impossibilidade de excluir a prerrogativa do foro ante a previsão de julgamento do tribunal do júri, pois tratam-se, ambas, de previsões constitucionais, e a primeira prevalece pelo princípio da especialidade.

(3) o não cabimento da alegação de impedimento do Ministro Flávio Dino.

(4) a irrazoabilidade da alegação do cerceamento de defesa, visto que houve pleno acesso dos advogados de defesa a todos os documentos e elementos de prova produzidos.

(5) a presença de justa causa, com indícios de materialidade e autoria.

(6) o uso da colaboração premiada como meio de obtenção de prova, corroborada por diversos elementos probatórios, todos aptos a formar a cognição sumária exigida nesse momento processual de recebimento da denúncia.

(7) a motivação do crime estaria relacionada aos interesses econômicos em áreas dominadas pela milícia e os loteamentos clandestinos realizados por organizações criminosas, o que é demonstrado em várias informações levantadas na denúncia.⁴¹⁹

Em nota, o Comitê Justiça por Marielle e Anderson concluiu que: “A aceitação da denúncia significa um passo crucial na busca pela verdade, justiça e reparação aos familiares das vítimas). Porém, o grupo ainda reitera que:

(...) esta luta não termina agora. Os familiares das vítimas, a sociedade civil brasileira e toda comunidade internacional esperam há mais de seis anos por uma solução definitiva. Cada dia sem justiça é um dia a mais com risco à vida de todas aquelas e aqueles que defendem os direitos humanos no Brasil, em particular mulheres negras, vítimas sistemáticas de violência política de gênero e raça.⁴²⁰

Até o final da escrita dessa dissertação os acusados de serem os autores intelectuais do feminicídio político de Marielle e do assassinato de Anderson não foram julgados. Dessa forma, há mais de sete anos após o feminicídio político ocorrido em 14 de março de 2018, estão pendentes uma resolução definitiva do crime e a responsabilização de todos os perpetradores.

⁴¹⁹COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota pública sobre a aceitação por parte do STF da denúncia contra os supostos mandantes do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes.** Instagram: @institutomariellefranco, @agathaarnaus, @anistiabrasil, @terradedireitos, @justicaglobal, @monicaterezabeníciol, 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/institutomariellefranco/p/C17gEGXp7I-/?img_index=1>. Acesso em: 28 mai. 2025.

⁴²⁰Ibidem.

3. Estratégias de luta por justiça nos casos de Berta Cáceres e Marielle Franco

Nos primeiro e segundo capítulos deste trabalho, foram estudados os casos de feminicídio de Berta Cáceres e de Marielle Franco, enquanto fenômenos sociais contemporâneos e complexos, em profundidade e em seus respectivos contextos. Nos dois casos, familiares de Marielle Franco e de Berta Cáceres vêm enfrentando obstáculos estruturais à justiça a partir de um entrelaçamento das dimensões de gênero, raça, classe social e território das vítimas, bem como às causas políticas que estas lideranças defendiam.

Esses obstáculos refletem uma estrutura jurídica que é comandada por elites (do processo de formulação das leis até o momento de interpretação destas normas por cortes supremas), estrutura criada a partir da importação de modelos europeus. Ao mesmo tempo, há diversas diferenças em como o sistema de Justiça lidou com cada um dos casos.

Ademais, assim como os obstáculos impostos pela colonialidade de Honduras e Brasil guardam peculiaridades entre si, as estratégias de luta por justiça em cada um desses casos também vai se dá a partir da realidade dos espaços-tempo em que aconteceu cada assassinato.

Diante disso, o objetivo deste capítulo é analisar as estratégias de luta por justiça e litígio estratégico realizadas por organizações da sociedade civil e por familiares nos casos de Berta Cáceres e de Marielle Franco. Entendo que estas estratégias se dão como formas de resistência à colonialidade jurídica dos sistemas de justiça criminal.

3.1. Justiça para Berta Cáceres

O objetivo desta seção é analisar as estratégias de luta por justiça e litígio estratégico realizadas pelo COPINH e pela família de Berta Cáceres no caso do assassinato político da líder lenca, em especial a experiência do GAIPE (*Grupo Acesor Internacional de Personas Expertas*).

Como visto no primeiro capítulo, o feminicídio político de Berta Cáceres, ocorrido em 2 de março de 2016, foi o ápice de uma escalada de episódios de violência perpetrados contra ela e o COPINH. Esses episódios faziam parte de um ataque sistemático que visavam neutralizar a resistência do povo Lenca ao projeto hidrelétrico Agua Zarca no território indígena.

Trata-se de um caso paradigmático de feminicídio político na América Latina marcado pelas opressões sistêmicas do cisheteropatriarcado, racismo e capitalismo. Para a DESA, o trabalho desenvolvido pelo COPINH, liderado pela Berta, representava uma ameaça para execução do referido projeto. Com efeito:

Até sua morte, Berta Cáceres liderou a luta das comunidades indígenas Lenca para impedir o projeto hidrelétrico de Agua Zarca, uma das mais de 140 concessões autorizadas pelo governo hondurenho desde o golpe de Estado de 2009. Como resultado de sua campanha global, Berta conquistou reconhecimento

e notoriedade internacionais, tornando-se alvo de perseguição legal, agressões físicas e ameaças de morte (tradução nossa).⁴²¹

A elucidação do assassinato de Berta Cáceres e da tentativa de assassinato de Gustavo Castro levada a cabo pelo sistema de Justiça criminal hondurenho estruturou-se a partir de um arcabouço de colonialidade jurídica, impondo-se uma série de obstáculos para que os familiares tenham acesso à verdade, à justiça e a medidas de reparação.

Se constituíram de forma articulada como mecanismos da colonialidade jurídica: o enviesamento machista, a tentativa de criminalização do COPINH, a falta de diligência adequada, a negligência na investigação, a negação da participação efetiva das famílias nos procedimentos estatais de elucidação do crime, e as estratégias de obstrução de justiça.

Assim, foi visto que a forma como o Estado lidou com o feminicídio político de Berta Cáceres se traduziu em violações reiteradas aos direitos fundamentais dos familiares da liderança lenca, consistindo em negação do acesso à justiça.

São violações que vão de encontro a normas internacionais de direitos humanos para investigação e processamento de crimes como este e que demonstraram a corrupção do sistema judiciário em Honduras e a impunidade em casos de violências contra defensores de direitos humanos, especialmente em se tratando de vítimas mulheres e indígenas.

Dessa forma, as ausências de respostas eficazes, de responsabilização e de reparação integral no caso de Berta Cáceres são ilustrativas do *modus operandi* da colonialidade jurídica na América Latina.

À vista disso, as estratégias de luta por justiça constituem formas de resistência à colonialidade jurídica do sistema de justiça criminal que historicamente não oferece respostas para crimes como o feminicídio político de Berta Cáceres.

Diante dessa perda inestimável, os familiares de Berta Cáceres e o COPINH vêm liderando o enfrentamento à colonialidade do sistema de justiça criminal hondurenho para conseguir justiça para a liderança lenca. Eles lutam para que a regra de impunidade, que predomina na América Latina em crimes como este, não se repita neste caso.

E para isso, os familiares de Berta Cáceres e o COPINH vêm lançando mão de diversas estratégias que considero como formas de resistência à colonialidade do sistema de justiça criminal. Com isso, eles conseguiram fazer com que o caso de Berta se tornasse um caso-causa-pública de reivindicação. Nesse sentido, o COPINH explica o que o “caso Berta Cáceres” significa:

O caso Berta Cáceres é o nome que a equipe de trabalho do COPINH, a equipe jurídica do Movimento Amplo pela Dignidade e Justiça (MADJ) e outros membros do processo (...) deram a uma série de processos jurídico-políticos que, como um todo, têm o objetivo de buscar justiça pelo assassinato de Berta Cáceres

⁴²¹ **GRUPO ASESOR INTERNACIONAL DE PERSONAS EXPERTAS – GAIPE.** Investigación independiente demuestra involucramiento de altas autoridades en asesinato de Berta Cáceres. Nota de Prensa, Tegucigalpa, 31 out. 2017. Disponível em: <<https://gaipe.net/nota-de-prensa>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

em sua dimensão mais ampla, que inclui a luta histórica do povo Lenca em Honduras, materializada nas lutas das comunidades deste Conselho de Organizações Populares e Indígenas na reivindicação do direito à identidade, à soberania e à vida.

Nesse sentido, há processos contra membros do Estado hondurenho pela omissão do dever de proteger Berta, pela violação do direito de consulta das comunidades indígenas, pela negação de acesso à justiça para as vítimas, pela corrupção na obtenção de licenças ambientais, bem como um processo contra bancos internacionais, o banco holandês FMO, por financiar um projeto de morte comprovada e, é claro, o julgamento e a investigação do assassinato de Berta Cáceres com o envolvimento de membros da empresa privada produtora de “energia renovável”, das forças armadas hondurenhas e da polícia nacional, bem como de membros do governo nacional (tradução nossa).⁴²²

O COPINH e os familiares de Berta Cáceres lidaram e lidam com os obstáculos articulados pela colonialidade jurídica em Honduras para alcançar justiça por Berta, fazendo com que o caso de Berta deixasse de ser “apenas mais um” caso de investigação e se tornasse um caso-causa-pública de reivindicação por justiça. Essas estratégias de luta por justiça viriam a impactar a forma como o Estado hondurenho lidou com esse caso.

3.1.1. Incidência por justiça: a criação do Grupo Assessor Internacional de Especialistas (GAIPE)

Dentre as estratégias desenvolvidas pelos familiares de Berta Cáceres e pelo COPINH, juntamente ao Movimento Amplo pela Dignidade e Justiça (MADJ), ao Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e a outras organizações nacionais e internacionais, para alcançar justiça por Berta Cáceres, destaca-se o GAIPE (*Grupo Acesor Internacional de Personas Expertas*), formado em novembro de 2016.

Logo após o crime, os familiares de Berta Cáceres e o COPINH demandaram uma investigação independente devido às suspeitas de que as autoridades hondurenhas não identificariam os autores intelectuais do crime. Foi a partir desse processo de reivindicação que o GAIPE surgiu:

Os familiares de Berta Cáceres e o COPINH apresentaram esse pedido à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), às Nações Unidas e numerosos atores nacionais e internacionais. No entanto, isso nunca teve eco no Estado hondurenho.

Diante dessa recusa, a família e o COPINH, juntamente ao Movimento Amplo pela Dignidade e Justiça (MADJ), ao Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e a outras organizações nacionais e internacionais, insistiram em uma investigação por um grupo de especialistas independentes. Como resultado, em novembro de 2016, foi criado o Grupo Consultivo Internacional de Especialistas (GAIPE) (tradução nossa).⁴²³

Por conseguinte, o GAIPE (*Grupo Acesor Internacional de Personas Expertas*) consistiu em:

⁴²²ALTHOLZ, Roxanna; et al. Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres. 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), Prólogo a la edición hondureña.

⁴²³Ibidem, p. 1.

um grupo de especialistas criado a partir da solicitação feita pelas vítimas à comunidade internacional como parte da busca pela verdade e justiça no crime contra Berta Cáceres e Gustavo Castro. O grupo foi criado para investigar paralelamente o caso diante da descridibilidade da instância estatal (tradução nossa).⁴²⁴

O COPINH explica que a solicitação buscava garantir uma “investigação independente, imparcial, multicultural e com perspectiva de gênero” (tradução nossa).⁴²⁵ Nesse sentido, aduz que:

A solicitação pedia uma investigação completa e transparente que, ao contrário da recusa reiterada do Estado hondurenho, chefiado por Juan Orlando Hernández, apoiado pelo governo dos EUA, revelaria dados que não poderiam ser de conhecimento público de outra forma, tendo em vista o pacto de impunidade existente no país em torno do crime (tradução nossa).⁴²⁶

Considerando esse contexto, o objetivo dessa iniciativa do GAIPE era justamente a ruptura da impunidade prevalecente em Honduras em uma causa de tanta significação política e simbólica. Nessa toada, o COPINH analisa que:

São muitos os desafios, obstáculos e ameaças que envolvem a luta por justiça e verdade no crime contra nossa coordenadora geral, em um contexto de violência flagrante e impunidade desenfreada como é o caso de Honduras, porém, a partir do COPINH nos declaramos comprometidos com esses objetivos como forma de honrar o legado de Berta Cáceres e dignificar as comunidades indígenas Lenca e a sociedade hondurenha em geral, constantemente agredidas pela impunidade determinada do Estado. Porque justiça para Berta é justiça para a COPINH, para o povo Lenca, para Honduras e para o mundo (tradução nossa).⁴²⁷

Com o GAIPE, almejava-se, assim, “garantir o direito à verdade, à justiça, à reparação e às garantias de não repetição para as vítimas, os membros do COPINH e o povo hondurenho” (tradução nossa).⁴²⁸ Especificamente, os objetivos do GAIPE consistiam em:

1. Desenvolver um plano de investigação e uma teoria do caso visando determinar a responsabilidade dos autores e mandantes, incluindo a responsabilidade corporativa e/ou de instituições financeiras. Estabelecer os padrões e o modus operandi que levaram às violações de direitos humanos contra membros do COPINH e ao assassinato de Berta Cáceres.
2. Analisar a resposta do Estado para esclarecer os fatos que afetaram Berta Cáceres e Gustavo Castro, com base nos mais altos padrões internacionais de *due diligence*.
3. Estabelecer uma estratégia para garantir a reparação integral dos danos físicos, morais, psicossociais e materiais sofridos pelas famílias de Berta

⁴²⁴ ALTHOLZ, Roxanna; et al. Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres. 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), Prólogo a la edición hondureña.

⁴²⁵ COPINH – CONSEJO CÍVICO DE ORGANIZACIONES POPULARES E INDÍGENAS DE HONDURAS. **Informe GAIPE**. Berta Cáceres – COPINH, 12 maio 2021. Disponível em: <<https://berta.copinh.org/2021/05/informe-gaipe/>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

⁴²⁶ ALTHOLZ, Roxanna; et al. Op. cit., Prólogo a la edición hondureña.

⁴²⁷ Ibidem, p. 1.

⁴²⁸ COPINH – CONSEJO CÍVICO DE ORGANIZACIONES POPULARES E INDÍGENAS DE HONDURAS. Op. cit.

Cáceres, Gustavo Castro, pelos membros do COPINH e pela comunidade Lenca.

4. Apresentar recomendações para remover obstáculos que impeçam a plena realização dos direitos à verdade, à justiça e à reparação, bem como medidas para prevenir a reincidência de violações (tradução nossa).⁴²⁹

Na introdução do Relatório Técnico, tais incumbências se fundamentam nas provisões da “Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos”, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 8 de março de 1999. O Artigo 1 da Declaração estabelece que todas as pessoas têm o direito, individualmente e em associação com outras, de promover e lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e liberdades fundamentais em nível nacional e internacional.⁴³⁰

Dito isso, o grupo foi composto por Roxanna Altholz (Estados Unidos), Jorge E. Molano Rodríguez (Colômbia), Daniel R. Saxon (Holanda/Estados Unidos), Miguel Ángel Urbina Martínez (Guatemala); e Liliana María Uribe Tirado (Colômbia), profissionais experientes, de longa trajetória em investigação criminal e em Direitos Humanos da América Latina, Europa e Estados Unidos.⁴³¹

Conforme o Relatório Técnico “*Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres*”, o GAIPE realizou quatro visitas *in loco* a Honduras, entrevistou mais de trinta pessoas, analisou diversos relatórios de organizações internacionais de direitos humanos, dez processos criminais resultantes de denúncias do COPINH, bem como ações judiciais movidas devido à falta de consulta livre, prévia e informada relacionada ao Projeto Agua Zarca. Vale mencionar que o GAIPE teve acesso parcial às provas da investigação criminal do feminicídio político de Berta Isabel Cáceres e da tentativa de assassinato de Gustavo Castro.⁴³²

O COPINH aduz que durante o transcurso de 2017, o GAIPE registrou:

122 ataques contra membros do COPINH, dos quais 36 foram diretamente contra Berta Cáceres, realizados entre abril de 2013 e fevereiro de 2016. Esses ataques incluíram ameaças, assédio, processos e ataques à sua integridade e liberdade pessoal, ocorridos antes do crime (tradução nossa).⁴³³

Em 31 de outubro de 2017, foi publicado o último relatório produzido pelo Grupo de Especialistas. O Relatório Técnico intitulado “*Represa de violencia: el plan que asesinó a Berta Cáceres*” reúne e sintetiza os resultados da análise de mais de 40.000 páginas de registros telefônicos, além de chats, mensagens de texto, GPS,

⁴²⁹GRUPO ASESOR INTERNACIONAL DE PERSONAS EXPERTAS – GAIPE. Objetivos. **GAIPE – Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas**. Disponível em: <https://gaipe.net/objetivos>. Acesso em: 7 jun. 2025.

⁴³⁰ALTHOLZ, Roxanna; SAXON, Dan; URBINA, Miguel Ángel; *et. al.* **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 7.

⁴³¹Ibidem, p. 1.

⁴³²ALTHOLZ, Roxanna; *et al.* **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 1.

⁴³³COPINH – CONSEJO CÍVICO DE ORGANIZACIONES POPULARES E INDÍGENAS DE HONDURAS. **Informe GAIPE**. Berta Cáceres – COPINH, 12 maio 2021. Disponível em: <https://berta.copinh.org/2021/05/informe-gaipe/>. Acesso em: 7 jun. 2025.

e-mails extraídos de alguns dos celulares apreendidos na investigação criminal e entrevistas.

Em suma, a implementação do GAIPE foi uma iniciativa inovadora para lidar com os obstáculos impostos pela colonialidade jurídica para elucidação do feminicídio político de Berta Cáceres. Embora não tenha contado com o apoio do Estado hondurenho, o Grupo conseguiu produzir análises qualificadas, revelando a verdade sobre o crime, e incidir no processo de elucidação do feminicídio político de Berta Isabel Cáceres e da tentativa de assassinato de Gustavo Castro.

O trabalho do GAIPE conseguiu alcançar como resultados (i) conclusões sobre o feminicídio político de Berta Cáceres e (ii) sobre o processo estatal de elucidação do crime, além de (iii) recomendações para instâncias diversas: governo e poder legislativo; sistema de Justiça; empresas, instituições financeiras e países doadores; e a comunidade internacional.⁴³⁴

Para fins de análise, as conclusões sobre o feminicídio político de Berta Cáceres serão divididas em (a) conclusões sobre a verdade do crime, seu planejamento e sua motivação; e (b) conclusões sobre a responsabilidade do crime, identificando aquelas pendentes de elucidação. Nos tópicos subsequentes esses resultados serão abordados.

3.1.2. Sobre a motivação do assassinato de Berta Cáceres

Um dos objetivos do GAIPE era desenvolver uma teoria do caso e estabelecer os padrões e o *modus operandi* que levaram às violações de direitos humanos contra membros do COPINH e ao assassinato de Berta Cáceres.

Nesse toar, o GAIPE demonstrou atos de planejamento e a motivação desse crime, desenhando o cenário mais amplo do feminicídio de Berta. O grupo sistematizou elementos que corroboram os aspectos políticos do crime. A seguir serão apresentadas cada uma dessas conclusões sobre esse episódio de violência.

O GAIPE concluiu que o plano do assassinato de Berta, desenvolvido por executivos seniores da DESA, em aliança com as forças de segurança do Estado e estruturas paralelas às forças de segurança do Estado, envolveu funcionários da empresa no monitoramento e vigilância de Berta Isabel Cáceres Flores e membros do COPINH. As informações analisadas pelo GAIPE indicam que:

Os trabalhadores da DESA mantinham comunicação direta com os executivos da empresa, que lhes davam instruções diretas sobre como proceder em cada caso. Os executivos também mantiveram comunicação com parceiros sobre a coordenação com atores políticos em nível nacional e local.

Levando isso em consideração, é possível concluir que os indivíduos que já foram indiciados pela morte de Berta Isabel Cáceres Flores e pelo ataque contra Gustavo Castro Soto não cometeram esse crime por iniciativa própria, e a execução da operação de 2 de março de 2016 não foi uma decisão que os funcionários poderiam ter tomado sem o conhecimento e a aprovação dos executivos e parceiros da empresa. Além disso, é importante considerar que aqueles que

⁴³⁴ ALTHOLZ, Roxanna; et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 4 e 5.

cometeram esse crime esperavam ser pagos, e os fundos para o pagamento não teriam vindo dos réus Sergio Rodríguez e Douglas Bustillo (tradução nossa).⁴³⁵

A partir de sua análise, o Grupo de Especialistas constatou que o assassinato de Berta Cáceres estava inserido em um cenário mais amplo de diversos crimes e violações contra o povo Lenca cometidos pela DESA:

(...) o GAIPE concluiu que o assassinato de Berta Isabel Cáceres não é um incidente isolado.

Este relatório demonstra que parceiros, executivos, gerentes e funcionários da *Desarrollos Energéticos Sociedad Anónima* (DESA), empresas de segurança privada que trabalham para a DESA e funcionários públicos e agências de segurança estatais implementaram diferentes estratégias para violar o direito a consultas livres, prévias e informadas do povo indígena Lenca. O objetivo dessas estratégias era controlar, neutralizar e eliminar qualquer oposição. Essas ações incluíram: a manipulação das comunidades para romper sua coesão social, campanhas de difamação, infiltrações, vigilância, ameaças, assassinatos por encomenda, sabotagem dos equipamentos de comunicação do COPINH, cooptação de funcionários da justiça e das forças de segurança e fortalecimento de estruturas paralelas às forças de segurança do Estado (tradução nossa).⁴³⁶

As conclusões a que o GAIPE chegou sobre os aspectos desse crime tiveram, pelo menos duas repercussões hialinas em relação à motivação:

A comprovação das denúncias realizadas pelas famílias de Berta Cáceres, e inclusive, pela própria Berta, sobre as motivações e atores do crime; entendido como uma tentativa de acabar com as ações da COPINH por meio do cerceamento de sua liderança, que também era, em grande parte, a liderança do movimento social e popular hondurenho contra o modelo econômico imposto aos territórios indígenas pela iniciativa privada e pelo regime hondurenho.

O desvendamento da narrativa e da teoria de investigação do Estado hondurenho e de suas instituições que, apesar das evidências óbvias, procuraram, por um lado, limitar o conhecimento do crime para ocultar suas próprias responsabilidades e as de outras pessoas e, por outro lado, culpar e estigmatizar os círculos próximos de Berta e a própria COPINH (tradução nossa).⁴³⁷

Dessa forma, as conclusões do GAIPE sobre o feminicídio político de Berta Cáceres evidenciaram que o plano envolvia monitoramento e vigilância da líder lenca e de membros do COPINH, e que os episódios de violência contra Berta e o COPINH faziam parte de um ataque sistemático mais amplo, que violava diversos direitos do povo lenca. Assim, corroboraram a motivação do crime, já denunciada pelos movimentos sociais que lutavam por justiça para Berta Cáceres.

⁴³⁵ALTHOLZ, Roxanna; et al. **Represa de Violencia**: El plan que asesinó a Berta Cáceres. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 40.

⁴³⁶Ibidem, p. 2 e 3.

⁴³⁷Ibidem, Prólogo a la edición hondureña.

3.1.3. A falta de diligência na investigação penal: conclusões do GAIPE sobre o processo de elucidação do feminicídio político de Berta Cáceres

Serão apresentadas a seguir as conclusões do GAIPE sobre o processo estatal de elucidação do crime. Conforme a análise do Grupo de Especialistas, foi identificada a corroboração de Instâncias do governo para a não elucidação total do crime e impunidade de autores intelectuais. Em seguida, serão delineadas as implicações jurídicas que essas conclusões trouxeram.

Como visto no tópico 1.5.2., o GAIPE concluiu que os agentes responsáveis pela investigação não seguiram as normas internacionais a respeito da devida diligência nem investigaram exaustivamente a fim de processar e punir todos os responsáveis pelo crime em tela. Tal condição, para o Grupo de Especialistas, “viola os direitos à verdade, à justiça e à reparação dos familiares das vítimas, dos membros do COPINH, dos defensores dos direitos humanos e da sociedade hondurenha”.⁴³⁸

O GAIPE identificou a falta da devida diligência em diversos aspectos. Em relação à preservação da cena do crime, o Grupo de Especialistas analisou que algumas das diligências investigativas não foram realizadas oportunamente, empregando os procedimentos estabelecidos. Além disso, o GAIPE observou que o Ministério Público não forneceu às partes a documentação necessária para demonstrar que as autoridades preservaram a cadeia de custódia das provas recuperadas, por exemplo, os projéteis.⁴³⁹

Essas negligências do Estado hondurenho evidenciam a relação escusa que setores privados desenvolvem com instâncias do sistema de justiça:

A influência política dos executivos e sócios da empresa permite entender por que o posto de controle policial na entrada da cidade de La Esperanza havia sido removido em 2 de março de 2016, como foi indicado por pessoas entrevistadas pelo GAIPE, e que também houve movimentos incomuns nas instalações da FUSINA. Esses eventos não foram investigados ou os resultados das investigações não foram fornecidos às partes no caso (tradução nossa).⁴⁴⁰

Já em relação a tarefas investigativas pendentes, o GAIPE identificou que o Ministério Público não forneceu os resultados da localização e rastreamento das contas bancárias requisitadas no prazo estipulado. Ademais, declarações de testemunhas importantes para o caso não foram disponibilizadas, era necessário expandir o período de análise das gravações telefônicas de números-chave, já que estão documentados ataques de funcionários e executivos da DESA contra Berta Isabel Cáceres Flores e membros do COPINH desde pelo menos 2012.⁴⁴¹ Ainda, o Ministério Público negou ao representante legal da família Cáceres o acesso ao expediente criminal, o que contraria normas nacionais e internacionais.⁴⁴²

⁴³⁸ ALTHOLZ, Roxanna; et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 46.

⁴³⁹ Ibidem, p. 30 e 31.

⁴⁴⁰ Ibidem, p. 41.

⁴⁴¹ Ibidem, p. 33.

⁴⁴² A Corte Interamericana de Derechos Humanos estableció repetidamente que “los gobiernos son obligados a garantizar los derechos de las víctimas y de sus familiares más cercanos de ser involucrados en todas las etapas de los [procesos judiciales], para que puedan tomar posiciones, recibir información, proporcionar pruebas, hacer alegaciones e, en general, reivindicar sus derechos”. O artigo 16 do Código de

A influência política dos executivos e sócios da empresa permite entender por que o posto de controle policial na entrada da cidade de La Esperanza havia sido removido em 2 de março de 2016, como foi indicado por pessoas entrevistadas pelo GAIPE, e que também houve movimentos incomuns nas instalações da FUSINA. Esses eventos não foram investigados ou os resultados das investigações não foram fornecidos às partes no caso (tradução nossa).⁴⁴³

Nesse sentido, diante dessas negligências na investigação criminal do assassinato de Berta Cáceres e a tentativa de homicídio de Gustavo Soto, o Grupo de Especialistas, a partir de sua análise das informações sobre o caso, chegou à conclusão de que a atuação dos investigadores do Estado e do Ministério Público contribuiu para a impunidade desse crime:

Os investigadores do Estado estão de posse das provas da participação de vários indivíduos não indiciados desde, pelo menos, 2 de maio de 2016. No entanto, as medidas para apresentar acusações adicionais são desconhecidas, o que, em combinação com a recusa do Ministério Público em fornecer informações às vítimas, permitiu que os indivíduos que participaram da decisão, planejamento, incentivo e contribuição para o assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores e a tentativa de assassinato de Gustavo Castro Soto permanecessem sem um mandado de prisão.

As evidências existentes [até aquele momento] são suficientes para apresentar acusações por outros crimes contra indivíduos com cargos executivos, gerenciais e operacionais na DESA, bem como contra vários agentes estatais, e até mesmo ampliar as acusações contra os atuais réus. Algumas das condutas criminosas estabelecidas pela lei hondurenha são: conspiração para cometer um crime, ocultação, obstrução da justiça e abuso de autoridade (tradução nossa).⁴⁴⁴

Dessa forma, o GAIPE analisou a resposta do Estado para esclarecer o homicídio de Berta Cáceres e tentativa de homicídio de Gustavo Castro, com base nos mais altos padrões internacionais de *due diligence*. Tal análise leva à comprovação de que a atuação de investigadores do Estado e do Ministério Público se deu de forma a garantir a impunidade nesse caso.

3.1.4. Identificação de responsabilidades pendentes de elucidação

Como visto, em relação às conclusões sobre o feminicídio político de Berta Cáceres, o GAIPE conseguiu evidenciar que o plano do assassinato envolveu monitoramento e vigilância de Berta Cáceres e membros do COPINH, e que esses episódios de violências contra Berta e o COPINH faziam parte de um ataque sistemático mais amplo, que violava diversos direitos do povo lenca. Além disso, o Grupo de Especialistas conseguiu avançar em relação à autoria do crime, com a identificação da responsabilidade de instâncias do Estado, de integrantes do alto escalão da DESA, e de instituições financeiras.

Processo Penal de Honduras estabelece o direito das vítimas de crimes de nomear um “Promotor Privado ou Autor e de intervir como tal durante todo o processo” e de ser notificado “dos resultados [...] desde que o solicite”. (ALTHOLZ, Roxanna; et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 33 e 34)

⁴⁴³Ibidem, p. 41.

⁴⁴⁴Ibidem, p. 46 e 47.

As evidências analisadas pelo GAIPE sobre o assassinato de Berta Isabel Cáceres e a tentativa de assassinato de Gustavo Castro demonstram, de maneira conclusiva, a responsabilidade de altos executivos da empresa DESA no planejamento do crime. Além disso, o atentado do dia 2 de março de 2016 também foi baseado “em informações privilegiadas fornecidas por funcionários da empresa, e que essas informações foram um fator decisivo na execução da operação” (tradução nossa).⁴⁴⁵

A análise do GAIPE evidenciou especificamente a participação de um executivo sênior da DESA no crime, o qual “entrou em contato com Douglas Geovanny Bustillo em novembro de 2015 para coordenar o ataque contra a vida de Berta Isabel Cáceres Flores” (tradução nossa).⁴⁴⁶

Sobre a responsabilização de corporações, Frank Pearce assevera que a estrutura organizacional corporativa auxilia na geração e desresponsabilização. E entender que o conceito de crime deve ser alargado para que por crime corporativo entenda-se “qualquer ato cometido por corporações que seja punido pelo Estado, independentemente se sob o direito administrativo, civil ou criminal”⁴⁴⁷ Para Mariângela Colognese e Marília Budó:

Esse poder econômico corresponde a um gigantesco poder político, proveniente tanto da interdependência econômica com os Estados, quanto do planejamento político em financiamento de campanhas e lobby no Parlamento para garantir a perseguição de seus fins na elaboração das leis.⁴⁴⁸

A iniciativa inovadora do GAIPE produziu efeitos nos processos judiciais: a prisão e processamento do gerente geral da empresa DESA, Roberto David Castillo Mejía, além do julgamento das primeiras 8 pessoas privadas de liberdade pelo crime e a abertura de investigações contra outros executivos da empresa DESA, especialmente os membros da família Atala Zablah, principais acionistas da empresa e membros reconhecidos da oligarquia bancária hondurenha.⁴⁴⁹

Para além da conclusão da responsabilidade individual deste executivo, o GAIPE logrou identificar as instâncias estatais envolvidas no crime. O GAIPE destaca o papel duplo da Secretaria de Segurança de Honduras para a ocorrência do atentado que tirou a vida de Berta. Segundo o Grupo de Especialistas, a Secretaria “empregou pessoal e recursos para a proteção das instalações do Projeto Agua Zarca”. E, “por outro lado, não protegeu Berta Isabel Cáceres Flores, apesar da grave e iminente ameaça à sua vida e integridade pessoal”.⁴⁵⁰

É importante retomar alguns detalhes referentes ao descumprimento da medida cautelar e ao órgão responsável pela adoção das medidas de proteção. As Medidas Cautelares foram concedidas pela CIDH para que o Estado hondurenho

⁴⁴⁵ ALTHOLZ, Roxanna; et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 22.

⁴⁴⁶ Ibidem, p. 21.

⁴⁴⁷ PEARCE, Frank. Corporate Rationality as Corporate Crime. **Studies in Political Economy**, n. 40, Spring 1993. p. 135-162, p. 139.

⁴⁴⁸ COLOGNESE, Mariângela Matarazzo Fanfa; BUDÓ, Marília de Nardin. Limites e possibilidades da criminologia crítica nos estudos dos crimes dos Estados e dos mercados. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 1, p. 55–90, jan./abr. 2018, p. 73.

⁴⁴⁹ ALTHOLZ, Roxanna; et al. Op. cit., Prólogo a la edición hondureña.

⁴⁵⁰ Ibidem, p. 2 e 3.

implementasse medidas de proteção para Berta Cáceres. No Estado, o órgão responsável pela adoção das medidas de proteção é a Secretaria de Segurança.

O relatório técnico *Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres* destaca que, devido às medidas cautelares, as autoridades hondurenhas e, especificamente, aquelas que fazem parte da Secretaria de Segurança, estavam cientes, pelo menos, desde novembro de 2013, do risco real e iminente ao direito à vida e à integridade pessoal de Berta Cáceres. O Grupo de Especialistas chama atenção para o seguinte:

A convergência de funções é particularmente preocupante na Secretaria de Segurança, que foi o órgão responsável pela adoção das medidas de proteção em favor de Berta Isabel Cáceres Flores. Essa mesma entidade também liderou o esforço para proteger os interesses da DESA, conforme revelado nas comunicações dos executivos (...) (tradução nossa).⁴⁵¹

Assim como no Brasil, o Direito Penal hondurenho reconhece que um crime pode ser cometido tanto por ação quanto por omissão. Dessa forma, a omissão do Estado em proteger Berta Cáceres também deve ser responsabilizada.

Além da responsabilidade de pessoas físicas e do Estado hondurenho, o GAIPE se debruçou também para a questão da responsabilização do sistema financeiro internacional.

O GAIPE conseguiu identificar a responsabilidade de instituições financeiras como o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (CABEI), a Instituição Financeira de Desenvolvimento da Holanda (FMO) e o Finnfund. Relembro que:

As informações analisadas pelo GAIPE também demonstram que a DESA não tinha capital suficiente para construir o Projeto Hidrelétrico de Agua Zarca. A empresa parece ter usado fundos provenientes do sistema financeiro para aumentar os níveis de violência na zona de influência da empresa e para atacar sistematicamente membros do COPINH e Berta Isabel Cáceres Flores, entre outros (tradução nossa).⁴⁵²

Nesse sentido, o Grupo de Especialistas explica que:

A DESA recebeu financiamento de bancos internacionais de desenvolvimento para a construção, instalação e operação da Agua Zarca. Em 2012, o Banco Centroamericano de Integração Econômica (BCIE) aprovou um empréstimo direto que poderia ser co-financiado em até US\$ 24.400.000,00 para a *Desarrollos Energéticos*, S.A. de C. V. (DESA). Em 27 de fevereiro de 2014, o Banco Holandês de Desenvolvimento (FMO) aprovou um crédito de US\$ 15.000.000,00 para o Projeto Agua Zarca, que foi prorrogado em 10 de março de 2015; e o Finnfund aceitou atuar como credor “B” (tradução nossa).⁴⁵³

O GAIPE destaca que “os recursos fornecidos pelo sistema financeiro internacional à DESA foram usados para aumentar os níveis de violência nas comunidades, bem como ataques sistemáticos contra comunidades integrantes do

⁴⁵¹ALTHOLZ, Roxanna; et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 43.

⁴⁵²Ibidem, p. 2 e 3.

⁴⁵³Ibidem, p. 43.

COPINH e Berta” (tradução nossa).⁴⁵⁴ Nesse sentido, a DESA foi contraditada pelas evidências que o GAIPE analisou:

A DESA afirmou que o projeto “cumpru integralmente os padrões de desempenho da Corporação Financeira Internacional” e que a maioria das pessoas na área de influência do projeto apoia a iniciativa. No entanto, a investigação do GAIPE produziu várias descobertas que contradizem essas afirmações. Primeiro, o nível de violência que acompanhou o projeto foi prolongado, intenso e sistemático. Entre 2011 e 2016, as comunidades e os indivíduos que se opuseram ao projeto sofreram ataques, agressões e perseguição legal; foram seguidos; e estavam sob vigilância. A preocupação com o nível de violência, a falta de consulta prévia e outros aspectos do projeto foram comunicados ao público e diretamente aos bancos internacionais que apoiavam o projeto, por meio de cartas, reclamações e relatórios. Essas comunicações alertavam sobre os ataques sofridos por aqueles que se opunham ao projeto Agua Zarca e seus temores devido ao aumento dos atos de “violência na região”, destacando os atos de “criminalizar-nos, ameaçar-nos permanentemente com despejos e violência, inventar falsas acusações contra nossos companheiros membros e líderes da comunidade Lenca, usar repressão violenta contra nós e até mesmo assassinato (tradução nossa).⁴⁵⁵

Segundo os Especialistas, “o financiamento do sistema financeiro internacional ao projeto Agua Zarca, apesar dessas circunstâncias, constitui negligência intencional”, pois os bancos possuíam “conhecimento efetivo das ações executadas em nome da DESA”. Mesmo cientes, essas instâncias financeiras desrespeitaram o acordo firmado com as comunidades indígenas afetadas pelo projeto e o governo e determinaram que o projeto Agua Zarca estava isento da obrigação de realizar consultas livres, prévias e informadas:

o sistema financeiro internacional preferiu olhar para o outro lado e manter o financiamento e a operação daqueles que realizaram esses atos criminosos. (...) os bancos internacionais não respeitaram o acordo firmado com as comunidades indígenas afetadas pelo projeto e o governo em 28 de julho de 2011. De acordo com o acordo, o governo se comprometeu a “desenvolver um procedimento para realizar consultas livres, prévias e informadas” e “não autorizar a construção de barragens nas comunidades Lenca sem realizar a consulta livre, prévia e informada”. No entanto, os bancos internacionais determinaram que o projeto Agua Zarca estava isento da obrigação de realizar consultas livres, prévias e informadas.

Finalmente, deve-se observar que os representantes do FMO, *Finnfund* e BCIE podem ter informações valiosas para a investigação criminal do assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores, bem como de atos de corrupção. É essencial que eles colaborem plenamente para esclarecer os fatos. No mínimo, eles devem tornar públicos os relatórios de rotina fornecidos pelos consultores contratados por essas instituições internacionais que descrevem os riscos sociais, as relações entre as comunidades e o projeto e o sistema de segurança da empresa (tradução nossa).⁴⁵⁶

Sobre a responsabilidade de responsabilidade de instituições financeiras nacionais e internacionais, vale trazer os ensinamentos de Vincenzo Ruggiero. O

⁴⁵⁴ ALTHOLZ, Roxanna; et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p.47.

⁴⁵⁵ Ibidem, p. 43.

⁴⁵⁶ Ibidem, p. 43 e 44.

sociólogo chama atenção para a questão da invisibilidade de criminosos poderosos. Para ele, “a invisibilidade descreve a condição tanto dos criminosos poderosos quanto de suas vítimas. O autor se faz invisível porque o cenário do crime não coincide com o cenário onde os seus efeitos são sentidos”.⁴⁵⁷

Nesse sentido, tais instituições financeiras, apesar de não estarem no dia a dia das violências e ameaças contra os manifestantes, colaboraram intencionalmente de longe, nos seus escritórios, preocupados com os seus lucros... Wayne Morrison⁴⁵⁸ destaca que os danos sociais causados por grupos ou indivíduos poderosos econômica e politicamente não possuem limites fronteiriços.

Por essa razão, o olhar do GAIPE para a necessidade de responsabilização para além das fronteiras hondurenhas é fundamental, principalmente considerando que as relações de exploração econômica se dão em âmbito internacional a partir de uma perspectiva imperialista no caso da América Latina. Trata-se de condutas como destruição da natureza pela extração de petróleo e de minérios, geração de energia hidrelétrica,⁴⁵⁹ inclusive a “energia limpa”.

Nesse sentido, para Mariângela Colognese e Marília Budó: “A partir dessas análises, aprofundar o papel do neoliberalismo e seu impacto na economia global e na governança estatal aparece como pano de fundo para qualquer estudo sobre crimes estatal-corporativos.”⁴⁶⁰ As autoras entendem que se trata de “uma correlação de forças que remonta ao colonialismo, a uma predefinição de uma hierarquia entre vidas que valem mais, e vidas que valem menos”. Veja:

Essa seleção de vidas que podem ser destruídas, e de meio ambiente que pode ser contaminado, opera na lógica de poder entre as nações. Da ótica econômica do capitalismo dependente conjugado ao aspecto colonialista da construção do sul como o “outro” inferior, provém a justificação da produção de danos nessas regiões marginais a partir da permanência de atividades econômicas nocivas já inadmissíveis no norte global.⁴⁶¹

Com base em sua análise, o GAIPE identificou negligência intencional por parte de instituições financeiras como o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (CABEI), a Instituição Financeira de Desenvolvimento da Holanda (FMO) e o Finnfund.⁴⁶² O Relatório Técnico assevera que “vários meses após o assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores, a FMO e a Finnfund suspenderam as atividades e anunciaram sua saída do projeto”.⁴⁶³

⁴⁵⁷RUGGIERO, Vincenzo. It's the economy, stupid! Classifying power crimes. **International Journal of the Sociology of Law**, n. 35, pp. 163–177, 2007, p. 167

⁴⁵⁸MORRISON, Wayne. La imaginación criminológica bajo la globalización: recordando lo desaparecido. In: RIVERA, Iñaki (Coord.). **Delitos de los Estados, de los mercados y daño social**. Barcelona: Anthropos, 2014. p. 223-252.

⁴⁵⁹BERNAL, Camilo Ernesto; et al. Más allá de la criminología. Un debate epistemológico sobre el daño social, los crímenes internacionales y los delitos de los mercados. In: RIVERA, Iñaki (Coord.). **Delitos de los Estados, de los Mercados y daño social**. Barcelona: Anthropos, 2014.

⁴⁶⁰COLOGNESE, Mariângela Matarazzo Fanfa; BUDÓ, Marília de Nardin. Limites e possibilidades da criminologia crítica nos estudos dos crimes dos Estados e dos mercados. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 1, p. 55–90, jan./abr. 2018, p. 76.

⁴⁶¹Ibidem, p. 77.

⁴⁶²ALTHOLZ, Roxanna; et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 2 e 3.

⁴⁶³Ibidem, p. 43.

As conclusões do GAIPE sobre o feminicídio político de Berta Cáceres evidenciaram como responsabilidades pendentes de elucidação a responsabilidade de outros empregados e executivos da DESA, de funcionários da Secretaria de Segurança e do Sistema Financeiro Internacional.

Em 31 de outubro de 2017, em Tegucigalpa, foi realizada uma coletiva de imprensa na qual “o Estado hondurenho foi instado a realizar investigações direcionadas à alta administração da empresa, aos autores intelectuais e financiadores do Projeto Hidrelétrico Agua Zarca”.

Na ocasião, foi divulgado o Relatório Técnico *Represa de Violência: el plan que asesinó Berta Cáceres*, o qual demonstrava “os vínculos que a extração telefônica, já em poder do Ministério Público, revelou a partir das comunicações entre os executivos da DESA”.⁴⁶⁴

3.1.4. Direitos à verdade, justiça, reparação e garantias de não repetição: as recomendações do GAIPE

No fim do Relatório Técnico *Represa de Violência: el plan que asesinó Berta Cáceres*, são apresentadas recomendações endereçadas para governo e poder legislativo; sistema de Justiça; empresas, instituições financeiras e países doadores; e a comunidade internacional, “para tornar efetivos os direitos à verdade, justiça, reparação e garantias de não repetição”. Essa recomendações são transcritas a seguir:

Ao Governo e ao Poder Legislativo:

- Revisar a legalidade e, se for o caso, revogar, em conformidade com as disposições da legislação nacional e as normas internacionais de direitos humanos, as concessões, licenças e outros benefícios concedidos para o Projeto Agua Zarca, tendo em vista a violação do dever de realizar uma consulta livre, prévia e informada, de acordo com o caráter vinculante do Artigo 6 da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Adotar medidas administrativas e legislativas para impedir que as empresas que receberam concessões ou outros benefícios para a exploração dos recursos e bens naturais do Estado utilizem recursos financeiros, humanos ou de qualquer natureza para controlar, neutralizar e eliminar preocupações sociais, expressas individual ou coletivamente, sobre possíveis violações de direitos humanos. Além disso, adote medidas para investigar e punir as empresas que comprovadamente fizeram uso inadequado desses recursos.
- Cumprir o acordo de julho de 2011 assinado entre o COPINH e Porfirio Lobo Soso, Presidente da República de Honduras, que estabelece o compromisso de “não autorizar a construção de barragens em comunidades Lenca sem realizar consultas prévias, livres e informadas[.]”
- Adotar medidas administrativas e legislativas que garantam o pleno exercício do direito individual e coletivo de promover e defender os direitos humanos em nível nacional e internacional, levando em conta a obrigação de Honduras de criar políticas públicas que protejam os

⁴⁶⁴COPINH – CONSEJO CÍVICO DE ORGANIZACIONES POPULARES E INDÍGENAS DE HONDURAS. **Informe GAIPE**. Berta Cáceres – COPINH, 12 maio 2021. Disponível em: <<https://berta.copinh.org/2021/05/informe-gaipe/>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

defensores dos direitos humanos, de acordo com a sentença da Corte Interamericana no caso Carlos Luna López vs. Honduras.

- Adotar medidas administrativas e legislativas que garantam a regulamentação das empresas de segurança privada e sua subordinação às forças de segurança civis do Estado.
- Adotar medidas legislativas que revoguem as funções judiciais concedidas à Direção Nacional de Inteligência e transfiram esses poderes e recursos para instituições civis.
- Adotar medidas administrativas, legislativas e financeiras que fortaleçam os mecanismos de investigação que ajudem a dismantelar as estruturas criminosas responsáveis pela violação dos direitos dos defensores dos direitos humanos.

Com relação ao sistema de justiça:

- Garantir efetivamente uma investigação séria, abrangente e exaustiva do assassinato de Berta Isabel Cáceres Flores e da tentativa de assassinato de Gustavo Castro Soto, a fim de processar e punir todas as pessoas, inclusive os autores intelectuais ou materiais, responsáveis, por ação ou omissão, pelos crimes e condutas criminosas relacionadas.
- Remover as autoridades encarregadas da investigação criminal (agentes de investigação e promotores) e nomear funcionários que demonstrem independência e imparcialidade. Ao mesmo tempo, investigar as ações das autoridades encarregadas da investigação do caso até o momento para determinar sua responsabilidade pelos atos ou omissões detalhados neste relatório.
- Investigar, processar e punir as pessoas vinculadas à DESA e às forças de segurança do Estado que fizeram parte e fortaleceram as estruturas criminosas que agiram contra as comunidades Lenca de Río Blanco e os membros do COPINH, com o objetivo de dismantelar essas estruturas e evitar futuras intimidações e atos violentos;
- Permitir a participação das vítimas nos processos internos e, ao mesmo tempo, dar-lhes acesso oportuno ao processo criminal completo, além de conceder o acesso ao qual os réus têm direito para exercer seu direito de defesa, de acordo com a legislação hondurenha e as normas internacionais de direitos humanos.

Para empresas, instituições financeiras e países doadores:

- Assegurar que os projetos de desenvolvimento e investimento respeitem e protejam a obrigação de realizar consultas livres, prévias e informadas com os povos indígenas com relação às políticas de desenvolvimento que afetam suas terras, territórios e recursos naturais e que respeitem a decisão dos povos indígenas com relação à visão de desenvolvimento.
- Adotar todas as medidas necessárias para garantir o direito das organizações da sociedade civil, dos membros das comunidades afetadas e de outros atores que se opõem à política de exploração dos recursos naturais e dos bens do Estado de defender os direitos humanos, o que deve exigir que suas preocupações sejam ouvidas e que ações sejam tomadas para atendê-las adequadamente.

À comunidade internacional:

- Fortalecer o monitoramento e o escrutínio público das graves violações de direitos humanos, cometidas no contexto da violência sofrida pela sociedade hondurenha, bem como a promoção e a defesa dos direitos humanos em relação a projetos que exploram recursos naturais e bens do Estado.

- Apoiar as demandas por verdade, justiça e reparação como mecanismos para construir e consolidar sociedades menos violentas, nas quais o respeito aos direitos humanos seja incorporado como prática diária por funcionários do Estado, empresas privadas e pelo sistema financeiro;
- Apoiar a família de Berta Isabel Cáceres Flores, membros do COPINH, organizações internacionais e nacionais, bem como a equipe jurídica, para exigir verdade, justiça e reparação para superar a impunidade por abusos e atos arbitrários cometidos no desempenho de funções públicas em relação à exploração de recursos naturais e bens do Estado.
- Exortar o Estado a implementar reformas legais e medidas efetivas para assegurar o pleno exercício, individual ou coletivo, dos direitos humanos, em geral; e, especialmente, aqueles relacionados às políticas de exploração de recursos e bens estatais.⁴⁶⁵

Da leitura das recomendações, pode-se observar que as medidas de justiça necessárias para o caso Berta Cáceres, segundo o GAIPE, não são apenas judiciais, mas também são medidas de natureza legal, administrativa, legislativa e financeira. Defensores de direitos humanos de comunidades indígenas são os sujeitos diretos de várias dessas recomendações.

Além disso, são recomendações que foram construídas a partir de uma perspectiva mais ampla, sobre os crimes, os danos sociais e as vítimas nesse caso. O feminicídio político de Berta Cáceres é o ápice de um conjunto de violações a direitos de comunidades indígenas, em especial, as diretamente atingidas pelo projeto *Agua Zarca*. Nesse sentido esses indivíduos e essas coletividades também são vítimas dos crimes e violações perpetrados pela DESA, em conluio com agentes do Estado e outros atores.

A luta por justiça para Berta Cáceres envolve o reconhecimento, a investigação e a responsabilização de outros crimes cometidos contra as comunidades Lenca e contra o meio ambiente. Essas perspectivas são, portanto, mais amplas do que a do sistema de justiça criminal hondurenho.

Em relação à investigação do assassinato de Berta Cáceres, é recomendada a devida investigação e a responsabilização de todos os envolvidos no crime, bem como a garantia da imparcialidade, independência e participação das vítimas no processo.

Por fim, é pontuada a responsabilidade de instituições financeiras e países doadores, aspecto praticamente não observado no âmbito dos sistemas de justiça criminal estruturados pela colonialidade jurídica. Trata-se de um nível de responsabilização que, como visto, vai além de fronteiras de países.

Portanto, faz-se necessário ampliar a perspectiva do conflito imposta pela colonialidade jurídica, que se limita à oposição entre “vítima” (indivíduo) e agressor (outro indivíduo), para uma abordagem que se conecte com as normativas de Tratados Internacionais sobre direitos humanos. Essas análises ampliam o que é considerado historicamente pela tradição jurídica colonialista como crime, vítima e algozes.

⁴⁶⁵ ALTHOLZ, Roxanna; et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 47-49.

Das oito pessoas privadas de liberdade pelo feminicídio de Berta, sete foram condenadas em novembro de 2018. Em julho de 2021, David Castillo, funcionário sênior da família Atala, foi condenado.⁴⁶⁶ O COPINH atualiza que:

Em novembro de 2024, a Corte Suprema de Justiça confirmou as sentenças contra os sete homens condenados pelo assassinato de Berta Cáceres e pela tentativa de homicídio de Gustavo Castro. Entre eles, David Castillo, presidente da DESA e ex-oficial de inteligência militar, foi apontado como coautor do crime. No entanto, o Tribunal reduziu sua pena (...)

Esta decisão confirmou a existência da organização criminosa que assassinou Berta, ligada à família Atala Zablah e às forças de segurança do Estado. Apesar disso, os mandantes do crime permanecem impunes (tradução nossa).⁴⁶⁷

Na fase final de escrita desse trabalho, novos ventos de esperança sopraram da luta por justiça para Berta Cáceres em Honduras. Em 14 de fevereiro de 2025, foi instalado o Grupo Interdisciplinar de Especialistas Independentes para o caso de Berta Cáceres (GIEI Honduras), mecanismo foi criado por meio do Acordo assinado pela CIDH, pelo Estado de Honduras e pela parte representante (COPINH e CEJIL). Os objetivos do novo grupo são:

1. Realizar uma análise técnica das linhas de investigação para apurar a responsabilidade penal, especialmente aquelas que envolvem vínculos com o crime organizado e atores estatais e não estatais, avaliando a utilização de instrumentos jurídicos adequados para apurar a responsabilidade penal.
2. Realizar uma análise técnica abrangente da investigação dos crimes relacionados. Isso inclui: atos de corrupção, crimes econômicos ou financeiros, medidas para prevenir a reincidência.
3. Propor um Plano Integral de Reparação às Vítimas para reparar os danos causados às vítimas e suas famílias, incluindo as comunidades afetadas, com ações que restaurem a justiça, o apoio e as garantias de que isso não se repita.⁴⁶⁸

3.2. Estratégias de luta por justiça para Marielle Franco

O objetivo desta seção é compreender as estratégias de luta por justiça e litígio estratégico realizadas por organizações da sociedade civil e pela família de Marielle Franco, em especial o Comitê Justiça por Marielle e Anderson.

O feminicídio político da vereadora é um episódio emblemático de violência política de gênero e raça, de violência contra defensores de direitos humanos e de violência LGBTQIAPN+fóbica. E o assassinato do motorista escancara a descartabilidade da vida de trabalhadores brasileiros. Por conseguinte,

⁴⁶⁶COPINH – Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras. **La justicia para Berta Cáceres está en peligro.** Comunicado de 8 set.2023. Disponível em: <<https://copinh.org/2023/09/la-justicia-para-berta-caceres-esta-en-peligro/>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

⁴⁶⁷COPINH – Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras. **Comunicado N° 5/2025: ¡9 años sin Berta! Que no sean 10 sin justicia.** La Esperanza, Intibucá, 2 mar. 2025. Disponível em: <<https://copinh.org/2025/03/comunicado-n5-2025-9-anos-sin-berta-que-no-sean-10-sin-justicia/>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

⁴⁶⁸GRUPO INTERNACIONAL DE PERITOS INDEPENDENTES – GIEI. **Plataforma oficial do GIEI-Honduras.** Disponível em: <<https://giei.copinh.org/>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

o assassinato de Marielle e Anderson abrange profundos significados políticos e sociais.

Diversas pessoas de movimentos sociais, de alinhamento político à esquerda e ativistas dos direitos humanos sabem dizer exatamente o que estavam fazendo no dia 14 de março de 2018. O feminicídio político de Marielle é um fato que inegavelmente marcou a história recente do país. Fabiana Pinto e Tainah Pereira analisam que essa data:

(...) marcou a história do Movimento de Mulheres Negras no Brasil e mudou, definitivamente, o rumo do que viriam a ser as iniciativas da sociedade civil brasileira em torno da agenda de fortalecimento de lideranças e renovação de quadros políticos de esquerda.⁴⁶⁹

Marielle Franco se tornou símbolo da luta por um mundo mais justo e igualitário. E o seu feminicídio político intensificou fortemente o debate sobre proteção a pessoas defensoras de direitos humanos e, em especial, a mulheres negras defensoras de direitos humanos que ocupam espaços democráticos.

Nesse sentido, Izabel Nuñez, Júlia Bittencourt, Klarissa Platero, e Paula Carvalho ressaltam o questionamento de membros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos em relação à política de proteção para defensores e defensoras de direitos humanos do país:

Em maio de 2018, dois meses depois da morte de Marielle, o Brasil foi convocado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), vinculada à Organização dos Estados Americanos (OEA), para prestar informações quanto ao crime. Naquela oportunidade, organizações da sociedade civil, Mônica Benício e representantes do Estado brasileiro descreveram o caso aos agentes da organização internacional. Em reunião, os membros da CIDH questionaram os presentes quanto aos investimentos e a existência de programas do Estado brasileiro para a proteção dos defensores e defensoras de direitos humanos do país.⁴⁷⁰

Assim, o assassinato da vereadora e do motorista constituiu-se não apenas como um caso de investigação criminal e persecução penal, mas se tornou um caso-causa pública. A reivindicação por justiça para Marielle e Anderson foi e continua ampla, se tornou um mote para o campo dos direitos humanos, da esquerda, do feminismo como um todo, e, em especial, do feminismo negro, bem como das mulheres e pessoas LBGQTQIAPN+ progressistas que ocupam os espaços democráticos no país. Mas não só: Marielle Franco se tornou um símbolo para moradores de favelas e periferia, para mães de filhos vítimas de violência do Estado no Rio de Janeiro, setores que contaram com a atuação política de Marielle.

Nos dias seguintes ao crime, já podia se constatar que se tratava de um caso de ampla repercussão que abrange diversas dimensões de significados políticos

⁴⁶⁹PINTO, Fabiana; PEREIRA, Tainah. Um novo chamado para organização política de Mulheres Negras. In: PINTO, F.; PEREIRA, T. (Org.). **Estamos Prontas:** lições de mulheres negras lideranças coletivas nas eleições brasileiras. Fabiana Pinto, Tainah Pereira (Orgs). Salvador: Diálogos Insubmissos, 2024, p. 18 e 19.

⁴⁷⁰NUÑEZ, Izabel; BITTENCOURT, Júlia; PLATERO, Klarissa; CARVALHO, Paula. A administração da morte de Marielle Franco por parte do Estado. **Dignidade Re-Vista**, v. 4, n. 7, jul. 2019, p. 73.

e sociais, uma vez que diversas manifestações aconteceram em várias cidades do Brasil e em algumas partes do mundo.⁴⁷¹

Na favela da Maré, onde cresceu a vereadora, manifestantes lotaram as ruas pedindo por justiça por Marielle e Anderson na mesma semana do assassinato.⁴⁷² Em Recife, capital de Pernambuco, participei do ato por justiça por Marielle e Anderson, realizado logo após o assassinato.

A família estava enlutada. E foram mulheres negras e organizações de mulheres negras, como Jurema Werneck, diretora executiva da Anistia Internacional,⁴⁷³ e Lúcia Xavier, coordenadora-geral da ONG Criola, que acolheram e apoiaram os familiares nesses primeiros meses após o crime. Além disso, somaram-se aos familiares para cobrar por justiça. Essas articulações nos meses imediatamente subsequentes foram fundamentais para que o feminicídio político de Marielle Franco continuasse sendo uma pauta pública.

Jurema Werneck em maio de 2018 já exortava as pessoas a se mobilizarem para cobrar respostas ao assassinato de Marielle e Anderson:

A cada dia que se passa as chances de que um caso de homicídio seja resolvido diminui. Não podemos deixar que o assassinato de Marielle fique sem resposta porque a impunidade alimenta o ciclo de violência. É muito importante que a mobilização das pessoas seja cada vez maior. Isso é fundamental para a resolução deste caso.⁴⁷⁴

E foi a partir do que Marielle significa para a luta histórica das mulheres negras, para a defesa dos direitos humanos, para a esquerda e para população negra e periférica que as estratégias de luta por justiça seriam construídas.

Diante de um projeto político de genocídio antinegro, as famílias de Marielle, de Anderson e as organizações da sociedade civil que buscam por justiça por Marielle Franco vêm tentando garantir que o Estado atue de forma diligente e ética neste caso de investigação criminal e persecução penal, que é um caso paradigmático, ou seja, as decisões desse caso são importantes precedentes para

⁴⁷¹Manifestantes protestam pelo país contra a morte de Marielle Franco. **G1**, Rio de Janeiro, 15 mar. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/manifestantes-protestam-pelo-pais-contr-a-morte-de-marielle-franco.ghtml>. Acesso em: 28 mai. 2025.

⁴⁷²Moradores da Maré (RJ) marcham por justiça a Marielle Franco e Anderson Gomes. **Brasil de Fato**, [S. l.], 18 mar. 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/03/18/moradores-da-mare-rj-marcham-por-justica-a-marielle-franco-e-anderson-gomes>. Acesso em: 30 maio 2025.

⁴⁷³Anistia Internacional cobra atuação mais ativa do MP no caso Marielle. **Brasil de Fato**, [S. l.] 13 jun. 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/06/13/anistia-internacional-cobra-atuacao-mais-ativa-do-mp-no-caso-marielle>. Acesso em: 5 jun 2025.

Caso Marielle: cinco meses após assassinato, Anistia entrega documento a autoridades do RJ exigindo respostas. **G1**, [S. l.] 14 ago. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/08/14/caso-marielle-cinco-meses-apos-assassinato-anistia-entrega-documento-a-autoridades-do-rj-exigindo-respostas.ghtml>. Acesso em: 5 jun.

G1. Anistia Internacional faz ação para lembrar seis meses dos assassinatos de Marielle Franco e Anderson Gomes. 14 set. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/09/14/anistia-internacional-faz-acao-para-lembrar-seis-meses-dos-assassinatos-de-marielle-franco-e-anderson-gomes.ghtml>. Acesso em: 5 jun. 2025.

⁴⁷⁴JANSEN, Roberta. Anistia Internacional cobra solução para caso Marielle em comunicado. **Estadão**, São Paulo, 13 maio 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/05/13/anistia-internacional-cobra-solucao-para-caso-marielle-em-comunicado.htm>. Acesso em: 28 maio 2025.

tantos casos de vitimização de mulheres negras na América Latina, em especial, lideranças defensoras de direitos humanos.

Assim, essas organizações, familiares e movimentos sociais atuam de tal forma que quando falamos “caso Marielle” para o imaginário social, é nítido que falamos de uma causa política, de forma que “justiça” para essa liderança representa material e simbolicamente também justiça para várias outras mulheres negras que lutam por um mundo mais justo e igualitário. Em suma, o trabalho dessas coletividades conseguiu trazer repercussão ampla ao caso e apresentar para a sociedade os significados políticos desse acontecimento.

3.2.1. A fundação do Instituto Marielle Franco e a incidência política por justiça

Anielle Franco, em sua dissertação de mestrado intitulada “Instituto Marielle Franco: Escrevivências, Memória e o Legado de Marielle Franco”, compartilha o que chama de “o nascimento do Instituto como forma de resistência”.

Anielle Franco conta que mulheres negras foram fundamentais para inspirar e contribuir politicamente para a organização e estruturação do Instituto. Em suas palavras:

experiências vividas e trocadas entre nós, muitas vezes, conseguem nos abrir horizontes e arrancar suspiros de esperança. Lembro-me de que conversei com minha família e com minha mais velha que amo e respeito, Lúcia Xavier, quando pensei em criar o Instituto.⁴⁷⁵

Foi em uma dessas inúmeras reuniões, encontros, conferências, que, mesmo diante de muita dor e abalada com toda violência que assolava minha família e a mim, após o assassinato de minha irmã, em 2018, em uma viagem para os Estados Unidos, com Lúcia Xavier (Criola), que traçamos juntas alguns dos primeiros esboços da criação do Instituto Marielle Franco, ainda dentro de um avião.⁴⁷⁶

Anielle conta que “como Marielle pensava sempre no coletivo, assim eu queria o instituto. Era ela ali, era nossa família ali.”⁴⁷⁷ Assim, em 22 de outubro de 2018, com o intuito de seguir defendendo a memória, multiplicando o legado, regando as sementes e lutando por justiça, Marinete Silva, Antônio Francisco da Silva Neto, Anielle Franco e Luyara Franco fundaram o Instituto Marielle Franco. Mas foi em 27 de julho de 2019, dentro do Complexo da Maré, que os quatro lançaram o Instituto.

Nas palavras de Anielle Franco, nesse período, “em 2018 e 2019, estruturamos uma instituição que surge a partir de uma violência política brutal. Era preciso agir e assim fizemos”.⁴⁷⁸

Com efeito, a organização sem fins lucrativos foi criada como uma resposta ao feminicídio político de Marielle, com “a missão de inspirar, conectar e potencializar mulheres negras, pessoas LGBTQIA+ e periféricas a seguirem

⁴⁷⁵SILVA, Anielle Franco da. **INSTITUTO MARIELLE FRANCO: escrevivências, memória e o legado de Marielle Franco**. 2021. 121 f. Dissertação (Mestrado em Relações Étnico-Raciais) – Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Rio de Janeiro, 2021, p. 82.

⁴⁷⁶Ibidem, p. 48 e 49.

⁴⁷⁷Ibidem, p. 83.

⁴⁷⁸Ibidem, p. 85.

movendo as estruturas da sociedade por um mundo mais justo e igualitário”. Anielle Franco fala sobre os sonhos e os desafios de criar uma organização e sobre como essa foi uma forma de buscar caminhos possíveis para a dor da perda:

Quando eu, Marcelle Decothé e Rafael Rezende (equipe presente na criação do Instituto Marielle Franco) sentamos por horas e horas em minha casa, comendo pizza, ou em um escritório emprestado de nossos parceiros, virando noites, fazendo planos e contatos com pessoas de todo o mundo, ouvindo especialistas, lendo e relendo sobre o assunto, vi uma instituição grandiosa ganhar forma, peso e história. Nossa construção coletiva foi imprescindível, segue sendo nosso grande marco. Nossa amizade também. Não tenho palavras para agradecer a esses dois por toda dedicação e força com as quais me fizeram acreditar ainda mais em mim mesma, no Instituto e nessa história. Desde um singelo almoço no shopping Nova América, até uma reunião na ONG Criola, onde chorei procurando um caminho possível para minha dor, esses dois me fizeram galgar espaços aonde jamais imaginei chegar e me levaram a acreditar em coisas que nem imaginava existirem.⁴⁷⁹

Um dos principais objetivos do Instituto é reduzir os índices de violência política contra mulheres negras, não só no Brasil, mas em toda a América Latina, região em que a participação política das mulheres negras, historicamente sub-representadas nos espaços democráticos, é acompanhada de episódios de violência política. Assim, o plano é que mais mulheres negras e periféricas possam ocupar a política e não serem interrompidas:

Sabemos que, através de organizações como o Instituto Marielle Franco, podemos aumentar o número de mulheres negras em espaços de decisão, e fazer com que essas mesmas mulheres inspirem outras, e assim sucessivamente, utilizando suas próprias experiências, o legado de Marielle Franco e as dinâmicas produzidas pelo Instituto.⁴⁸⁰

A luta por justiça é o primeiro pilar que sustenta o Instituto. O objetivo inicialmente era cobrar das autoridades que as investigações cheguem ao mandante político desse crime.⁴⁸¹ Ao longo desses anos, os familiares a partir do Instituto Marielle Franco realizaram uma série de ações de incidência, pesquisa, mobilização, campanhas, comunicação, com o objetivo de garantir respostas e justiça por Marielle e Anderson.

Dentre essas ações, estão as diversas denúncias para instâncias internacionais como a CIDH e a ONU. Em 14 de março de 2019, os Especialistas da Comissão Interamericana de Direitos Humanos Esmeralda Arosemena de Troitiño, Presidenta da CIDH; Antonia Urrejola, Segunda Vice-Presidenta da CIDH e Relatora de país para o Brasil; Sr. Francisco Eguiguren, Relator sobre os Defensores dos Direitos Humanos, e Especialistas da ONU exortaram que

(...) o Brasil deve garantir que os assassinos da defensora de direitos humanos e vereadora Marielle Franco sejam levados à justiça. (...) O Estado tem a obrigação de garantir uma investigação completa, independente e imparcial sobre esses

⁴⁷⁹SILVA, Anielle Franco da. **INSTITUTO MARIELLE FRANCO**: escrevivências, memória e o legado de Marielle Franco. 2021. 121 f. Dissertação (Mestrado em Relações Étnico-Raciais) – Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Rio de Janeiro, 2021, p. 84.

⁴⁸⁰Ibidem, p. 87.

⁴⁸¹INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Instituto Marielle Franco**. Disponível em: <<https://www.institutomariellefranco.org/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

assassinatos. Instamos o Brasil a concluir a investigação o quanto antes, levando os responsáveis intelectuais e materiais à justiça e oferecendo reparação e indenização às famílias.⁴⁸²

Dentre as Relatorias e Especialistas das Nações Unidas que já foram acionadas, destacam-se:

- Relatoria Especial das Nações Unidas sobre Formas Contemporâneas de Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata;
- Relatoria Especial sobre a situação dos defensores dos direitos humanos;
- Especialista Independente das Nações Unidas sobre Proteção contra a violência e a discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero;
- Relatoria Especial das Nações Unidas sobre Formas Contemporâneas de Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata;
- Mecanismo Internacional de Especialistas Independentes para o Avanço da Igualdade e Justiça Racial na Aplicação da Lei.

O Mecanismo Internacional de Especialistas Independentes para Promoção de Justiça e Igualdade Racial na Aplicação da Lei, das Nações Unidas visitou, entre 27 de novembro a 8 de dezembro, as cidades de Brasília, Salvador, Fortaleza, São Paulo e Rio de Janeiro. Na ocasião da visita ao Rio de Janeiro, Marinete Silva, mãe de Marielle, foi uma das mães ouvidas pelos especialistas. Após a visita, em 8 dezembro 2023, o Mecanismo asseverou que:

Justiça atrasada é justiça negada, e o Estado deve abordar essas questões de forma célere e transparente, garantindo que a justiça prevaleça. (...) A garantia do acesso adequado à justiça e a responsabilização dos perpetradores em toda a cadeia de comando são de extrema importância.⁴⁸³

Em 06 de novembro de 2024, após a condenação de Ronnie Lessa e Élcio de Queiroz, Especialistas das Nações Unidas publicaram um New Release sobre essa decisão. Os e as especialistas são Ashwini KP, Relatora Especial sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e intolerância relacionada; Gina Romero, Relatora Especial sobre os Direitos à Liberdade de Reunião Pacífica e de Associação; Morris Tidball-Binz, Relator Especial sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias; Reem Alsalem, Relatora Especial sobre violência contra mulheres e meninas, suas causas e consequências; Laura Nyirinkindi (Presidente), Claudia Flores (Vice-Presidente), Dorothy Estrada Tanck, Ivana Krstić e Haina Lu, Grupo de trabalho sobre discriminação contra mulheres e meninas; Barbara G. Reynolds (Presidente), Bina D'Costa, Catherine Namakula, Isabelle Mamadou e Miriam Ekiudoko, Grupo de Trabalho de Peritos de Pessoas de Ascendência Africana; Akua Kuenyehia (Presidente), Tracie L. Keesee e Víctor Manuel Rodríguez Rescia, Especialista Internacional Independente do Mecanismo para

⁴⁸²COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **CIDH condena assassinato de Marielle Franco no Brasil e insta o Estado a investigá-lo com a devida diligência**. 22 mar. 2019. Disponível em: <<https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2019/066.asp>>. Acesso em: 5 jun. 2025.

⁴⁸³NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL **O Governo do Brasil deve intensificar esforços para garantir justiça e reparação racial, afirma Mecanismo Independente da ONU**. 8 dez 2023. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/255211-o-governo-do-brasil-deve-intensificar-esfor%C3%A7os-para-garantir-justi%C3%A7a-e-repara%C3%A7%C3%A3o-racial>>. Acesso em: 28 maio 2025.

Promover a Justiça Racial e a Igualdade na Aplicação da Lei; Graeme Reid, Especialista Independente sobre proteção contra violência e discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero; Irene Khan, Relatora Especial sobre o direito à liberdade de opinião e expressão.

Esses especialistas asseveraram que a condenações por assassinato de Franco e Gomes são um marco, mas luta por justiça plena não acabou, dizem especialistas da ONU, enfatizando que justiça e reparação são cruciais para todas as vítimas de racismo sistêmico generalizado, discriminação estrutural e violência no Brasil:

As recentes condenações representam um ponto de virada importante, mas a luta por justiça não acabou. Outros perpetradores envolvidos no planejamento e encobrimento dos assassinatos também devem ser responsabilizados”, disseram os especialistas. “Para tanto, as investigações devem continuar em conformidade com os padrões internacionais, incluindo o Protocolo de Minnesota sobre a Investigação de Morte Potencialmente Ilícita (2016). Reparações também devem ser fornecidas às famílias. (...) Marielle se manifestou contra o racismo sistêmico, a discriminação estrutural e a brutalidade policial. Ela própria foi submetida à dura intersecção entre misoginia, racismo, classismo e preconceito com base na orientação sexual. (...) A condenação de dois perpetradores é um passo importante na longa luta por responsabilização e justiça das famílias. É também um marco na luta mais ampla contra a impunidade generalizada da violência no Brasil. (...) O veredito pode dar a todas as vítimas de discriminação e violência estrutural, e às suas famílias, a esperança de que a justiça e as soluções eficazes estejam ao seu alcance no Brasil, e não em conceitos distantes e insustentáveis.⁴⁸⁴

Dessa forma, o Instituto Marielle Franco vem realizando um papel fundamental na luta por justiça por Marielle e Anderson. Diante da burocracia estatal, da lentidão das investigações e diversas violações aos direitos dos familiares de Marielle e Anderson, foi necessário uma equipe para acompanhar e pressionar por respostas. A luta por justiça demanda tempo, persistência dos familiares e profissionais qualificados não apenas para atuar juridicamente, mas também para disputar o caso no imaginário social a partir da Política. Apenas as leis não são suficientes para casos de graves violações como é o feminicídio político contra uma mulher negra, bissexual e favelada. Assim, o acionamento de diversas instâncias internacionais e o trabalho em rede se mostrou imprescindível para a luta por justiça por Marielle e Anderson.

3.2.2. O Comitê Justiça por Marielle e Anderson

Antes de adentrar na criação do Comitê Justiça por Marielle e Anderson, faz-se necessário apresentar dois pontos. Como visto, o feminicídio político de Marielle Franco marcou o campo político de esquerda e mobilizou muitas mulheres a estar na política. Então, o primeiro aspecto necessário de destacar é que, nas eleições de 2020, Mônica Benício, viúva de Marielle Franco, foi eleita vereadora pelo PSOL com mais de 22 mil votos e estruturou um mandato feminista e antifascista.

⁴⁸⁴ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS. **Brazil:** Franco and Gomes murder convictions a milestone but fight for full justice not over, say UN experts. 6 nov. 2024. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/press-releases/2024/11/brazil-franco-and-gomes-murder-convictions-milestone-fight-full-justice-not>>. Acesso em: 28 maio 2025.

O segundo ponto é sobre um necessário resgate: No ano seguinte às eleições de 2020, foi um ano em que ocorreu diversos fatos de obstaculização para a resolução do caso, acusação de interferência, troca no comando das investigações na Polícia Civil do Rio de Janeiro, e o pedido de exoneração das promotoras que acompanhavam o caso por receio e insatisfação com “interferências externas”. (ver tópico 2.4.1). Apresentados esses dois pontos, passo a abordar o papel do Comitê Justiça por Marielle e Anderson na luta por justiça.

Em 14 de julho de 2021, Agatha Arnaus, a mandata da vereadora Mônica Benício, o Instituto Marielle Franco, a Anistia Internacional Brasil, a Justiça Global, a Terra de Direitos e a Coalizão Negra por Direitos lançaram o Comitê Justiça por Marielle e Anderson. O Comitê é uma articulação permanente e coletiva, construída pelas famílias de Marielle e Anderson e as organizações de direitos humanos citadas para acompanhar o caso e lutar por justiça para esse crime brutal.

O Comitê é lançado com a campanha “Interferência Não!”, que objetivava:

1. Maior participação dos familiares sobre os próximos passos envolvendo a ação penal movida contra os executores e as investigações dos mandantes;
2. Audiências públicas com o governador Cláudio Castro (PSC) e o procurador;
3. Solicitação de reunião com Força-Tarefa de investigação;
4. Esclarecimentos sobre as denúncias de interferências externas na investigação veiculadas na imprensa.⁴⁸⁵

A partir de então, o Comitê Justiça por Marielle Franco faria uma série de posicionamentos conjuntos entre as organizações e os familiares componentes sobre notícias, avanços e retrocessos na elucidação do crime, com objetivo de informar à sociedade e apresentar análises que refletissem a defesa dos direitos dos familiares e a investigação sob uma perspectiva dos direitos humanos.

Em 9 de setembro de 2022, quando Allan Turnowski, ex-chefe da Polícia Civil do RJ, foi preso, por suspeita de integrar organização criminosa dentro da Polícia Civil que favorecia contraventores do jogo do bicho, o Comitê Justiça por Marielle lançou uma nota de posicionamento.

Vale lembrar que em 2020, Cláudio Castro nomeou Allan Turnowski para o cargo de secretário da Polícia Civil e que na gestão Turnowski, o delegado responsável pelo caso Marielle e Anderson, Daniel Rosa, foi substituído por Moisés Santana (ver tópico 2.4.1). Nessa época, os assistentes de acusação sequer tinham acesso aos procedimentos de investigação sobre os mandantes, ou seja, nada se sabia sobre em que estágio estava a investigação ou se a Polícia Civil já tinha identificado alguém como suspeito.

Assim, em setembro de 2022, quando da prisão de Allan Turnowski, o Comitê Justiça por Marielle Franco se manifestou dizendo que, em que pese a presunção de inocência:

(...) sob a perspectiva de um modelo de Justiça criminal fundada no Estado Democrático de Direito, é escandaloso o que as gravações obtidas pelo Ministério Público demonstram: pessoas que supostamente compõem organizações

⁴⁸⁵ANISTIA INTERNACIONAL. **Comitê Justiça por Marielle e Anderson é criado, após denúncias de interferências nas investigações.** Anistia Internacional, 2021. Disponível em: <<https://anistia.org.br/informe/comite-justica-por-marielle-e-anderson-e-criado-apos-denuncias-de-interferencias-nas-investigacoes/>>. Acesso em: 28 mai. 2025.

criminosas, ligadas, por exemplo, a encomenda de homicídios, na liderança da investigação de um crime que é um marco de violência letal LGBTfóbica e contra defensores de direitos humanos na América Latina, que expôs o ápice que violência de gênero e raça pode chegar e se constitui como um ataque à democracia brasileira.

Frisamos que é imprescindível para a proteção da vida de defensores de direitos humanos que os responsáveis pela investigação policial tenham idoneidade ética para estar à frente dos casos, garantindo um tratamento imparcial e sem favorecimento de interesses privados e escusos. A condução de uma investigação por autoridades vinculadas a quaisquer dos envolvidos no caso ou, então, por outro motivo, interessada no deslinde da persecução, transforma o procedimento em algo ilegal, imoral e pessoal, que pode, ainda, comprometer a própria eficiência da ação penal.⁴⁸⁶

Em 22 de abril de 2022, no marco de 1500 dias sem respostas, o Comitê Justiça por Marielle Franco cobrou o acesso aos autos de investigação sobre os mandantes do crime:

(...) nestes mais de 4 anos, os advogados das famílias não tiveram acesso aos autos de investigação sobre os mandantes do crime. O Estado brasileiro tem a obrigação de fazer cumprir o direito das famílias das vítimas participarem de maneira formal e efetiva da investigação conduzida pela Polícia e Ministério Público. O direito à participação das vítimas em casos de violações de direitos humanos deriva do direito fundamental de acesso à justiça e já foi reconhecido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.⁴⁸⁷

No final de janeiro de 2023, quando houve a exoneração dos promotores do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco)⁴⁸⁸ do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), dentro do qual está localizada a força-tarefa que cuidava do caso, o Instituto Marielle Franco se posicionou denunciando a dificuldade estrutural de acesso à justiça por parte de familiares de mulheres negras defensoras de direitos humanos vítimas de feminicídio político. Tal cenário reflete a dificuldade estrutural de acesso à justiça por parte de familiares de mulheres negras defensoras de direitos humanos vítimas de feminicídio político.

Posteriormente, em 8 de março de 2023, após a pressão, o Comitê Justiça por Marielle e Anderson se reuniu com a nova equipe do Ministério Público do Rio de Janeiro, que passou a ser responsável pelo caso que busca a apuração do crime.

Em 30 de março de 2023, o Comitê Justiça por Marielle e Anderson solicitou apoio ao Alto Comissário da ONU para Direitos Humanos, Volker Türk, para avanço nas investigações dos mandantes do assassinato da vereadora e seu motorista. A carta assinada pela vereadora e viúva de Marielle, Monica Benício, e

⁴⁸⁶MÍDIA NINJA. Comitê cobra investigação de ex-chefe da Polícia Civil do Rio no assassinato de Marielle e Anderson. **Mídia Ninja**, 13 set 2022. Disponível em: <<https://midianinja.org/comite-cobra-investigacao-de-ex-chefe-da-policia-civil-do-rio-no-assassinato-de-marielle-e-anderson/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

⁴⁸⁷COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **1500 dias sem respostas**. 22 abr. 2022. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Ccqo_5SuI5S/?igsh=enlsZnpmMmE5NWky>. Acesso em: 28 mai. 2025.

⁴⁸⁸Segundo nota assinada pelos servidores, a saída coletiva se deu em decorrência da recondução do Dr. Luciano Mattos para o cargo de procurador-geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ele foi o segundo mais votado para o cargo entre seus pares do Ministério Público. Em que pese a lei não prever obrigação de indicar o candidato que recebeu mais votos, tradicionalmente, o governo estadual escolhe o mais votado, o que não ocorreu desta vez.

entregue pela Terra de Direitos, pediu que a ONU indagasse o Estado brasileiro sobre o trabalho de diferentes órgãos na elucidação do caso.⁴⁸⁹

Em 9 de janeiro de 2024, o Comitê Justiça por Marielle e Anderson soube a partir de notícias veiculadas pela imprensa que, até o fim do primeiro trimestre daquele ano, haveria um “desfecho conclusivo da investigação sobre o assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes”. A informação foi dada pelo então diretor-geral da Polícia Federal Andrei Rodrigues.⁴⁹⁰

Na manhã de 23 de janeiro de 2024, as famílias de Marielle Franco e Anderson Gomes receberam a notícia pela imprensa de que Ronnie Lessa teria firmado um acordo de delação premiada e indicado quem seria um dos mandantes do assassinato. Naquele momento, a delação ainda precisava ser homologada pelo Superior Tribunal de Justiça para confirmar sua validade.

Na ocasião, o Comitê externou preocupação com o vazamento de informações sigilosas para imprensa, manifestou que o Estado deve garantir não apenas a responsabilização de todos os envolvidos, como também medidas de reparação para os familiares e medidas de não repetição.⁴⁹¹

Já em 24 de março de 2024, pouco depois do crime completar seis anos sem respostas, uma operação conjunta da Polícia Federal, Procuradoria-Geral da República e Ministério Público do Rio de Janeiro realizou a prisão preventiva de Domingos Brazão, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), João Francisco Inácio Brazão (o Chiquinho Brazão), então deputado federal do Rio de Janeiro pelo União Brasil, e Rivaldo Barbosa, ex-chefe de Polícia Civil do Rio de Janeiro, suspeitos de serem os autores intelectuais do assassinato de Marielle e Anderson.

Esse definitivamente foi um marco em todos esses anos de luta por resposta e por justiça, foi também o resultado de muita articulação, incidência, campanha para pressionar o Estado, para que a sociedade brasileira não esquecesse, para que a imprensa sempre pautasse o tema. Diante disso, o Comitê Justiça por Marielle e Anderson analisou o que este caso significava para o Brasil.

Em nota, o Comitê denunciou a impunidade estrutural em casos de crimes cometidos por agentes ou ex-agentes do Estado contra a vida de defensores de direitos humanos e civis, como essa impunidade gera a repetição e que não há medidas de acesso à justiça e reparação adequadas para familiares:

Esse caso reflete a impunidade estrutural em casos de crimes cometidos por agentes ou ex-agentes do Estado contra a vida de defensores de direitos humanos

⁴⁸⁹INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Comitê Justiça por Marielle e Anderson solicita apoio da ONU para resolução do caso pelo Estado brasileiro.** Instagram: @institutomariellefranco, 6 abr. 2023. Disponível em: <<https://www.instagram.com/institutomariellefranco/p/CqswVFCr1zS/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

⁴⁹⁰COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota sobre o pronunciamento da Polícia Federal acerca do andamento das investigações.** Instagram: @institutomariellefranco, @agathaarnaus, @anistiabrasil, e @terradedireitos, 9 jan. 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/institutomariellefranco/p/C17gEGXp7I-/?img_index=1>. Acesso em: 28 maio 2025.

⁴⁹¹COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota pública sobre a prisão dos possíveis mandantes do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes.** 24 mar. 2024. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/nota-publica-sobre-a-prisao-dos-possiveis-mandantes-do-assassinato-de-marielle-franco-e-anderson-gomes/23991>> Acesso em 27 maio 2025.

e civis como Marielle e Anderson Gomes, segmentos da sociedade que sofrem lesões a direitos de forma massificada na sociedade e têm dificuldade estrutural de acesso à justiça.

A impunidade dessas violações contra a população afro-brasileira permite a repetição de atos semelhantes e a perpetuação do racismo estrutural. Ressaltamos que no Brasil, não há uma política de reparação aos familiares e vítimas de violência do Estado que garanta investigação independente, participação efetiva nas investigações, indenização e apoio psicológico contínuo.

Por isso, entendemos que o sistema de justiça, aqui inserido as forças policiais em todos seus níveis, historicamente, não oferece respostas efetivas diante de vítimas de violência do Estado.⁴⁹²

Ademais, a articulação de organizações da sociedade civil e de familiares de Marielle e Anderson asseverou a responsabilidade do Estado sobre o surgimento e expansão de grupos paramilitares, fato que tem sido objeto de condenações emblemáticas na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), além disso, apontou os deveres estatais internacionais que precisam ser garantidos diante de violações como essa:

É preciso lembrar que o surgimento e expansão de grupos paramilitares ou do chamado “crime organizado”, resultam, entre outros fatores, da impunidade e da incapacidade do Estado em oferecer respostas contundentes a seus problemas estruturais. A responsabilidade do Estado sobre o surgimento e expansão de grupos paramilitares têm sido objeto de condenações emblemáticas na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que observando a existência de diversos casos envolvendo a vinculação entre grupos paramilitares e agentes de segurança pública, estabelece como deveres estatais internacionais básicos: o dever de prevenir violações de direitos; o dever de investigar de forma diligente; o dever de responsabilizar perpetradores por suas violações; o dever de reparar as vítimas.

As autoridades brasileiras têm falhado em todos esses deveres frente aos assassinatos de Marielle e Anderson. Precisamos urgentemente mudar essa dura realidade para que a juventude negra e favelada viva e para que todos os familiares de vítimas tenham acesso à verdade, memória, justiça e reparação!⁴⁹³

Em 18 de junho de 2024, o Supremo Tribunal Federal aceitou a denúncia contra os suspeitos de serem os autores intelectuais do assassinato de Marielle e Anderson (ver tópico 2.4.3.), quando o Comitê Justiça por Marielle e Anderson se posicionou novamente.

Dessa vez, além de sistematizar e analisar a decisão que iniciou a ação penal contra os possíveis mandantes (como visto no tópico 2.4.3.), o que é considerado um importante papel elucidativo, o Comitê instou “o Estado brasileiro a garantir que o processo siga o devido processo legal, atendendo, com celeridade e imparcialidade, aos mais altos parâmetros de direitos humanos”. Nas palavras coletivas do Comitê Justiça por Marielle e Anderson:

Reiteramos que é dever do Estado garantir que as condições que tornaram possíveis esse grave crime, com a participação de agentes públicos e agentes e

⁴⁹²COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota pública sobre a prisão dos possíveis mandantes do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes**. 24 mar. 2024. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/nota-publica-sobre-a-prisao-dos-possiveis-mandantes-do-assassinato-de-marielle-franco-e-anderson-gomes/23991>> Acesso em 27 maio 2025.

⁴⁹³Ibidem.

ex-agentes de segurança pública, sejam enfrentadas desde a raiz. Nesse sentido, não consideramos que seja o momento de dar os esforços de investigação por encerrados, sendo necessário assegurar que todos os envolvidos neste grave crime (executores, mandantes e intermediários), bem como em tentativas de obstrução das investigações, sejam identificados e responsabilizados. Não descansaremos enquanto não tivermos um desfecho justo e definitivo.⁴⁹⁴

Ainda, no dia 30 de outubro de 2024, os acusados de serem os executores do assassinato de Marielle e Anderson foram levados a júri popular. Nesse dia, Anielle Franco afirmou à imprensa que: “Justiça seria eles estarem aqui... São quase sete anos de muita dor, de um vazio, de uma mulher que lutava exatamente contra isso e que foi assassinada da maneira que foi”.⁴⁹⁵

Em 31 de outubro de 2024, os réus e ex-policiais Ronnie Lessa e Élcio Vieira de Queiroz foram condenados pela acusação de homicídio qualificado de Marielle e Anderson, por tentativa de homicídio de Fernanda Chaves e receptação. Esse foi outro marco importante na luta por justiça e um precedente que precisará ser aplicado em tantos outros casos em que se luta pela responsabilização de agentes ou ex-agentes do Estado.

O Comitê Justiça por Marielle e Anderson reiterou, neste dia, que os familiares precisam de uma:

(...) justiça que igualmente garanta reparação aos familiares e medidas de não repetição, isto é, um ambiente seguro para a luta por direitos, a prevenção de outros casos de violência política de gênero e raça e uma política eficaz de proteção a defensoras de direitos humanos.⁴⁹⁶

Assim, o Comitê Justiça por Marielle e Anderson desempenhou um papel fundamental ao formalizar e organizar uma articulação pré-existente entre organizações da sociedade civil e familiares que acompanhavam e lutavam por justiça no caso. Além disso, desde o dia 18 de março de 2018, houve muita desinformação sobre o crime e, em especial, acerca da figura de Marielle Franco. Nesse sentido, o Comitê apresentou à sociedade e à imprensa informações sistematizadas e confiáveis sobre o andamento das investigações e sobre quais eram, em cada momento decisivo, as reivindicações e as batalhas dos familiares.

A iniciativa também possibilitou a convergência e o fortalecimento de estratégias de advocacy desenvolvidas sobre o caso, seja a partir de ações de incidência, com cobranças para diversas instâncias responsáveis pela elucidação, seja a partir de campanhas para mobilização da sociedade civil. Por fim, é

⁴⁹⁴COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota pública sobre a aceitação por parte do STF da denúncia contra os supostos mandantes do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes.** Instagram: @institutomariellefranco, @agathaarnaus, @anistiabrasil, @terradedireitos, @justicaglobal, @monicaterezabeníciol, 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/institutomariellefranco/p/C17gEGXp7I-/img_index=1>. Acesso em: 28 mai. 2025.

⁴⁹⁵CNN BRASIL. “Justiça seria eles estarem aqui”, diz Anielle sobre júri de réus pela morte de Marielle e Anderson. 30 out 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/justica-seria-eles-estarem-aqui-diz-anielle-sobre-juri-de-reus-pela-morte-de-marielle-e-anderson/>>. Acesso em: 5 jun. 2025.

⁴⁹⁶COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota pública sobre a condenação de Ronnie Lessa e Élcio de Queiroz.** Instagram: @institutomariellefranco, @agathaarnaus, @anistiabrasil, @terradedireitos, @justicaglobal, @monicaterezabeníciol, 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DBzlseCOYRC/?img_index=7>. Acesso em: 28 maio 2025.

necessário ressaltar ainda que a articulação reforçou junto ao sistema de justiça (polícia, Ministério Público e Judiciário), os parâmetros internacionais dos direitos humanos que deveriam ser aplicados ao processamento da investigação e julgamento do caso, em especial, entendimentos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

3.2.3. Incidência por acesso à investigação sobre os mandantes: o direito à participação de familiares de vítimas em inquéritos policiais

Desde o dia 14 de março de 2018, a falta de acesso às provas já produzidas e documentadas no Inquérito Policial n. 92100266/2019, em que se apura a motivação e os autores mediatos dos homicídios consumados de Marielle Franco e Anderson Gomes e do homicídio tentado de Fernanda Gonçalves Chaves, vinha provocando ainda mais tristeza e revolta às famílias de Marielle e de Anderson.

Em dezembro de 2021, os familiares de Marielle e de Anderson enviaram uma carta ao juiz do caso pedindo o acesso aos autos dos mandantes. A primeira instância da Justiça do Rio de Janeiro inicialmente indicou que o pedido deveria ser feito nos autos, posteriormente, quando isso foi feito, negou tal pedido.

A obrigação de o Estado permitir aos familiares das vítimas participarem de maneira formal e efetiva da investigação conduzida pela polícia ou pelo Ministério Público foi reconhecida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos quando da condenação do Estado brasileiro no caso da Favela Nova Brasília.

Nesse sentido, o CNJ emitiu a Resolução n. 253/2018 e a Resolução n. 386/2021, adotando a orientação técnica que explicita os direitos da vítima de participar de todas as etapas da apuração de responsabilidade dos autores de crimes relacionados a direitos humanos, incluídas a etapa investigatória e a fase de conhecimento. Tal direito, também reconhecido na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, constitui acesso à Justiça, garantia cuja violação ocasionou condenação do Brasil perante a CIDH mais de uma vez.

Em março de 2022, contra a decisão do Juízo de primeiro grau, as famílias ajuizaram um Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, com objetivo de garantir o direito de acesso às provas já produzidas e documentadas no inquérito policial que investiga os supostos mandantes do assassinato de Marielle e Anderson.

Para os familiares, após tantas trocas nas investigações, uma das formas de impedir a impunidade é justamente garantir acesso da família aos procedimentos de elucidação do crime:

As famílias, na verdade, são o elo de continuidade da investigação: podem trocar delegado, promotor, mas a família da vítima seguirá sendo a mesma. Tal direito. Quanto à obrigação do Estado de permitir aos familiares das vítimas participarem de maneira formal e efetiva da investigação conduzida pela polícia ou pelo Ministério Público, o que foi reconhecido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos quando da condenação do Estado brasileiro no caso da Favela Nova Brasília, o CNJ emitiu a Resolução 253/2018 e a Resolução 386/2021, adotando a orientação técnica que explicita os direitos da vítima de participar de todas as

etapas da apuração de responsabilidade dos autores de crimes relacionados a direitos humanos, incluídas a etapa investigatória e a fase de conhecimento.⁴⁹⁷

Diante da negativa em segunda instância, os familiares impetraram recurso em Mandado de Segurança para o Superior Tribunal de Justiça. Coube ao Ministro Rogerio Schietti Cruz, da Sexta Turma, a relatoria do referido recurso.

Finalmente, o Recurso em Mandado de Segurança nº 70411 - RJ (2022/0402468- 4) foi julgado em 18 de abril de 2023. Os familiares e representantes das organizações do Comitê Justiça por Marielle e Anderson acompanharam o julgamento, que ocorreu no prédio do Superior Tribunal de Justiça.

No julgamento, o colegiado entendeu ser aplicável às famílias das vítimas a Súmula Vinculante 14 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual é direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova já documentados em procedimento investigatório:

(...) a escolha hermenêutica dos Ministros do Supremo Tribunal Federal pela palavra “representado”, contida no enunciado sumular, confere amplitude subjetiva para albergar não apenas o investigado, como também outras pessoas interessadas no caso em apuração, em particular a vítima da ação delitiva.⁴⁹⁸

A turma também levou em consideração recomendações internacionais para participação das famílias na investigação de homicídios, como o Protocolo de Minnesota, além das decisões recentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) sobre o tema.

A Regra n. 35 do Protocolo de Minnesota, elaborado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, estabelece que a participação dos membros da família constitui elemento importante para uma investigação eficaz, de modo que as autoridades devem mantê-los informados sobre os rumos do procedimento investigativo.

Dentre as decisões citadas estão as do caso da Guerrilha do Araguaia e o da Favela Nova Brasília, importantes marcos normativos internacionais que segundo a Recomendação 123/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o Judiciário brasileiro deve observar, uma vez que compõem a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Da mesma forma, tratados e convenções internacionais de direitos humanos também devem ser seguidos pelo Judiciário conforme reforça a Recomendação.

Ao julgar o caso Gomes Lund e outros vs. Brasil (Guerrilha do Araguaia), a Corte Interamericana de Direitos Humanos salientou que “as vítimas de violações de direitos humanos ou seus familiares devem contar com amplas possibilidades de serem ouvidos e atuar nos respectivos processos, tanto à procura do esclarecimento

⁴⁹⁷FRANCO, Anielle; SILVA, Brisa Lima da; **Garantir acesso dos advogados da família à investigação é impedir a impunidade**. Jota.info, 14 mar. 2022. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/quatro-anos-sem-justica-para-marielle-e-anderson>>. Acesso em: 28 maio 2025.

⁴⁹⁸BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso em Mandado de Segurança Nº 70411 - RJ (2022/0402468-4)**. Recorrentes: M da S; A AR; MTAB. Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Brasília, DF, 18 abr. 2023. Voto do relator disponível em: <<https://www.stj.jus.br/sites/porta1p/SiteAssets/documentos/noticias/RMS70411%2018042023.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2025, p. 2.

dos fatos e da punição dos responsáveis, como em busca de uma devida reparação”. (Sentença de 24 de novembro de 2010, § 139).

Já no *Cosme Genoveva e outros vs. Brasil* (Favela Nova Brasília), a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinou que o Brasil “deverá adotar as medidas legislativas ou de outra natureza necessárias para permitir às vítimas de delitos ou a seus familiares participar de maneira formal e efetiva da investigação de delitos conduzida pela polícia ou pelo Ministério Público”.⁴⁹⁹

A Corte enfrentou, de forma específica, a controvérsia relativa ao direito do ofendido em ter acesso aos autos da investigação no julgamento do caso *Radilla Pacheco vs. México*: “A Corte considera que, em casos como o presente, a negativa de expedir cópias do expediente da investigação para as vítimas constitui uma carga desproporcional em seu prejuízo, incompatível com o direito de participar da averiguação prévia”.⁵⁰⁰

Ainda, o Ministro Relator observou a Resolução n. 386 do Conselho Nacional de Justiça:

Com vistas a dar cumprimento à decisão da Corte IDH no caso Favela Nova Brasília, o Conselho Nacional de Justiça editou, em 9/4/2021, a Resolução n. 386, com vistas a aprimorar a Resolução n. 253, anteriormente publicada pelo mesmo órgão. Estabelece o art. 2º da mencionada norma que os tribunais deverão instituir Centros Especializados de Atenção às Vítimas, aos quais incumbe, entre outras atribuições, “fornecer informações sobre a tramitação de inquéritos e processos judiciais que tenham por objeto a apuração de crime ou ato infracional, ou a reparação de dano decorrente de sua prática”. A resolução ainda determina que, até a estruturação dos referidos Centros, “os tribunais deverão assegurar a prestação dos serviços previstos neste artigo por meio de outros canais de atendimento ao cidadão que já estejam em funcionamento, a exemplo das ouvidorias, dos plantões especializados e dos serviços de assistência multidisciplinar”.⁵⁰¹

Na época, o júri dos acusados de serem os executores do assassinato estava prestes a ser marcado. Em razão disso, havia uma argumentação em torno da defesa do acesso à investigação sobre os mandantes no sentido de que aquela ação penal está relacionada com este procedimento investigativo. O Ministro Relator destacou que:

É de se obter, ainda, que, ao contrário do consignado pelo Tribunal de origem, há potencial conexão probatória entre o inquérito que investiga o autor mediato do delito e o processo que apura a autoria imediata do crime – no qual, repito, a recorrente já está habilitada como assistente do Parquet. Mais que isso:

⁴⁹⁹CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Gomes Lund e outros vs. Brasil**. Sentença de 24 de novembro de 2010, § 139.

⁵⁰⁰CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Radilla Pacheco vs. México**. Sentença de 23 de novembro de 2009, § 258.

⁵⁰¹BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso em Mandado de Segurança Nº 70411 - RJ (2022/0402468-4)**. Recorrentes: M da S; A AR; MTAB. Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Brasília, DF, 18 abr. 2023. Voto do relator disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/porta/p/SiteAssets/documentos/noticias/RMS70411%2018042023.pdf> >. Acesso em: 28 mai. 2025, p. 17 e 18.

todas as investigações diretamente relacionadas com as mortes de Marielle Franco e Anderson Gomes estão visceralmente vinculadas entre si.⁵⁰²

Por fim, vale destacar que o Ministro Relator também reconheceu a motivação do assassinato de Marielle e de Anderson, reiterando que se trata de um feminicídio político:

Como já tive oportunidade de asserir no julgamento do Incidente de Deslocamento de Competência n. 24, partilho do entendimento de que esse assassinato foi cometido em razão não apenas da atividade da parlamentar em defesa dos direitos humanos, mas também por se tratar de pauta conduzida por uma mulher, vinda da periferia, negra e lésbica, ingredientes que, em uma cultura patriarcal, misógina, racista e preconceituosa, potencializaram a reação de quem se sentia incomodado, quer pelas denúncias feitas no exercício do mandato parlamentar da vereadora Marielle Franco, quer pela postura de uma mulher intrometida, que, representando as citadas minorias, arrostando milicianos e policiais envolvidos na reiterada e permanente violação dos direitos das pessoas que habitam as comunidades do Rio de Janeiro.

Naquela ocasião, concluí tratar-se de “um verdadeiro feminicídio político o assassinato de uma mulher que, nesta condição e como vereadora, lutava contra as desigualdades de gênero, de raça e classe”.⁵⁰³

Essa importante vitória foi possível devido ao trabalho de mobilização realizado pelo Instituto Marielle Franco e pelo Comitê Justiça por Marielle e Anderson. Até o dia 18 de abril de 2023, em seus posicionamentos, o Comitê e o Instituto reiteraram que ainda não tinham acesso às provas já produzidas e documentadas no Inquérito Policial n. 92100266/2019, em que se apura a motivação e os autores mediatos dos homicídios consumados de Marielle Franco e Anderson Gomes e do homicídio tentado de Fernanda Gonçalves Chaves. Por exemplo, no dia 14 de março de 2023, marco de ações por justiça por Marielle e Anderson em todo o país, o direito de acesso à investigação dos mandantes era o mote.

3.2.4. Não Seremos Interrompidas: O feminicídio político de Marielle e o enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça

A luta por justiça diante do feminicídio político de Marielle Franco fez com que o debate sobre violência política de gênero e raça fosse ampliado no Brasil. Note-se que foram as diversas ações de luta por justiça lideradas pelos familiares que fez isso, não a violência em si.

Em sua pesquisa de doutorado, Twig Lopes se debruçou sobre o contexto de emergência da categoria “violência política contra as mulheres” no Brasil a partir da articulação de três atores sociais: pesquisadoras/acadêmicas, movimentos feministas e representantes políticas, compreendendo a experiência do ativismo

⁵⁰²BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso em Mandado de Segurança N° 70411 - RJ (2022/0402468-4)**. Recorrentes: M da S; A AR; MTAB. Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Brasília, DF, 18 abr. 2023. Voto do relator disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portallp/SiteAssets/documentos/noticias/RMS70411%2018042023.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2025, p. 19.

⁵⁰³Ibidem, p. 19 e 20.

latino-americano, em especial, do caso boliviano, e a produção legislativa da primeira norma específica sobre o tema no Brasil, a Lei nº 14.192/2021. Lopes destaca que o feminicídio político da vereadora expôs a ausência de democratização de acesso a espaços políticos:

(...) a maior expressão de violência que pode ser infligida contra uma pessoa, o ataque letal à integridade física, o feminicídio político da vereadora Marielle Franco ocorrido em março de 2018 (...) constitui ponto nevrálgico na compreensão sobre o que significa para uma mulher ocupar um posto político-decisório. A vida de Marielle, a sua potência enquanto articuladora pública das demandas populares, por segurança e direitos, colidiu em uma barreira quase que intransponível da política brasileira: a democratização do acesso a esse espaço.⁵⁰⁴

Twig Lopes explica a obstaculização da presença de mulheres em espaços democráticos e também constata o recrudescimento da violência política de gênero no país:

Quando a lente se coloca sobre a atuação pública das mulheres, sobretudo quando interseccionados os marcadores de raça, etnia, classe, territórios e outros, torna-se possível constatar que a sua presença nos espaços democráticos é reiteradamente obstaculizada por não se enquadrarem às expectativas sociais hegemônicas. (...)

Nessa perspectiva, mesmo havendo um histórico proeminente de normas e políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos humanos das mulheres no país, em acordo com agendas transnacionais a respeito do assunto, os ataques e agressões às mulheres têm se tornado cada vez mais virulentos, abertamente misóginos e realizados em múltiplas esferas.⁵⁰⁵

Especificamente, após o feminicídio político de Marielle Franco, houve um crescimento no número de episódios de violência política contra mulheres negras cis e trans e defensoras de direitos humanos, historicamente sub-representadas nos espaços democráticos.

À vista disso, o Instituto Marielle Franco vem atuando para que o que aconteceu com Marielle não se repita, entendendo que alcançar justiça por Marielle significa que o Estado, dentre outras medidas, deve implementar aquelas capazes de alterar as circunstâncias estruturais que promoveram e deixaram de evitar que violações de direitos humanos como essa se concretizasse.

O Instituto criou em janeiro de 2021 a campanha permanente “Não Seremos Interrompidas”, plataforma através da qual, junto a outras organizações da sociedade civil, o Instituto trabalha por proteção e segurança para mulheres negras, LGBTQIA+ e periféricas que se disponibilizam a ocupar a política.⁵⁰⁶

Nesse sentido, conforme explica Twig Lopes, o feminicídio político de Marielle foi um acontecimento que propiciou “a emergência de estudos e análises

⁵⁰⁴LOPES, Twig Santos. **Violência Política contra as mulheres: sentidos e articulações entre ativistas e representantes políticas nas tramas do Estado**. Rio de Janeiro, 2023. 204 p. Tese de Doutorado. Orientadora: Márcia Nina Bernardes. Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, p. 154.

⁵⁰⁵Ibidem, p. 151. e 153.

⁵⁰⁶INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Não Seremos Interrompidas**. [S.l.]: Instituto Marielle Franco, [2024]. Disponível em: <<https://www.naoseremosinterrompidas.org/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

desde o contexto brasileiro, sobre a violência política contra representantes políticas”.⁵⁰⁷ Ela entende que tanto o feminicídio político de Marielle Franco como o impeachment de Dilma Rousseff foram eventos bastantes diferentes entre si, mas ambos foram deflagradores para que o tema da violência política de gênero passasse a ser debatido no âmbito acadêmico e institucional brasileiro.⁵⁰⁸ Ela complementa que:

Além disso, os episódios de violência especialmente contra Marielle Franco têm motivado o resgate da memória, a incidência política de grupos de pressão por maior efetividade no enfrentamento à violência política e o desejo de reparação para que o que lhe aconteceu não alcance outras mulheres. Considerando ainda que Marielle era uma mulher negra, de origem periférica e assumidamente lésbica, assistimos ao sonho interrompido de uma mulher atravessada por múltiplos marcadores que se converteram em radical opressão. O que se cometeu contra ela conforme dito acima, foi um feminicídio político, expressão máxima de uma brutal violência política racial e de gênero, fato que tem gerado intensa mobilização e manifestações desde então em uma reivindicação constante pela sua memória e reconhecimento de que foi alvo de violência política.⁵⁰⁹

Como resultado dessa frente de luta, juntamente a outros esforços da sociedade, em 2021, foi aprovada a primeira Lei de Violência Política, Lei nº 14.192/2021, contudo, ainda é necessária a criação de uma política pública nacional de prevenção e proteção contra a violência política de gênero e raça.

Em sua pesquisa, Twig Lopes analisou os autos da primeira ação judicial no Brasil na qual foi aplicada a lei, a ação penal que trata de um episódio de violência política que vitimou a vereadora Benny Briolly, eleita pelo PSOL para Câmara de Vereadores de Niterói, Rio de Janeiro, na legislatura de 2021 a 2024⁵¹⁰. Benny é a primeira vereadora travesti do referido município e foi a quinta candidatura mais votada nas eleições de 2020.

Twig Lopes observa que a violência política incide sobre o exercício dos direitos políticos e de cidadania de um grupo específico, afetando a qualidade da democracia. Ela conclui que:

(...) a violência política se apresenta como a tentativa de negar a possibilidade de mulheres negras, em particular, virem a ocupar lugares que simbólica e materialmente rompem com o imaginário de subjugação, subemprego e desvalorização que historicamente foi designado a elas no Brasil⁵¹¹.

Além disso, Twig Lopes identifica a limitação da resposta estatal, concretizada na primeira lei sobre violência política no Brasil, a qual consiste na mera criminalização da violência política contra mulheres. Sobre isso, a pesquisadora entende que o Direito Penal atua como um “fio redutor das complexidades envolvendo a própria inteligibilidade do que é ser considerada

⁵⁰⁷ LOPES, Twig Santos. Op. cit., p. 154.

⁵⁰⁸ LOPES, Twig Santos. **Violência Política contra as mulheres: sentidos e articulações entre ativistas e representantes políticas nas tramas do Estado**. Rio de Janeiro, 2023. 204 p. Tese de Doutorado. Orientadora: Márcia Nina Bernardes. Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, p. 149.

⁵⁰⁹ Ibidem, p. 155.

⁵¹⁰ Ibidem, p. 16, 183 e 178.

⁵¹¹ Ibidem, p. 181 e 182.

vítima de violência política e/ou defensora de direitos humanos. A Lei nº 14.192/2021 não oferece recursos para dirimir essa questão”⁵¹².

Em seu turno, Roberta Cristina Eugênio dos Santos, em pesquisa descritiva por levantamento amostral sobre a violência política de gênero perpetrada contra prefeitas negras, observa que a violência política não apenas sustenta as barreiras que impedem que essas ascendam à política, como também as limita, ou mata, quando chegam a espaços nos quais são absolutamente sub-representadas⁵¹³. À vista disso, conclui que:

A violência política é apenas mais um dos múltiplos instrumentos que os arranjos coloniais de poder dispõem. Inclusive, ela sempre esteve ali, como marca da política. Não foi o gênero que a desenvolveu, tampouco o racismo. (...) a violência política contra as mulheres, que ainda é pouco reconhecida no Brasil, se apresenta concebida para as mulheres brancas. É claro que não se expressa a exclusividade das mulheres brancas na denúncia da violência política, tampouco se impede que ela seja refletida a partir das mulheres negras. Ocorre que o conceito já se desenvolve somente sobre o gênero, e voltado para as mulheres: em geral. Nesta generalização das mulheres, as negras se encontram à margem há muitas décadas⁵¹⁴.

Diversas mulheres negras que se identificam com o legado da vereadora estão atuantes na política, mas seu cotidiano é marcado diretamente pela violência política, inclusive, ameaças que prometem que o destino dessas políticas será o mesmo que o de Marielle. Nesse sentido, o advocacy que vem sendo realizado por organizações como o Instituto Marielle Franco com o objetivo de criar ou fortalecer medidas estatais de enfrentamento à violência política de gênero e raça pode ser entendido aqui também como um dos aspectos importantes da luta por Justiça para Marielle. O Instituto Marielle Franco assevera que:

A justiça que queremos começa com a responsabilização dos executores e dos mandantes deste crime político que tirou as vidas da Marielle e do Anderson e vai além. Buscamos uma justiça ampla, com medidas de responsabilização, reparação aos familiares e medidas de não repetição.

Nossa luta por justiça pode ser resumida da seguinte forma:

- Direito à informação e à verdade
- Responsabilização dos executores e dos mandantes
- Reparação pelos danos causados às famílias e demais vítimas do crime
- Reparação a todas as mulheres negras e pessoas LGBTQIA+ faveladas e periféricas com garantia de não-repetição
- Direito à memória.⁵¹⁵

Destarte, a não repetição é uma medida de justiça por Marielle, uma vez que com esse feminicídio político foi atingido o que Marielle Franco representava politicamente. Esse é um aspecto profundo e amplo sobre medidas de justiça. O

⁵¹²Ibidem. p. 181.

⁵¹³SILVA, Roberta Cristina Eugênio dos Santos. **As prefeitas negras no Brasil e a violência política de gênero**: um ensaio sobre desigualdade de gênero, violência política e raça. 111p. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019, p. 95 e 96.

⁵¹⁴Ibidem. p. 95 e 96.

⁵¹⁵INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Caso Marielle Franco e Anderson Gomes**: 6 anos de luta por justiça. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <<https://casomarielleeanderson.org/dossie>>. Acesso em: 28 maio 2025.

Estado brasileiro ainda precisa criar e consolidar uma política pública que seja capaz de trazer essa resposta.

Conclusão

Este trabalho estudou as relações entre as obstaculizações impostas pela colonialidade jurídica na elucidação dos feminicídios políticos de Marielle Franco e de Berta Cáceres, e as estratégias realizadas por familiares e organizações da sociedade civil para alcançar justiça em cada caso.

É nas trincheiras da luta por justiça que as organizações da sociedade civil engajadas na busca por justiça para Berta Cáceres e para Marielle Franco e Anderson Gomes se encontram através de articulações de solidariedade internacional. A temática deste trabalho surgiu, assim, a partir da necessidade de analisar esses dois episódios de violência política, os obstáculos impostos pela colonialidade a suas elucidações e as estratégias de luta por justiça em cada caso.

Sendo assim, esta pesquisa partiu do compromisso com a luta por um mundo mais justo e equitativo, sobretudo para traçar estratégias de vida, de enfrentamento à vitimização letal de nós mulheres negras e indígenas na América Latina diante do contexto de colonialidade jurídica.

Orientada pelos ensinamentos de Ochy Curiel,⁵¹⁶ o estudo dos casos dos assassinatos de Berta Cáceres e de Marielle Franco permitiu compreender o desenho mais amplo de violência política de gênero e raça contra defensoras de direitos humanos, especialmente em sua forma mais letal, o feminicídio político. Nesse sentido, os conhecimentos que emergem da experiência subalternizada da luta por justiça em cada caso estão situados em seus respectivos contextos, mas também são comunicáveis entre si e para outras jornadas de luta por justiça.

Neste trabalho, analisei cada um dos feminicídios políticos de Berta Cáceres e de Marielle Franco, os contextos em que esses crimes ocorreram, os episódios dos assassinatos em si, as obstaculizações da colonialidade jurídica para a elucidação dos crimes e as estratégias de luta por justiça realizadas por familiares e organizações da sociedade civil. Foi possível visualizar o que os casos têm em comum e as particularidades de cada caso. A partir da análise conjunta dos dois casos, apresento doravante a síntese cruzada dos casos: os contextos, os crimes, os obstáculos e as estratégias.

Berta Cáceres foi uma mulher indígena do povo Lenca, uma liderança revolucionária, cofundadora e coordenadora do Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras (COPINH), uma liderança muito importante para o povo Lenca, foi linha de frente da resistência do seu povo em diversas batalhas. Berta Cáceres defendia uma constituição decolonial e construiu também a resistência ao golpe de 2009 ocorrido em Honduras.

O feminicídio político de Berta Cáceres insere-se em um contexto de violência empresarial-estatal e de resistência indígena contra um megaprojeto de “energia limpa”. Trata-se do projeto hidrelétrico Agua Zarca, desenvolvido pela *Desarrollos Energéticos, Sociedad Anónima* (DESA), para ser implementado no rio sagrado Guarcarpe, no território lenca. A imposição do projeto consistiu na violação

⁵¹⁶CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 134.

dos direitos do povo Lenca à consulta livre, prévia e informada, contrariando as normativas internacionais aplicáveis nesse caso.

O GAIPE concluiu que a estratégia implementada pela DESA para construção do Projeto Agua Zarca no rio Gualcarpe envolveu o outorgamento de benefícios ilegais e ilegítimos, a aliança com as forças de segurança do Estado, bem como uma estratégia para controlar, neutralizar e atacar Berta Cáceres.⁵¹⁷

A violência letal perpetrada contra Berta Cáceres simboliza a violência contra a cosmogonia do povo Lenca e uma tentativa de atravancar a luta desse povo, o qual, por sua vez, resiste e defende seu território contra a lógica estatal-colonialista.

O contexto apresentado, de conflito sobre o direito ao território do povo indígena Lenca, conforma a motivação do feminicídio político de Berta Cáceres. Em que pese as tentativas do Estado hondurenho de emplacar narrativas falaciosas sobre o crime, a verdade sobre o caso veio à tona a partir da luta por justiça pela liderança Lenca.

O assassinato de Berta consistiu em uma estratégia mais ampla de tentar neutralizar sua liderança no âmbito social, estratégia essa que envolveu, inclusive, a criminalização de Berta no âmbito jurídico, isso tudo para efetivar a construção do projeto hidrelétrico. A empresa *Desarrollos Energéticos, Sociedad Anónima* (DESA) e o sistema judiciário de Honduras tiveram um papel fundamental para a criminalização a partir de uma articulação ilegal entre essas duas esferas.

Assim, o feminicídio político de Berta Cáceres, ocorrido no dia 2 de março de 2016, foi a expressão mais brutal de um *continuum* de episódios de violência perpetrados contra ela, manifestada de diversas formas. Importante frisar que a CIDH concedeu uma Medida Cautelar que determinava que o Estado hondurenho deveria proteger Berta, o que não foi efetivamente cumprido pelo Estado.

Esse *modus operandi* do *continuum* de violências contra Berta, consistente em violências persistentes e de alto nível de gravidade, perpetradas a partir de um conluio entre uma empresa privada e membros do Estado é emblemático da tendência generalizada de violência contra defensores de direitos humanos na América Latina em contextos de megaprojetos e exploração de recursos naturais.

Em seu turno, Marielle Franco foi uma liderança da favela, mulher negra bissexual, socialista, vereadora da cidade do Rio de Janeiro pelo PSOL. Ela acompanhou por mais de 15 anos vítimas de violência do Estado e lutava por um futuro de desmilitarização da política e de valorização da vida dos moradores de favela e periferias.

Marielle Franco, diferentemente de Berta Cáceres, nunca recebeu ameaças. O caso de Marielle Franco tornou-se um caso emblemático de violência política de gênero e raça perpetrada por indivíduos que compõem organizações criminosas paraestatais.

⁵¹⁷ ALTHOLZ, Roxanna. et al. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92 p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE), p. 46.

Importante ressaltar que o estado do Rio de Janeiro estava sob intervenção federal nas forças de segurança pública, determinada por um governo golpista, quando ocorreu o assassinato de Marielle e Anderson, em 14 de março de 2018.

A motivação identificada nas investigações do Estado brasileiro foi a de que a atuação política de Marielle, em defesa do direito à moradia de pessoas empobrecidas e negras no Rio de Janeiro, desagradou grupos milicianos que estavam lucrando com a prática do chamado urbanismo miliciano, que envolve, por exemplo, grilagem de terras públicas ou privadas, inclusive de preservação ambiental, construção, venda de imóveis, extorsões, etc.

Outro detalhe importante a ser pontuado sobre esse caso é que as milícias possuem uma relação estreita com o próprio poder punitivo do Estado, misturando-se com este. Isso se dá, inclusive, com a transposição de técnicas violentas desenvolvidas pela polícia para as organizações criminosas e com o fato de a composição dessas organizações contarem com agentes ou ex-agentes do Estado.

Os relatórios analisados nesta pesquisa demonstram que as milícias também reproduzem uma moral conservadora e um discurso racista e patriarcal para proteção dos chamados “cidadãos de bem” e afeta especificamente os sujeitos negros, femininos, LGBTQIAPN+ e politicamente insurgentes das periferias urbanas.

Ao analisar ambos os casos, percebe-se que Marielle e Berta corporificam a insurgência política dos grupos sociais que lideravam. Os feminicídios das duas lideranças são marcados pelas opressões sistêmicas do cisheteropatriarcado, racismo e capitalismo, como também pela resistência e luta por territórios, no caso de Berta, e por moradia, no caso de Marielle. Ambos os casos ocorreram também em um contexto de pós-golpe de Estado.

Esse entrelaçamento de explorações e opressões cisheteropatriarcais, racistas e capitalistas historicamente subalterniza mulheres negras e indígenas, constituindo múltiplas vulnerabilidades que as colocam em uma posição particular de exposição a diversas formas de violência, incluindo a violência política. E, por conseguinte, as mulheres negras e indígenas são impactadas de forma diferenciada pelos aparatos de controle social, em especial, pela violência promovida por milícias ou por empresas privadas, e pela violência política de gênero e raça.

Outra similitude entre os dois episódios de violência brutal é a de que ambos os feminicídios políticos foram levados a cabo por meio de execuções que tiveram planejamento prévio e foram realizadas por assassinos de aluguel. Assim, os dois feminicídios políticos envolveram uma cadeia de responsabilidades: mandantes, intermediários, executores e garantidores da impunidade. Há autores materiais e intelectuais. Ademais, ambos podem ser classificados como “crimes de poderosos”, havendo uma desproporção entre o poder dos autores e as vítimas.

Esses crimes, inclusive, colocaram em risco a vida de pessoas que estavam com elas, o que demonstra a descartabilidade com que é tratada a vida de lideranças políticas e de trabalhadores. No caso do atentado contra Berta Cáceres, Gustavo Castro estava no local e sobreviveu. Já no caso de Marielle, Anderson Gomes foi assassinado e Fernanda Chaves sobreviveu.

A análise conjunta dos casos também contribuiu para o processo coletivo, político e teórico de conceituação do feminicídio político, a partir da práxis e da

teoria, como defende Renata Souza. Trata-se de vítimas que são mulheres negras e indígenas lideranças, isto é, são mulheres marcadas, de várias e diversas formas, pelo racismo, cisheteropatriarcado, capitalismo e pela colonialidade.

Também foi constatado que, em ambos os casos, os autores do crime consideram a impunidade como garantida antes mesmo da ocorrência dos assassinatos. No caso de Berta, isso fica nítido devido à relação da DESA com o Estado hondurenho. Já no caso de Marielle, tal constatação restou ainda mais explícita com a identificação da relação entre agentes do Estado brasileiro responsáveis pela investigação e milicianos suspeitos pelo crime.

Segundo a PGR, Rivaldo Barbosa, ex-chefe de Polícia Civil do Rio de Janeiro, teria combinado com um dos mandantes do feminicídio de Marielle Franco o não andar das investigações. Ele assumiu a chefia da Polícia Civil do Rio de Janeiro, um dia antes do assassinato, e a indicação do nome dele para este cargo foi feita apesar da contraindicação da inteligência da própria Polícia Civil. Rivaldo, por sua vez, nomeou o primeiro delegado responsável pela investigação do assassinato de Marielle e Anderson.

Além disso, a partir da compreensão das motivações dos feminicídios políticos, foi constatado que os assassinatos estavam diretamente relacionados com as lutas que Marielle Franco e Berta Cáceres travavam. Os feminicídios políticos das duas lideranças não consistiram, assim, apenas na morte de cada uma delas enquanto indivíduo. Com essa violência brutal os autores dos crimes buscavam amedrontar todos que lutam nas mesmas trincheiras que elas. Os ataques foram também ao que simbolizam e às suas lutas.

À vista disso, a violência política de gênero e raça contra defensoras de direitos humanos é perpetrada no âmbito da colonialidade do poder e da soberania punitiva. Trata-se de uma violência que se constitui como parte integrante do aparato de controle social dos Estados contra populações e povos subalternizados no processo de colonização e que dá sustentáculo aos sistemas políticos pátrios da América Latina. Nesse sentido, a violência política de gênero e raça contra defensoras de direitos humanos não apenas limita ou interdita os direitos políticos de mulheres negras e indígenas, tornando-as vítimas de um crime, como também é uma forma de controle, isto é, uma espécie de punição.

Controle social, criminalização e vitimização encontram-se, e essa complexidade confunde as barreiras colocadas pela racionalidade eurocêntrica que orienta a produção de conhecimento sobre crime, controle social e vitimização. Portanto, é necessário compreender a violência política de gênero e raça contra defensoras de direitos humanos e sua forma mais brutal, o feminicídio político, como uma conduta criminalizada e como uma forma de controle não declarada dentro do paradigma da colonialidade jurídica.

A violência política de gênero e raça contra defensoras de direitos humanos na América Latina pode ser entendida, assim, como um fenômeno instrumental perpetrado pelas elites políticas de Estados ex-colônias, para dificultar, impedir o acesso ou interromper a trajetória política de pessoas e grupos subalternizados, sendo este fenômeno histórico e estruturante das bases de formação desses Estados. É uma violência que tem como objetivo atravancar as lutas políticas de resistência ao poder colonialista estabelecido.

Destarte, a partir do estudo dos dois casos, foi possível identificar elementos que contribuem para a conceituação do feminicídio político como crime que vitima e ao mesmo tempo como punição, ou seja, como forma de controle social não formalizado, uma vez que objetiva a manutenção dos status quo. O Estado colonialista tem sua participação na empreitada do feminicídio político tanto na garantia antecipada de impunidade, reafirmando a descartabilidade de determinadas vidas, como com o envolvimento de agentes ou ex-agentes do Estado nos crimes.

Em suma, os feminicídios políticos de Berta Cáceres e de Marielle Franco são crimes praticados por poderosos, contam com a impunidade do sistema de justiça criminal de seus países e têm como objetivo atravancar as lutas em defesa dos direitos humanos. Objetiva-se com a morte interromper a atuação política dessas mulheres lideranças, causando um efeito amedrontador em outras pessoas que atuam nas mesmas causas.

Passo a abordar as conclusões relacionadas aos obstáculos impostos pela colonialidade jurídica à elucidação dos casos, entendendo quais foram os desafios de acesso à justiça em cada caso. Assim, foram analisados os obstáculos impostos pelos sistema de justiça criminal hondurenho na elucidação do feminicídio político de Berta Cáceres. Igualmente, foram analisados os obstáculos impostos pelo sistema de justiça criminal brasileiro na elucidação do feminicídio político de Marielle Franco.

No caso de Berta Cáceres, se constituíram de forma articulada como mecanismos da colonialidade jurídica: o enviesamento machista, a tentativa de criminalização do COPINH (Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras), a falta de diligência adequada, a negligência na investigação, a negação da participação efetiva das famílias nos procedimentos estatais de elucidação do crime, e as estratégias de obstrução de justiça, aspectos que foram identificados pelo GAIPE (*Grupo Acesor Internacional de Personas Expertas*) que averiguou os procedimentos estatais para obtenção de justiça para Berta Cáceres.

Já no caso de Marielle Franco, o Comitê Justiça por Marielle e Anderson identificou as seguintes obstaculizações: interferências externas, falsos testemunhos, desvio de municações, negligência nas investigações, mudanças no comando das investigações, obstrução de justiça, vazamentos de informações sobre o caso para imprensa, negação de acesso aos autos sobre os mandantes para os familiares e, por fim, relações entre agentes do Estado responsáveis pela investigação do assassinato com pessoas processadas pelo crime.

Em ambos os casos, os sistemas de justiça criminal identificaram e processaram alguns suspeitos de serem autores materiais e intermediários, mas os nomes dos autores intelectuais demoram para vir à tona, o que ocorreu após forte pressão dos grupos que lutam por justiça. No caso de Berta Cáceres, o GAIPE, ao analisar as evidências documentadas na investigação do Estado hondurenho, identificou a responsabilidade de um dos sócios seniores da DESA como mandante do crime. Ainda assim, é válido repisar que até a finalização deste trabalho os acusados de serem os mandantes não foram condenados com trânsito em julgado.

No caso de Berta, foi interposto recurso e ainda espera-se identificar outras pessoas responsáveis. No caso de Marielle, os mandantes foram identificados após a Polícia Federal passar a colaborar com as investigações e com a delação dos dois

acusados de executar Marielle. Os suspeitos de serem os mandantes não foram julgados ainda. Dessa forma, em ambos os casos, estão pendentes a resolução definitiva do crime e a responsabilização de todos os envolvidos.

Outrossim, cabe ressaltar que há diversas diferenças em relação a como os sistemas de Justiça lidaram com cada um dos casos. Tais diferenças se constroem através dos contextos de espaço e tempo de cada processo. Porém, é possível observar alguns padrões, os quais serão delineados a seguir.

Nos dois casos, foi identificada a obstaculização de acesso à verdade e à participação dos familiares das vítimas nos procedimentos de elucidação dos feminicídios políticos, e os representantes legais das vítimas lidaram com a falta de informações sobre as investigações. Inclusive, houve a negação de acesso a provas dos autos em ambos os casos. Também foi identificada a dificuldade ou falta de responsabilização da autoria intelectual, o que diz bastante sobre a impunidade de crimes perpetrados por poderosos.

Por conseguinte, as formas como os sistemas de justiça criminal hondurenho e brasileiro vêm lidando com os feminicídios políticos de Berta Cáceres e de Marielle Franco se traduziram em violações sistemáticas aos direitos fundamentais dos familiares das duas lideranças, consistindo em negação do acesso à justiça.

São violações que vão de encontro às normas internacionais de direitos humanos para investigação e processamento de crimes como estes, e que demonstram a persistência da impunidade em casos de violências contra defensores de direitos humanos, especialmente se tratando de vítimas que são mulheres negras e indígenas.

Os casos de Marielle Franco e de Berta Cáceres enfrentaram e enfrentam obstáculos estruturais que inviabilizam que as famílias das duas lideranças tenham justiça devido a um entrelaçamento das dimensões de gênero, raça, classe social e território das vítimas, bem como às causas políticas que estas lideranças defendem.

Ainda, nos dois casos, esses obstáculos à justiça refletem uma estrutura jurídica que é comandada por elites (do processo de formulação das leis até o momento de interpretação dessas normas). Tal estrutura jurídica foi criada a partir da importação de modelos europeus, conformando sistemas de justiça ancorados na colonialidade jurídica. Assim, os sistemas de justiça criminal na América Latina são concebidos de modo a não fornecer devidamente as respostas que as famílias de vítimas de feminicídio político procuram.

As observações expostas possibilitaram a realização de uma generalização analítica, sinalizando que os sistemas de justiça criminal na América Latina são parte integrante da engrenagem de morte às mulheres negras e indígenas na nossa região.

Ademais, assim como os obstáculos impostos pela colonialidade de Honduras e Brasil guardam peculiaridades entre si, as estratégias de luta por justiça em cada um desses casos também emergem da realidade dos espaços-tempo em que aconteceu cada assassinato e dos conhecimentos das organizações, dos familiares e movimentos sociais envolvidos na luta por justiça.

Este estudo analisou as estratégias de luta por justiça e litígio estratégico realizadas por organizações da sociedade civil e por familiares em cada um dos feminicídios políticos. No caso de Berta Cáceres, as estratégias foram protagonizadas por sua família e pelo COPINH (Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras).

Em especial, estudei a experiência do GAIPE (*Grupo Acesor Internacional de Personas Expertas*), um grupo de especialistas criado para investigar paralelamente o crime diante da descredibilidade da instância estatal formado em novembro de 2016 e que atuou até outubro de 2017. A implementação do GAIPE foi uma iniciativa inovadora para lidar com os obstáculos impostos pela colonialidade jurídica para elucidação do feminicídio político de Berta Cáceres.

Em 31 de outubro de 2017, foi publicado o Relatório Técnico intitulado “*Represa de violencia: el plan que asesinó a Berta Cáceres*”, o qual reúne e sintetiza os resultados da análise de mais de 40.000 páginas de registros telefônicos, além de chats, mensagens de texto, GPS, e-mails extraídos de alguns dos celulares apreendidos na investigação criminal e entrevistas.

Embora não tenha contado com o apoio do Estado hondurenho, o GAIPE conseguiu produzir análises qualificadas, revelando a verdade sobre o crime, e incidiu no processo de elucidação do feminicídio político de Berta Isabel Cáceres e da tentativa de assassinato de Gustavo Castro.

O trabalho do GAIPE conseguiu alcançar como resultados (i) conclusões sobre o feminicídio político de Berta Cáceres, a verdade do crime, seu planejamento e sua motivação, e a responsabilidade do crime, identificando aquelas pendentes de elucidação; (ii) sobre o processo estatal de elucidação do crime, além de (iii) recomendações para instâncias diversas: governo e poder legislativo; sistema de Justiça; empresas, instituições financeiras e países doadores; e a comunidade internacional.

As conclusões do GAIPE sobre o feminicídio político de Berta Cáceres evidenciaram que o plano envolvia monitoramento e vigilância da líder lenca e de outros membros do COPINH, bem como que os episódios de violência contra Berta e o COPINH faziam parte de um ataque sistemático mais amplo, que violava diversos direitos do povo lenca. Assim, as conclusões corroboraram a motivação do crime, já denunciada pelos movimentos sociais que lutavam por justiça para Berta Cáceres.

As conclusões do GAIPE sobre o feminicídio político de Berta Cáceres evidenciaram como responsabilidades pendentes de elucidação a responsabilidade de outros empregados e executivos da DESA, de funcionários da Secretaria de Segurança do Estado hondurenho e de instituições do Sistema Financeiro Internacional. Essas instituições são o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (CABEI), a Instituição Financeira de Desenvolvimento da Holanda (FMO) e o *Finnfund*.

Mesmo cientes das violações aos direitos do povo Lenca, essas instâncias financeiras desrespeitaram o acordo firmado entre as comunidades indígenas afetadas pelo projeto *Agua Zarca* e o governo hondurenho, bem como determinaram que tal projeto estaria isento da obrigação de realizar consultas livres, prévias e informadas.

O GAIPE realizou o seu trabalho de analisar a resposta do Estado hondurenho sobre o homicídio de Berta Cáceres e tentativa de homicídio de Gustavo Castro, com base nos mais altos padrões internacionais de *due diligence*. Tal análise levou à comprovação de que a atuação de investigadores do Estado e do Ministério Público contribuiu diretamente para a impunidade desse caso.

As recomendações feitas pelo GAIPE foram construídas a partir de uma perspectiva mais ampla sobre os crimes, os danos sociais e as vítimas nesse caso. Como visto, o feminicídio político de Berta Cáceres é o ápice de um conjunto de violações a direitos de comunidades indígenas, em especial, as diretamente atingidas pelo projeto *Agua Zarca*.

Nesse sentido, tanto os indivíduos das comunidades como as coletividades também são entendidas como vítimas dos crimes e violações perpetrados pela DESA, em conluio com agentes do Estado e outros atores. Da leitura das recomendações do GAIPE, pode-se observar que as medidas de justiça necessárias para o caso Berta Cáceres, segundo o grupo, não são apenas judiciais, mas também são de natureza administrativa, legislativa e financeira.

No caso de Marielle Franco, as estratégias de luta por justiça foram protagonizadas pelos familiares de Marielle e pelo Instituto Marielle Franco, organização criada pela família da liderança como resposta ao assassinato. Além disso, a articulação política de movimentos de mulheres negras também vem sendo essencial na luta por justiça por Marielle e Anderson.

Em especial, estudei a experiência do Comitê Justiça por Marielle e Anderson, grupo de organizações da sociedade civil e familiares de Marielle e de Anderson criado em julho de 2021 para articular estratégias de *advocacy* no caso e apoiar os familiares a terem acesso à justiça.

Diante da burocracia estatal, da lentidão das investigações e de diversas violações aos direitos dos familiares de Marielle e de Anderson, foi necessária uma equipe para acompanhar e pressionar o Estado brasileiro por respostas. Assim, o Comitê Justiça por Marielle e Anderson desempenhou um papel fundamental ao formalizar e organizar uma articulação pré-existente entre organizações da sociedade civil e familiares que acompanhavam e lutavam por justiça no caso.

Além disso, desde o dia 18 de março de 2018, houve muita desinformação sobre o crime e, em especial, acerca da figura de Marielle Franco. Nesse sentido, o Comitê apresentou à sociedade e à imprensa informações sistematizadas e confiáveis sobre o andamento das investigações e sobre quais eram, em cada momento decisivo, as reivindicações e as batalhas dos familiares.

A iniciativa também possibilitou a convergência e o fortalecimento de estratégias de *advocacy* desenvolvidas sobre o caso, seja a partir de ações de incidência, com cobranças para diversas instâncias responsáveis pela elucidação, seja a partir de campanhas para mobilização da sociedade civil.

Por fim, é necessário ressaltar ainda que a articulação reforçou junto ao sistema de justiça (polícia, Ministério Público e Judiciário), os parâmetros internacionais dos direitos humanos que deveriam ser aplicados ao processamento da investigação e julgamento do caso, em especial, entendimentos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Outro aspecto trabalhado na luta por justiça por Marielle e Anderson envolve a garantia de não-repetição, que aqui no Brasil está bastante relacionada à estruturação e efetivação de políticas públicas. Diversas mulheres negras que se identificam com o legado de Marielle estão atuantes na política partidária defendendo direitos humanos, mas os cotidianos destas mulheres são marcados diretamente pela violência política de gênero e raça, o que envolve, inclusive, ameaças que prometem que o destino dessas mulheres políticas será o mesmo que o da vereadora.

O *advocacy* que vem sendo realizado por organizações como o Instituto Marielle Franco com o objetivo de criar ou fortalecer medidas estatais de enfrentamento à violência política de gênero e raça é entendido aqui como uma das estratégias importantes da luta por Justiça para Marielle. O Instituto criou em janeiro de 2021 a campanha permanente “Não Seremos Interrompidas”, plataforma através da qual, junto a outras organizações da sociedade civil, o Instituto trabalha por proteção e segurança para mulheres negras, LBTQIA+ e periféricas que se disponibilizam a ocupar a política.

Em suma, no caso de Marielle, familiares vêm lutando por direito à informação e à verdade, pela responsabilização adequada de todos os envolvidos no crime, inclusive os autores intelectuais. Esses familiares desejam uma justiça ampla, com medidas de reparação aos familiares e demais vítimas do crime, medidas de não repetição e direito à memória.

A luta por justiça demanda tempo, persistência dos familiares e profissionais qualificados não apenas para atuar juridicamente, mas também para disputar o caso no imaginário social a partir do campo político. O acionamento de diversas instâncias internacionais e o trabalho em rede se mostraram imprescindíveis para a luta por justiça nos casos de Marielle Franco e de Berta Cáceres.

Nos dois casos, os familiares protagonizam a luta por justiça. Estão na linha de frente dessas lutas: Anielle Franco, Marinete Silva, Luyara Franco e Monica Benício aqui no Brasil. Em Honduras, podemos destacar a liderança de Berta Zúniga, filha de Berta Cáceres.

Ademais, nos dois casos a esfera internacional foi parte importante da estratégia de incidência pela elucidação dos crimes e para ampliar a visibilidade das violações intrínsecas aos feminicídios políticos e às formas de elucidação dos sistemas de justiça criminal. A estratégia de incidência internacional visou, em ambos os casos, a incidência sobre o próprio sistema de justiça criminal pátrio, para que este aplicasse parâmetros internacionais de proteção a direitos humanos, como o *due diligence* e medidas de reparação.

No entanto, esses espaços internacionais foram mobilizados de formas diferentes, de acordo com o contexto situado e as especificidades de espaço-tempo em cada caso. As articulações e mobilizações foram construídas pelos e a partir dos campos políticos em que estavam inseridas as líderes políticas Berta e Marielle.

Diante de um projeto político de genocídio antinegro e anti-indígena, as famílias e as organizações da sociedade civil que buscam por justiça por Marielle Franco e Berta Cáceres incidiram para garantir que os Estados atuassem de forma diligente e ética nestes casos, que são casos paradigmáticos, ou seja, importantes

precedentes para outros casos de vitimização de pessoas negras e indígenas na América Latina, em especial, lideranças defensoras de direitos humanos.

Assim, familiares, organizações da sociedade civil e movimentos sociais vêm trabalhando para que quando se fale em “caso Marielle” ou “caso Berta Cáceres” seja nítido para o imaginário social que se trata de uma causa política, de forma que “justiça” para essas lideranças também represente simbolicamente justiça para várias outras mulheres negras e indígenas que lutam por um mundo mais justo e igualitário. Em suma, o trabalho das coletividades citadas conseguiu trazer repercussão aos casos e trazer significados políticos aos acontecimentos.

Apresentadas as conclusões possibilitadas a partir da análise conjunta de ambos os casos, foram confirmadas as proposições teóricas, ou hipóteses deste trabalho. Com isso posto, passo a abordar as implicações teóricas dos resultados desta pesquisa para os campos de conhecimento das Criminologias Críticas e das críticas amefricanas à colonialidade jurídica, principalmente nos entrelaçamentos entre decolonialidade, feminismo negro e Criminologias Críticas.

Esta pesquisa contribui para tais campos com a uma reflexão sobre direitos humanos em sua configuração integral a partir de uma abordagem interdisciplinar, indagativa, crítica sobre o processo de constituição de direitos para além do Estado.

Neste trabalho, à luz dos ensinamentos promovidos pelo entrelaçamento de saberes, subvertemos os lugares estanques de “sujeito”, “objeto” e “fonte”. Relembro que tanto Berta Cáceres como Marielle Franco produziram conhecimento sobre os próprios contextos e as batalhas travadas em suas vivências coletivas. Elas são, dessa forma, teóricas cujas contribuições foram imprescindíveis neste trabalho. As análises do GAIPE, do COPINH, e do Comitê Justiça por Marielle e Anderson também foram fontes importantes para compreensão dos episódios de violência e das lutas por justiça.

Este trabalho provoca os campos de saberes em relação à pretensão de produção de um conhecimento “universal e neutro”, ao tempo que mostrou que do estudo do problema analisado emergiram conclusões que, inclusive, quebram a divisão entre o que é teórico e empírico. Esta pesquisa foi realizada, a partir de processos de luta, de demandas políticas concretas, para contribuir com estratégias na luta por justiça nos casos de feminicídio político e, em sentido amplo, de vitimização letal de mulheres negras e indígenas na América Latina.

Este trabalho também implicou os campos de conhecimento das Criminologias Críticas e das críticas amefricanas à colonialidade jurídica no estudo sobre a criminalidade dos poderosos a partir de uma perspectiva amefricana, de um diálogo em Pretuguês, para o enfrentamento da colonialidade jurídica na nossa região. Dessa forma, esta pesquisa expandiu as reflexões trabalhadas na linha Direitos Humanos, Democracia e Ordem Internacional do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

Ademais, no caminho de desenvolvimento da pesquisa, pude observar algumas limitações ou desafios relacionados aos marcos teóricos, à metodologia da pesquisa, e às fontes de informações. Detalho a seguir.

Foi identificada uma certa escassez de literaturas específicas sobre o tema do feminicídio político, o qual é um conceito em construção. A escolha

epistemológica de dialogar em pretugês, a partir de uma perspectiva amefricana, implica em adotar uma abordagem interdisciplinar. Isso demandou um manejo muito cuidadoso dos campos teóricos. Este desafio, ao mesmo tempo, tensiona a estrutura acadêmica que divide os conhecimentos em campos teóricos. O problema analisado neste trabalho é complexo no mundo dos fatos, e essa complexidade demandou diversos aportes teóricos.

Em relação à metodologia da pesquisa, visualizei ao longo do processo de finalização deste trabalho que outras metodologias como a etnografia ou a escrevivência também poderiam corroborar para o escopo da pesquisa.

O último desafio enfrentado foi a disparidade entre as informações que tenho acesso no caso de Marielle e no caso de Berta, e as leituras sobre os contextos locais. Para lidar com isso, assumi o lugar do qual realizo as minhas reflexões, de onde surgiu a necessidade de realizar um estudo de casos múltiplos desses dois casos paradigmáticos de violência política e de feminicídio político na América Latina.

À vista de tudo o que foi apresentado, há muito o que refletir e pesquisar, em oportunidades futuras, sobre vitimização de mulheres subalternizadas no marco da colonialidade. Assim, sugiro caminhos para outras pesquisas que (1) abordem questões como o legado das mulheres negras e indígenas lideranças; (2) considerem o campo da vitimologia e os seus limites e intersecções com a criminologia a partir de uma perspectiva decolonial; (3) adotem como abordagem a análise de decisões judiciais de casos de feminicídios políticos; (4) sobretudo, expandam suas fontes para abarcar o conhecimento jurídico produzido por familiares e organizações da sociedade civil em processos de luta por justiça.

Por fim, a luta continua nas trincheiras de resistência amefricana à colonialidade jurídica. As lutas por justiça por Marielle e por Berta continuam pulsando, produzindo novas estratégias, sentidos e encontros. Marielle Franco e Berta Cáceres deixaram um legado inenarrável sobre as causas que lideraram. Suas vozes continuam ressoando através de todos, especialmente, os seus familiares, que atuam para multiplicar tais legados. Elas foram mulheres que estremeceram as estruturas do status quo cisheteropatriarcal, racista e capitalista. Elas inspiram e mobilizam até hoje mentes e corações para lutar por um mundo mais justo e igualitário. Elas merecem ser lembradas por tudo o que fizeram e representam para a luta dos condenados da terra e não como vítimas de uma violência sem respostas efetivas.

Referências Bibliográficas

ABDALA, Vitor. “Foi um ato covarde”, diz irmã de vereadora assassinada no Rio. **Agência Brasil**, 15 de março de 2018. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-03/foi-um-ato-covarde-diz-irma-de-vereadora-assassinada-no-rio>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

ABREU, Gabrielle Oliveira de. Uma (breve) história da participação política de mulheres negras no Brasil republicano 1930 - 2020. In: LOURENÇO, Ana Carolina; FRANCO, Anielle (Org.). **A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras**. 1. ed. São Paulo: Oralituras; Fundação Rosa Luxemburgo, 2021.

AGUDELO, Carlos. Os garífunas: transnacionalidade territorial, construção de identidades e ação política. Desigualdade & Diversidade. **Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio**, n. 8, p. 51-76, jan./jul. 2011.

ALVES, Chico; VILLELA, Heloisa. Estrutura da milícia vem da ditadura, diz pesquisador. **ICL Notícias**, [S. l.], 31 mar. 2024. Disponível em: <<https://iclnoticias.com.br/estrutura-da-milicia-vem-da-ditadura/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

ALTHOLZ, Roxanna; SAXON, Dan; URBINA, Miguel Ángel; RODRÍGUEZ, Jorge E. Molano; TIRADO, Liliana María Uribe. **Represa de Violencia: El plan que asesinó a Berta Cáceres**. 2017, 92p. ISBN: 978-1-938722-07-3. Relatório Técnico do Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas (GAIPE).

ALTINO, Lucas; ARAÚJO, Vera. Caso Marielle: Denúncia anônima faz polícia continuar investigando Marcello Siciliano como mandante do crime. **O Globo**, 13 mar. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/caso-marielle-denuncia-anonima-faz-policia-continuar-investigando-marcello-siciliano-como-mandante-do-crime-23518175>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS; COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Brasil: ACNUDH e CIDH expressam preocupação com intervenção federal no Rio de Janeiro**. [Comunicado de Imprensa, n. 047/18]. [S. l.]: OEA, 13 mar. 2018. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2018/047.asp?utm_content=country-bra>. Acesso em: 28 maio 2025.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS. **Brazil: Franco and Gomes murder convictions a milestone but fight for full justice not over, say UN experts**. 6 nov. 2024. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/press-releases/2024/11/brazil-franco-and-gomes-murder-convictions-milestone-fight-full-justice-not>>. Acesso em: 28 maio 2025.

ALVES, Vittoria Quem é Jomarzinho, filho de delegado da PF e suspeito de vazar operação do caso Marielle Franco. **Extra**, Rio de Janeiro, 28 jul. 2022. Disponível

em: <<https://extra.globo.com/rio/noticia/2023/07/quem-e-jomarzinho-suspeito-de-vazar-operacao-do-caso-marielle-franco.ghtml>> Acesso em: 6 abr. 2025.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. **Revista Sequência**, n. 52, p. 163–182, jul. 2006. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15205>>. Acesso em: 15 jun. 2025

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Horizonte de projeção do controle penal no capitalismo globalizado neoliberal. Capítulo Criminológico **Revista de las disciplinas del Control Social**, Venezuela, v. 37, n. 3, pp. 33-52, jul./set., 2009. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3179388>>. Acesso em: 28 maio 2025.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe 2016/17: o estado dos direitos humanos no mundo**. Rio de Janeiro: Anistia Internacional Brasil; Grafitto Gráfica e Editora, 2017.

ANISTIA INTERNACIONAL BRASIL. **Wilson Witzel: quem matou e quem mandou matar Marielle Franco?** 11 mar 2019. Disponível em: <<https://anistia.org.br/campanha/wilson-witzel-quem-matou-e-quem-mandou-matar-marielle-franco/>>. Acesso em: 6 abr 2025.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Comitê Justiça por Marielle e Anderson é criado, após denúncias de interferências nas investigações**. Anistia Internacional, 2021. Disponível em: <<https://anistia.org.br/informe/comite-justica-por-marielle-e-anderson-e-criado-apos-denuncias-de-interferencias-nas-investigacoes/>>. Acesso em: 28 mai. 2025.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe 2022/23: O estado dos direitos humanos no mundo**. 2023. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/5670/2023/bp/>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

Anistia Internacional cobra atuação mais ativa do MP no caso Marielle. **Brasil de Fato**, [S. l.] 13 jun. 2018. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2018/06/13/anistia-internacional-cobra-atuacao-mais-ativa-do-mp-no-caso-marielle>>. Acesso em: 5 jun 2025.

APÓS ATAQUES, CAMPANHA POR PLACAS DE MARIELLE JÁ ARRECADADA R\$ 28 MIL. **Agência Brasil**. 4 out. 2018. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/apos-ataques-campanha-por-placas-de-marielle-ja-arrecada-r-28-mil>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

ARAÚJO, Bruna Stéfanni Soares de. **Criminologia, feminismo e raça: guerra às drogas e o superencarceramento de mulheres latino-americanas**. 2017. 105 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

ARAÚJO, Bruna Stéfanni Soares de. **Ser família não é crime!** Lutas de familiares de pessoas privadas de liberdade como produção do conhecimento jurídico. 2022. 303 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília.

ARAÚJO, Marcella; CORTADO, Thomas Jacques. A Zona Oeste do Rio de Janeiro, fronteira dos estudos urbanos? **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 7-30, jan./abr. 2020.

ARAÚJO, Vera. Miliciano, agenciador de assassinos e passarinheiro: quem é Macalé, apontado como um dos envolvidos no caso Marielle. **O Globo**, Rio de Janeiro, 27 mar. 2024. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/blogs/segredos-do-crime/coluna/2024/03/miliciano-agenciador-de-assassinos-e-passarinheiro-quem-e-macale-apontado-como-um-dos-envolvidos-no-caso-marielle.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

‘AS ROSAS DA RESISTÊNCIA NASCEM DO ASFALTO’: O último discurso de Marielle Franco na Câmara do Rio. In: **O GLOBO**. Blog do Acervo, Rio de Janeiro, 14 mar. 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/blogs/blog-do-acervo/post/2023/03/as-rosas-da-resistencia-nascem-do-asfalto-o-ultimo-discurso-de-marielle-franco-na-camara-do-rio.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

BALLESTRIN, Luciana. **América Latina e o giro decolonial**. Revista Brasileira de Ciência Política, no 11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117.

BARROCAL, Antonio. Votos e bens de Bolsonaro e Flávio avançaram junto com milícias. **CartaCapital**, [S. l.], 1 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/votos-e-bens-de-bolsonaroe-flavio-avancaram-junto-com-milicias/>>. Acesso em: 6 jun. 2022.

BATISTA, Lígia. Artigo | O futuro que queremos começa no cotidiano das cidades e dos territórios. **Brasil de Fato**, [S. l.], 21 ago. 2024. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2024/08/21/artigo-o-futuro-que-queremos-comeca-no-cotidiano-das-cidades-e-dos-territorios/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

BENMERGUI, Leandro; GONÇALVES, Rafael Soares. Urbanismo Miliciano in Rio de Janeiro. **NACLA Report on the Americas**, v. 51, n. 4, p. 379-385, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/10714839.2019.1692986>>. Acesso em: 28 maio 2025, p. 382.

BERNAL, Camilo Ernesto; CABEZAS, Sebastián; FORERO, Alejandro; RIVERA, Iñaki; VIDAL, Iván. Más allá de la criminología. Un debate epistemológico sobre el daño social, los crímenes internacionales y los delitos de los mercados. In: RIVERA, Iñaki (Coord.). **Delitos de los Estados, de los Mercados y daño social**. Barcelona: Anthropos, 2014.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón. Introdução: decolonialidade e pensamento afrodiaspórico. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2023. (Coleção Cultura Negra e Identidade).

BETIM, Felipe. Assassinato político de Marielle Franco reativa as ruas e desafia intervenção no Rio. **El País Brasil**, São Paulo, 16 mar. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/16/politica/1521157108_642756.html>. Acesso em: 28 maio 2025.

BOMFIM, Camila; RODRIGUES, Mateus. Bolsonaro pediu comando da PF do Rio, diz Moro em depoimento: ‘Você tem 27 superintendências, eu quero apenas uma’. **g1**, 5 maio 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/05/bolsonaro-pediu-pf-no-rio-diz-moro-em-depoimento-voce-tem-27-superintendencias-eu-quero-apenas-uma.ghtml>>. Acesso em: 6 abr 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN**. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-sinteticos/infopen-dez-2016.pdf>>. Acesso em: 3 mar. 2023.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia**: INQ n. 4954/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, DF, 7 maio 2024. Documento eletrônico.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula n.º 14. Acesso de advogado ao inquérito policial: É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa. In: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmulas**. Diário da Justiça Eletrônico, n. 26, p. 1, 9 fev. 2009.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso em Mandado de Segurança Nº 70411 - RJ (2022/0402468-4)**. Recorrentes: M da S; A AR; MTAB. Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Brasília, DF, 18 abr. 2023. Voto do relator disponível em: <<https://www.stj.jus.br/sites/portaltj/SiteAssets/documentos/noticias/RMS70411%2018042023.pdf>>. Acesso em: 28 mai. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Penal nº 2434**. Partes: Ministério Público Federal e outros. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Anexo: Urgent Appeal (Ofício da Front Line Defenders ao Ministro da Justiça do Brasil, 22 de março de 2018). Anexo ao Inquérito Policial nº 0004954, vol. 1, anexo à Ação Penal nº 2434, fl. 2089. Brasília, DF, em trâmite.

BRUZZI, Marcelo; GloboNews. MPRJ pede júri popular para Suel, ex-bombeiro investigado pela morte de Marielle. **g1**, 12 mar. 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/03/12/mprij-pede-juri-popular-para-suel-ex-bombeiro-investigado-pela-morte-de-marielle.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

CALGARO, Fernanda. Caso Marielle: Dodge denuncia 5 por interferência na investigação e pede abertura de novo inquérito. **g1**, 17 set 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/09/17/dodge-diz-que-apresentou->

denuncia-sobre-caso-marielle-franco-e-anderson-gomes.ghml. Acesso em: 6 abr 2025.

CAMPOS, Andreino. **Do quilombo à favela: a produção do espaço criminalizado no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CANO, Ignacio; DUARTE, Thais. **No sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro [2008-2011]**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

CAPELATO, Maria Helena. O “gigante brasileiro” na América Latina: ser ou não ser latino-americano, in: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500-2000): a grande transação**. São Paulo: Editora Senac, 2000.

CARDOSO, Sílvia Alvarez. **Golpe de Estado no século XXI: o caso de Honduras (2009) e a recomposição hegemônica neoliberal**. 128 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

CARIELLO, Gabriel; ROMEO, Madalena. Marielle Franco: Negra, moradora da Maré e a quinta vereadora mais votada do Rio. **O Globo**, Rio de Janeiro, 14 mar. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/marielle-franco-negra-moradora-da-mare-a-quinta-vereadora-mais-votada-do-rio-22491120>>. Acesso em: 28 maio 2025.

CARIELLO, Gabriel; ROMEO, Madalena. Quantos mais vão precisar morrer para que essa guerra acabe?, escreveu Marielle um dia antes de ser morta. **O Globo**, Rio de Janeiro, 14 mar. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/quantos-mais-vaao-precisar-morrer-para-que-essa-guerra-acabe-escreveu-marielle-um-dia-antes-de-ser-morta-22491127>>. Acesso em: 28 maio 2025.

CARLUCCI, Manoela. Irmã de Marielle lembra assassinato: “6 anos que, mesmo assim, nos levantamos todo dia por você”. **CNN Brasil**, 14 de março 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/irma-de-marielle-lembra-assassinato-6-anos-que-mesmo-assim-nos-levantamos-todo-dia-por-voce/>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

Caso Marielle: cinco meses após assassinato, Anistia entrega documento a autoridades do RJ exigindo respostas. **G1**, [S. l.] 14 ago. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/08/14/caso-marielle-cinco-meses-apos-assassinato-anistia-entrega-documento-a-autoridades-do-rj-exigindo-respostas.ghml>>. Acesso em: 5 jun.

COLOGNESE, Mariângela Matarazzo Fanfa; BUDÓ, Marília de Nardin. Limites e possibilidades da criminologia crítica nos estudos dos crimes dos Estados e dos mercados. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 1, p. 55–90, jan./abr. 2018.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. Capítulo 4A. In: OEA. **Informe Anual de la CIDH 2018**. Washington, D.C.: OEA, 2018. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/docs/anual/2018/docs/IA2018cap4A-es.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2025.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Informe Situación de Derechos Humanos en Honduras:** aprobada por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos el 24 de marzo de 2024. [S.l.]: OAS, 2024. (OAS. Documentos oficiais; OEA/Ser.L). Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/2024/informe-honduras.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2024.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Informe sobre la situación de las defensoras y defensores de los derechos humanos en las Américas.** Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/countryrep/defensores/defensorescap1-4.htm>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Sobre las Medidas Cautelares.** Disponível em: <<https://www.oas.org/es/CIDH/jsForm/?File=/es/cidh/decisiones/sobre-cautelares.asp>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Medida Cautelar nº 196-09.** Caso “Ampliação de Medidas Cautelares, Honduras”. 4 de setembro de 2009. Disponível em: https://www.oas.org/pt/cidh/expressao/jurisprudencia/decisiones_cidh_cautelares.asp. Acesso em: 28 fev. 2025.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **CIDH condena assassinato de Marielle Franco no Brasil e insta o Estado a investigá-lo com a devida diligência.** 22 mar. 2019. Disponível em: <<https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2019/066.asp>>. Acesso em: 5 jun. 2025.

COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **1500 dias sem respostas.** 22 abr. 2022. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Ccqo_5SuI5S/?igsh=enlsZnpmMmE5NWky> Acesso em: 28 mai. 2025.

COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota sobre o pronunciamento da Polícia Federal acerca do andamento das investigações.** Instagram: @institutomariellefranco, @agathaarnaus, @anistiabrasil, e @terradedireitos, 9 jan. 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/institutomariellefranco/p/C17gEGXp7I-/?img_index=1>. Acesso em: 28 maio 2025.

COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota pública sobre a prisão dos possíveis mandantes do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes.** 24 mar. 2024. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/nota-publica-sobre-a-prisao-dos-possiveis-mandantes-do-assassinato-de-marielle-franco-e-anderson-gomes/23991>> Acesso em 27 mai. 2025.

COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota pública sobre a condenação de Ronnie Lessa e Élcio de Queiroz.** Instagram: @institutomariellefranco, @agathaarnaus, @anistiabrasil, @terradedireitos,

@justicaglobal, @monicaterezabeníciol, 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DBzlseCOYRC/?img_index=7>. Acesso em: 28 maio 2025.

COMITÊ JUSTIÇA POR MARIELLE E ANDERSON. **Nota pública sobre a aceitação por parte do STF da denúncia contra os supostos mandantes do assassinato de Marielle Franco e Anderson Gomes.** Instagram: @institutomariellefranco, @agathaarnaus, @anistiabrasil, @terradedireitos, @justicaglobal, @monicaterezabeníciol, 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/institutomariellefranco/p/C17gEGXp7I-/?img_index=1>. Acesso em: 28 mai. 2025.

COPINH – CONSEJO CÍVICO DE ORGANIZACIONES POPULARES E INDÍGENAS DE HONDURAS. **Informe GAIPE.** Berta Cáceres – COPINH, 12 maio 2021. Disponível em: <<https://berta.copinh.org/2021/05/informe-gaipe/>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

COPINH – Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras. **La justicia para Berta Cáceres está en peligro.** Comunicado de 8 set. 2023. Disponível em: <<https://copinh.org/2023/09/la-justicia-para-berta-caceres-esta-en-peligro/>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

COPINH. **Pueblos Indígenas en Honduras:** derechos, territorios y leyes. Análisis técnico jurídico sobre el marco normativo y herramientas jurídicas nacionales e internacionales para la protección de los derechos territoriales de las comunidades indígenas en Honduras. [S. l.]: COPINH, 2024. Disponível em: <<https://copinh.org/informepueblos-indigenas-en-honduras-derechos-territorios-y-leyes/>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

COPINH. **Comunicado N°11 2024:** Justicia para Berta Cáceres y Juan López: No más impunidad para los defensores de los territorios. 23 de setembro de 2024. Disponível em: <<https://copinh.org/2024/09/comunicado-n11-2024-justicia-para-berta-caceres-y-juan-lopez-no-mas-impunidad-para-los-defensores-de-los-territorios/>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

COPINH HONDURAS (@COPINH). **¿Por qué el asesinato de Berta Cáceres es un femicidio político?** Instagram, 29 de novembro de 2024. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/DC94be8iJbM/?igsh=MW1oYXB0bWxwMnBocg==>>. Acesso em: 09 fev. 2025.

COPINH – Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras. **Comunicado N° 5/2025:** ¡9 años sin Berta! Que no sean 10 sin justicia. La Esperanza, Intibucá, 2 mar. 2025. Disponível em: <<https://copinh.org/2025/03/comunicado-n5-2025-9-anos-sin-berta-que-no-sean-10-sin-justicia/>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

CORREIA, Ben-Hur; BRASIL, Márcia. MPRJ pede à Justiça que Allan Turnowski, ex-secretário de Polícia Civil, fique afastado de funções públicas por 12 anos. **g1**, 19 out 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/19/mprij-pede-a-justica-que-allan-turnowski-ex-secretario->

de-policia-civil-fique-afastado-de-funcoes-publicas-por-12-anos.shtml>. Acesso em: 6 abr 2025.

CORRÊA, Douglas. Marielle: dono de ferro-velho é condenado por descartar carro do crime. **Agência Brasil**, Brasília, DF, 30 set 2024. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2024-09/marielle-dono-de-ferro-velho-e-condenado-por-descartar-carro-do-crime>>. Acesso em: 28 maio 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso “Villagrán Morales e outros (“Crianças de Rua”) Vs. Guatemala”**. Sentença de Mérito de 19 de novembro de 1999. Série C n. 63. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_63_por.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso “Valle Jaramillo e outros Vs. Colômbia”**. Sentença de Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas de 27 de novembro de 2008. Série C n. 192. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_192_por.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Radilla Pacheco vs. México**. Sentença de 23 de novembro de 2009, § 258.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Gomes Lund e outros vs. Brasil**. Sentença de 24 de novembro de 2010, § 139.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso “Massacres de Rio Negro Vs. Guatemala”**. Sentença de Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas de 4 de setembro de 2012. Série C n. 250. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_250_por.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

COSTA, Andréa Lopes da. Prefácio: Gerações em diálogos, mulheres negras em resistência. In: LOURENÇO, Ana Carolina; FRANCO, Anielle (Org.). **A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras**. 1. ed. São Paulo: Oralituras; Fundação Rosa Luxemburgo, 2021.

COSTA, Flávio; RAMALHO, Sérgio. PM e advogada viram réus por tentar obstruir investigação do caso Marielle. **Folha de S. Paulo**, 13 jul 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/pm-e-advogada-viram-reus-por-tentar-obstruir-investigacao-do-caso-marielle.shtml>> Acesso em: 28 maio 2025.

COSTA, Flávio; RAMALHO, Sérgio. Milícia, bingo e venda de água: Os negócios do PM acusado de matar Marielle. **UOL**, [S. l.], 16 set. 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/09/16/caso-marielle-franco-morte-ronnie-lessa-chefe-de-milicia-rio-de-janeiro.htm>>. Acesso em: 28 maio. 2025.

CNN BRASIL. “Justiça seria eles estarem aqui”, diz Anielle sobre júri de réus pela morte de Marielle e Anderson. 30 out 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/justica-seria-eles-estarem-aqui-diz>>

[anielle-sobre-juri-de-reus-pela-morte-de-marielle-e-anderson/](#)>. Acesso em: 5 jun. 2025.

CURIEL, Ochy. Berta Cáceres y el feminismo decolonial. **América Ladina**: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas. Dossiê: violências contra líderes y lideresas defensores del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

CURY, Teo; SOARES, Jussara. Investigação sobre morte de Marielle chega ao STF. **CNN**, Brasília, 14 mar 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/investigacao-sobre-morte-de-marielle-chega-ao-stf/>> Acesso em: 28 mai. 2025.

DALLA, Humberto; WUNDER, Paulo. Os benefícios legais da colaboração premiada. **Revista Eletrônica de Direito Processual**, [s. l], v. 19, n. 12, p. 107-144, 2018.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)**: atualização até junho de 2016. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017.

DISQUE-DENÚNCIA; FOGO CRUZADO; GENI (Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos); NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA (NEV/USP); PISTA NEWS. **Mapa dos Grupos Armados no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: GENI, 2019. Disponível em: <<https://geni.uff.br/mapa-dos-grupos-armados-do-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

DULCI, Tereza Maria Spyer; MALHEIROS, Mariana Rocha. Um giro decolonial à metodologia científica: apontamentos epistemológicos para metodologias desde e para a América Latina. In: ENCUESTRO DE ESTUDIOS SOCIAIS DESDE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE, 7., 2021, Foz do Iguaçu. **Anais...** Foz do Iguaçu: Universidade Federal da Integração Latino-americana, 2021. p. 174-193. Disponível em: <<https://revistas.unila.edu.br/espirales/index>>. Acesso em: 15 jun. 2025

É #FATO QUE DEPUTADOS ELEITOS PELO PSL QUEBRARAM PLACA COM NOME DE MARIELLE FRANCO EM COMÍCIO DE WILSON WITZEL. **g1**, 8 out. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2018/10/08/e-fato-que-deputados-eleitos-pelo-psl-quebraram-placa-com-nome-de-marielle-franco-em-comicio-de-wilson-witzel.ghhtml>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

ESCRITÓRIO DO CRIME USA TÉCNICA POLICIAL PARA MATAR POR ENCOMENDA. **Extra Online**. 22 jan 2019. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/escritorio-do-crime-usa-tecnica-policial-para-matar-por-encomenda-23393683.html>> Acesso em: 28 maio 2025.

ESPINOSA, Yuderkys. De por qué es necesario un feminismo descolonial: diferenciación, dominación co-constitutiva de la modernidad occidental y el fin de la política de identidad. **Solar**, Revista de Filosofía Iberoamericana, Dossier Epistemologías feministas latinoamericanas. v. 12, n. 1, 2016, p. 141–171.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FERRUGEM, Daniela. **Guerra às Drogas e a manutenção da hierarquia racial**. 2018. 120 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro**. Dissertação (Mestrado) - Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

FLOW, Brisa. **Jogadora rara**. Single, 2020. Disponível em: <<https://open.spotify.com/intl-pt/album/1JYQd4vEp7SL6auJXVV5GQ>>. Acesso em: 28 mai. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>>. Acesso em: 1 mar. 2023.

FRANCO, Marielle. **UPP – A redução da favela a três letras: Uma análise da Política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

FRANCO, Marielle. A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada In: BUENO, Winnie, et al. **Tem saída?** Ensaio críticos sobre o Brasil. Porto Alegre: Editora Zouk, 2017.

FRANCO, Marielle. **Projeto de Lei nº 642/2017**. Rio de Janeiro, 21 dez. 2017. Disponível em: <<https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/53ce928ce92c68f1832581fd00514380?OpenDocument&CollapseView>>. Acesso em: 28 maio 2025.

FRANCO, Marielle. **Precisamos gritar para que todos saibam o que está acontecendo em Acari nesse momento**. Publicação na rede social Facebook. 10 mar. 2018. Disponível em: <https://www.facebook.com/MarielleFrancoPSOL/posts/544774959241434?ref=embed_post> Acesso em: 29 maio 2025.

FRANCO, Anielle; SILVA, Brisa Lima da; **Garantir acesso dos advogados da família à investigação é impedir a impunidade**. Jota.info, 14 mar. 2022. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/quatro-anos-sem-justica-para-marielle-e-anderson>>. Acesso em: 28 maio 2025.

GENI (Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos); OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **A expansão das milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados.** Rio de Janeiro: GENI; Observatório das Metrópoles, 2021.

GIMENES, Erick. Brasil é condenado por impunidade de assassinos de defensor de direitos humanos. **Jota**, Belo Horizonte, 5 maio 2022. Disponível em: <<https://www.jota.info/justica/brasil-e-condenado-por-impunidade-de-assassinos-de-defensor-de-direitos-humanos>>. Acesso em: 28 maio 2025.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado da, et al. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos.** Brasília: ANPOCS, 1983. p. 223-244.

GRAGNANI, Juliana. Marielle Franco: o que a vereadora defendia e representava. **BBC Brasil**, Londres, 15 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43424088>>. Acesso em: 27 maio 2025.

GRAVAÇÃO INDICA QUE DOMINGOS BRAZÃO MANDOU MATAR MARIELLE. **Carta Capital**, 27 out. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/gravacao-indica-que-domingos-brazao-mandou-matar-marielle/>>. Acesso em: 28 mai. 2025.

GROSFOGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 115-147, 2008.

GRUPO ASESOR INTERNACIONAL DE PERSONAS EXPERTAS – GAIPE. Objetivos. **GAIPE – Grupo Asesor Internacional de Personas Expertas.** Disponível em: <https://gaipe.net/objetivos>. Acesso em: 7 jun. 2025.

GRUPO ASESOR INTERNACIONAL DE PERSONAS EXPERTAS – GAIPE. Investigación independiente demuestra involucramiento de altas autoridades en asesinato de Berta Cáceres. Nota de Prensa, Tegucigalpa, 31 out. 2017. Disponível em: <<https://gaipe.net/nota-de-prensa>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

GRUPO INTERNACIONAL DE PERITOS INDEPENDENTES – GIEI. **Plataforma oficial do GIEI-Honduras.** Disponível em: <<https://giei.copin.hk.org/>>. Acesso em: 7 jun. 2025.

GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES (Brasil). **Diagnóstico e propostas para o enfrentamento à violência política contra as mulheres no Brasil: Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial de Enfrentamento à Violência Política Contra as Mulheres.** Brasília, DF, ago. 2024. 124 p. Disponível em: <<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/agosto/grupo-de-trabalho-apresenta-propostas-para-enfrentar-a-violencia-politica-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

GUERRA, Rayanderson. **Saiba quem é Élcio Queiroz e o que ele disse em delação sobre o assassinato de Marielle e Anderson.** Estadão, São Paulo, 27 jul.

2023. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/saiba-quem-e-elcio-queiroz-e-o-que-ele-disse-em-delacao-sobre-o-assassinato-de-marielle-e-anderson-nprp/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

G1. Anistia Internacional faz ação para lembrar seis meses dos assassinatos de Marielle Franco e Anderson Gomes. 14 set. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/09/14/anistia-internacional-faz-acao-para-lembrar-seis-meses-dos-assassinatos-de-marielle-franco-e-anderson-gomes.ghtml>>. Acesso em: 5 jun. 2025.

HANNA, Wellington. Caso Marielle: Dino abre inquérito da PF para investigar assassinatos de vereadora e motorista. **G1**, 22 fev 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/02/22/caso-marielle-franco-dino-abre-inquerito-para-investigar-assassinatos-de-vereadora-e-motorista.ghtml>>. Acesso em: 6 abr 2025.

HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

HONDURAS. **Código de Processo Penal**. Decreto nº 9-99-E.

HOOKS, bell. **Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra**. Tradução de Cátia Bocaiuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019.

HUMAN RIGHTS CLINIC. **Prevenir Daños Irreparables: Fortalecer las Medidas Cautelares de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos**. Austin: The University of Texas School of Law, 2018. Disponível em: <<https://law.utexas.edu/wp-content/uploads/sites/11/2018/12/2018-12-HRC-IACHR-Report-ES.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

HUTTA, Jan Simon. Necropolitics Beyond the Exception: Parapolicing, Milícia Urbanism, and the Assassination of Marielle Franco in Rio de Janeiro. In: **Antipode**, v. 54, p. 1829-1858, 2022, p. 1841.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA (IDP). **Observatório da Jurisdição Constitucional**. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/observatorio/article/viewFile/289/229>. Acesso em: 28 fev. 2025.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Verdade sobre Marielle**. [S. l.]: Instituto Marielle Franco. Disponível em: <<https://www.institutomariellefranco.org/verdade-sobre-marielle>>. Acesso em: 28 maio 2025.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO; JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS. **A violência política contra as mulheres negras: Eleições 2020**. 2020. Disponível em: <violenciapolitica.org>. Acesso em: 28 maio 2025.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Violência política de gênero e raça no Brasil – 2021: eleitas ou não, mulheres negras seguem desprotegidas**. Rio de Janeiro: Instituto Marielle Franco, 2021. Disponível em: <https://www.violenciapolitica.org/2021>. Acesso em: 28 maio 2025.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Comitê Justiça por Marielle e Anderson solicita apoio da ONU para resolução do caso pelo Estado brasileiro.** Instagram: @institutomariellefranco, 6 abr. 2023. Disponível em: <<https://www.instagram.com/institutomariellefranco/p/CqswVFCr1zS/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Caso Marielle Franco e Anderson Gomes: 6 anos de luta por justiça.** Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <<https://casomarielleeanderson.org/dossie>>. Acesso em: 28 maio 2025.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **O que aconteceu no primeiro dia do júri do caso Marielle e Anderson.** Alma Preta, 31 de outubro de 2024. Disponível em: <<https://almapreta.com.br/sessao/politica/o-que-aconteceu-no-primeiro-dia-do-juri-do-caso-marielle-e-anderson/>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Não Seremos Interrompidas.** [S.l.]: Instituto Marielle Franco, [2024]. Disponível em: <<https://www.naoseremosinterrompidas.org/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Instituto Marielle Franco.** Disponível em: <<https://www.institutomariellefranco.org/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Linha do Tempo.** [S. l.]: Caso Marielle e Anderson, [20--?]. Disponível em: <<https://casomarielleeanderson.org/linha-do-tempo>>. Acesso em: 28 maio 2025.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Onde mora a impunidade?** Por que o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. 6. ed. Coord. Beatriz Graef. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2023.

IPEA; FBSP. **Atlas da violência 2018.** Brasília, DF: Ipea; Rio de Janeiro: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018.

JANSEN, Roberta. Anistia Internacional cobra solução para caso Marielle em comunicado. **Estadão**, São Paulo, 13 maio 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/05/13/anistia-internacional-cobra-solucao-para-caso-marielle-em-comunicado.htm>>. Acesso em: 28 maio 2025.

JÚNIOR, Janary. Aprovação da PEC do Teto de Gastos foi destaque no Plenário em 2016. **Câmara dos Deputados**, Brasília, 23 dez. 2016. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/505603-APROVACAO-DA-PEC-DO-TETO-DE-GASTOS-FOI-DESTAQUE-NO-PLENARIO-EM-2016>>. Acesso em: 28 maio 2025.

KOROL, Claudia. **Las revoluciones de Berta.** 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: América Libre, 2018. 256 p.

LAHIDJI, Karim; STABEROCK, Gerald (Dir.). **Criminalización de defensores de derechos humanos en el contexto de proyectos industriales: un fenómeno regional en América Latina.** Paris: FIDH, 2015.

LANDER, Edgardo. Ciencias sociales: saberes coloniales y eurocéntricos. In: E. Lander (comp.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2000. p. 11 – 40.

LARA, Ixchel Luna. **O povo Garífuna da América Central: entre lutas de poder, categorias identitárias e territórios**. 2016. 172 f. Dissertação (Mestrado) - Centro de Ciências Humanas e Naturais, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016.

LEAL, Arthur. Justiça mantém por unanimidade decisão de levar a júri popular acusados de matar Marielle e Anderson. **O Globo**, Rio de Janeiro, 9 fev 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/justica-mantem-por-unanimidade-decisao-de-levar-juri-popular-acusados-de-matar-marielle-anderson-24875629>>. Acesso em: 28 maio 2025.

LEITÃO, Leslie; COELHO, Henrique; DONDOSSOLA, Edivaldo; e BORGES, Narayanna. Major da PM e mais 4 são presos em operação contra milícia que age em grilagem de terras no RJ. **TV Globo, G1 e GloboNews**, 22 jan. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/01/22/operacao-mira-grilagem-de-terras-pela-milicia-na-zona-oeste-do-rio.ghml>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

LIMA, Kevin. Mesa da Câmara cassa mandato de Chiquinho Brazão por ausência a sessões. **g1**, Brasília, 24 abr. 2025. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/04/24/mesa-diretora-da-camara-cassa-mandato-de-chiquinho-brazao-por-ausencia-a-sessoes.ghml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

LOPES JR., Aury. **Direito processual penal**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

LOPES, Twig Santos. **Violência Política contra as mulheres: sentidos e articulações entre ativistas e representantes políticas nas tramas do Estado**. Rio de Janeiro, 2023. 204 p. Tese de Doutorado. Orientadora: Márcia Nina Bernardes. Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

LOPES, Twig Santos. **Violência Política contra as mulheres**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2024.

LOUREIRO, Gabriela Silva. To be Black, queer, and radical: Centring the epistemology of Marielle Franco. **Open Cultural Studies**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 50-58, 2020.

LUCHESI, Bette; COELHO, Henrique; BOISSON, Guilherme; GUIMARÃES, Arthur. Promotoras do MPRJ deixam força-tarefa que investiga morte de Marielle Franco e Anderson Gomes. **G1**, 10 jul 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/07/10/promotoras-do-mprij-deixam-forca-tarefa-que-investiga-morte-de-marielle-franco-e-anderson-gomes.ghml>>. Acesso em: 6 abr 2025.

MAIA, Elijonas. Caso Marielle: dono de ferro-velho é condenado por ajudar a destruir carro usado no crime. **CNN Brasil**, [S. l.], 30 set 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/caso-marielle-dono-de-ferro-velho-e->

[condenado-por-ajudar-a-destruir-carro-usado-no-crime/](#)>. Acesso em: 28 maio 2025.

MALLMANN, Rafaela Weber; RODRIGUES, Ana Paula Kravczuk. Marielle Franco: a resistência no campo da biopolítica e da proteção aos direitos humanos. In: CONGRESSO BIOPOLÍTICA E DIREITOS HUMANOS, 2018, [Ijuí]. **Anais eletrônicos...** Ijuí: UNIJUI, 2018. Disponível em: <<https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/conabipodihu/article/view/9325>>. Acesso em: 28 maio 2025.

Manifestantes protestam pelo país contra a morte de Marielle Franco. **G1**, Rio de Janeiro, 15 mar. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/manifestantes-protestam-pelo-pais-contr-a-morte-de-marielle-franco.ghtml>. Acesso em: 28 mai. 2025.

MANSO, Bruno Paes; PIVA, Juliana Dal. **A República das Milícias: Dos esquadrões da morte ao escritório do crime**. São Paulo: Todavia, 2020.

MARIELLE terá estátua onde prestava contas sobre mandato no Rio; veja fotos. **UOL Notícias**, São Paulo, 26 jul. 2022. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/07/26/marielle-franco-estatu-a-rio-de-janeiro.htm>>. Acesso em: 28 maio 2025.

MARTINS, Marco Antônio; LEITÃO, Leslie; OLIVEIRA, Luciana de; COELHO, Henrique. Apontado como mentor do crime, Rivaldo Barbosa assumiu chefia da Polícia Civil na véspera do atentado contra Marielle. **g1 Rio**, Rio de Janeiro, 24 mar. 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/03/24/preso-neste-domingo-rivaldo-barbosa-assumiu-chefia-da-policia-civil-na-vespera-do-atentado-contr-a-marielle.ghtml>>. Acesso em: 31 maio 2025.

MARTINS, Marco Antônio. O homem que uniu Lessa, Macalé e Chiquinho Brazão, suspeitos da morte de Marielle. **g1 Rio**, 01 set 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/09/01/o-homem-que-uniu-lessa-macale-e-chiquinho-brazao-suspeitos-da-morte-de-marielle.ghtml>>. Acesso em: 6 abr 2025.

MATTOS FILHO. **Relatório sobre os direitos das pessoas privadas de liberdade no Brasil**. São Paulo: Mattos Filho, 2018.

MENDES, Lucas. Moraes abre novo inquérito contra irmãos Brazão e Rivaldo para apurar obstrução de investigação. **CNN**, Brasília, 18 jun 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/moraes-abre-novo-inquerito-contr-a-irmaos-brazao-e-rivaldo-para-apurar-obstrucao-de-investigacao/>> Acesso em: 28 maio 2025.

MENDONÇA, Tássia. **Batan: Tráfico, Milícia e ‘Pacificação’ na Zona Oeste do Rio de Janeiro**. 2014. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

MENEZES, Tyndaro; LEITÃO, Leslie. Carlos Bolsonaro contesta porteiro e registros que dizem que suspeito de matar Marielle entrou em condomínio dizendo que iria na casa do presidente. **g1**, Rio de Janeiro, 30 out 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/10/30/carlos-bolsonaro-contesta-porteiro-e-registros-que-dizem-que-suspeito-de-matar-marielle-entrou-em-condominio-dizendo-que-iria-na-casa-do-presidente.ghtml>>. Acesso em: 1 jun 2025.

MESQUITA, Lígia. Os últimos momentos de Marielle Franco antes de ser morta com 4 tiros na cabeça. **BBC Brasil**, 15 de março de 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43414709>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

MÍDIA NINJA. Comitê cobra investigação de ex-chefe da Polícia Civil do Rio no assassinato de Marielle e Anderson. **Mídia Ninja**, 13 set 2022. Disponível em: <<https://midianinja.org/comite-cobra-investigacao-de-ex-chefe-da-policia-civil-do-rio-no-assassinato-de-marielle-e-anderson/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

MIGNOLO, Walter. **Desobediencia epistémica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad**. Argentina: Ediciones del signo, 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ). **MPRJ realiza operação para cumprir mandados de prisão e busca e apreensão contra organização criminosa formada por delegados de polícia e banqueiros do jogo do bicho**. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 9 set. 2022. Disponível em: <<https://www.mprj.mp.br/web/guest/visualizar?noticiaId=115504>>. Acesso em: 6 abr. 2025.

Moradores da Maré (RJ) marcham por justiça a Marielle Franco e Anderson Gomes. **Brasil de Fato**, [S. l.], 18 mar. 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/03/18/moradores-da-mare-rj-marcham-por-justica-a-marielle-franco-e-anderson-gomes>. Acesso em: 30 maio 2025.

MORRISON, Wayne. La imaginación criminológica bajo la globalización: recordando lo desaparecido. In: RIVERA, Iñaki (Coord.). **Delitos de los Estados, de los mercados y daño social**. Barcelona: Anthropos, 2014. p. 223-252.

MPF vai investigar conduta de Bolsonaro por menção a torturador. **O Globo**, Rio de Janeiro, 20 abr. 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/mpf-vai-investigar-conduta-de-bolsonaro-por-mencao-torturador-19136005>>. Acesso em: 28 maio 2025.

NACIONES UNIDAS. Consejo de Derechos Humanos. **Principios Rectores sobre las Empresas y los Derechos Humanos**: Puesta en práctica del marco de las Naciones Unidas para “proteger, respetar y remediar”, HR/PUB/11/04. Nueva York; Ginebra: Naciones Unidas, 2011. 50 p. (HR/PUB/11/04). Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_sp.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

NAÇÕES UNIDAS. Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. **Honduras - Political and electoral system**. [S. l.: s. n.], [entre 2001 e

2025]. Disponível em: <<https://oig.cepal.org/pt/paises/15/system>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL **O Governo do Brasil deve intensificar esforços para garantir justiça e reparação racial, afirma Mecanismo Independente da ONU**. 8 dez 2023. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/255211-o-governo-do-brasil-deve-intensificar-esfor%C3%A7os-para-garantir-justi%C3%A7a-e-repara%C3%A7%C3%A3o-racial>>. Acesso em: 28 maio 2025.

NEGRA DA MARÉ E SOCIOLOGA, MARIELLE FOI A 5ª VEREADORA MAIS VOTADA DO RIO. **G1**, Rio de Janeiro, 15 mar. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/negra-da-mare-e-sociologa-marielle-foi-a-5-vereadora-mais-votada-do-rio.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

NUÑEZ, Izabel; BITTENCOURT, Júlia; PLATERO, Klarissa; CARVALHO, Paula. A administração da morte de Marielle Franco por parte do Estado. **Dignidade Re-Vista**, v. 4, n. 7, jul. 2019.

NUNES, Rodrigo. Of what is Bolsonaro the name? **Radical Philosophy**, [s. l.], n. 2.09, p. 3-14, Winter 2020-21.

OLMO, Rosa del. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2004. (Pensamento Criminológico, v. 9).

OTÁVIO, Chico; ARAÚJO, Vera. Delegado Ginton Lages foi surpreendido ao ser afastado do caso Marielle. **O Globo Rio**, 13 mar 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/delegado-ginton-lages-foi-surpreendido-ao-ser-afastado-do-caso-marielle-23520800>. Acesso em: 6 abr 2025.

OTÁVIO, Chico. Promotores do Gaeco pedem exoneração após governador manter atual chefe do Ministério Público no cargo. **Extra**, 13 jan 2023. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/promotores-do-gaeco-pedem-exoneracao-apos-governador-manter-atual-chefe-do-ministerio-publico-no-cargo-25643911.html>>. Acesso em: 6 abr 2025.

OXFAM. **Violência contra ativistas bate recorde na América Latina**. 25 out. 2016. Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/publicacao/violencia-contra-ativistas-bate-recorde-na-america-latina/>>. Acesso em: 25 maio 2024.

PEACE BRIGADES INTERNATIONAL HONDURAS. **Deconstruir para construir**: Situación de Derechos Humanos de Honduras, 2021. [S.l.]: Peace Brigades International Honduras, 2022. Disponível em: <https://pbi-honduras.org/sites/pbihonduras.org/files/publications/Deconstruir_para_construir_Situacion_derechos_humanos_2022.pdf>. Acesso em: 29 maio 2024.

PEARCE, Frank. Corporate Rationality as Corporate Crime. **Studies in Political Economy**, n. 40, Spring 1993. p. 135-162.

PENNAFORT, Roberta. Mentiras sobre Marielle Franco continuam a se espalhar três anos após sua execução. **BBC News Brasil**, 31 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56367394>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

PETTI, Daniela Ramos. “**Perdi minha casa, aqui eu tenho outra vida**”: uma etnografia sobre espaços, sujeitos e economias em um condomínio popular do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). 2020. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

PF nega acordo para nova delação no caso Marielle. **Agência Brasil**, 23 jan 2024. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2024-01/pf-nega-acordo-para-nova-delacao-no-caso-marielle>> Acesso em: 28 mai. 2025.

PINTO, Fabiana; PEREIRA, Tainah. Um novo chamado para organização política de Mulheres Negras. In: PINTO, F.; PEREIRA, T. (Org.). **Estamos Prontas**: lições de mulheres negras lideranças coletivas nas eleições brasileiras. Fabiana Pinto, Tainah Pereira (Orgs). Salvador: Diálogos Insubmissos, 2024.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Criminologia crítica e pacto narcísico: por uma crítica criminológica apreensível em português. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, n. 135, p. 541–562, 2017. Edição temática: Direito penal, criminologia e racismo. ISSN 1415-5400.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Criminologia crítica e pacto narcísico: por uma crítica criminológica apreensível em português. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 25, n. 135, p. 541–562, set. 2017.

PIRES, Thula; MATTOSO, Ana Carolina. Para além do colonialismo jurídico. In: ESPINOSA MIÑOSO, Yuderlys (Coord.). **Feminismo descolonial: nuevos aportes teórico-metodológicos a más de una década**. Serie Pensamiento Decolonial. Quito: Abya Yala, 2019. p. 103–121.

PIRES, Thula. Racializando o debate sobre direitos humanos. **Revista Sur**, São Paulo, n. 28, p. 73–84, abr. 2019. Disponível em: Acesso em: 28 maio 2025.

PIRES, Thula. **Direito em português**: atuar além dos limites do sistema de Justiça. 2021. Disponível em: <<https://www.ibirapitanga.org.br/historias/direito-em-portugues-atuar-alem-dos-limites-do-sistemade-justica/>>. Acesso em: 29 nov. 2023.

QUEIROZ, Élcio Vieira de. **Termo de Acordo de Colaboração Premiada**. Anexo II – “Planejamento, execução e pós-crime”. Fl. 13. Procedimento policial RE n.º 2023.0046250-SIP/SR/PF/RJ. Rio de Janeiro: Polícia Federal, 2023. Disponível nos autos da Ação Penal n.º 0072026-61.2018.8.19.0001, p. 11177 (TJRJ).

PRUDENCIANO, Gregory; RESENDE, Isabelle. Caso Marielle: Ronnie Lessa e outros 4 são condenados por destruição de provas. **CNN Brasil**, 10 jul 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/caso-marielle-ronnie-lessa-e-outros-4-sao-condenados-por-destruicao-de-provas/>>. Acesso em: 6 abr 2025.

RÁBAGO DORBECKER, Miguel. Formación histórica del derecho a la consulta previa, libre e informada y su horizonte de posibilidades en América Latina. In: LOPES, Ana Maria D’Ávila; MAUÉS, Antonio Moreira (Orgs.). **A eficácia**

nacional e internacional dos direitos humanos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 365-383.

RAMALHO, S.; LANG, M. Investigação do caso Marielle expõe conexões de quatro vereadores com milícias do Rio. **The Intercept Brasil**, [S. l.], 22 jun. 2020. Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/06/22/investigacao-marielle-expoe-conexoes-veredores-milicias/>> Acesso em: 20 fev. 2022.

RJ1. Inquérito da morte de Marielle e Anderson é enviado ao STJ. **g1**, 2 out 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/02/inquerito-da-morte-de-marielle-e-anderson-e-enviado-ao-stj.ghtml>> Acesso em: 28 mai. 2025.

RODRIGUES, Thayná; MARQUES, Jéssica. ‘Foquei’ na cabeça, ‘característica de sociopata’ e mais: as frases do julgamento dos assassinos de Marielle e Anderson. **O Globo**, 1º de novembro de 2024. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/11/01/foquei-na-cabeca-caracteristica-de-sociopata-e-mais-as-frases-do-julgamento-dos-assassinos-de-marielle-e-anderson.ghtml>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

ROMANO, Silvina. Democracia para la seguridad de quiénes? In: DE GORI, Esteban (ed.). **Honduras 2013: Golpe de Estado, elecciones y tensiones del orden político.** Buenos Aires: Serie Academica, 2013. p. 112-120.

RUGGIERO, Vincenzo. It’s the economy, stupid! Classifying power crimes. **International Journal of the Sociology of Law**, n. 35, pp. 163–177, 2007.

SAAD, Luísa. **Fumo de negro: a criminalização da maconha no Brasil (c. 1890-1932).** 2013. 139 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

SAIGG, Mohamed; GIMENEZ, Elza, TV Globo. Allan Turnowski, ex-chefe da Polícia Civil do RJ, é preso por suspeita de envolvimento com jogo do bicho. **g1**, 9 set 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/09/09/ex-secretario-de-policia-civil-e-presos.ghtml>>Acesso em: 28 maio 2025.

SATRIANO, Nicolás. MPF no RJ arquiva inquérito sobre desvio ou furto de munição usada nas mortes de Marielle e Anderson. **g1 Rio**, Rio de Janeiro, 20 jul. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/07/20/mpf-no-rj-arquiva-inquerito-sobre-desvio-ou-furto-de-municao-usada-nas-mortes-de-marielle-e-anderson.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

SEARA, Berenice. Câmera no Estácio foi desligada na véspera das mortes de Marielle e Anderson. **O Globo**, Rio de Janeiro, 3 maio 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/camera-no-estacio-foi-desligada-na-vespera-das-mortes-de-marielle-anderson-2-22647657>>. Acesso em: 29 maio 2025.

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DIZ A JORNAL QUE MILICIANOS MATARAM A VEREADORA MARIELLE FRANCO POR CAUSA DE TERRAS. **g1**. Rio de Janeiro, 14 dez 2018. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/12/14/secretario-de-seguranca-diz-que-milicianos-mataram-vereadora-marielle-franco-por-cao-de-terras.ghtml>>. Acesso em: 06 abr 2025.

SILVA, Alessandro Soares; FILHO, Antonio Euzébio. Poder, crise e insurgência no Brasil e o direito a ter direitos. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 34, 2023. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-6564e210101>>. Acesso em: 28 maio 2025.

SILVA, Anielle Franco da. **INSTITUTO MARIELLE FRANCO**: escrivências, memória e o legado de Marielle Franco. 2021. 121 f. Dissertação (Mestrado em Relações Étnico-Raciais) – Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Rio de Janeiro, 2021.

SILVA, Antonio José Bacelar da; LARKINS, Erika Robb. The Bolsonaro election, antiblackness, and changing race relations in Brazil. **Journal of Latin American and Caribbean Anthropology**, [s. l.], v. 24, n. 4, p. 893-913, nov. 2019. DOI: 10.1111/jlca.12438.

SILVA, Brisa Lima da; LOPES, Twig Santos. Feminicídio político na América Latina: a luta por justiça nos casos de Juana Quispe, Berta Cáceres e Marielle Franco. In: AMARAL, Isabela Almeida do; SOUZA, Lilian Angélica da S.; SOUZA, Renata da Silva (Orgs.). **Feminicídio político**. [S.l.]: [s.n.], no prelo.

SILVA, Cláudia Rose Ribeiro da. Complexo da Maré. **Wikifavelas**, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://wikifavelas.com.br/index.php/Complexo_da_Mar%C3%A9> Acesso em 27 maio 2025.

SILVA, Jailson de Souza e; FERNANDES, Fernando Lannes; BRAGA, Raquel Willadino. Grupos criminosos armados com domínio de território: reflexões sobre a territorialidade do crime na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. In: JUSTIÇA GLOBAL (Org.). **Segurança, tráfico e milícias no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008.

SILVA, Marcella de Araújo. Houses, tranquility and progress in an area of militia. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology**, Brasília, v. 14, n. 3, 2017. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/vibrant/3729>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

SILVA, Marcelo Martins da. Insurgência e conservadorismo: Considerações sobre o paradoxo da cidadania no Brasil. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 39, p. 70-84, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.12957/rep.2017.30377>>. Acesso em: 31 maio 2025.

_____. Urban public works, drug trafficking, and militias: What are the consequences of the interactions between community work and illicit markets? **Journal of Illicit Economies and Development**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 164-176, 2019.

SILVA, Roberta Cristina Eugênio dos Santos. **As prefeitas negras no Brasil e a violência política de gênero**: um ensaio sobre desigualdade de gênero, violência política e raça. 111p. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019, p. 95 e 96.

SOUZA, Renata da Silva. Feminicídio Político: um estudo sobre a vida e a morte de Marielles. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 119–133, 2020. DOI: 10.9771/cgd.v6i2.42037. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/42037>>. Acesso em: 15 jun. 2025.

SOUZA, Roberta de. ‘**O meu maior dever com o Anderson é cuidar do filho que ele desejou tanto**’, diz viúva Ágatha Arnaus. O Globo, Rio de Janeiro, 3 nov. 2024. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/11/03/o-meu-maior-dever-com-o-anderson-e-cuidar-do-filho-que-ele-desejou-tanto-diz-viuv-a-agatha-arnaus.ghtml>>. Acesso em: 28 maio 2025.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa e André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

STANCHI, Malu. **O poder constituinte em pretuguês**: dispositivo de racialidade e autoinscrições negras rumo a um novo projeto de nação. 2024. 162 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

STABILE, Arthur. O caminho das balas que liga a morte de Marielle à maior chacina de SP. **Ponte Jornalismo**, 16 mar. 2018. Disponível em: <<https://ponte.org/o-caminho-das-balas-que-liga-a-morte-de-marielle-a-maior-chacina-de-sp/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

THEODORO, Mário. Violência e ausência de justiça: A consolidação da sociedade desigual. In: _____. **A sociedade desigual**: racismo e branquitude na formação do Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. p. 277-322.

THUSWOHL, Maurício. A ‘maldição’ da placa quebrada. **Carta Capital**, 23 abr 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-maldicao-da-placa-quebrada/#google_vignette> Acesso em: 28 maio 2025.

TIROS, ESTUPROS E CHACINAS: INTERVENÇÃO FEDERAL NO RJ COMPLETA UM ANO. **Brasil de Fato**, [S. l.], 16 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/02/16/tiros-estupros-e-chacinas-intervencao-federal-no-rj-completa-um-ano/>>. Acesso em: 28 maio 2025.

TORRADO, Nancy R. Tapias. Mujeres indígenas liderando la defensa de los derechos humanos frente a los abusos cometidos en el contexto de megaproyectos en América Latina: Una aproximación desde la acción, que trasciende la victimización. **América Ladina**: vinculando mundos y saberes, tejiendo esperanzas. Dossiê: violencias contra líderes y lideresas defensores del territorio y el ambiente en América Latina. Guadalajara: LASA Forum, v. 50, n. 4, p. 64–69, 13–16 maio 2020. ISSN 0890-7218.

Tribunal condena Witzel à perda definitiva do mandato de governador do Rio. **g1**, 30 abr. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/04/30/tribunal-condena-witzel-a-perda-definitiva-do-mandato-de-governador-do-rio.ghtml>> Acesso em: 28 maio 2025.

UNITED NATIONS. **Manual on the Effective Investigation and Documentation of Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment**. 2000. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/publications/policy-and-methodological-publications/istanbul-protocol-manual-effective-0>>. Acesso em: 28 fev. 2025.

UNITED NATIONS. Brazil: UN experts alarmed by killing of Rio human rights defender who decried military intervention. **Comunicado de imprensa**. 26 de março de 2018. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/press-releases/2018/03/brazil-un-experts-alarmed-killing-rio-human-rights-defender-who-decried?LangID=E&NewsID=22901>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

VARGAS, João H. Costa. When a favela dared to become a gated condominium. **Latin American Perspectives**, [S. l.], v. 33, n. 4, p. 49-81, 2006.

VENTURA, Giulia; SOARES, Rafael; ARAÚJO, Vera. Caso Marielle: PM considera ‘apto para promoção’ sargento suspeito de vazar operação para Lessa e Suel. **O Globo**, 27 jul 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2023/07/27/caso-marielle-pm-considera-apto-para-promocao-sargento-suspeito-de-vazar-operacao-para-lessa-e-suel.ghtml>> Acesso em: 6 abr 2025.

VILLAMARÍN HERRERA, Gustavo Giovanni. **Las graves violaciones a los derechos humanos cometidas de forma autónoma**: aproximación a una nueva categoría jurídico-penal. 2025. 150 f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) – Área de Derecho, Universidad Andina Simón Bolívar, Sede Ecuador, Quito, 2025. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10644/10208>>. Acesso em: 28 maio 2025, p. 131.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. El crimen de Estado como objeto de la criminología. In: **Derechos Humanos: Reflexiones desde el Sur**. Infojus, 2013. Disponível em: <<http://www.infojus.gob.ar/doctrina/dacfl30247-zaffaronicrimen-estadocomo-objeto>>. Acesso em: 15 jun. 2025.

ZALUAR, Alba; CONCEIÇÃO, Isabel. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: Que paz? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 89-101, 2007.

ZANELATTO, João Henrique; MAGNUS, Lucene Candido. A revista Veja na desconstrução da imagem da presidenta Dilma Rousseff: o processo de construção do golpe no Brasil em 2016. **Revista Eletrônica História em Reflexão**, v. 17, n. 33, p. 1-20, 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.30612/rehr.v17i33.13413>>. Acesso em: 27 maio 2025.

